



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024

Edição 19

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.882, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 28.628, de 1º de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b” do inciso IX do art. 1º do Decreto nº 28.628, de 1º de dezembro de 2023, que “Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC no biênio 2023/2025.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ”

IX - ”

b) Márcio Oliveira Brito, suplente, reconduzido;
.....” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos as alíneas “c” e “d” ao inciso IX do art. 1º e os arts. 2º e 2º-A ao Decreto nº 28.628, de 2023, com as seguintes redações:

“Art. 1º ”

IX - ”

c) Harrisson Marques Pontes, titular, reconduzido; e
d) Expedito Ferreira Santana Júnior, suplente, reconduzido.

Art. 2º Ficam reconduzidos e/ou nomeados os representantes da Sociedade Civil a seguir relacionados:

I - Colegiado Setorial de Arquitetura e Urbanismo:

a) Thaiz Rodrigues Lucksis, titular, município de Guajará-Mirim; e
b) Eloya Silvestre Eloy, suplente, município de Ariquemes;

II - Colegiado Setorial de Artes Visuais:

a) Lucimar Borba de Lima Martinho, titular, reconduzida, município de Ariquemes; e
b) Frank Cesar Busatto, suplente, município de Porto Velho;

III - Colegiado Setorial de Artesanato:

a) Maria do Socorro Batista de Lima, titular, reconduzida, município de Cacoal; e
b) Rosângela Cilene Cidram, suplente, município de Rolim de Moura;

IV - Colegiado Setorial de Audiovisual:

a) Édier William Medeiros da Silva, titular, município de Porto Velho; e
b) Golda Kelly de Souza Barros, suplente, município de Guajará-Mirim;

V - Colegiado Setorial de Circo:

a) Selma Cristina Pavaneli, titular, município de Porto Velho; e

b) Adailton Alves Teixeira, suplente, município de Porto Velho;

VI - Colegiado Setorial de Cultura Digital:

a) Jheimes Diordan Damaceno, titular, reconduzido, município de Ariquemes; e

b) Ryan Christopher Borges Farias, suplente, município de Ariquemes;

VII - Colegiado Setorial de Culturas Afro-Brasileiras:

a) Aulenilda Lopes de Oliveira, titular, reconduzida, município de Porto Velho; e

b) Marilsa Santana dos Santos, suplente, município de Ariquemes;

VIII - Colegiado Setorial de Culturas Indígenas:

a) Welington Rodrigues Cinta Larga, titular, reconduzido, município de Cacoal; e

b) Elivar Karitiana, suplente, município de Porto Velho;

IX - Colegiado Setorial de Culturas Populares:

a) Anne Pablícia Barbosa Nunes Mamedes, titular, município de Porto Velho; e

b) Dineuza Miranda Leão, suplente, município de Candeias do Jamari;

X - Colegiado Setorial de Dança:

a) Rafael Carvalho Aldunate, titular, município de Porto Velho; e

b) Wesley Lusitani Nascimento, suplente, município de Espigão D'Oeste;

XI - Colegiado Setorial de Literatura:

a) Eva da Silva Alves, titular, município de Porto Velho; e

b) Ivan Marinho de Souza, suplente, município de Ji-Paraná;

XII - Colegiado Setorial de Moda:

a) Gilmar Teixeira Lopes, titular, reconduzida, município de Porto Velho; e

b) Vitor Bruno Quadro, suplente, município de Monte Negro;

XIII - Colegiado Setorial de Música:

a) Delgado Filipe Santiago, titular, município de Ji-Paraná; e

b) Flammarion Jackson Farias Cruz, suplente, município de Porto Velho;

XIV - Colegiado Setorial de Patrimônio:

a) Renato Júnior de Souza, titular, município de Cacoal; e

b) Cleide Maria Caetano, suplente, município de Cacoal;

XV - Colegiado Setorial de Redes Sócios Culturais:

a) Fabrício Xavier dos Santos, titular, município de Ji-Paraná; e

b) Rodrigo Pedro Casteleira, suplente, reconduzido, município de Vilhena;

XVI - Colegiado Setorial de Teatro:

a) Valdete Sousa Silva, Presidente, titular, reconduzida, município de Vilhena; e

b) Daniele Silva dos Santos, suplente, município de Ji-Paraná.

Art. 2º-AO exercício do mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução, salvo aqueles já reconduzidos neste Decreto, nos termos do art. 2º do Regimento Interno do referido Conselho.

Parágrafo único.A participação dos membros nomeados neste Decreto será considerada função de relevante interesse público e não remunerada." (NR)

Art. 3ºAs datas correspondentes às nomeações dos membros indicados nos arts. 1º e 2º ficam estabelecidas conforme seguem:

I - as alíneas "b", "c" e "d" do inciso IX do art. 1º do Decreto nº 28.628, de 2023, a contar de 20 de outubro de 2023; e

II - dos incisos I ao XVI do art. 2º do Decreto nº 28.628, de 2023, para complementação de mandato, a contar de 6 de dezembro de 2023.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contar das datas dispostas no art. 3º deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044967589

DECRETO Nº 28.820, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O **caput** e os incisos I e III do art. 29 do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga o Decreto nº 24.669, de 10 de janeiro de 2020.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29.À Gerência de Proteção Global, responsável pelas políticas públicas de pessoas com deficiência, idosos, populações tradicionais, migrantes, igualdade racial e diversidade sexual, subordinada à Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, cabe:

I - implementar, acompanhar e monitorar políticas públicas, transversais ou não transversais, por meio de apoio e/ou execução de programas, projetos e ações, em conjunto com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, voltadas às políticas públicas para pessoas com deficiência, pessoa idosa, povos e comunidades tradicionais, migrantes, refugiados e apátridas, promoção da igualdade racial e diversidade sexual;

III - gerenciar e dar visibilidade a conferências, campanhas, congressos, simpósios, seminários, fóruns, encontros específicos e afins que contribuam para o debate acerca de políticas públicas para pessoas com deficiência, pessoa idosa, povos e comunidades tradicionais, migrantes, refugiados e apátridas, promoção da igualdade racial e diversidade sexual, mediante o combate de situações discriminatórias e a busca pela integração com as demais políticas sociais;

” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o item “4” à alínea “d” do inciso V do art. 4º e o art. 29-B, Subseção IV, à Seção IV do Decreto nº 26.429, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 4º

V -

d)

4. Gerência de Direitos Humanos - GDH;

Seção IV
Da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

Subseção IV
Da Gerência de Direitos Humanos

Art. 29-B.À Gerência de Direitos Humanos, responsável pela promoção e proteção dos direitos humanos da sociedade, subordinada à Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, cabe:

I - implementar, acompanhar e monitorar políticas públicas, transversais ou não transversais, por meio de apoio e/ou execução de programas, projetos e ações, em conjunto com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, voltadas a prevenção e combate à tortura, pessoas em situação de rua, trabalho análogo à escravidão, tráfico de pessoas, minorias étnicas e raciais, e demais que abranjam o bojo dos princípios e valores de Direitos Humanos;

II - contribuir para o desenvolvimento das políticas públicas de que trata a Gerência junto aos municípios;

III - fomentar a participação da sociedade no processo de elaboração e avaliação da execução das políticas públicas referentes à área de atuação da Gerência;

IV - apoiar o desenvolvimento de pesquisas e estudos que venham a contribuir para diagnósticos da população-alvo, bem como das justificativas às ações em prol dos Direitos Humanos;

V - estimular, organizar e fomentar a realização de campanhas educativas, conferências, fóruns, encontros, seminários e simpósios, entre outros, que contribuam para o debate público acerca das questões referentes às políticas de direitos humanos no âmbito Estadual;

- VI - prestar apoio às instituições públicas e entidades de relevante atuação no segmento de políticas de direitos humanos no âmbito Estadual;
- VII - articular ações de fortalecimento e ampliação da rede de proteção aos direitos humanos como forma de prevenção e mitigação das violações;
- VIII - gerenciar a captação de recursos para os fundos vinculados à política de que trata a Gerência, quando aplicável;
- IX - monitorar e gerenciar a execução dos programas federais relacionados à atividade da Gerência, no âmbito do Governo do Estado de Rondônia; e
- X - exercer outras atividades correlatas.”(NR)
- Art. 3º O Anexo Único do Decreto nº 26.429, de 2021, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.
- Art. 4º Ficam revogados o item “1” da alínea “f” do inciso V do art. 4º e a Subseção I e seu art. 35 da Seção VI do Decreto nº 26.429, de 2021.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

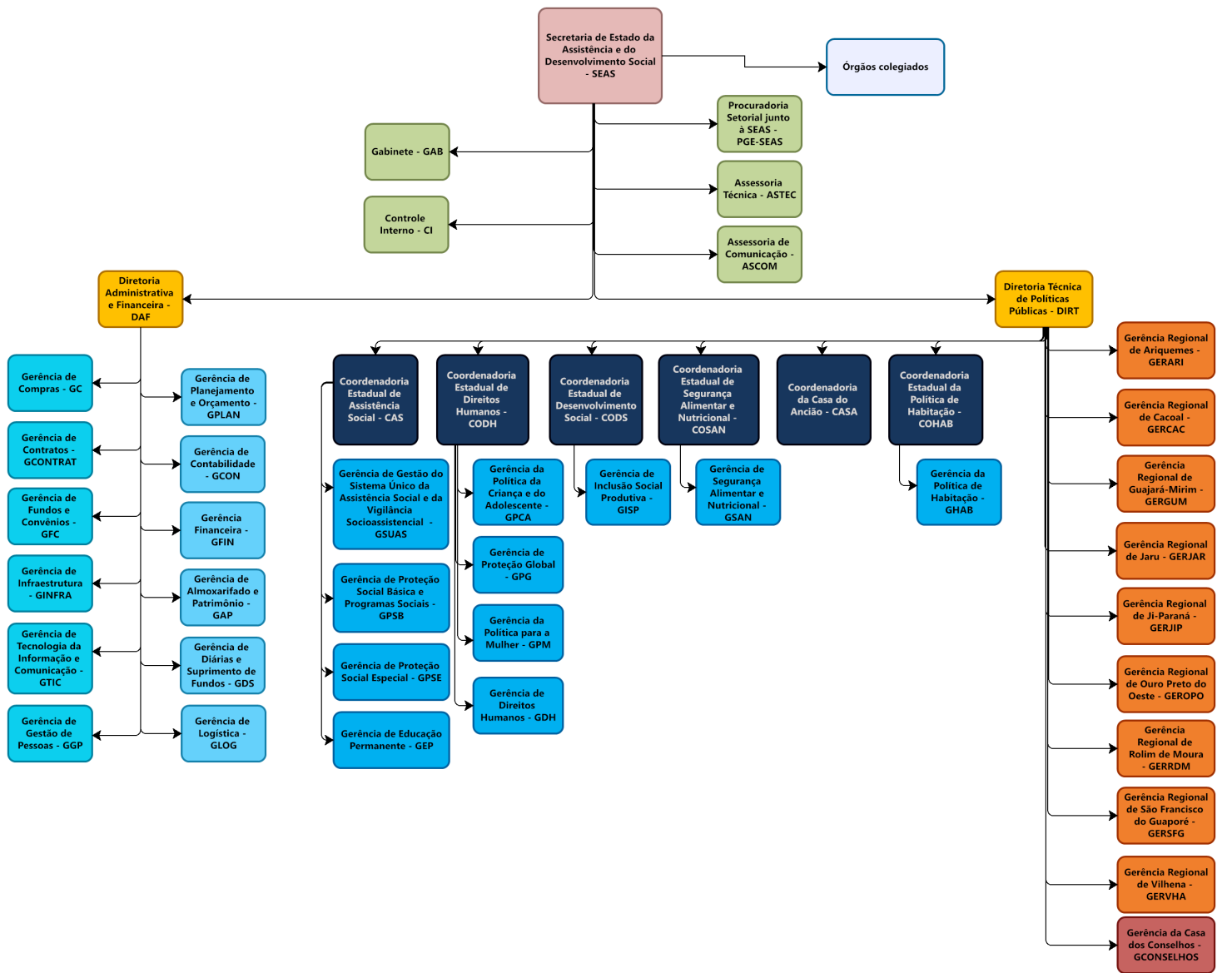
Governador

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

“ANEXO ÚNICO

Organograma da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS



” (NR)

DECRETO Nº 28.877, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedências de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Oficiais, abaixo relacionados, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, para exercerem funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

- I - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****971, BRUNO RANCONI BEZERRA;
- II - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****207, ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA;
- III - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****001, PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA;
- IV - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****997, RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ;
- V - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****975, JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO;
- VI - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****651, ALEX CARVALHO DE MIRANDA;
- VII - Major da Polícia Militar, Registro Estatístico *****663, GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA;
- VIII - Major da Polícia Militar, Registro Estatístico *****666, GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS;
- IX - Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico *****931, ALEX SILVINO TOLEDO; e
- X - Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico *****193, IRENO RIBEIRO NETO.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis aos seus Postos.

Art. 2º Os Oficiais continuarão agregados ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Oficiais encontrar-se-ão adidos à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045416040

DECRETO Nº 28.878, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da Segundo-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Registro Estatístico *****688, TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI, para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis ao seu Posto.

Art. 2º A Oficial continuará agregada ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º A Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A Segundo-Tenente encontrar-se-á adida à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045420179

DECRETO Nº 28.879, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

- I - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****880, CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA;
- II - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****969, HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA;
- III - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****212, JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS;
- IV - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****301, FRANCISCO ADNILSON RODRIGUES LIMA;
- V - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****795, ROSENEIDE DA COSTA LOPES;
- VI - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****311, ELIETE RIBEIRO DE LIMA;
- VII - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****525, Nanci Nazare do Nascimento;
- VIII - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****111, JOCIMARA VIEIRA LIMA;
- IX - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****753, JOÃO AMUNTARIA VICTOR;
- X - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****682, CLAUDIA SILVA ARAUJO;
- XI - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****307, ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNACIO;
- XII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****902, ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA;
- XIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****941, LUCIANO SILVA DE SOUZA;
- XIV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****719, LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS;
- XV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****287, RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI;
- XVI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****905, GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA;
- XVII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****258, EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA;
- XVIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****882, GIL DA SILVA MAIA;
- XIX - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****557, MAISA DOS SANTOS PAVAN;
- XX - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****134, NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB;
- XXI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****562, MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS;
- XXII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****820, FRANCISLY ARAÚJO BRAGA;
- XXIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****814, CASSIA APARECIDA MOTA;

XXIV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****727, JOSÉ LUIZ VIEIRA;
XXV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****160, NILSON CARLOS ANJO DE MELO;
XXVI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****023, WEMERSON DO NASCIMENTO MONTEIRO;
XXVII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****748, CÁSSIO DOS SANTOS GAMA;
XXVIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****284, KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA;
XXIX - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****657, ALEXANDRE TEODORO CARVALHO;
XXX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****315, RADILSON REIS DA SILVA;
XXXI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****077, ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO;
XXXII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****188, FABIANO FERREIRA DE LIRA;
XXXIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****022, IGOR DA SILVA CRUZ;
XXXIV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****188, GÉORGIA REIS VERSALLI MOTA;
XXXV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****597, JOANA GOMES DA SILVA;
XXXVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****395, ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES;
XXXVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****873, ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO;
XXXVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****168, ADEMIR HENRIQUE SILVA;
XXXIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****406, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA;
XL - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****355, VANDICLEI DA SILVA;
XLI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****284, WELINGTON ALVES QUEIROZ;
XLII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****633, ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES;
XLIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****906, MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA;
XLIV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****562, ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE;
XLV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****840, ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO;
XLVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****865, VALDINEI MEDEIROS LIMA;
XLVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****673, ANDERSON ANTONIO SETÚBAL SANTOS;
XLVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****628, DANIEL SOUZA SILVA;
XLIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****689, MAURÍCIO BORGES DA SILVA;
L - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****128, ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR;
LI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****042 RONEGA SANTOS COSTA;
LII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****818, FRANCISCO UÊSCLEI LOPES DA SILVEIRA;
LIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****097, FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR;
LIV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****764, CLAUDIO SILVA MATOS;
LV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****406, RIZALDO FERREIRA DA SILVA;
LVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****193, CARLEILSON LIMA DE MACEDO;
LVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****800, ALISSON JOEL DA NÓBREGA;
LVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****693, DAVID RIBEIRO BORGES;
LIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****537, ALEX AUGUSTO DE SOUZA;
LX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****299, ROSILEUDO PEREIRA DE ARAÚJO;
LXI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****315, LUIZ FABIANO SANTOS DOS SANTOS;
LXII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****815, AFRÂNIO DAVI DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS; e
LXIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****502, EDSON SLUZARSKI DA SILVA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Militares encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045420301

DECRETO Nº 28.880, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

- I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****942, WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS;
- II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****168, ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA;
- III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****946, ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL;
- IV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****446, HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JUNIOR;
- V - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****702, NILTON ETSUO UEDA;
- VI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****855, DENISSON SEIXAS BARRETO;
- VII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****941, BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO;
- VIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****164, GIDERSON BARROS FERREIRA;
- IX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****932, RENAN FELINI;
- X - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****973, LILIANE CARVALHO SOUSA;
- XI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****963, VALCEMIR LIMA NOGUEIRA;
- XII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****899, AIRTON RONEI HORN;
- XIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****905, ALEXANDRE RAMOS CUELLAR;
- XIV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****375, CARLOS LIMA PIMENTEL;
- XV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****020, MARTA SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA;
- XVI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****521, RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI;
- XVII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****246, CARLOS CURY TITO;
- XVIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****875, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA;
- XIX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****537, CLEMILDO DE SOUZA RIBEIRO;
- XX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****153, ISAUQUE VIEIRA BRITO;
- XXI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****453, LUCAS SILVA DOS REIS;
- XXII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****399, MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA;
- XXIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****723, OBERLAN SILVA DE OLIVEIRA;
- XXIV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****279, CELSO DA SILVA MARQUES;
- XXV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****027, IBRAIM JÚNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO;
- XXVI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****457, REGINALDO VALLE DE SOUZA;
- XXVII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****965, ARIONE MORAES PEREIRA; e
- XXVIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****998, DAYAN FREITAS SILVA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Cabos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045420400

DECRETO Nº 28.881, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

- I - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****070, LUCIANA DA SILVA NOBERTO;
- II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****906, FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA;
- III - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****820, SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS;
- IV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****880, VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA;
- V - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****557, JOSILEI DE JESUS SANTANA CHUIKA; e
- VI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****335, ROBSON QUEIROZ DE SOUZA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Sargentos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045420507

DECRETO Nº 28.883, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$

2.452.101,95, favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.452.101,95 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e um reais e noventa e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			220.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	120.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.750.0	100.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			2.232.101,95
19.023.20.122.1015.1644	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	449052	1.753.0	500.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	1.753.0	232.101,95
		339033	1.753.0	300.000,00
19.023.20.609.2096.2515	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	339014	1.753.0	300.000,00
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	1.753.0	600.000,00
19.023.20.609.2096.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	339014	1.753.0	300.000,00
TOTAL				R\$ 2.452.101,95

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			220.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	449093	1.500.0	120.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339047	1.750.0	100.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			2.232.101,95
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.753.0	117.479,05
		339049	1.753.0	587.395,25
		339046	1.753.0	1.527.227,65
TOTAL				R\$ 2.452.101,95

Protocolo 0045549121

DECRETO Nº 28.885, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.620.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.620.000,00 (seis milhões seiscientos e vinte mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.620.000,00
16.001.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	5.920.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319094	1.500.0	200.000,00

16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	319011	1.540.0	500.000,00
TOTAL				R\$ 6.620.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.620.000,00
16.001.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.540.0	500.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319194	1.500.0	200.000,00
16.001.12.361.2156.4034	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319016	1.500.0	20.000,00
16.001.12.361.2158.1619	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	319004	1.500.0	20.000,00
16.001.12.361.2158.4052	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.500.0	50.000,00
		319013	1.500.0	5.000,00
		319016	1.500.0	15.000,00
		319113	1.500.0	10.000,00
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	319011	1.500.0	5.000.000,00
		319013	1.500.0	30.000,00
		319016	1.500.0	100.000,00
		319113	1.500.0	500.000,00
16.001.12.362.2157.1579	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO MÉDIO	319004	1.500.0	100.000,00
16.001.12.362.2157.4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	319016	1.500.0	20.000,00
16.001.12.362.2158.4056	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	319011	1.500.0	20.000,00
16.001.12.366.2158.1617	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	319004	1.500.0	30.000,00
TOTAL				R\$ 6.620.000,00

Protocolo 0045563363

Decreto de 29 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de janeiro de 2024, LUCAS PEIXOTO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045513862

Decreto de 29 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2024, LAIS TALITA ARAUJO MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045501847

Decreto de 29 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2024, FERNANDA DUARTE OZAME, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045501449

Decreto de 29 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de janeiro de 2024 publicado no diário oficial nº.17 de 25 de janeiro de 2024 que nomeou, a partir de 25 de janeiro de 2024, MARINALVA TELES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045498667

Decreto de 29 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2024, ORIEL MENDES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045496434

Decreto de 29 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2024, FLAVIO VENANCIO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045496773

CASA CIVIL

Portaria nº 31 de 25 de janeiro de 2024

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.49, de 15 de Março de 2023.

Considerando o Memorando 2 (0045372499) constante nos autos do Processo SEI nº 0005.000229/2024-80;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a contar de **18/01/2024 a 20/01/2024**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **ELLEN REIS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretora Técnica-Legislativa da Casa Civil, matrícula nº *****410, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, referente ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para **11/01/2024 a 20/01/2024**, conforme Portaria de férias nº 10441 (0045374149), ficando os dias interrompidos para fruição no período de **02/05/2024 a 04/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho , 29 de Janeiro de 2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0045472447

CASA MILITAR

Portaria de férias nº 1925 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE GONCALVES VIANA, OFICIAIS POLICIAIS MILITARES**, matrícula *****082, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC21003

Portaria de férias nº 1926 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDEMIR CARLOS GOES, CASA MILITAR - SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR - SUBSÍDIO II ***, matrícula *****884, pertencente ao quadro de servidores de Casa Militar, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC21004

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/377/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE, CNPJ/MF Nº 14.602.395/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de serviços e material de consumo: serviço de limpeza de aparelhos de ar-condicionado, troca de capacitores e gás; serviços de provedor de internet, material de consumo: aquisição de combustível gasolina comum. **5-REPASSE:** R\$ 26.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 123681252395239501 - Fonte de Recursos: 1500001001 - Natureza de Despesa: 33504301. **7-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.051306/2023-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024.

Protocolo 0045521271

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/362/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00 **4-OBJETO:** Implantação de iluminação pública em ruas e avenidas do município de Governador Jorge Teixeira e Distrito Colina Verde. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Fonte de Recursos: 1500000001 - Natureza de Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 15.186,91. **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.531857/2021-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024.

Protocolo 0045522464

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 53/2024/PGE-SESDC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.585.494/0001-72 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente - divisórias. **5-VALOR:** R\$ 844.530,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120751276127606 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 44905251 **7-PROCESSO:** 0037.008271/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão

Eletrônico/02/2023 - ARP/022023-1/2023/AGRRJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024.

Protocolo 0045524417

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1206/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.158.734/0001-80 **4-OBJETO:** Fica consignado que os itens 1.2 e 4.1 do ajuste passam a vigorar com a seguinte redação: "1.2. Este contrato vincula-se ao termo de referência e seus anexos independentemente de transcrição (0041441440 e 0044999142)."; "4.1. O valor total desta contratação é de até R\$ 1.874.025,72, sendo dividido em R\$ 556.679,88 para tomografia computadorizada e R\$ 1.317.345,84 para ressonância magnética[...]". **5-PROCESSO:** 0036.254572/2021-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045524595

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 192/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.900.106/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 365 dias, a contar de 08/02/2024. **5-PROCESSO:** 0005.189607/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2024.

Protocolo 0045501355

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 61/2024/PGE-SEDAM **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.881.622/0001-64 **4-OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) Quadriciclos 4x4. **5-VALOR:** R\$ 568.013,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18011 - Programa de Trabalho: 1854220982709270901 - Fonte de Recurso: 00002799000001 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0028.020033/2023-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/479/2022 - ARP/109/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045525216

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOST Nº 415/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** PEDRO ROBERTO MONTEIRO - EPP, CNPJ/MF Nº: 04.905.566/0001-13 **4-OBJETO:** Fica autorizada a efetivação do reajuste resguardado por meio do 1º, 2º e 3º termo aditivo contratual, referente aos períodos: i) 08/2020 a 07/2021 - Valor Reajustado: R\$ 934.629,13; ii) 08/2021 a 07/2022 - Valor Reajustado: 1.028.739,18; iii) 08/2022 a 07/2023 - Valor Reajustado: 1.069.810,97. **5-PROCESSO:** 0042.292359/2018-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024.

Protocolo 0045525386

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 006/2020/IPERON **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF Nº: 07.492.137/0001-50 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 23/10/2023. **5-PROCESSO:** 0016.392254/2020-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

Protocolo 0045525751

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 66/2024/PGE-PA **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PD CASE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 38.519.484/0001-52 **4-OBJETO:** Serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **5-VALOR:** R\$ 10.333.152,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0312621102064206403 - Fonte de Recurso:

00001759008034 - Natureza da Despesa: 33904009 **7-PROCESSO:** 0020.006966/2023-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/29/2023/TCE-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024.

Protocolo 0045539488

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 14/2024/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR, CNPJ/MF Nº 12.229.594/0001-96 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de profissionais em saúde, médico psiquiatra infantil e adulto, médico neurologista infantil e adulto e enfermeiro. **5-REPASSE:** R\$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recursos: 1500007053 - Natureza de Despesa: 33504102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 794,96. **8-VIGÊNCIA:** 300 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.054442/2023-63 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045546283

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 87/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 30.711.237/0001-41 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, compreendendo o recolhimento, transporte, processamento e devolução em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atender às necessidades do Assistência Médica Intensiva 24h-AMI (Lote IV), Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD (Lote V) e Centro de Diagnóstico por Imagem-CDI (Lote VI). **5-VALOR:** R\$ 1.816.360,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903946 **7-PROCESSO:** 0036.003716/2024-37 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/685/2022/SIGMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045543177

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1239/SEDAM/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.263.975/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de Computadores, Notebooks e Nobreaks. **5-VALOR:** R\$ 3.016.578,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1854120822164216402 - Fonte de Recurso: 00002708000001 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0028.005328/2023-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/353/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045544169

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 013/2020 **2-CONTRANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NBS TELECOMUNICAÇÕES LTDA , CNPJ/MF Nº: 18.855.548/0001-89 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 18.02.2024. **5-PROCESSO:** 0011.070066/2020-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2024.

Protocolo 0045548474

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 154/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 154/2022/PGE/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **30.01.2024**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada **aprorrogação do prazo de execução do Convênio Nº 154/2022/PGE/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **24.11.2023**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as

cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.599473/2021-12. **9- ASSINATURA:** 30/01/2024.

Protocolo 0045533485

EXTRATO

1-EXTRATO: 12º TACNT Nº 427/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3- CONTRATADA:** DENILSON FERRARI, CPF/MF Nº: ***.***.542-** **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 11/02/2024. **5-PROCESSO:** 0029.126541/2018-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045550834

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 399/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 01/02/2024. **5-PROCESSO:** 0069.534469/2021-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045554655

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 458/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE, CNPJ/MF nº 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio, por mais 210 dias, a contar de 30.01.2024. **5-PROCESSO:** 0029.262298/2021-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045555344

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 19/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ENGENHEIRO WALMER ADÃO DENNY SIQUEIRA, CNPJ/MF Nº 26.911.270/0001-48 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de Informática e Audiovisual. **5-REPASSE:** R\$ 135.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 1500007056 - Natureza de Despesa: 44504201. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004951/2023-11 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045555922

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 599/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 15.02.2024. **5-PROCESSO:** 0029.611559/2021-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045556916

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 595/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF nº 63.762.041/0001-35 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 27/01/2024. **5-PROCESSO:** 0029.096566/2022-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045557304

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 411/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 60 dias, a contar de 29/02/2024. **5-PROCESSO:** 0029.613508/2021-97. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045558330

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 016/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 15.02.2024. **5-PROCESSO:** 0029.112791/2022-15. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045558539

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 968/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 30 dias, a contar de 29/01/2024. **5-PROCESSO:** 0033.295153/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045558989

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 202/SESAU/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF nº 06.052.929/0001-40 **4-OBJETO:** Fica acrescentado ao convênio o equivalente a 01 parcela de R\$ 126.711,25, sendo R\$ 120.066,14 da parte do Estado e R\$ 6.645,11 de contrapartida da entidade. Fica prorrogado o prazo de execução do convênio, a contar do dia 30/01/2024, com vigência final em 29/02/2024. **5-PROCESSO:** 0036.023143/2023-87 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

Protocolo 0045559429

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 20/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI-BUMBÁ MARRONZINHO DA VILA TUPY, CNPJ/MF nº 07.432.088/0001-60 **4-OBJETO:** Realização do Marronzinho no Flor do Maracujá 2024. **5-REPASSE:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007051. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 4.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 31/08/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002644/2023-60 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045560096

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 969/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO por mais 06 meses, a contar de 01/02/2024. **5-PROCESSO:** 0029.612405/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045560805

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 31 de 24 de janeiro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 17, parágrafo único, que estabelece que "os Certificados de Auditoria serão elaborados e subscritos por Auditores de Controle Interno", função que poderá ser exercida por servidores lotados na Controladoria-Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral;

CONSIDERANDO o art. 3º, VI, Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece como finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), publicada no no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de

certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para a emissão de Certificado de Auditoria da Prestação de Contas Anual expedidos pela Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo do regular desempenho de suas funções, conforme art. 17 da Lei Complementar n. 758/2014:

Flávio Oliveira de Brito, Auditor de Controle Interno, Matrícula n. *****084;

Jader Terceiro dos Santos, Contador, Matrícula n. *****489;

João Batista Vieira, Auditor de Controle Interno, Matrícula n. *****597;

Grinaura Carvalho de Oliveira, Contadora, Siape n. *****297;

Laiane Bernardete Nascimento, Auditora de Controle Interno, Matrícula n. *****873;

Luan Sansão Pinto, Assistente de Controle Interno, Matrícula n. *****915;

Lucas Harry Prestes Lemos, Assistente de Controle Interno, Matrícula n. *****656;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 66 de 02 de março de 2023 (0036220807).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0045426182

Portaria nº 29 de 24 de janeiro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Processo nº 0064.068362/2022-77, Ofício nº 267/2024/SEPAT-ASTEC (0045313180);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH; (7719751)

Membro; **Amanda Fernandes Borges**, Matrícula; *****755;

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH; (7719751)

Membro; **Aurea Célia Rocha Cavalcante**, Matrícula; *****612;

Art. 3º - Sendo mantido como Autoridade de Monitoramento e Membro os servidores abaixo:

Autoridade de Monitoramento; **Edilaine Silva Costa** Matrícula; *****363

Membro; **Gizela Laura Gomes** Matrícula; ****499;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0045422301

Portaria nº 34 de 29 de janeiro de 2024

Aprova o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI, exercício 2024, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe:

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, IV e XIII, que atribui à Controladoria-Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, de coordenar, de controlar e de avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, a eficiência e a eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, VI, que estabelece como finalidade da Controladoria-Geral do Estado "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Considerando as competências das diretorias setoriais da Controladoria-Geral do Estado, desempenhadas, especialmente, em razão das funções de controladoria e auditoria previstas no art. 4º, I e II, do Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Portaria nº 322 de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 236, de 15 de dezembro de 2023, que institui as diretrizes para elaboração do Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia;

Considerando o art. 14, § 3º, da Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO, que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Anual de Auditoria ao TCE-RO, até 30º (trigésimo) dia do exercício a que se refere, para acompanhamento e aferição da eficácia das atividades da Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI;

Considerando como boa prática o planejamento anual das atividades de controle interno, em especial, nas atribuições finalísticas do órgão;

Considerando o Modelo de Capacidade de Auditora Interna (IA-CM), para o setor público, *framework* internacionalmente reconhecido e universalmente aplicável, baseado em práticas líderes que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva à luz de critérios bem delineados; e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE, período de 2024-2027, publicado no Diário Oficial n. 2, de 4 de janeiro de 2024, que possui, dentre as batalhas e objetivos estratégicos, o fortalecimento da gestão e atuação institucional da CGE.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PAACI), o exercício de 2024, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O PAACI encontra-se disponível no link: <https://rondonia.ro.gov.br/cge/institucional/paaci-2024/>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Abrantes Alves de Aquino
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0045522189

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 66 de 30 de janeiro de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			36.093,16
21.001.14.421.2102.1624	GARANTIR A EXPANSÃO DA MONITORAÇÃO ELETRÔNICA	339039	1.500.0	13.889,54
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	1.500.0	16.847,62

21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339039	1.500.0	5.356,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			100.000,00
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339039	1.759.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			500,00
32.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	500,00
TOTAL				R\$ 136.593,16

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			36.093,16
21.001.14.421.2102.1624	GARANTIR A EXPANSÃO DA MONITORAÇÃO ELETRÔNICA	339092	1.500.0	13.889,54
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	1.500.0	16.847,62
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339092	1.500.0	5.356,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			R\$ 100.000,00
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339033	1.759.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 500,00
32.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	1.500.0	500,00
TOTAL				R\$ 136.593,16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0045554560

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.498145/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor EDNEI CELESTINO DE SOUZA, Policial Penal, matrícula n. *****322, lotado na

Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044374622

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0063.000920/2023-98, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.000388/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 323 de 24 de janeiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045409031

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0028.019286/2023-93, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.000396/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 332 de 24 de janeiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045418344

Portaria de férias nº 1897 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDER CLEDIONEY REIS**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****371, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas,

originalmente marcadas para o **11/01/2024 a 20/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2024 a 20/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/02/2024 a 24/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20975

Portaria de férias nº 1899 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELOIDE DE MORAES FERNANDES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****757, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20976

Portaria de férias nº 1900 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****842, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20978

Portaria de férias nº 1901 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO**, ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92, matrícula *****102, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(08/04/2024 a 17/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20979

Portaria de férias nº 1902 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA COSTA DE ASSUNCAO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****415, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(12/04/2024 a 26/04/2024) e (16/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/05/2024 a 31/05/2024) e (16/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20980

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0025.072023/2022-51, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.000393/2024-70,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de

1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 326 de 24 de janeiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0045413651

Portaria nº 405 de 29 de janeiro de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045402285) SESAU-NOP, Ofício 3014 (0045386989) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0049.011607/2023-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2024, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANDREA COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor- SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0045516249

Portaria nº 402 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0040234703 SEFIN-GEAR, Desp. 0040579757 SEFIN-NGP, Desp. 0045189747 SEFIN-NGP, Ofício n. 13859/2022/PGE-GAB (0045189883) SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.008358/2023-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **EUCEIR HENRIQUE ROOS**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 20.12.2007 a 19.12.2012.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045510411

Portaria nº 410 de 29 de janeiro de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC- 1ª DP-PVHO (0045373346), Despacho PC-DGA (0045383761), que consta nos autos no Processo n.0019.007204/2023-77,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n.7504//NCSR/SEPOG de 27.11.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **CAROLINI CASTRO DE LIMA**, Delegado Policia, Matrícula nº *****859, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Delegacia Especializada Em Atendimento a Mulher de Porto Velho/DEAM, o período de **1.2.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0045521202

Portaria nº 406 de 29 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento JPIL -GMED (9938468377), Ofício 45184 SESAU -NOP(0043176298), que consta no Processo n. 0050.005033/2023-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODRIGO FURTADO MIRANDA**, Medico 40h, Matrícula n. *****708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **1.7.2024 a 31.7.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 1º quinquênio de 17.2.2016 a 16.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045517017

Portaria nº 401 de 29 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento LACEM BIOMED (0043414683), Despacho SESAU-NOP (0045281202), que consta no Processo n. 0046.000683/2023-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CYBELLE COSTA DE AMORIM**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. *****366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Laboratório Central/Porto Velho, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2017 a 28.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045510297

Portaria nº 408 de 29 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU- NDC (0043576784), Despacho SESAU-NOP (0043806332), que consta no Processo n. 0036.053911/2023-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KELYENY OLIVEIRA CASTRO DE GOES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, no período de **1.7.2024 a 30.9.2024**, referente ao 1º quinquênio de 5.11.2018 a 5.11.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045518735

Portaria nº 103 de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no exercício de 2024, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017, e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA/SIAPE	FUNÇÃO
DORACI DE LIMA NEPOMUCENO	*****423	Presidente
PRISCILA SANTANA LOPES	*****817	Membro
CLAUDEMIR MOTA BARBOZA	*****334	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2024, até que nova comissão seja nomeada para o exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

- I - Realizar o inventário físico de bens móveis da SEGEP sempre que demandado;
- II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;
- III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;
- IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 6824 de 17 de outubro de 2023, publicada no DIOF de 18/10/2023 e demais disposições em contrário.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente/SEGEP

Protocolo 0045095181

Portaria nº 104 de 11 de janeiro de 2024

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto nº 28.162 de 26 de maio de 2023, no qual realizou alterações no Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019 em relação ao recebimento, incorporação e tombamento dos bens, posto que no bojo do art. 1º, § 2º dita que: "As Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e tombamento de todos os materiais permanentes".

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF de realizar a Incorporação dos bens móveis, com base no Termo de Recebimento Definitivo, Expedido pela Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis conforme o previsto no Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019. E de realizar a gestão, controle, acompanhamento, guarda e distribuição dos bens móveis da SEGEP;

CONSIDERANDO que todo bem móvel deverá ser identificado com o número de registro patrimonial, sequencial e não reutilizável e gravado em etiquetas, tags RFID ou NFC, plaquetas, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, bem como designar as funções a serem desenvolvidas pelos mesmos:

SERVIDOR	MATRÍCULA/SIAPE	FUNÇÃO	ATIVIDADES
MATHEUS SOUSA COSTA	*****584	PRESIDENTE	INCORPORAÇÃO/RECEBIMENTO/TOMBAMENTO
CELSO FERREIRA DE SOUZA	****867	MEMBRO SUPLENTE	INCORPORAÇÃO/RECEBIMENTO/TOMBAMENTO
MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES	*****240	MEMBRO	RECEBIMENTO/ TOMBAMENTO
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	****428	MEMBRO	RECEBIMENTO/ TOMBAMENTO

Art. 2º. Deverá a comissão realizar o recebimento, perícia, aceitação, incorporação e tombamento de todos os materiais permanentes da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, conforme determina o §2º do art. 1º do Decreto 24.041/2019, nos moldes dos artigos 34 ao 46 do dito decreto e artigos 34-A, 34-B, 34-C, 40-A e 40-B, acrescidos pelo nº Decreto n. 28.162, de 26 de maio de 2023, bem como normas que vierem a substituí-las e/ou complementá-las.

Art. 3º. O ingresso dos bens móveis obedecerá às etapas de recebimento, perícia e aceitação.

I. recebimento: é o ato da entrada, nas dependências do Órgão ou Entidade, do bem móvel adquirido, encomendado, produzido na Unidade, achado na Unidade, devolvido, doado, permutado, transferido ou decorrente de qualquer outra origem;

II. perícia: é o ato de vistoriar ou efetuar exame técnico detalhado, de forma a certificar que o bem móvel recebido está de acordo com as características técnicas desejadas, satisfaz as especificações contratadas qualitativa e quantitativamente, além de encontrar-se em condições de uso e operação, podendo ser incorporado ao patrimônio do Estado; e

III. aceitação: é o ato no qual se declara por meio do Termo de Recebimento Definitivo e também através do registro em nota fiscal, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE ou documento equivalente que o bem móvel recebido atende às especificações ajustadas, devendo os documentos serem datados e assinados por no mínimo 3 (três) integrantes da Comissão de Recebimento Perícia e Aceitação, ficando o bem móvel apto a ser incorporado ao patrimônio da Unidade Gestora adquirente, a partir de então.

§ 1º. Na perícia, quando necessário devido, à complexidade e características específicas do bem móvel, deverá ser feito exame qualitativo por técnico especializado ou Comissão Especial, para atestar que o objeto entregue corresponde qualitativamente àquele constante no documento hábil de aquisição.

§ 2º. Verificada a necessidade do parágrafo anterior, a Comissão de Recebimento elaborará despacho, solicitando ao Órgão adquirente que providencie uma das 2 (duas) estruturas para perícia:

I. disponibilize o profissional técnico com as habilidades e conhecimentos necessários a atestar, por intermédio de laudo técnico, a conformidade do bem entregue com aquele objeto constante no documento hábil de aquisição; ou

II. nomeie Comissão Especial de Perícia, da qual farão parte membros da Unidade adquirente, ou de outras Unidades, que possuam capacidade técnica para realizar a perícia do bem móvel, atestando, por meio de Parecer Técnico, a conformidade do bem entregue com objeto constante, no documento hábil de aquisição.

Art. 4º. Compete à Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis:

I. Realizar as atividades de recebimento de bens móveis de acordo com o previsto no Art. 3º desta Portaria;

II. Solicitar do setor competente e/ou responsável pela aquisição, quando o material for divergente, ou seja, cujas características estejam em desconformidade com o objeto constante no documento hábil de aquisição, podendo ser no tocante a marca, quantidade, especificações e dentre outros aspectos, estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outro instrumento, na forma do disposto da Lei nº 8666/1993 ou Lei 14.133/2021, a correção do objeto visando sua conformidade de acordo com o documento de aquisição;

III. É vedado a aceitação de bens móveis, cujas características estejam em desconformidade com o objeto constante no documento hábil de aquisição;

IV. Solicitar, visando a implementação de melhor organização e fluxo dos tramites processuais, o desmembramento de Processo SEI para cada Nota de Empenho existente.

V. Efetuar, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a incorporação do bem móvel com seu cadastro e identificação no sistema E-Estado, dentro do acervo patrimonial da SEGEF;

VI. Identificar e fixar com o número de registro patrimonial sequencial e não reutilizável, o bem móvel incorporado, por meio de etiquetas, plaquetas, tags, RFID ou NFC, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins;

Art. 5º. A Unidade Gestora do bem móvel ou bens móveis, não poderão distribuir o bem para uso, enquanto não forem realizados os procedimentos de recebimento, perícia, aceitação e incorporação, com a devida afixação das plaquetas, e no caso de veículos até o devido emplacamento dos mesmos.

Art. 6º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º Membro.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 6822 de 17 de outubro de 2023, publicada no DIOF de 18/10/2023 e demais disposições em contrário.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF

Protocolo 0045095218

Portaria nº 105 de 11 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO as atribuições desta Coordenadoria Administrativa e Financeira, previstas na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, especificamente nos Art. 46 e 47;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores efetivos e/ou Cargo de Confiança, junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA**, matrícula nº. *****000, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Coordenador Administrativo e Financeiro**, respondendo diretamente ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela **Coordenadoria Administrativa e Financeira-SEGEF-RO**:

1. Promover e Coordenar as atividades inerente administrativo e financeiro da SEGEF;
2. Orientar as atividades das unidades quando se fizer necessário;
3. Gerenciar e fazer executar a elaboração, atualização ou revisão de normas e procedimentos gerais em conjunto com as áreas afins;
4. Analisar e despachar processos e outros documentos de sua respectiva unidade;
5. Dirigir, coordenar e controlar as atividades sob sua subordinação;
6. Coordenar, realizar e controlar a execução financeira, propondo ajustes em situações que comprometam o equilíbrio das finanças, para garantir maior efetividade e impacto do dispêndio para as Ações da SEGEF;
7. Implementar as políticas e práticas de gestão administrativa e financeira;
8. Coordenar e supervisionar a elaboração do PPA e da LOA, bem como, monitorar e analisar indicadores sobre a efetividade na execução dos resultados das ações previstas no PPA e na LOA;
9. Exercer o acompanhamento de fluxo de caixa; elaborar, acompanhar, avaliar e ajustar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos;
10. Executar os procedimentos da execução orçamentária, conforme normas e diretrizes estabelecidas nos PPA, LDO e LOA, procedendo aos ajustes no orçamento setorial ao longo do exercício financeiro, quando necessário;
11. Gerenciar a execução orçamentária e financeira ao longo do exercício financeiro;
12. Zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;
13. Avaliar a produtividade de seus subordinados.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, matrícula nº. *****844, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante

do cargo de **Chefe do Setor Financeiro**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Chefe do Setor Financeiro-SEGEP/RO**:

1. Administrar diretrizes orçamentárias, financeiras e contábeis da unidade;
2. Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades referentes à elaboração e execução orçamentária e financeira;
3. Promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas da Superintendência de Contabilidade do Estado;
4. Supervisionar a execução orçamentária, financeira e contábil, bem como, propor a prática de gestão financeira;
5. Avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais e propor medidas que possam mitigar esses riscos;
6. Definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;
7. Definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos da Controladoria Interna;
8. Supervisionar, coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correlação dos registros no sistema SIGEF e SIPLAG;
9. Analisar as orientações técnicas e os relatórios de auditoria dos órgãos de controle interno e externo, apresentando medidas de regularização dos apontamentos relacionados à execução orçamentário-financeira;
10. Realizar o acompanhamento estratégico do comportamento da receita e da despesa das fontes de recursos administradas da SEGEF;
11. Propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais.
12. Definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle;
13. Validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;
14. Realizar a execução orçamentária, liquidar e pagar as despesas programadas;
15. Realizar a baixa de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos;
16. Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;
17. Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
18. Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
19. Supervisionar a emissão de parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;
20. Avaliar a produtividade de seus subordinados.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, matrícula nº. *****993, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Contadora Setorial**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Contadora Setorial-SEGEP/RO**:

1. Acompanhar a conferência de lançamentos contábeis;
2. Acompanhar a conferência de informativo do movimento patrimônio e almoxarifado;
3. Supervisionar a elaboração do comparativo da receita orçada com a arrecadada;
4. Supervisionar a elaboração do demonstrativo de fluxo financeiro;
5. Orientar e supervisionar o encaminhamento da prestação de contas anual ao controle interno;
6. Orientar e supervisionar a emissão de relatórios de pagamentos;
7. Orientar e supervisionar a apresentação e elaboração do quadro demonstrativo de rendimentos de aplicações;

8. Orientar e supervisionar na conferência do inventário do estoque almoxarifado;
9. Orientar e supervisionar a elaboração da relação dos devedores inscritos na dívida ativa;
10. Orientar e supervisionar a conferência de balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais;
11. Realizar a conciliação bancária da Unidade e a conformidade contábil mensalmente.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM**, matrícula nº. *****276, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Assessorar diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira, auxiliando-a na análise processual, dentro de sua área de especialização;
2. Assessorar nos despachos, manifestações fundamentadas e pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, pelos setores técnicos e pelo Controle Interno, elaborando relatórios e informações, assim como minutas de decisão para respaldar a prática dos atos administrativos;
3. Assessorar a prática de outros atos nos processos administrativos de compras e serviços, oferecendo subsídios para o seu adequado prosseguimento; propor e elaborar, sob a orientação da Coordenadoria Administrativa e Financeira, modelo de minutas de contratos;
4. Assessorar a Coordenadoria, elaborando minutas de despachos, memorandos, ofícios e outros expedientes para saneamento de alguma questão nos autos;
5. Supervisionar as atividades administrativas atreladas ao CAF, como: redação, despachos de expedientes, memorandos, ofícios e correspondências em geral, bem como relatórios e quaisquer informações e demonstrativos pertinentes às atividades realizadas no âmbito da unidade de lotação;
6. Assessorar e prestar auxílio à Coordenadoria Administrativa e Financeira em outros assuntos pontuais, quando solicitado e desde que atrelados às atividades da SEGEF.

Art. 5º - DESIGNAR o servidor **ALONSO RAMOS DE BRITO**, matrícula nº. *****840, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais -SEGEP/RO**:

1. Realizar a troca de garrações de água nos bebedouros da SEGEF;
2. Executar a manutenção dos bebedouros da SEGEF;

Art. 6º - DESIGNAR o servidor **ALTAMIR JOSE SCHUMANN**, matrícula nº. *****483, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais -SEGEP/RO**:

1. Auxiliar no recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
2. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
3. Auxiliar a comissão de recebimento de materiais;
4. Realizar entrega de materiais aos setores da SEGEF.

Art. 7º - DESIGNAR a servidora **ANA ROSA DE LIMA**, matrícula nº. *****735, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais -SEGEF-RO**:

1. Preparar café para os setores da SEGEF;
2. Realizar limpeza das copas;

Art. 8º - DESIGNAR o servidor **ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA**, matrícula nº. *****560, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEF-RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEF;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 9º - DESIGNAR o servidor **ANTONIO SANTOS MARIANO**, matrícula nº. *****407, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEF-RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEF;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 10º - DESIGNAR o servidor **CELSO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. *****736, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEF-RO**:

1. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
2. Conferir anualmente o patrimônio da SEGEF.

Art. 11º - DESIGNAR a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, matrícula nº. *****627, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEF-RO**:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;

2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 12º - DESIGNAR a servidora **CLARILUCE NERY DAS CHAGAS**, matrícula nº. *****666, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 13º - DESIGNAR o servidor **DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. *****960, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Realizar estudos para a plena execução das atividades de processamento eletrônico de dados, verificando as necessidades do sistemas de informações, em programação de produção e gerenciamento dos recursos de Hardware e de Suporte Técnico Operacional;
2. Executar atividades referentes a estudo, análise, programação, processamento de dados e prestação de serviços no âmbito da SEGEF;
3. Orientar os diversos setores da SEGEF a respeito dos problemas de processamento de dados, compatibilizando os diversos serviços;
4. Assessorar na contratação de serviços de processamento de dados, acompanhar o andamento, os resultados dos serviços, visar faturas, bem como manter o relacionamento entre a SEGEF e os Centros de Processamentos de Dados contratados;
5. Executar os serviços de conservação das máquinas e equipamentos de informática a serem executados, inclusive, por terceiros;
6. Requisitar pessoal, material e demais recursos aprovados pelo Gabinete, necessárias as suas atividades.

Art. 14º - DESIGNAR o servidor **DORACI DE LIMA NEPONUCENO**, matrícula nº. *****384, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

1. São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:
2. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
3. Conferir anualmente o patrimônio da SEGEF.

Art. 15º - DESIGNAR o servidor **FIRMINO JORGE DE BRITO**, matrícula nº. *****001, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEP/RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEP;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 16º - DESIGNAR a servidora **FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA**, matrícula nº. *****315, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais** -SEGEP/RO:

1. Preparar café para os setores da SEGEP;
2. Realizar limpeza das copas;

Art. 17º - DESIGNAR o servidor **JAILSON RAMALHO FERREIRA**, matrícula nº. *****029, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa**-SEGEP/RO:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 18º - DESIGNAR o servidor **JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA**, matrícula nº. *****850, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa**-SEGEP/RO:

1. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;
2. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;

Art. 19º - DESIGNAR o servidor **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº. *****968, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais** -SEGEP/RO:

1. Auxiliar no recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
2. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
3. Auxiliar a comissão de recebimento de materiais;
4. Realizar entrega de materiais aos setores da SEGEP.

Art. 20º - DESIGNAR o servidor **LEONCIO BELARMINO CAETANO**, matrícula nº. *****541, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEF-RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEF;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 21º - DESIGNAR o servidor **MANOEL SERAFIM SILVA**, matrícula nº. *****850, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEF-RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEF;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 22º - DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº. *****240, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEF-RO**:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 23º - DESIGNAR a servidora **MARIA GOMES DA SILVEIRA**, matrícula nº. *****878, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais -SEGEF-RO**:

1. Preparar café para os setores da SEGEF;
2. Realizar limpeza das copas;

Art. 24º - DESIGNAR a servidora **MARIA HULDA REIS**, matrícula nº. *****870, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEF-RO**:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 25º - DESIGNAR o servidor **MATHEUS SOUSA COSTA**, matrícula nº. *****584, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Chefe do Almoxarifado**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Chefe do Almoxarifado-SEGEF-RO**:

1. Supervisionar o recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
2. Coordenar a entrega aos fornecedores das notas de empenho dos materiais de consumo adquiridos pela Instituição e controlar o prazo de entrega;
3. Supervisionar a coleta, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
4. Chefiar o setor, delegando atividades aos subordinados, realizando a orientação, supervisão e fiscalização desses trabalhos;
5. Gerir o estoque e a distribuição dos materiais de consumo;
6. Gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;
7. Coordenar e atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens patrimoniais e materiais de consumo entregues pelos fornecedores;
8. Acompanhar e supervisionar a comissão de recebimento de materiais;
9. Avaliar a produtividade dos subordinados.

Art. 26º - DESIGNAR o servidor **NELSON EREIRA RENDA**, matrícula nº. *****548, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEF-RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEF;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 27º - DESIGNAR a servidora **NURSE NUNES MONTEIRO**, matrícula nº. *****926, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais -SEGEF-RO**:

1. Preparar café para os setores da SEGEF;
2. Realizar limpeza das copas;

Art. 28º - DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº. *****817, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a

seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais** -SEGEPI/RO:

1. Auxiliar no recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
2. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
3. Auxiliar a comissão de recebimento de materiais;
4. Realizar entrega de materiais aos setores da SEGEPI.

Art. 29º - DESIGNAR a servidora **REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº. *****744, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI-RO, ocupante do cargo de **Chefe de unidade**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Assessor**-SEGEPI/RO:

1. Assessorar diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira, auxiliando-a na análise processual, dentro de sua área de especialização, por meio da reunião de dados e das informações necessárias para subsidiar o eficaz e correto andamento e apreciação dos processos administrativos de compras e serviços;
2. Assessorar a realização de estudos e pesquisas de artigos, especificações técnicas, legislação, da jurisprudência e da doutrina pertinentes à matéria debatida nos processos administrativos de compras e serviços, subsidiando a Coordenadoria nas tomadas de decisões quanto ao planejamento e execução das contratações;
3. Assessorar nos despachos, manifestações fundamentadas e pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, pelos setores técnicos de engenharia e pelo Controle Interno, elaborando relatórios e informações, assim como minutas de decisão para respaldar a prática dos atos administrativos;
4. Assessorar a prática de outros atos nos processos administrativos de compras e serviços, oferecendo subsídios para o seu adequado prosseguimento; propor e elaborar, sob a orientação da Coordenadoria Administrativa e Financeira, modelo de minutas de contratos;
5. Assessorar a Coordenadoria e a Direção, elaborando minutas de despachos, memorandos, ofícios e outros expedientes para saneamento de alguma questão nos autos; analisar, acompanhar e elaborar, quando for o caso, termos de referência de aquisições de materiais e serviços;
6. Promover estudos, planejamento, emissão de relatórios e documentos relativos a procedimentos de aquisição de bens e serviços; assessorar a Coordenadoria Administrativa e Financeira nas tratativas com as contratadas, fornecendo as informações necessárias e elaborando as comunicações formais pertinentes;
7. Acompanhar, quando determinado pela Coordenadoria, o controle das vigências dos Contratos contínuos e Atas de Registro de Preços; dar suporte aos outros Setores Técnicos quanto aos procedimentos necessários para a gestão processual e contratual de acordo com as normativas vigentes;
8. Acompanhar os procedimentos administrativos de compras e serviços, visando manter a Coordenadoria Administrativa e Financeira informada sobre atos relevantes acerca da tramitação processual e sobre os feitos conclusos referentes a todos os contratos vigentes e processos administrativos de aquisição;
9. Executar revisão dos procedimentos de montagem de processo administrativo para licitação de serviços e aquisições de materiais;
10. Executar revisão dos procedimentos de montagem de processo administrativo para dispensa de licitação de contratação de serviços e aquisições de materiais;
11. Executar revisão dos procedimentos de montagem de processos administrativos para liberação ou adesão a atas de registro de preços de materiais, insumos ou qualquer tipo de serviço.

Art. 30º - DESIGNAR o servidor **ROGERIO FULVIO ROMANO**, matrícula nº. *****720, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEPI/RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEPI;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 31º - DESIGNAR a servidora **WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES**, matrícula nº. *****777, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEPI/RO**:

1. Orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;
2. Dar suporte à fiscalização na verificação e validação dos resultados;
3. Indicar servidores técnicos para compor as comissões de fiscalização e outras necessárias sob sua área de competência;
4. Gerenciar as equipes de fiscalização e acompanhar a execução dos contratos, da fase contratual, Ordem de Serviço, Portaria de Fiscalização, medições, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, Atestado de Capacidade Técnica;
5. Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
6. Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros.
7. Executar procedimentos de montagem de processo de contratação de serviços e aquisições de materiais;
8. Gerar guias de Penhoras de Salários de Servidores/Alvará Judicial de Verbas Trabalhistas de Falecidos e Penhoras de Consignados.

Art. 32º - DESIGNAR a servidora **WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE**, matrícula nº. *****686, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI-RO, ocupante do cargo de **Chefe de Transporte**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Chefe de Transporte-SEGEPI/RO**:

1. Emitir notificações de infração;
2. Elaborar e organizar as escalas de motoristas;
3. Solicitar saldos para abastecimento;
4. Fiscalizar e acompanhar as manutenções dos veículos;
5. Elaborar relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados, com lotação no Setor para apreciação do Chefe Imediato;
6. Operar os sistemas de abastecimento e manutenção de veículos: TICKET LOG e PRIME.

Art. 33º - DESIGNAR o servidor **CLAUDEMIR MOTA BARBOZA**, matrícula nº. *****334, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI-RO, ocupante do cargo de **Chefe do Patrimônio**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Chefe do Patrimônio-SEGEPI/RO**:

1. Controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;
2. Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;

3. Entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniais adquiridos pela Instituição, com posterior envio à Seção de Almoxarifado para controle do prazo de entrega;
4. Colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniais, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
5. Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes ao Ministério Público;
6. Tombar bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação pelo Ministério Público;
7. Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção.

Art. 34º - DESIGNAR a servidora **KELLY PEREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº. *****349, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **ASSESSOR V**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Assessor-SEGEF/RO**:

1. Assessorar diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira, auxiliando-a na análise processual, dentro de sua área de especialização, por meio da reunião de dados e das informações necessárias para subsidiar o eficaz e correto andamento e apreciação dos processos administrativos de compras e serviços;
2. Assessorar a realização de estudos e pesquisas de artigos, especificações técnicas, legislação, da jurisprudência e da doutrina pertinentes à matéria debatida nos processos administrativos de compras e serviços, subsidiando a Coordenadoria nas tomadas de decisões quanto ao planejamento e execução das contratações;
3. Assessorar nos despachos, manifestações fundamentadas e pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, pelos setores técnicos de engenharia e pelo Controle Interno, elaborando relatórios e informações, assim como minutas de decisão para respaldar a prática dos atos administrativos;
4. Assessorar a prática de outros atos nos processos administrativos de compras e serviços, oferecendo subsídios para o seu adequado prosseguimento; propor e elaborar, sob a orientação da Coordenadoria Administrativa e Financeira, modelo de minutas de contratos;
5. Assessorar a Coordenadoria e a Direção, elaborando minutas de despachos, memorandos, ofícios e outros expedientes para saneamento de alguma questão nos autos; analisar, acompanhar e elaborar, quando for o caso, termos de referência de aquisições de materiais e serviços;
6. Promover estudos, planejamento, emissão de relatórios e documentos relativos a procedimentos de aquisição de bens e serviços; assessorar a Coordenadoria Administrativa e Financeira nas tratativas com as contratadas, fornecendo as informações necessárias e elaborando as comunicações formais pertinentes;
7. Acompanhar, quando determinado pela Coordenadoria, o controle das vigências dos Contratos contínuos e Atas de Registro de Preços; dar suporte aos outros Setores Técnicos quanto aos procedimentos necessários para a gestão processual e contratual de acordo com as normativas vigentes;
8. Acompanhar os procedimentos administrativos de compras e serviços, visando manter a Coordenadoria Administrativa e Financeira informada sobre atos relevantes acerca da tramitação processual e sobre os feitos conclusos referentes a todos os contratos vigentes e processos administrativos de aquisição.

Art. 35º - DESIGNAR o servidor **CELIVALDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. *****365, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Analista de Sistemas**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Analista de Sistemas-SEGEF/RO**:

1. Realizar estudos para a plena execução das atividades de processamento eletrônico de dados, verificando as necessidades do sistemas de informações, em programação de produção e gerenciamento dos recursos de Hardware e de Suporte Técnico Operacional;
2. Executar atividades referentes a estudo, análise, programação, processamento de dados e prestação de serviços no âmbito da SEGEF;
3. Orientar os diversos setores da SEGEF a respeito dos problemas de processamento de dados, compatibilizando os diversos serviços;

4. Assessorar na contratação de serviços de processamento de dados, acompanhar o andamento, os resultados dos serviços, visar faturas, bem como manter o relacionamento entre a SEGEF e os Centros de Processamentos de Dados contratados.

Art. 36º - DESIGNAR a servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº. *****409, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Assistente em Previdência**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Assistente em Previdência** -SEGEF/RO:

1. Efetuar e acompanhar os processos de ressarcimento de remuneração dos servidores cedidos;
2. Dar suporte na verificação e detalhamento dos processos dos servidores cedidos;
3. Executar procedimentos administrativos de compras e serviços referentes a contratos vigentes e processos administrativos de aquisição;
4. Elaborar minutas, despachos, memorandos, ofícios; analisar, acompanhar e elaborar, quando for o caso, termos de referência para aquisições de materiais e serviços.

Art. 37º - DESIGNAR a Voluntária **VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO**, matrícula nº. *****334, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, prestando serviço voluntário na área de TI (tecnologia da informação), respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, da voluntária designada a responder pela função de Colaborador Voluntário na área de TI-SEGEF/RO:

1. Oferecer suporte e apoio estudos para a plena execução das atividades de processamento eletrônico de dados.
2. Acompanhar e auxiliar a realização de serviços técnicos em informática, manutenção em computadores, impressoras, softwares entre outros serviços tecnológicos no âmbito desta SEGEF.
3. Verificar as necessidades dos sistemas de informações, em programação de produção e gerenciamento dos recursos de Hardware e de Suporte Técnico Operacional;
4. Executar atividades referentes a estudo, análise, programação, processamento de dados e prestação de serviços no âmbito da SEGEF;
5. Orientar os diversos setores da SEGEF a respeito dos problemas de processamento de dados, compatibilizando os diversos serviços;
6. Assessorar na contratação de serviços de processamento de dados, acompanhar o andamento, os resultados dos serviços, visar faturas, bem como manter o relacionamento entre a SEGEF e os Centros de Processamentos de Dados contratados;
7. Executar os serviços de conservação das máquinas e equipamentos de informática a serem executados, inclusive, por terceiros;
8. Requisitar pessoal, material e demais recursos aprovados pelo Gabinete, necessárias as suas atividades.
9. Atender, auxiliar e apoiar os demais servidores da SEGEF, quanto a utilização de máquinas, softwares e demais equipamentos tecnológicos, garantindo o bom funcionamento do andamento da máquina pública.

Art. 38º - DESIGNAR a Voluntária **PRISCILA SANTANA LOPES**, matrícula nº. *****817, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, prestando serviços voluntários na área do **Patrimônio**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, da voluntária designada a responder pela função de Colaboradora Voluntária na área do **Patrimônio**-SEGEF/RO:

- 1. Auxiliar no Controle e armazenamento dos bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;
- 2. Auxiliar no Controle da movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;
- 3. Auxiliar na entrega aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniais adquiridos pela Instituição, com posterior envio à Seção de Almoxarifado para controle do prazo de entrega;
- 4. Auxiliar no recolhimento de assinaturas, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniais, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
- 5. Auxiliar o arquivamento de documentação dos bens imóveis pertencentes ao Ministério Público;
- 6. Auxiliar o Tombamento dos bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação pelo Ministério Público;
- 7. Auxiliar no Recebimento e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção.
- 8. Auxiliar na Conferência anual dos bens patrimoniais da SEGEp.

Art. 38º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 5505 de 17 de agosto de 2023, publicada no DIOF nº 73 de 18/08/2023 e demais disposições em contrário.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp

Protocolo 0045095380

Portaria nº 108 de 11 de janeiro de 2024

PORTARIA DO COMITÊ GESTOR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2024 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 13.006- Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp			
		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
Coordenadora do Comitê:	ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO	Assessora XII	*****703
1º Membro do Comitê:	FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA	Coordenador Administrativo e Financeiro	*****000
2º Membro do Comitê:	KELLY PEREIRA FIGUEIREDO	Assessora V	*****349
GERENTES DE PROGRAMA			
PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
UO 13.006 - 1015 - Gestão de Manutenção e Serviços	FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA	Coordenador Administrativo e Financeiro	*****000
UO 13.006 - 2097 - Finalístico	KELLY PEREIRA FIGUEIREDO	Assessora V	*****349

Art. 2º Revoga a Portaria nº 2777 de 20 de abril de 2023, publicada no DIOF em 24 de abril de 2023 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente/SEGEp

Protocolo 0045095876

Portaria nº 423 de 30 de janeiro de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0030.000656/2024-51,
R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor, conforme tabela abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002, e a Lei Complementar n. 4858 de 11 de setembro de 2020:

Matricula	Nome	Descrição Cargo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
xxxxxx343	FRANCISCO FERNANDES LOPES NETTO	Auditor Fiscal	REF6	REF7	Junho/23

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045540198

Portaria nº 421 de 30 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000481/2024-71

R E S O L V E:
Convalidar a Designação do servidor **RAIMUNDO SIDNEY SANTOS SILVA**, matrícula n. *****674, para responder pelo **Núcleo de Arquivo Oficial - NAO**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, nos dias 16.11.2023 e 17.11.2023, em virtude do banco de horas da Titular **SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO**, matrícula n. *****336.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045533794

Portaria nº 403 de 29 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 54/2024/SEGEp-CAR e Processo n. 0031.000468/2024-12,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **054/PAD/SEDUC/2022**,
R E S O L V E:
I - ABSOLVER o servidor **INÁCIO KARITIANA**, Professor Classe C, matrícula n. *****194, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.
II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.
III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.
IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045510855

Portaria nº 361 de 25 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

e conforme consta oProcesso n. 0007.000108/2024-18,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 19.1.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,a servidora **FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO**,Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****713, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045464720

Portaria nº 359 de 25 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.001803/2023-16,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 27.11.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,a servidora **LEIDIANA DOS SANTOS**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****716, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045464021

Portaria nº 360 de 25 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.001639/2023-47,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 20.11.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,a servidora **FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****713, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045464325

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.086309/2022-15,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **KEZIA ROSA DE SOUZA LEMES**, Psicóloga, matrícula n. ****30-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045489058

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.003125/2024-59,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **SILVANA VEIGA PEREIRA**, matrícula n. ***04-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045489051

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011370/2023-59,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora IZABEL ASSUNÇÃO DE ARAÚJO LIMA, Auditora de Controle Interno, cadastro n. *797, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045489024

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.013965/2021-87,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO, Professor Nível II, 20 horas semanais, matrícula n. *008, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045488919

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.132040/2022-15,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora QUEILA KESTERING DE MORAES, Professora de ensino fundamental de séries iniciais -40 Horas, matrícula n. ***26-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045488889

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.553353/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **DELZI OLIVEIRA MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****571, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Urupá**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045488913

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.553388/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora FABIANE MUZI MIRANDA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. *****703, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Urupá.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045488897

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.416910/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **GISELLE RICAS LIMA**, Enfermeiro, matrícula n. *****039, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045488907

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.468029/2018-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar – CBM, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ADELMA VIEIRA ISRAEL, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****335, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045488893

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.081650/2022-84,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *102, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova União, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045488922

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.066229/2019-39,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora NÚBIA CAVALCANTE DA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula n. ***196, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045488882

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.459650/2019-78,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, mediante reembolso mensal dos salários e demais benefícios do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 31 de dezembro de 2024, da servidora FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES, Analista Judiciário, matrícula n. ****16-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045506358

Portaria nº 415 de 29 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais econforme consta no Processo n. 0031.000473/2024-25,

R E S O L V E :

Excluir da Portaria n. 8150 de 28.12.2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 244 de 28.12.2023, que Publicou, a relação dos servidores **ATIVOS**, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual,

Lotação	Matricula	Nome	Cargo
SEGEPE	xxxxxx875	DOUGLAS SILVEIRA NOBRE	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx193	VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx541	LEONCIO BELARMINO CAETANO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx477	ANA KATIA DOS SANTOS MELO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx336	SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx352	LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx235	MARIA DOS SANTOS FARIAS	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx887	ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx361	MARIA AUXILIADORA CAETANO PASSOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx005	ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx390	ERALDO ARAUJO MACHADO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx563	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx231	MARIA RUTINEIA SOUZA LOBO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx674	NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx904	GOLBERY DA PAIXAO LEITAO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx768	ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx217	LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx447	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx590	MARLETE RIBEIRO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx026	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx228	JOSE GOMES PINHEIRO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx305	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx170	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx286	SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx472	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx071	LINDALVA GONCALVES CARDOSO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx804	SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx959	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx249	JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx329	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx254	MANOELA TOLEDO GUSMAN	FED. DISP. ESTADO
SEGEPE	xxxxxx800	EDIVALDO AVELINO GRANT	FED. DISP. ESTADO

SEGEF	xxxxxx470	ARY SARMENTO LEITE	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx564	DARCY DE OLIVEIRA SALES	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx185	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx157	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx689	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx835	IRINEIA AMORIM LOPES	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx409	ANGELITA MARQUES REBELO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx234	LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx926	MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx379	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx527	DILMA CANDIDA DE SOUZA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx220	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx059	NUBIA DE SA ANDRADE	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx840	ALONSO RAMOS DE BRITO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx563	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx772	EDMILSON BARROS ZEBALOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx861	ANDERSON COSTA CAVALCANTE	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx971	NEUDES CAMPOS LIMA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx497	RAIMUNDA VALE DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx316	AURENILDO SOUZA ARAUJO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx124	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx870	EDILUCIA FERREIRA LIMA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx894	MARIA MARLENE MOREIRA FERREIRA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx366	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx780	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx885	SILVIA MARIA AYRES CORREA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx905	ROGERIO FULVIO ROMANO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx871	SOLANGE IMACULADA DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx068	SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx072	ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx263	LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx592	MARIA DE FATIMA LIMA DE ANDRADE	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx413	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx926	NURSE NUNES MONTEIRO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx731	BARBARA GUARDIA DOS SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx988	NELSON EREIRA RENDA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx235	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx774	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx240	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx830	LUZIA RODRIGUES SICSU DE SOUZA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx453	ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx526	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx098	EUDE PACHECO DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx514	SORAYA GORAYEB	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx407	ANTONIO SANTOS MARIANO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx968	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx290	MAURA DE SOUZA AFONSO	FED. DISP. ESTADO

SEGEF	xxxxxx728	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx666	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx826	LUCIA MARIA ALVES	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx537	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx882	SALETE FONTENELE DE CARVALHO CASTILHO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx042	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx332	JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx893	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PADRE	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx880	JOAO PEREIRA DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx466	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx308	RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx631	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx674	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx606	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx488	ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx485	JAIME SOARES PINHEIRO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx206	MARIA AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx833	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx544	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx119	JOYCE MARIA DE AZEVEDO COUCEIRO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx771	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx029	JAILSON RAMALHO FERREIRA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx634	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx727	LUCILEIDE UGALDE DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx936	LUZIA DESMAREST DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx379	ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx620	VALME GALO DA SILVA COSTA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx889	MONICA REGIS MARQUES FOGACA DE SOUZA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx064	IVANILCE BATISTA FIGUEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx874	ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx888	MARIA ARETUSSA HATZINAKIS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx439	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx910	ALCIDES CAMELO DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx206	AUGUSTO FRANCA DA COSTA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx130	DORALICE DA SILVA MAIA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx480	APARECIDA ADRIANA PLACIDA DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx482	CELSO FERREIRA DE SOUZA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx575	OSISVALDO ALVES DE JESUS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx034	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx753	AREADINA TEREZINHA LOPES DE MELO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx001	FIRMINO JORGE DE BRITO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx210	MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx691	LUSMIRIA CORTEZ VACA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx284	GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx854	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx437	MAIZA CARDOSO DE MELO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx190	BENEDITA MAILDES BRITO	FED. DISP. ESTADO

SEGEF	xxxxxx236	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx568	MARLENE MACHADO MELO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx675	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx543	WALDEMIZIA RODRIGUES DO N ARAUJO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx926	ARIOSVALDO FERREIRA LIMA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx045	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx879	FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx886	LUIZ TAVARES DE NEGREIROS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx875	FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx885	LINDALVA GOMES DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx096	ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx850	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx991	ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx220	MARIA DA CONCEICAO AMORIM DOS PASSOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx568	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx869	ROBERTO MARCELO PONTES	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx548	IZABEL SABINA MUSTAFA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx605	MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx217	RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx945	JOSE DINARTE DE PONTES	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx668	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx887	GILMAR DAS GRACAS SOARES	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx638	JOSAFA DA SILVA RUFINO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx137	CLAUDIO SOBREIRA REGO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx483	ALTAMIR JOSE SCHUMANN	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx856	ELCIO AFONSO ROCHA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx477	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx528	ANA ROSA DE LIMA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx359	LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx193	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx100	CLEVERSON DA SILVA SANTANA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx837	MANOEL LUCIANO BATISTA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx527	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA TAVARES	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx560	ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx628	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx535	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx691	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx276	ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx817	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx587	MARIA DA CONCEICAO BATISTA VARGAS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx910	NADIA MOREIRA LOURENCO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx560	FRANCISCO MESQUITA DE MAGALHAES	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx546	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS VIDAL	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx484	FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx725	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx328	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx147	ODALINA NOGUEIRA LEITE	FED. DISP. ESTADO

SEGEF	xxxxxx850	MANOEL SERAFIM SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx307	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx934	EVANI DA SILVA DOURADO	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx784	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx397	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx385	SAMILDE MOSINHO AMORIM	FED. DISP. ESTADO
SEGEF	xxxxxx276	FELICIA ETELVINA GALVAO ROBERTO	FED. DISP. ESTADO

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045529513

Portaria nº 416 de 29 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais econforme consta no Processo n. 0031.000473/2024-25,

RESOLVE:

Retificara Portaria n. 8050 de 26.12.2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 243 de 27.12.2023, que Publicou, a relação dos servidores Ativos, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual,

ONDE SE LÊ:

Lotação	SIAPÉ	Nome	Cargo
SEGEF	xxxx347	SEBASTIÃO SOARES PEREIRA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx999	SONIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1º GRAU
SEGEF	xxxx449	ADÃO NINKE	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx227	AGEDALVA ANA DE SOUZA ROCHA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx058	ALCINA NUNES MORAIS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx858	ANA ALVES DE OLIVEIRA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx696	ANA MARIA PERGORER PEREIRA	PROF. ENS. BAS. TEC. TECNOLÓGICO
SEGEF	xxxx854	ANELITA DE OLIVEIRA ROCHA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx110	ANTONIO DE CAMPOS SANTOS	MOTORISTA
SEGEF	xxxx751	ANTONIO RODRIGUES GOMES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx477	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx627	AZELY TEIXEIRA A. DE PINHO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx684	BENEDITA FERREIRA AMERICO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx371	CLEIDE HENRIQUE DE AZEVEDO MELO	PROF. ENS. BAS. TEC. TECNOLÓGICO
SEGEF	xxxx458	DANIEL JOSÉ DA SILVA FILHO	PROF. ENS. BAS. TEC. TECNOLÓGICO
SEGEF	xxxx345	DARCILENA DAS GRAÇAS MIELKE DE PAULA	PROF. ENS. BAS. TEC. TECNOLÓGICO
SEGEF	xxxx566	DOMINGOS APARECIDO DE LIMA	PROF. ENS. BAS. TEC. TECNOLÓGICO
SEGEF	xxxx631	DOUGLAS DIAS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx617	DURVAL KROFK	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx486	ELENI DE FATIMA VIANA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx140	ELIZABETE CARDOSO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx143	EVANEIDE BATISTA PORTO GUAZI	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx896	EZEQUIEL FELIPE SANTIAGO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx445	FRANCISCA RAMOS CAYRES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx087	GECY PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx199	GISELIA ARAUJO	AG. DE ALIMENTAÇÃO
SEGEF	xxxx900	HONORATO BANDEIRA NETO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx314	IVANA AUGUSTA CORDEIRO C. FRANCO	PROF. ENS. BAS. TEC. TECNOLÓGICO

SEGEF	xxxx496	JACMO FERRACINI	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx690	JORGE EDSON DE MOURA	MOTORISTA
SEGEF	xxxx999	JOSE FRANCISCO DE BARROS FILHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx303	JOSEANE PATRICIO ROCHA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx352	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx861	LOURDES APARECIDA DA SILVA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx458	LUIZ MOURÃO DA SILVA	MOTORISTA
SEGEF	xxxx520	LUZIA DA SILVA TORRES	TEC. CONTAB.
SEGEF	xxxx318	MANOEL PROCOPIO DA SILVA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx410	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx358	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TORRES	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx047	MARIA CASSIANA DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx308	MARIA DA CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA DA COST	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx641	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx014	MARIA IRENILCE GOMES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx282	MARIA NUNES SANTANA	AG. ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx169	MARIA ORIVA DE FREITAS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx507	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx521	MARIA REGINA BONELA DINON	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx496	MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx371	MARIA TERESA DE SOUZA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx527	NAIRO AMADO DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx599	NAZINHA BISPO DE SOUZA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx704	NEUZA CONCEIÇÃO COIMBRA MONJARDIM	AG. ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx360	NEUZA SPINA PEDROSO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx045	NILZA CLARA SANTIAGO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx468	OSANA BRAVIN	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx379	PAULO LUIZ DE AMARO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx388	ROMILDA ALVES PINTO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx890	ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx193	RUTE DE CASTRO MENEZES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx419	RUTE POLICARPO DE RESENDE	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx595	SOULONDES PEREIRA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx346	SUELI DAS GRAÇAS PEREIRA PEGO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx656	SUELY PEREIRA DA SILVA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx250	TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA	AG. ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx159	UNALDO FERREIRA DE PINHO	AG. ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx126	VALDECIR MOREIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx853	VANTUIL LOURENÇO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
SEGEF	xxxx327	AFONSO SILVINO DIAS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx865	AIDA MARIA ARDAIA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA
SEGEF	xxxx994	ALDIRA MARTINS INACIO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx087	ALEXANDRE VASQUES	AGENTE DE PORTARIA
SEGEF	xxxx377	ALMIR DE MELO SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx732	ALUIZIO LUCAS CAETANO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx496	ALZIRA SOUZA OLIVEIRA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx451	ANA EVA RIBEIRO DA CUNHA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO

SEGEF	xxxx029	ANGELO IZIDIO DO NASCIMENTO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx272	ANTONIA LUIZA BELEM DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx332	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx139	ARTUR ARRIATES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx315	AVANY CORREIA DE ARAUJO PIRES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx002	BENEDITO GOMES FILHO	MOTORISTA
SEGEF	xxxx462	BILME HERRERA DE JESUS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx576	CARLOS ABERTO GIL	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx665	CECILIA DE OLIVEIRA C. ABICHABKI	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx931	CHIRLEY MARIA ESPINOSA DE LIMA	AGENTE DE PORTARIA
SEGEF	xxxx950	CLEIDE AYARDE DOS REIS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx959	CLEONICE SEVERO NUNES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx317	DALILA GUANACOMA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx366	DELCEY CARNEIRO MERCADO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx653	DELMIRA SANTIAGO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx723	DIRCINHA DE OLIVEIRA B. DE CASTRO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx484	DOMINGOS GOMES DO CARMO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx935	DOMINGOS TORRES POTUGAL FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx240	ELIETE DA CONCEICAO GONZAGA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx380	ELINALDO VILHEGA	MOTORISTA OFICIAL
SEGEF	xxxx397	ESPERANCA BISPO DE FREITAS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx109	ESTER MARIA MARTINS LOPES	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx939	EURIPEDES TARTARO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx349	EVANILCE RIBEIRO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx985	FRANCISCA CARNEIRO DO CARMO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx151	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx155	FRANCISCA SANTOS COELHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx447	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	MOTORISTA
SEGEF	xxxx293	FRANCISCO DIAS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx254	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	AUX. ARTIFICE
SEGEF	xxxx410	FRANCISCO INACIO FILHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx760	HELENA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE PORTARIA
SEGEF	xxxx186	HERMES DAMBROS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx625	HUMBERTO DA SILVA BRITO FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx351	IDELFONSA ARANHA PEDRASSA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx149	IVONE RUIZ DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx115	JACINTO RAPO CHAVES	ART. CARPINTARIA E MARCENARIA
SEGEF	xxxx936	JARINA PEREIRA DA SILVA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx842	JOAO FRANCISCO CLIMACO FILHO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx499	JOAO MENEZES DA SILVA	AUX. ARTIFICE
SEGEF	xxxx010	JOAO MONTEIRO NETO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx376	JOSE CARLOS TARTARO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx966	JOSE COSMO DE OLIVEIRA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx713	JOSE FELIZARDO LEMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx521	JOSE FERREIRA RIBEIRO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx272	JOSE LOPES DO NASCIMENTO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx697	JOSE MONTES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS

SEGEF	xxxx095	KATIA RIBEIRO DA SILVA COELHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx330	LILDIVANIA DA SILVA LOPES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx059	LILIAN DA SILVA FERREIRA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx975	LINDAURIA MARIA B. MEDEIROS BRITO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx613	LOURIVAL ALVES BEZERRA	AGENTE DE PORTARIA
SEGEF	xxxx317	LUCIO RAMIRES DE LIMA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx935	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx935	MARI CRISPIM LIMA DO NASCIMENTO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx049	MARIA ANA LUCIA DA SILVA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx104	MARIA APARECIDA DA SILVA VASQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx381	MARIA CRISTINA CORTEZ DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx138	MARIA DAS GRACAS FRAZAO PARRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx733	MARIA DAS GRACAS P. DOS SANTOS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx366	MARIA DE FATIMA R. DE O. SANTOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx367	MARIA DE FATIMA VIANA DA COSTA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx478	MARIA DE FATIMA VIANA NERY	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx639	MARIA DE LURDES BONFIM FIRMINO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx745	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx623	MARIA DILCE SALVATERRA CAMARGO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx659	MARIA HILDA GOMES	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx938	MARIA JOSE CANDIDA DA S. NICOLAU	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx494	MARIA LUCIA ALVES LESSA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx031	MARIA LUCIA RAMOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx487	MARIA MADALENA PANTOJA DA SILVA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx284	MARIA MARLENE DE SOUZA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx697	MARIA NAZARE DA SILVA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx055	MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx532	MARIA RITA SOUZA LOPES	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx869	MARICELIA SILVA LEMOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx341	MARINA FERNANDES CAMINHA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx328	MARIO CHUMA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx694	MARIO JORGE EREIRA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx930	MARLY FLORES DEMETRIO SANTOS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx395	MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx393	MYLENE PIMENTEL CAVALCANTE	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx152	NEY ALMEIDA CASTRO	DATILOGRAFO
SEGEF	xxxx965	OLGA MEJIA BRASIL	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx938	OLGARINA MARIA DOS SANTOS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx307	RAIMUNDO NETO BARROSO VIANA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx741	RAYMISON MARCOS CARVALHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx627	REGINALDO KOURY GOES	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx351	RITA FERREIRA DA COSTA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx386	RUTH DA SILVA AZULAY	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx379	SAFIRA SETUBAL RODIGUES SANTOS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGEF	xxxx383	SIXTO ARAUJO FIGUEROA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx123	SONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx914	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO

SEGE	xxxx332	WANDA ALBUQUERQUE M. LEIGUE	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGE	xxxx876	ANTÔNIO COSTA MERA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGE	xxxx803	AUGUSTO MIGUEL GOES SIQUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
SEGE	xxxx283	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGE	xxxx461	MARIA LIGIA PORFIRIO DOS SANTOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGE	xxxx385	ERENITA GALDEIA CARVALHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGE	xxxx053	ABADIA APARECIDA FAUSTINO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGE	xxxx820	ANTONIO ANTÉRIO DE ARAÚJO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEGE	xxxx118	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SESAU	xxxx362	ELIANA ANGELA MORAIS ARAUJO	TÉC. EM CONTABILIDADE
SESAU	xxxx138	ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA	AG.DE SERV.ENGENHARIA
SESAU	xxxx268	ISABEL SABINAMUSTAFA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx060	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx336	VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS	TÉC. EM ASS.EDUCACIONAIS
SESAU	xxxx702	DORALICE DA SILVA MAIA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SESAU	xxxx674	FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SESAU	xxxx209	GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	MOTORISTA
SESAU	xxxx297	SALETE FONTENELE DE CARVALHO CASTILHO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx461	DOMINDOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx242	FELICIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx246	IRINEIA AMORIM LOPES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx893	JAIME SOARES PINHEIRO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx811	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx218	MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx630	MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx452	ANA CLEIDE DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx296	ANDERSON COSTA CAVALCANTE	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx256	AREADINA TEREZINHA LOPES DE MELO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx357	LINDALVA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx948	MARIA DOS SANTOS FARIAS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx210	MARLETE RIBEIRO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx404	RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx336	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx623	ARY SARMENTO LEITE	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx821	LUSMIRIA CORTEZ VACA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx774	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx634	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA VARGAS	AG DE PORTARIA
SESAU	xxxx431	MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx038	RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx147	SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx775	WALDEMIZIA RODRIGUES DO N. ARAÚJO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx000	ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx719	ANA KATIA DOS SANTOS MELO	TÉC. EM ASS.EDUC.
SESAU	xxxx206	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE	ADMISTRADOR
SESAU	xxxx142	MARIA DO SOCCORRO COSTA PASCOAL	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx627	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	CONTADOR
SESAU	xxxx882	JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	TÉC. EM CONTABILIDADE

SESAU	xxxx511	LUIZ SALUSTIANA FERREIRA DE MELO	ADMISTRADOR
SESAU	xxxx410	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx634	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx552	WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA	ART.DE ARTES GRAFICAS
SESAU	xxxx829	ALCIDES CAMELO DA SILVA	AG DE POLICIA
SESAU	xxxx117	ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHGAS	ADMINISTRADOR
SESAU	xxxx348	EDILUCIA FERREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx552	ERALDO ARAÚJO MACHADO	AG DE POLICIA
SESAU	xxxx632	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	AG DE POLICIA
SESAU	xxxx094	ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ASSIS. JURIDICO
SESAU	xxxx059	ANGELINA GOMES TRIFIATES STERING	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx700	ELCIO AFONSO ROCHA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx038	ELITE FEITOSA BRASIL DO CARMO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx058	LUZIA RODRIGUES SISCO DE SOUZA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx460	MANOELA TOLEDO GUSMAN	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx119	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx206	MARIA RUTINEIA SOUZA LOBO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx965	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx303	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx204	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx154	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx353	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx908	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA	TÉC. EM CONTABILIDADE
SESAU	xxxx684	MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx147	MARLENE MACHADO MELO	TÉC. EM CONTABILIDADE
SESAU	xxxx791	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	TÉC.EM CONTABILIDADE
SESAU	xxxx093	ROBERTO MARCELO PONTES	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx155	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENZES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx811	DOUGLAS SILVEIRA NOBRE	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx104	DILMA CANDIDA DE SOUZA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx311	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx158	JOSÉ GOMES PINHEIRO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx619	MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx834	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx014	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx586	VALME GALO DA SILVA COSTA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx103	ALCIDES BENTES RAMOS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx881	CLAUDIO SOBREIRA REGO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx719	EDMILSON BARROS ZEBALOS	AUX.DE ARTÍFICE
SESAU	xxxx395	ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx091	FRANCISCO MESQUITA DE MAGALHAES	MOTORISTA
SESAU	xxxx209	JOYCE MARIA DE AZEVEDO COUCEIRO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx040	LUIZ TAVARES DE NEGREIROS	MOTORISTA
SESAU	xxxx899	LUZIA DESMAREST MATES COSTA	AG DE PORTARIA
SESAU	xxxx148	MARCO SILVA LIMA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx958	MARIA ARETUSSA HATZINAKIS	AUX. DE ENFERMAGEM
SESAU	xxxx008	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS

SESAU	xxxx375	NEUDES CAMPOS LIMA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx040	VANIA DE SOUZA COELHO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx040	ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx220	ALONSO RAMOS DE MELO	AG.DE TRASP.FLUV.
SESAU	xxxx389	ALTAMIR JOSÉ SCHUMANN	AUX.DE ARTÍFICE
SESAU	xxxx868	ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx545	ANA ROSA DE LIMA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx270	ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	OF.DE MANUTENÇÃO
SESAU	xxxx495	ANTONIO SANTOS MARIANO	AUX. DE ARTIFICE
SESAU	xxxx867	CELSO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx111	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx409	FIRMINO JORGE DE BRITO	AUX.ATIV.AGROP.
SESAU	xxxx611	JAILSON RAMALHO FERREIRA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx930	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx428	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx152	LEONCIO BELARMINO CAETANO	MOTORISTA
SESAU	xxxx300	MANOEL SERAFIM SILVA	MOTORISTA
SESAU	xxxx822	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx602	NELSON EREIRA RENDA	DATILOGRAFO
SESAU	xxxx764	NURSE NUNES MONTEIRO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx961	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx279	ROGERIO FULVIO ROMANO	MOTORISTA
SESAU	xxxx808	EUDE PACHECO DA SILVA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx123	GOLBERY DA PAIXÃO LEITÃO	AUX. DE ENFERMAGEM
SESAU	xxxx388	MARLENE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx258	MAIZA CARDOSO DE MELO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx404	SOLANGE IMACULADA MULLER	TÉC.EM COM.SOCIAL
SESAU	xxxx404	APRECIDA ADRIANA PLACIDA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx057	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA TAVARES	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx876	FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx003	MARIA DE FATINA LIMA DE ANDRADE	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx711	ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx922	ARIOSVALDO FERREIRA LIMA	AUX. DE TRANSP.MARIT.FLUVIAL
SESAU	xxxx135	AURENILDO SOUZA ARAUJO	DATILOGRAFO
SESAU	xxxx431	BARBARA GUARDIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx431	CLEVERSON DA SILVA SANTANA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx900	JOSAFA DA SILVA RUFINO	AG DE SAÚDE PUB.
SESAU	xxxx952	LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES	ENG.DE OPERAÇÃO
SESAU	xxxx666	MARIA DAS DORES BATISTA SILVA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx211	ODALINA NOGUEIRA LEITE	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx534	RAIMUNDA VALE DA SILVA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx862	ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	ANALISTA DE SISTEMA
SESAU	xxxx136	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx317	SORAYA GORAYEB	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx721	JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx292	MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx059	NADIA MOREIRA LOURENÇO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTARTIVO

SESAU	xxxx213	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx362	JOÃO PEREIRA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx253	LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx102	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx474	MAURA DE SOUZA AFONSO	AG ADM
SESAU	xxxx333	SOCORRO MARIA DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx747	DARCY DE OLIVEIRA SALES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx053	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx053	GILMAR DAS GRAÇAS SOARES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx602	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx811	LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx247	LUCIA MARIA ALVES	PERFURADOR- DIGITADOR
SESAU	xxxx253	LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx168	LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx262	MARIA AUXILIADORA CAETANO PASSOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx603	MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS PASSOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx249	MARIA DE FATIMA SOUZA	DATILOGRAFO
SESAU	xxxx103	MARIA DO PERPETUO S. DOS SANTOS VIDAL	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx797	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx469	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx497	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx335	NÚBIA DE SÁ ANDRADE	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx255	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx174	OSISVALDO ALVES DE JESUS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx120	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx120	SAMILDE MOSINHO AMORIM	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx590	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx394	SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	TÉC.EM CONTAB.
SESAU	xxxx387	ALDENIR DOS SANTOS GALVÃO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx749	AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx342	BENEDITA MAILDES BRITO	TÉC.ADM EDUC.
SESAU	xxxx032	EDIVALDO AVELINO GRANT	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx593	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAÚJO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx341	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx555	HORIZONTINA DO NASCIMENTO C. FEITOSA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx011	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx607	LUCILEIDE UGALDE DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx607	MANOEL LUCIANO BATISTA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx432	MARIA AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx976	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx914	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENET ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx914	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx236	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx587	SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SESAU	xxxx737	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SESAU	xxxx641	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTARTIVO

LEIA-SE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19789>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2024, às 15:15

Lotação	SIAPÉ	Nome	Cargo
SEDUC	xxxx347	SEBASTIÃO SOARES PEREIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx999	SONIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1º GRAU
SEDUC	xxxx449	ADÃO NINKE	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx227	AGEDALVA ANA DE SOUZA ROCHA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx058	ALCINA NUNES MORAIS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx858	ANA ALVES DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx696	ANA MARIA PERGORER PEREIRA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx854	ANELITA DE OLIVEIRA ROCHA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx110	ANTONIO DE CAMPOS SANTOS	MOTORISTA
SEDUC	xxxx751	ANTONIO RODRIGUES GOMES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx477	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx627	AZELY TEIXEIRA A. DE PINHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx684	BENEDITA FERREIRA AMERICO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx371	CLEIDE HENRIQUE DE AZEVEDO MELO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx458	DANIEL JOSÉ DA SILVA FILHO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx345	DARCILENA DAS GRAÇAS MIELKE DE PAULA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx566	DOMINGOS APARECIDO DE LIMA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx631	DOUGLAS DIAS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx617	DURVAL KROFK	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx486	ELENI DE FATIMA VIANA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx140	ELIZABETE CARDOSO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx143	EVANEIDE BATISTA PORTO GUAZI	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx896	EZEQUIEL FELIPE SANTIAGO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx445	FRANCISCA RAMOS CAYRES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx087	GECY PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx199	GISELIA ARAUJO	AG. DE ALIMENTAÇÃO
SEDUC	xxxx900	HONORATO BANDEIRA NETO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx314	IVANA AUGUSTA CORDEIRO C. FRANCO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx496	JACMO FERRACINI	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx690	JORGE EDSON DE MOURA	MOTORISTA
SEDUC	xxxx999	JOSE FRANCISCO DE BARROS FILHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx303	JOSEANE PATRICIO ROCHA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx352	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx861	LOURDES APARECIDA DA SILVA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx458	LUIZ MOURÃO DA SILVA	MOTORISTA
SEDUC	xxxx520	LUZIA DA SILVA TORRES	TEC. CONTAB.
SEDUC	xxxx318	MANOEL PROCOPIO DA SILVA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx410	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx358	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TORRES	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx047	MARIA CASSIANA DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx308	MARIA DA CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA DA COST	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx641	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx014	MARIA IRENILCE GOMES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx282	MARIA NUNES SANTANA	AG. ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx169	MARIA ORIVA DE FREITAS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx507	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS

SEDUC	xxxx521	MARIA REGINA BONELA DINON	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx496	MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx371	MARIA TERESA DE SOUZA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx527	NAIRO AMADO DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx599	NAZINHA BISPO DE SOUZA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx704	NEUZA CONCEIÇÃO COIMBRA MONJARDIM	AG. ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx360	NEUZA SPINA PEDROSO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx045	NILZA CLARA SANTIAGO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx468	OSANA BRAVIN	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx379	PAULO LUIZ DE AMARO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx388	ROMILDA ALVES PINTO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx890	ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx193	RUTE DE CASTRO MENEZES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx419	RUTE POLICARPO DE RESENDE	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx595	SOULONDES PEREIRA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx346	SUELI DAS GRAÇAS PEREIRA PEGO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx656	SUELY PEREIRA DA SILVA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx250	TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA	AG. ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx159	UNALDO FERREIRA DE PINHO	AG. ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx126	VALDECIR MOREIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx853	VANTUIL LOURENÇO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
SEDUC	xxxx327	AFONSO SILVINO DIAS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx865	AIDA MARIA ARDAIA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA
SEDUC	xxxx994	ALDIRA MARTINS INACIO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx087	ALEXANDRE VASQUES	AGENTE DE PORTARIA
SEDUC	xxxx377	ALMIR DE MELO SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx732	ALUIZIO LUCAS CAETANO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx496	ALZIRA SOUZA OLIVEIRA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx451	ANA EVA RIBEIRO DA CUNHA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx029	ANGELO IZIDIO DO NASCIMENTO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx272	ANTONIA LUIZA BELEM DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx332	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx139	ARTUR ARRIATES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx315	AVANY CORREIA DE ARAUJO PIRES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx002	BENEDITO GOMES FILHO	MOTORISTA
SEDUC	xxxx462	BILME HERRERA DE JESUS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx576	CARLOS ABERTO GIL	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx665	CECILIA DE OLIVEIRA C. ABICHABKI	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx931	CHIRLEY MARIA ESPINOSA DE LIMA	AGENTE DE PORTARIA
SEDUC	xxxx950	CLEIDE AYARDE DOS REIS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx959	CLEONICE SEVERO NUNES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx317	DALILA GUANACOMA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx366	DELICY CARNEIRO MERCADO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx653	DELMIRA SANTIAGO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx723	DIRCINHA DE OLIVEIRA B. DE CASTRO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx484	DOMINGOS GOMES DO CARMO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx935	DOMINGOS TORRES POTUGAL FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO

SEDUC	xxxx240	ELIETE DA CONCEICAO GONZAGA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx380	ELINALDO VILHEGA	MOTORISTA OFICIAL
SEDUC	xxxx397	ESPERANCA BISPO DE FREITAS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx109	ESTER MARIA MARTINS LOPES	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx939	EURIPEDES TARTARO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx349	EVANILCE RIBEIRO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx985	FRANCISCA CARNEIRO DO CARMO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx151	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx155	FRANCISCA SANTOS COELHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx447	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	MOTORISTA
SEDUC	xxxx293	FRANCISCO DIAS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx254	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	AUX. ARTIFICE
SEDUC	xxxx410	FRANCISCO INACIO FILHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx760	HELENA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE PORTARIA
SEDUC	xxxx186	HERMES DAMBROS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx625	HUMBERTO DA SILVA BRITO FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx351	IDELFONSA ARANHA PEDRASSA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx149	IVONE RUIZ DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx115	JACINTO RAPO CHAVES	ART. CARPINTARIA E MARCENARIA
SEDUC	xxxx936	JARINA PEREIRA DA SILVA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx842	JOAO FRANCISCO CLIMACO FILHO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx499	JOAO MENEZES DA SILVA	AUX. ARTIFICE
SEDUC	xxxx010	JOAO MONTEIRO NETO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx376	JOSE CARLOS TARTARO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx966	JOSE COSMO DE OLIVEIRA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx713	JOSE FELIZARDO LEMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx521	JOSE FERREIRA RIBEIRO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx272	JOSE LOPES DO NASCIMENTO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx697	JOSE MONTES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx095	KATIA RIBEIRO DA SILVA COELHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx330	LILDIVANIA DA SILVA LOPES	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx059	LILIAN DA SILVA FERREIRA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx975	LINDAURIA MARIA B. MEDEIROS BRITO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx613	LOURIVAL ALVES BEZERRA	AGENTE DE PORTARIA
SEDUC	xxxx317	LUCIO RAMIRES DE LIMA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx935	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx935	MARI CRISPIM LIMA DO NASCIMENTO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx049	MARIA ANA LUCIA DA SILVA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx104	MARIA APARECIDA DA SILVA VASQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx381	MARIA CRISTINA CORTEZ DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx138	MARIA DAS GRACAS FRAZAO PARRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx733	MARIA DAS GRACAS P. DOS SANTOS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx366	MARIA DE FATIMA R. DE O. SANTOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx367	MARIA DE FATIMA VIANA DA COSTA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx478	MARIA DE FATIMA VIANA NERY	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx639	MARIA DE LURDES BONFIM FIRMINO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx745	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS

SEDUC	xxxx623	MARIA DILCE SALVATERRA CAMARGO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx659	MARIA HILDA GOMES	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx938	MARIA JOSE CANDIDA DA S. NICOLAU	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx494	MARIA LUCIA ALVES LESSA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx031	MARIA LUCIA RAMOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx487	MARIA MADALENA PANTOJA DA SILVA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx284	MARIA MARLENE DE SOUZA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx697	MARIA NAZARE DA SILVA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx055	MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx532	MARIA RITA SOUZA LOPES	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx869	MARICELIA SILVA LEMOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx341	MARINA FERNANDES CAMINHA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx328	MARIO CHUMA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx694	MARIO JORGE EREIRA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx930	MARLY FLORES DEMETRIO SANTOS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx395	MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx393	MYLENE PIMENTEL CAVALCANTE	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx152	NEY ALMEIDA CASTRO	DATILOGRAFO
SEDUC	xxxx965	OLGA MEJIA BRASIL	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx938	OLGARINA MARIA DOS SANTOS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx307	RAIMUNDO NETO BARROSO VIANA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx741	RAYMISON MARCOS CARVALHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx627	REGINALDO KOURY GOES	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEDUC	xxxx351	RITA FERREIRA DA COSTA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx386	RUTH DA SILVA AZULAY	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx379	SAFIRA SETUBAL RODIGUES SANTOS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx383	SIXTO ARAUJO FIGUEROA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx123	SONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx914	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx332	WANDA ALBUQUERQUE M. LEIGUE	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx876	ANTÔNIO COSTA MERA	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx803	AUGUSTO MIGUEL GOES SIQUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
SEDUC	xxxx283	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx461	MARIA LIGIA PORFIRIO DOS SANTOS	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx385	ERENITA GALDEIA CARVALHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx053	ABADIA APARECIDA FAUSTINO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEDUC	xxxx820	ANTONIO ANTÉRIO DE ARAÚJO	PROF. ENS. BAS.TEC.TECNOLOGICO
SEDUC	xxxx118	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx362	ELIANA ANGELA MORAIS ARAUJO	TÉC. EM CONTABILIDADE
SEGEF	xxxx138	ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA	AG.DE SERV.ENGENHARIA
SEGEF	xxxx268	ISABEL SABINAMUSTAFA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx060	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx336	VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS	TÉC. EM ASS.EDUCACIONAIS
SEGEF	xxxx702	DORALICE DA SILVA MAIA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx674	FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS
SEGEF	xxxx209	GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	MOTORISTA
SEGEF	xxxx297	SALETE FONTENELE DE CARVALHO CASTILHO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS

SEGEF	xxxx461	DOMINDOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx242	FELICIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx246	IRINEIA AMORIM LOPES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx893	JAIME SOARES PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx811	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx218	MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx630	MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx452	ANA CLEIDE DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx296	ANDERSON COSTA CAVALCANTE	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx256	AREADINA TEREZINHA LOPES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx357	LINDALVA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx948	MARIA DOS SANTOS FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx210	MARLETE RIBEIRO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx404	RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx336	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx623	ARY SARMENTO LEITE	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx821	LUSMIRIA CORTEZ VACA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx774	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx634	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA VARGAS	AG DE PORTARIA
SEGEF	xxxx431	MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx038	RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx147	SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx775	WALDEMIZIA RODRIGUES DO N. ARAÚJO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx000	ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx719	ANA KATIA DOS SANTOS MELO	TÉC. EM ASS. EDUC.
SEGEF	xxxx206	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE	ADMINISTRADOR
SEGEF	xxxx142	MARIA DO SOCCORRO COSTA PASCOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx627	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	CONTADOR
SEGEF	xxxx882	JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	TÉC. EM CONTABILIDADE
SEGEF	xxxx511	LUIZ SALUSTIANA FERREIRA DE MELO	ADMINISTRADOR
SEGEF	xxxx410	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx634	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx552	WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA	ART. DE ARTES GRÁFICAS
SEGEF	xxxx829	ALCIDES CAMELO DA SILVA	AG DE POLÍCIA
SEGEF	xxxx117	ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHGAS	ADMINISTRADOR
SEGEF	xxxx348	EDILUCIA FERREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx552	ERALDO ARAÚJO MACHADO	AG DE POLÍCIA
SEGEF	xxxx632	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	AG DE POLÍCIA
SEGEF	xxxx094	ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ASSIS. JURÍDICO
SEGEF	xxxx059	ANGELINA GOMES TRIFIATES STERING	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx700	ELCIO AFONSO ROCHA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx038	ELITE FEITOSA BRASIL DO CARMO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx058	LUZIA RODRIGUES SISCO DE SOUZA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx460	MANOELA TOLEDO GUSMAN	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx119	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx206	MARIA RUTINEIA SOUZA LOBO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx965	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO

SEGEF	xxxx303	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx204	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx154	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx353	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx908	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA	TÉC. EM CONTABILIDADE
SEGEF	xxxx684	MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx147	MARLENE MACHADO MELO	TÉC. EM CONTABILIDADE
SEGEF	xxxx791	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	TÉC.EM CONTABILIDADE
SEGEF	xxxx093	ROBERTO MARCELO PONTES	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx155	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENZES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx811	DOUGLAS SILVEIRA NOBRE	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx104	DILMA CANDIDA DE SOUZA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx311	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx158	JOSÉ GOMES PINHEIRO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx619	MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx834	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx014	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx586	VALME GALO DA SILVA COSTA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx103	ALCIDES BENTES RAMOS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx881	CLAUDIO SOBREIRA REGO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx719	EDMILSON BARROS ZEBALOS	AUX.DE ARTÍFICE
SEGEF	xxxx395	ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx091	FRANCISCO MESQUITA DE MAGALHAES	MOTORISTA
SEGEF	xxxx209	JOYCE MARIA DE AZEVEDO COUCEIRO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx040	LUIZ TAVARES DE NEGREIROS	MOTORISTA
SEGEF	xxxx899	LUZIA DESMAREST MATES COSTA	AG DE PORTARIA
SEGEF	xxxx148	MARCO SILVA LIMA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx958	MARIA ARETUSSA HATZINAKIS	AUX. DE ENFERMAGEM
SEGEF	xxxx008	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx375	NEUDES CAMPOS LIMA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx040	VANIA DE SOUZA COELHO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx040	ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx220	ALONSO RAMOS DE MELO	AG.DE TRASP.FLUV.
SEGEF	xxxx389	ALTAMIR JOSÉ SCHUMANN	AUX.DE ARTÍFICE
SEGEF	xxxx868	ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx545	ANA ROSA DE LIMA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx270	ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	OF.DE MANUTENÇÃO
SEGEF	xxxx495	ANTONIO SANTOS MARIANO	AUX. DE ARTIFICE
SEGEF	xxxx867	CELSO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx111	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx409	FIRMINO JORGE DE BRITO	AUX.ATIV.AGROP.
SEGEF	xxxx611	JAILSON RAMALHO FERREIRA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx930	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGEF	xxxx428	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx152	LEONCIO BELARMINO CAETANO	MOTORISTA
SEGEF	xxxx300	MANOEL SERAFIM SILVA	MOTORISTA
SEGEF	xxxx822	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	AGENTE ADMINISTARTIVO

SEGEF	xxxx602	NELSON EREIRA RENDA	DATILOGRAFO
SEGEF	xxxx764	NURSE NUNES MONTEIRO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx961	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx279	ROGERIO FULVIO ROMANO	MOTORISTA
SEGEF	xxxx808	EUDE PACHECO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx123	GOLBERY DA PAIXÃO LEITÃO	AUX. DE ENFERMAGEM
SEGEF	xxxx388	MARLENE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx258	MAIZA CARDOSO DE MELO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx404	SOLANGE IMACULADA MULLER	TÉC.EM COM.SOCIAL
SEGEF	xxxx404	APRECIDA ADRIANA PLACIDA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx057	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx876	FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx003	MARIA DE FATINA LIMA DE ANDRADE	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx711	ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx922	ARIOSVALDO FERREIRA LIMA	AUX. DE TRANSP.MARIT.FLUVIAL
SEGEF	xxxx135	AURENILDO SOUZA ARAUJO	DATILOGRAFO
SEGEF	xxxx431	BARBARA GUARDIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx431	CLEVERSON DA SILVA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx900	JOSAFÁ DA SILVA RUFINO	AG DE SAÚDE PUB.
SEGEF	xxxx952	LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES	ENG.DE OPERAÇÃO
SEGEF	xxxx666	MARIA DAS DORES BATISTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx211	ODALINA NOGUEIRA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx534	RAIMUNDA VALE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx862	ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	ANALISTA DE SISTEMA
SEGEF	xxxx136	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx317	SORAYA GORAYEB	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx721	JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx292	MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx059	NADIA MOREIRA LOURENÇO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx213	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx362	JOÃO PEREIRA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx253	LANSBORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx102	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx474	MAURA DE SOUZA AFONSO	AG ADM
SEGEF	xxxx333	SOCORRO MARIA DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx747	DARCY DE OLIVEIRA SALES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx053	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx053	GILMAR DAS GRAÇAS SOARES	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx602	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx811	LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx247	LUCIA MARIA ALVES	PERFURADOR- DIGITADOR
SEGEF	xxxx253	LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx168	LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEGEF	xxxx262	MARIA AUXILIADORA CAETANO PASSOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx603	MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS PASSOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGEF	xxxx249	MARIA DE FATIMA SOUZA	DATILOGRAFO
SEGEF	xxxx103	MARIA DO PERPETUO S. DOS SANTOS VIDAL	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS

SEGE	xxxx797	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx469	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx497	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx335	NÚBIA DE SÁ ANDRADE	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGE	xxxx255	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGE	xxxx174	OSISVALDO ALVES DE JESUS	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGE	xxxx120	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGE	xxxx120	SAMILDE MOSINHO AMORIM	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGE	xxxx590	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx394	SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	TÉC.EM CONTAB.
SEGE	xxxx387	ALDENIR DOS SANTOS GALVÃO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx749	AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx342	BENEDITA MAILDES BRITO	TÉC.ADM EDUC.
SEGE	xxxx032	EDIVALDO AVELINO GRANT	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx593	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAÚJO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx341	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx555	HORIZONTALINA DO NASCIMENTO C. FEITOSA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx011	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx607	LUCILEIDE UGALDE DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx607	MANOEL LUCIANO BATISTA	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGE	xxxx432	MARIA AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx976	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx914	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENET ADMINISTARTIVO
SEGE	xxxx914	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx236	ROSEMIRE PEREIRA MACIEL	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx587	SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO	AGENTE ADMINISTARTIVO
SEGE	xxxx737	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS
SEGE	xxxx641	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTARTIVO

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045529515

EDITAL Nº 11/2024/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 208/2024/SEDAM-GGP (0045138948), constante do Processo n. 0028.067759/2022-88, **Convoca** o candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 142/2022/SEGE-GCP, homologado através do Edital n. 176/2022/SEGE-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

O candidato abaixo relacionado, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidato convocado:

CARGO: GEÓLOGO OU ENGENHEIRO GEÓLOGO			
Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação Final
37713	JOSÉ DINIZ MADRUGA NETO	16	15º

- O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo.2022@sedam.ro.gov.br, **período de 31/01/2024 a 02/02/2024;**
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- O candidato deverá enviar os documentos na ordem do check List;

- A subcomissão de Admissibilidade terá o **dia 05/02/2024 para análise documental;**
- O candidato convocado, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 06/02/2024 para assinatura do contrato e efetivo exercício,**
- O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Titulo de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

**** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa**

sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo.2022@sedam.ro.gov.br, no período de 31/01/2024 a 02/02/2024, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____,

Data Nascimento: ____/____/____.

_____, ____/____/____

Local data

Porto Velho - RO, 30 de Janeiro de 2024

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - **SEGEP**

Protocolo 0045534914

Portaria nº 426 de 30 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0041771317 SEDUC-EEEFMPI, Despacho 0041940080 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.053375/2023-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2015 a 20.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045543451

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

Aviso de Reabertura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.383334/2020-52

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Porta Pallets, visando atender a demanda das unidades desta SESA, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 08/2024/SUPEL/CI, publicada no DOE 10/01/2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido os pedidos de impugnações e esclarecimentos. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **19/02/2024 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 29 de janeiro de 2024.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0045521676

Portaria nº 19 de 29 de janeiro de 2024

Atualiza a tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o ano de 2024, e revoga a Portaria nº 136 de 25 de setembro de 2023, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO art. 13, inciso VI, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a competência da Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços para criação de cadernos técnicos que objetivem o interesse público pertinente à composição dos preços públicos dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, publicada no DOE n.º 10, p. 56, de 16 de janeiro de 2024 (id. 0045272152), que "Institui a Comissão Conjunta de Estudo e Elaboração do Caderno Técnico de Transporte Escolar do Estado de Rondônia, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO, em conjunto com a Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO."

CONSIDERANDO ajustes nos preços que compõem o cálculo do valor médio do transporte escolar para o Estado de Rondônia, bem como a necessidade de revisão e atualização da tabela de preços referenciais do Caderno Técnico

de transporte escolar para o ano de 2024, cujos cálculos encontram-se acostados no processo administrativo id.0029.123970/2022-88;

CONSIDERANDO o despacho id. 0045521511 que encaminha a Tabela Referencial do Transporte Escolar Rural de 2024 para publicação no site da SUPEL.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para publicação o id. Sei! anexado 0045521494, com atualização da tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o ano de 2024.

Art. 2º Revogar a a Portaria nº 136 de 25 de setembro de 2023 (id. 0042242308), publicada no DOE n.º 185 (id 0042242308), pp. 36-37.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0045528042

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas meio da Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 643/2023/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0029.036079/2023-93. Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes: Empilhadeira Motorizada e Paletizadora Automática, com fito a reestruturação do complexo onde está localizado o CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (SEDUC-RO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista que será necessário atender os apontamentos contidos no Parecer nº 1263/2023/PGE-SEDUC Id (0044041242). Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2024.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0045462486

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRONICO Nº: 667/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0016.071903/2022-10 /IPERON-RO.

ObjetoAquisição de um software de gestão previdenciária, com transferência de tecnologia, migração de dados e suporte técnico especializado, visando dar maior celeridade nos processos de concessão de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 08/GAB/SUPEL, de 09/01/2024, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento a Pedido de Esclarecimento visto a demanda de prazo para respostas devidas pelo setor competente. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0045535479

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO: 620/2023/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0033.087725/2022-31**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada pela **Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOE na data de 10 de janeiro de 2024**, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o certame em epígrafe, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, considerando que os Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações não foram respondidos em tempo hábil pela Unidade Gestora. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, as quais serão realizadas através dos meios de publicações: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0045518017

AVISO**AVISO DE RETORNO DE FASE****Pregão Eletrônico Nº. 323/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.003346/20223-57**

Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por ITEM e por LOTE para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do GRUPO DE APRESENTAÇÃO "MATERIAIS DE CME" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Escovas, Indicadores Biológico e Químicos, Embalagens de Esterilização e Fitas de Marcação, entre outros...) - EXERCÍCIO 2023/2024".

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024**, vêm através desta NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que retornaremos a licitação para a fase de julgamento da proposta e demais atos necessários para os itens 05, 06, 08, 09, 10 e 11, haja vista termo de julgamento e decisão de recurso.

Fica reagendada a sessão pública para o dia **02/02/2024 às 09h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasgovernamentais.gov.br

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2024.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0045551649

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela **Portaria nº. 141 de 27 de outubro de 2023**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 006/2024/CPLO/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0025.003403/2023-27/SEAGRI/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e construção de 04 (quatro) poço tubular profundo com o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos dos sistema elétrico, sistema de automação,

sistema hidráulico complementar, de bomba submersa de alta eficiência, a interligação com a rede hidráulica existente e licenciamentos necessários para pleno funcionamento do poço, bem como o fornecimento e instalação de 03 reservatório em formato taça metálica com capacidade para 25.000 litros, visando atender às demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no município de Ji-Paraná, Rondônia, que será o local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024.

PROJETO/ATIVIDADE: 2003.2023 - **FONTE:** 1.5.00.000001 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.132.899,06 (um milhão, cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos).
RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 14 de março de 2024, às 09h59m (horário oficial de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 de março de 2024, às 10h (horário oficial de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.
UASG: 925373

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV www.gov.br/compras. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0045551069

**AVISO
DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 697/2023/SUPEL/RO
PROCESSO: 0029.002857/2023-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais seja: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo posto lancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria de Estado de Educação -SEDUC.
A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 08/2024/SUPEL/CI, publicada no DOE 10/01/2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 31/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília - DF) **fica adiada para o dia 22/02/2024 às 10h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de análise aos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados ao Edital. Publique-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2024.

Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0045560440

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

RELATÓRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023** do Poder Executivo, conteúdo dados relativos ao período e, no que couber, acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4, 5 e 6), regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN/MF nº 1.447, de 14 de Junho de 2022 da , alterada pela Portaria STN/MF nº 288, de 27 de abril de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO

EXECUTIVO														R\$ 1.00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)										TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23			nov-23	dez-23	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	371.272.977,70	414.217.533,97	413.630.839,87	414.323.292,03	477.995.272,14	527.845.157,84	528.581.229,33	454.179.383,16	452.427.734,88	473.997.705,90	555.545.742,40	657.967.261,91	5.741.983.031,13	189.433.080,18	
Pessoal Ativo	298.592.722,10	341.269.390,29	337.593.884,92	332.262.362,13	387.191.973,71	415.969.619,50	434.332.770,54	368.823.423,27	363.771.532,03	385.678.336,96	426.264.611,73	567.812.374,08	4.659.851.969,26	167.921.096,35	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	268.564.688,64	304.506.191,01	290.836.945,09	305.847.774,62	358.271.105,92	378.479.535,29	403.754.591,46	325.305.717,61	328.292.154,87	349.673.302,23	390.676.185,47	495.952.806,06	4.220.161.000,47	167.907.237,85	
Obrigações Patronais	10.028.033,26	36.763.199,28	46.756.939,63	27.402.527,51	28.830.867,79	37.481.104,21	30.578.187,08	43.517.705,66	35.479.377,16	35.405.034,73	35.588.426,26	71.859.566,02	439.690.968,79	13.858,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.689.091,83	72.965.830,21	75.345.779,11	77.749.967,70	78.423.543,20	109.682.612,16	92.412.098,21	83.545.755,44	83.564.169,37	84.451.497,84	124.827.725,23	85.389.946,13	1.691.946.426,43	8.650,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.463.195,07	60.864.572,52	62.118.094,36	64.115.765,34	78.518.579,59	91.344.763,31	77.811.293,77	69.963.066,63	70.590.688,67	70.194.061,30	104.256.440,13	71.440.409,16	878.538.842,05	0,00	
Pensões	12.224.806,76	12.101.257,69	13.227.684,75	13.634.182,36	12.906.463,61	18.347.848,85	14.800.814,44	13.982.686,61	13.503.480,70	14.457.436,54	20.271.285,10	13.949.530,97	173.407.478,38	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	279.000,00	3.653.432,07	1.398.326,75	2.228.875,51	1.671.087,49	1.833.589,61	5.162.648,30	4.328.343,67	4.709.550,72	4.707.397,56	30.172.251,68	12.511.983,83	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-8.646,23	-17.686,53	411.975,64	-330.409,87	71.828,48	-36.969,33	-34.734,91	-23.385,16	-60.614,82	-40.472,57	43.854,92	57.550,14	12.389,76	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	59.127.480,82	59.856.360,35	60.687.393,38	63.838.867,14	93.710.474,90	112.979.885,56	68.544.732,90	71.091.044,90	76.682.397,52	74.925.132,51	129.163.305,38	101.142.203,35	971.729.278,71	161.770.649,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	25.786,39	2.875.426,25	1.392.679,96	3.262.195,09	2.585.070,93	441.998,28	2.161,08	599.521,99	5.743.848,30	7.866.058,71	8.458.546,19	3.524.869,39	36.778.162,56	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.776.246,91	3.189.305,59	3.282.513,37	2.713.426,12	1.705.191,04	2.825.167,41	5.448.109,93	6.983.932,01	7.279.977,75	1.945.147,24	6.938.436,98	12.224.940,02	58.310.396,37	161.770.649,52	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	5.575,11	11.644,25	909,82	0,00	20.107,71	14.976,79	115.227,37	12.663,30	240.716,79	43.101,94	2.453,81	465.376,89	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	55.325.447,52	53.788.053,40	55.980.555,80	57.862.334,11	86.420.212,93	109.692.612,16	63.081.485,10	63.392.363,53	63.645.908,17	64.873.209,77	113.723.220,27	85.389.940,13	876.175.342,89	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	312.144.596,88	354.361.173,62	352.943.246,29	350.484.424,89	384.284.797,24	414.865.272,28	460.036.496,43	383.088.336,26	375.745.337,36	399.072.573,39	426.382.437,22	556.625.058,56	4.770.253.752,42	18.662.430,66	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V) - A															
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V) - B															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - V)															
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III + III)															
LIMITE MÁXIMO (IX) (INCISO I, II e III, art. 20 da LRF)															
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)															
Nota Explicativa:															
1 - A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS corresponde os Restos a Pagar Não Processados inscritos do Exercício de 2023.															
2 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispõe que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências Obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.															
3 - A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Em que pese as despesas públicas não possuem limites expressos na LDO, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da L, deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto, demonstrativo está incluso a Defensoria Pública do Estado de Rondônia															
4 - A linha DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados incluído da Fonte de Recursos FR 803 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas.															
5 - A linha DESPESA COM PESSOAL não Executada Orçamentariamente deve ser incluídas as despesas com pessoal que devam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Foram registrados até o 3º Quadrimestre o valor de 12.389,76 referente as despesas não executadas orçamentariamente, ou, executado 1.579,84.															
6 - As linhas DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - Pessoal Inativo e Pensionistas e DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados não estão considerando no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo as despesas com Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa executadas no IPERON p. de fonte 1800001121/200001121, essa exclusão tem como finalidade atender o artigo 20º, § 7º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONEF que não considera o referido detalhamento.															
7 - Conforme orientação da STN através do chamado CH020320445, foram incluídas nas linhas de Indenizações ND 94 e Decisões Judiciais ND 91, as despesas de pessoal ativo com recursos vinculados a previdência registrada na FR 700. Desta forma, tais valores foram excluídos da linha de inativos e pensionistas com recursos vinculados.															
8 - A Emenda Constitucional 127/2022 institui assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o cumprimento do piso salarial da enfermagem. As despesas de pessoal resultantes do pagamento do referido piso devem entrar no cálculo do pessoal de força gradativa, no entanto até o fim do exercício financeiro de 2023, não serão contabilizadas para fins de apuração do limite de gastos com pessoal, conforme escalonamento descrito na alínea Emenda. Portanto, em atendimento a nova Emenda Constitucional, houve a inclusão da fonte de recurso 605 (transferências destinadas ao piso de enfermagem e outros profissionais da saúde) na linha de Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais, para que possam ser deduzidas da Despesa Bruta com Pessoal as despesas custeadas com esses recursos vinculados à finalidade estabelecida na EC nº 127/2022, conforme esclarecimentos constantes da Nota Técnica SEI nº 3481/2023/MF e Síntese das Alterações do Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais 13ª Edição publicada em 08 de janeiro de 2024.															
CONSOLIDADO															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)										TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23			nov-23	dez-23	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	489.990.711,38	520.412.394,06	516.599.592,65	520.998.506,44	590.424.334,00	685.533.975,58	647.647.737,04	577.300.171,35	571.120.932,07	594.935.169,77	700.421.899,87	892.611.311,50	7.307.356.695,72	340.520.424,89	
Pessoal Ativo	394.535.609,21	425.933.491,42	417.233.442,63	417.935.678,61	476.553.426,72	533.451.871,08	529.354.650,32	468.491.901,51	460.050.341,19	482.342.330,87	541.198.314,71	671.691.636,02	5.914.633.636,15	328.009.440,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	375.812.364,23	379.598.943,95	380.819.299,46	379.595.105,28	438.738.930,09	484.855.011,13	487.646.780,39	413.544.058,24	412.724.163,17	425.371.928,73	494.068.682,73	674.061.415,95	5.334.334.065,36	327.987.617,07	
Obrigações Patronais	18.723.244,98	46.337.447,07	57.215.144,17	38.077.533,33	39.814.496,63	48.596.775,95	41.707.869,90	54.857.843,27	47.277.504,84	46.970.392,12	47.090.631,48	93.630.220,07	590.299.564,77	14.832,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas	95.463.748,40	94.506.588,77	86.635.174,38	99.739.805,63	112.400.652,05	143.870.287,68	115.856.734,14	107.088.065,39	107.149.703,67	108.324.977,80	154.509.140,02	119.614.612,42	1.357.159.490,35	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	81.617.674,04	80.811.486,41	83.813.644,96	84.452.862,50	97.774.426,14	122.776.010,07	99.280.154,09	91.329.613,17	91.870.467,36	92.201.775,83	131.836.479,86	102.821.836,72	1.160.476.420,97	0,00	
Pensões	13.846.074,36	13.695.102,36	14.821.539,42	15.286.943,13	14.628.225,91	21.084.227,61	16.576.980,05	15.758.422,22	15.279.246,31	16.233.302,15	22.672.660,16	16.792.775,70	196.683.069,38	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	279.000,00	3.653.432,07	1.398.326,75	2.228.875,51	1.671.087,49	1.833.589,61	5.162.648,30	4.328.343,67	4.709.550,72	4.707.397,56	30.172.251,68	12.511.983,83	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-8.646,23	-17.686,53	411.975,64	-330.409,87	71.828,48	-36.969,33	-34.734,91	-23.385,16	-60.614,82	-40.472,57	43.854,92	57.550,14	12.389,76	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	112.833.121,23	83.448.174,33	85.167.870,33	85.167.870,33	85.843.079,66	118.528.621,11	115.175.431,68	86.321.215,89	86.990.288,40	90.170.473,67	101.709.699,35	183.572.079,13	1.744.397.354,00	321.679.735,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	21.803.023,23	3.325.368,39	2.159.367,15	3.795.197,92	3.102.200,61	569.355,03	1.516.424,93	1.604.101,13	1.902.103,33	10.972.102,18	9.748.055,05	5.940.016,96	70.803.889,65	6.101,20	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.776.246,91	3.189.305,59	3.282.513,37	2.713.426,12	1.705.191,04	2.825.167,41	5.446.109,93	6.983.932,01	7.279.977,75	1.945.147,24	7.106.683,59	12.224.940,02	58.874.626,49	161.770.649,52	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	5.575,11	11.644,25	909,82	0,00	20.107,71	14.976,79	115.227,37	12.663,30	240.716,79	43.101,94	2.453,81	465.376,89	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.993.844,14	75.181.482,01	79.122.801,12	79.095.981,09	112.241.630,63	143.714.098,73	80.369.820,88	68.778.452,83	87.085.291,52	88.390.498,78	143.544.444,11	119.333.468,71	1.179.415.691,66	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	377.953.705,24	437.264.217,95	431.391.722,33	434.056.426,78	471.903.702,30	533.816.543,91	552.726.519,05	451.206.862,95	469.647.448,40	493.225.470,42	516.849.780,04	719.213.956,60	5.918.257.375,97	18.840.689,02	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V) - A															
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V) - B															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - V)															
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III + III)															
LIMITE MÁXIMO (IX) (INCISO I, II e III, art. 20 da LRF)															
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)															
Nota Explicativa:															
1 - A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS corresponde os Restos a Pagar Não Processados inscritos do Exercício de 2023. □															
2 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispõe que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências Obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.															
3 - A linha DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados incluído da Fonte de Recursos FR 803 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas do com-puto da despesa com pessoal não Executada Orçamentariamente deve ser incluídas as despesas com pessoal que devam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Foram registrados até o 3º Quadrimestre os valores de 5.914.333,54 referente as despesas não executadas orçamentariamente, ou, executado 8.645.084,33.															
4 - As linhas DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - Pessoal Inativo e Pensionistas e DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados não estão considerando no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo as despesas com Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa executadas no IPERON p. de fonte 1800001121/200001121, essa exclusão tem como finalidade atender o artigo 20º, § 7º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONEF que não considera o referido detalhamento.															
5 - Conforme orientação da STN através do chamado CH020320445, foram incluídas nas linhas de Indenizações ND 94 e Decisões Judiciais ND 91, as despesas de pessoal ativo com recursos vinculados a previdência registrada na FR 700. Desta forma, tais valores foram excluídos da linha de inativos e pensionistas com recursos vinculados.															
7 - A Emenda Constitucional 127/2022 institui assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o cumprimento do piso salarial da enfermagem. As despesas de pessoal resultantes do pagamento do referido piso devem entrar no com-puto do cálculo de pessoal de força gradativa, no entanto até o fim do exercício financeiro de 2023, não serão contabilizadas para fins de apuração do limite de gastos com pessoal, conforme escalonamento descrito na alínea Emenda. Portanto, em atendimento a nova Emenda Constitucional, houve a inclusão da fonte de recurso 605 (transferências destinadas ao piso de enfermagem e outros profissionais da saúde) na linha de Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais, para que possam ser deduzidas da Despesa Bruta com Pessoal as despesas custeadas com esses recursos vinculados à finalidade estabelecida na EC nº 127/2022, conforme esclarecimentos constantes da Nota Técnica SEI nº 3481/2023/MF e Síntese das Alterações do Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais 13ª Edição publicada em 08 de janeiro de 2024.															

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2023

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.149.779.573,54	5.200.345.564,40	5.426.284.644,07	5.216.051.916,00
Dívida Mobiliária	0	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.882.252.333,88	2.926.592.870,07	3.157.975.674,30	2.997.089.113,35
Empréstimos	261.682.452,82	252.605.089,25	234.554.468,03	236.057.257,32
Internos¹	240.930.633,65	232.716.321,76	216.009.385,97	218.829.276,27
Externos	20.751.819,17	19.888.767,49	18.545.082,06	17.227.981,05
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.575.418.128,50	2.628.902.791,46	2.685.777.836,65	2.738.548.895,68
Financiamentos	0	0,00	168.628.207,20	0,00
Internos¹	0	0,00	168.628.207,20	0,00
Externos	0	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	45.151.752,56	45.084.989,36	69.015.162,42	22.482.960,35
De Tributos	0	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.645.502,77	25.599.151,93	49.549.737,35	22.482.960,35
De Demais Contribuições Sociais	18.900.998,15	18.900.998,15	18.900.998,15	0,00
Do FGTS	605.251,64	584.839,28	564.426,92	0,00
Com Instituição Não financeira	0	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.267.527.239,66	2.273.752.694,33	2.268.308.969,77	2.218.962.802,65
Outras Dívidas	0	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.581.031.512,90	4.259.031.774,04	4.706.269.702,06	4.545.831.920,40
Disponibilidade de Caixa	4.579.650.989,69	4.257.651.250,83	4.688.889.178,85	4.528.833.307,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.209.886.092,94	5.124.483.855,65	5.635.934.704,52	5.359.913.798,39
(-) Restos a Pagar Processados	94.735.107,74	42.819.779,86	33.012.286,73	99.038.073,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.499.995,51	824.012.824,96	914.033.238,94	732.042.417,66
Demais Haveres Financeiros	1.380.523,21	1.380.523,21	17.380.523,21	16.998.612,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	568.748.060,64	941.313.790,36	720.014.942,01	670.219.995,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.599.606.062,92	11.752.747.124,27	11.886.858.553,91	12.547.484.249,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.061.426,00	816.250,00	591.525,00	22.435.957,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.597.544.636,92	11.751.930.874,27	11.886.267.028,91	12.525.048.292,81
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	44,40%	44,25%	45,65%	41,64%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,90%	8,01%	6,06%	5,35%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	23.195.089.273,84	23.503.861.748,54	23.772.534.057,82	25.050.096.585,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	20.875.580.346,46	21.153.475.573,69	21.395.280.652,04	22.545.086.927,06

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	57.178.329,25	66.458.408,58	298.687.371,23	94.650.761,62
PASSIVO ATUARIAL	13.902.324.395,04	13.413.914.196,35	18.238.938.276,63	17.971.856.678,76
RP NÃO PROCESSADOS	1.222.029.239,25	552.197.023,60	356.747.632,25	1.790.851.803,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	1.040.040.000,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

- 1 - O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R\$ 12.929.799.960,75 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2023.
- 2 - Considerando a linha financiamentos da coluna até o 2º Quadrimestre referente a conta contábil 21311010202 - Fornecedores Parcelados a Pagar no montante de R\$ 168.628.207,20 registrados no mês de agosto de 2023 conforme documentos 2023NL029667, 2023NL029781 e 2023NL029786, informamos que este montante foi estornado no mês de setembro de 2023 conforme documentos 2023NL031969, 2023NL031976 e 2023NL032970 devido a mudança no entendimento de gestão. No entanto devido ao fechamento do sistema, não houve tempo hábil para o estornodentro do mês de agosto de 2023.Sendo assim, este valor não compõe o valor da dívida consolidada do 3º quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal.

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	11.599.606.062,92	11.752.747.124,27	11.886.858.553,91	12.547.484.249,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.061.426,00	816.250,00	591.525,00	22.435.957,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	11.597.544.636,92	11.751.930.874,27	11.886.267.028,91	12.525.048.292,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	2.551.459.820,12	2.585.424.792,34	2.614.978.746,36	2.755.510.624,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.296.313.838,11	2.326.882.313,11	2.353.480.871,72	2.479.959.561,98

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Nota Explicativa:

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)		
Mobiliária				
Interna				
Externa				
Contratual				
Interna				
Empréstimos	1.847.148,67	2.866.927,17		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	1.847.148,67	2.866.927,17		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	1.847.148,67	2.866.927,17		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)				
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)				
Externa				
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)				
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)				
TOTAL (III)	1.847.148,67	2.866.927,17		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.547.484.249,81			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	22.435.957,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.525.048.292,81			
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	2.866.927,17	0,02 %		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.004.007.726,85	16,00 %		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <= >	1.803.606.954,16	14,40 %		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	876.753.380,50	7,00 %		

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA

Parcelamentos de Dívidas	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

Nota Explicativa:

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")
EXECUTIVO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)²
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pa gos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.437.756.156,77	6.369.365,84	31.883.684,67	60.650.803,34	23.608.907,60	0,00	1.315.243.395,32	899.031.634,06		416.211.761,26	
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.250.515.796,45	6.327.669,93	31.040.175,66	59.834.350,43	23.436.570,99	0,00	1.129.877.029,44	827.526.646,16		302.350.383,28	
Outros Recursos não Vinculados	187.240.360,32	41.695,91	843.509,01	816.452,91	172.336,61	0,00	185.366.365,88	71.504.987,90		113.861.377,98	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.406.911.796,02	1.992.733,79	17.685.686,33	22.624.158,91	160.375.894,66	0,00	2.206.914.150,33	492.719.760,54	-	1.713.194.389,79	
Recursos Vinculados à Educação	222.970.479,42	5.073,00	0,00	194.683,75	3.125.904,72	0,00	219.644.817,95	93.045.501,87		126.599.316,08	
Transferências do FUNDEB	75.503.215,56	5.073,00	0,00	194.683,75	3.111.636,90	0,00	72.191.821,91	50.820.952,24		21.370.869,67	
Outros Recursos Vinculados à Educação	147.467.263,86	0,00	0,00	0,00	14.267,82	0,00	147.452.996,04	42.224.549,63		105.228.446,41	
Recursos Vinculados à Saúde	496.512.177,55	17.087,50	8.355.106,91	1.929.850,65	4.032.001,70	0,00	482.178.130,79	181.506.051,83		300.672.078,96	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	353.980.301,17	247,50	2.994.537,19	1.880.675,06	3.021.678,20	0,00	346.083.163,22	148.555.269,38		197.527.893,84	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	142.531.876,38	16.840,00	5.360.569,72	49.175,59	1.010.323,50	0,00	136.094.967,57	32.950.782,45		103.144.185,12	
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.070.413,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.413,03	355.595,17		714.817,86	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	25.056.961,30	0,00	0,00	0,00	83.694,35	0,00	24.973.266,95	0,00		24.973.266,95	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	557.457.053,52	684.992,77	2.736.914,80	14.427.906,21	360.721,73	0,00	539.246.518,01	111.740.852,84		427.505.665,17	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	201.428.379,64	680.849,12	1.880.237,75	10.796.681,59	118.012,85	0,00	187.952.598,33	54.885.315,56		133.067.282,77	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	356.028.673,88	4.143,65	856.677,05	3.631.224,62	242.708,88	0,00	351.293.919,68	56.855.537,28		294.438.382,40	
Demais Vinculações Legais	749.596.964,48	1.054.964,54	4.326.135,87	5.743.509,30	12.829.267,12	0,00	725.643.087,65	79.832.054,18		645.811.033,47	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	8.575.515,34	298.197,14	0,00	547.017,43	33.130,54	0,00	7.697.170,23	558.352,43		7.138.817,80	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.630.733,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.630.733,59	20.898,32		6.609.835,27	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	299.434.415,60	0,00	778.825,98	4.729.884,05	598.532,12	0,00	293.327.173,45	38.584.098,08		254.743.075,37	
Outras Vinculações Legais	434.956.299,95	756.767,40	3.547.309,89	466.807,82	12.197.604,46	0,00	417.988.010,38	40.668.705,35		377.319.305,03	
Recursos Extraorçamentários	142.045.353,70	0,00	0,00	0,00	139.810.522,53	0,00	2.234.831,17	0,00		2.234.831,17	
Outras Vinculações	213.802.393,02	140.615,98	2.267.500,75	338.209,00	132.982,51	0,00	210.923.084,78	26.239.704,65		184.683.380,13	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	157.535.625,90	0,00	0,00	0,00	24.582,99	0,00	157.511.042,91	3.240.066,08		154.270.976,83	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	120.438.248,16	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	120.414.248,16	214.802,93		120.199.445,23	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	37.097.377,74	0,00	0,00	0,00	582,99	0,00	37.096.794,75	3.025.263,15		34.071.531,60	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração											
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.003.803.578,69	8.272.099,63	49.569.343,00	83.284.962,25	184.008.585,25	0,00	3.678.668.588,56	1.394.991.460,68	-	2.283.677.127,88	

Nota Explicativa:
1-Ressalta-se que os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como disponibilidade de caixa, pois são valores de terceiros, que não pertencem ao próprio ente, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição. Na Coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINAN-
CEIRAS foram informados os passivos referentes aos valores restituíveis, cujos valores correspondentes foram considerados como disponibilidade de caixa.□□

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											RS.100
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2023											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)(h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.973.458.808,10	6.441.583,92	63.608.763,76	61.297.757,30	30.328.115,19	0,00	1.811.782.587,93	1.106.344.140,46		703.438.447,47	
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.661.473.542,13	6.399.888,01	62.765.254,75	60.481.304,39	30.120.250,28	0,00	1.501.706.844,70	1.023.850.370,14		477.856.474,56	
Outros Recursos não Vinculados	311.985.265,97	41.695,91	843.509,01	816.452,91	207.864,91	0,00	310.075.743,23	84.493.770,32		225.581.972,91	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.386.454.990,29	1.914.979,52	27.072.945,90	22.534.158,91	708.468.788,60	0,00	2.626.354.337,36	570.982.751,76	-	2.055.371.585,60	
Recursos Vinculados à Educação	222.970.479,42	5.073,00	0,00	194.683,75	3.125.904,72	0,00	219.844.817,95	93.045.501,87		126.599.316,08	
Transferências do FUNDEB	75.503.215,56	5.073,00	0,00	194.683,75	3.111.636,90	0,00	72.191.821,91	50.820.952,24		21.370.869,67	
Outros Recursos Vinculados à Educação	147.467.263,86	0,00	0,00	0,00	14.267,82	0,00	147.452.996,04	42.224.549,63		105.228.446,41	
Recursos Vinculados à Saúde	496.512.177,55	17.087,50	8.355.106,91	1.929.850,65	4.032.001,70	0,00	482.178.130,79	181.508.051,83		300.672.078,96	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	353.980.301,17	247,50	2.994.537,19	1.880.675,06	3.021.678,20	0,00	346.083.163,22	148.555.269,38		197.527.893,84	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	142.531.876,38	16.840,00	5.360.569,72	49.175,59	1.010.323,50	0,00	136.094.967,57	32.950.782,45		103.144.185,12	
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.070.413,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.413,03	355.595,17		714.817,86	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	25.056.961,30	0,00	0,00	0,00	83.694,35	0,00	24.973.266,95	0,00		24.973.266,95	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	557.493.233,37	684.992,77	2.736.914,80	14.427.906,21	360.721,73	0,00	539.282.697,86	111.740.852,84		427.541.845,02	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	201.436.559,50	680.849,12	1.880.237,75	10.796.681,59	118.012,85	0,00	187.960.778,19	54.885.315,56		133.075.462,63	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	356.056.673,87	4.143,65	856.677,05	3.631.224,62	242.708,88	0,00	351.321.919,67	56.855.537,28		294.466.382,39	
Demais Vinculações Legais	1.172.218.177,93	1.067.110,27	13.713.323,44	5.743.509,30	13.097.804,08	0,00	1.138.596.430,84	158.095.045,40		980.501.385,44	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	8.575.515,34	298.197,14	0,00	547.017,43	33.130,54	0,00	7.697.170,23	558.352,43		7.138.817,80	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	12.027.292,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.027.292,55	20.898,32		12.006.394,23	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	716.859.070,09	12.145,73	10.166.013,55	4.729.884,05	887.069,08	0,00	700.883.957,88	118.847.089,30		584.036.868,58	
Outras Vinculações Legais	434.956.299,95	756.767,40	3.547.309,89	466.607,82	12.197.604,46	0,00	417.988.010,38	40.668.705,35		377.319.305,03	
Recursos Extraorçamentários	689.956.082,60	0,00	0,00	0,00	687.635.343,84	0,00	2.320.738,76	0,00		2.320.738,76	
Outras Vinculações	221.177.465,09	140.615,98	2.267.500,75	338.209,00	133.298,18	0,00	218.297.841,18	26.239.704,65		192.058.136,53	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	185.131.616,42	0,00	0,00	0,00	24.742,99	0,00	185.106.873,43	30.833.061,03		154.273.812,40	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	148.034.238,68	0,00	0,00	0,00	24.160,00	0,00	148.010.078,68	27.807.797,88		120.202.280,80	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	37.097.377,74	0,00	0,00	0,00	582,99	0,00	37.096.794,75	3.025.263,15		34.071.531,60	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.545.045.414,81	8.356.463,44	90.681.609,66	83.931.916,21	738.821.626,78	0,00	4.623.253.798,72	1.710.159.953,25	-	2.913.093.845,47	

Nota Explicativa:
1- Ressalta-se que os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como disponibilidade de caixa, pois são valores de terceiros, que não pertencem ao próprio ente, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição. Na Coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINAN-
CEIRAS foram informados os passivos referentes aos valores restituíveis, cujos valores correspondentes foram considerados como disponibilidade de caixa. ...

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2023 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO									
								Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024	
								R\$1,00*	

LRF, art. 48 - Anexo 6R

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		12.547.484.249,81		12.547.484.249,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.525.048.292,81		12.525.048.292,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.525.048.292,81		12.525.048.292,81	
CONSOLIDADO		VALOR		E X E C U T I V O	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR		VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.937.098.064,99		4.788.916.183,08	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		7.515.028.975,69		6.137.273.663,48	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		7.139.277.526,90		5.830.409.980,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		6.763.526.078,12		5.523.546.297,13	
DIVÍDA CONSOLIDADA		VALOR		VALOR	
Divida Consolidada Líquida		670.219.995,60		670.219.995,60	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		25.050.096.585,62		25.050.096.585,62	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR		VALOR	
Total das Garantias Concedidas		-		-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.755.510.624,42		2.755.510.624,42	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR		VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas		2.866.927,17		2.866.927,17	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.004.007.726,85		2.004.007.726,85	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-		-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		876.753.380,50		876.753.380,50	
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		1.710.159.953,25		1.394.991.460,68	

Protocolo 0045412797

Portaria nº 11 de 24 de janeiro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:6

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 6º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao exercício de 2023, conforme Portaria STN/MF nº 1.447, de 14 de Junho de 2022 da, alterada pela Portaria STN/MF nº 288, de 27 de abril de 2023, com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2023- BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

				Em Reais			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos	4.226.066.752,00	4.983.548.880,40	790.240.471,21	15,86	4.723.759.562,66	94,79	259.789.317,74
Taxas	185.293.170,00	185.293.170,00	33.983.314,15	18,34	215.098.849,89	116,09	-29.805.679,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais	391.414.183,00	416.704.554,01	153.836.943,79	36,92	552.346.962,86	132,55	-135.642.408,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	524.677.075,00	494.858.908,79	99.806.270,98	20,17	698.594.101,46	141,17	-203.735.192,67
Valores Mobiliários	535.700,00	535.700,00	305.050,08	56,94	1.494.877,31	279,05	-959.177,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	462.130.390,00	432.312.223,79	86.146.510,50	19,93	613.142.567,90	141,83	-180.830.344,11
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		279.492,97		-279.492,97
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demaís Receitas Patrimoniais	61.724.823,00	61.724.823,00	13.325.549,20	21,59	83.246.867,71	134,87	-21.522.044,71
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	325.391.229,00	325.391.229,00	66.599.046,50	20,47	481.567.665,26	148,00	-156.176.436,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	324.624.408,00	324.624.408,00	66.200.649,24	20,39	477.824.456,53	147,19	-153.200.048,53
Serviços e Atividades referentes à Saúde	330.774,00	330.774,00	163.055,51	49,30	770.125,43	232,83	-439.351,43
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades	436.047,00	436.047,00	235.341,75	53,97	2.973.083,30	681,83	-2.537.036,30
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.657.189.248,00	6.060.140.691,28	1.330.565.572,77	21,96	6.117.594.989,39	100,95	-57.454.298,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.094.447.090,00	4.497.398.533,28	1.037.987.750,43	23,08	4.678.722.565,74	104,03	-181.324.032,46
Transferências de Instituições Privadas	1.029.838,00	1.029.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.838,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.493.800,00	3.493.800,00	1.570.930,38	44,96	5.873.333,07	168,11	-2.379.533,07
Transferências do Exterior	1.687.560,00	1.687.560,00	183.973,81	10,90	1.897.359,43	112,43	-209.799,43
Demaís Transferências Correntes	1.556.530.960,00	1.556.530.960,00	290.822.918,15	18,68	1.431.095.217,69	91,94	125.435.742,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0	6.513,46	0	-6.513,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	337.789.496,00	344.387.437,55	63.448.321,80	18,42	384.593.347,91	111,67	-40.205.910,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	55.461.855,00	61.907.142,68	10.697.044,62	17,28	66.109.464,43	106,79	-4.202.321,75
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	41.344.567,00	38.330.870,47	20.962.619,37	54,69	104.875.900,29	273,61	-66.545.029,82
Demaís Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	240.983.074,00	244.149.424,40	31.788.657,81	13,02	213.607.983,19	87,49	30.541.441,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	119.619.407,00	181.555.171,70	33.956.291,68	18,70	134.643.986,74	74,16	46.911.184,96
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	1.847.148,67		2.866.927,17		-2.866.927,17
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		2.866.927,17		-2.866.927,17
Alienação de Bens Móveis	902.150,00	902.150,00	2.571.192,24	285,01	8.640.314,20	957,75	-7.738.164,20
Alienação de Bens Imóveis	902.150,00	902.150,00	2.513.362,00	278,60	4.412.163,00	489,07	-3.510.013,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	57.830,24		4.228.151,20		-4.228.151,20
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades	118.717.257,00	180.653.021,70	29.537.950,77	16,35	123.136.745,37	68,16	57.516.276,33
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	118.357.257,00	180.293.021,70	29.537.006,51	16,38	123.083.427,82	68,27	57.209.593,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demaís Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	944,26	0	53.317,55	0	-53.317,55
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demaís Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.135.395.950,00	1.135.395.950,00	143.681.548,04	12,65	734.213.303,15	64,67	401.182.646,85
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	1.666.246.580,57	-	-	1.666.246.580,57	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
-							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(j)	(k)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.434.434.674,00	14.943.451.651,40	2.804.040.586,92	12.782.241.621,80	2.161.210.029,60	2.577.363.596,42	11.080.436.587,91	3.863.015.063,49	10.991.157.876,41	1.701.805.033,89
DESPESAS CORRENTES	11.292.838.063,00	13.120.356.261,92	2.327.517.527,53	11.494.624.945,36	1.625.731.316,56	2.304.404.955,50	10.364.794.294,72	2.755.561.967,20	10.291.867.834,46	1.129.830.650,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.177.336.171,00	8.091.751.564,78	1.586.255.485,80	7.107.550.002,54	984.201.562,24	1.462.805.538,25	6.786.654.955,29	1.305.096.609,49	6.755.022.592,65	320.895.047,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	133.260.187,00	131.269.264,53	22.352.247,97	128.183.343,49	3.085.921,04	22.375.071,11	128.183.343,49	3.085.921,04	128.183.343,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.982.241.705,00	4.897.335.432,61	718.909.793,76	4.258.891.599,33	638.443.833,28	819.224.346,14	3.449.955.995,94	1.447.379.436,67	3.408.661.898,32	808.935.603,39
Transferências aos Municípios*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Despesas Correntes	3.982.241.705,00	4.897.335.432,61	718.909.793,76	4.258.891.599,33	638.443.833,28	819.224.346,14	3.449.955.995,94	1.447.379.436,67	3.408.661.898,32	808.935.603,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.080.602.577,00	1.817.175.389,48	476.523.059,39	1.287.616.676,44	530.098.713,04	272.958.640,92	715.642.293,19	1.102.073.096,29	699.290.041,95	571.974.383,25
INVESTIMENTOS	1.040.249.313,00	1.688.085.022,48	469.728.268,47	1.254.907.102,56	433.177.919,92	266.149.052,58	682.932.719,31	1.005.152.303,17	666.580.468,07	571.974.383,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.702.897,00	93.520.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	92.520.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	92.520.000,00	1.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.110.367,00	36.110.367,00	5.796.790,92	31.709.573,88	4.400.793,12	5.809.588,34	31.709.573,88	4.400.793,12	31.709.573,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.534.034,00	5.380.000,00	0,00	0,00	5.380.000,00	0,00	0,00	5.380.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	903.104.039,00	776.324.812,50	98.125.180,19	757.634.189,13	18.690.623,37	125.420.578,22	749.279.269,77	27.045.542,73	747.876.371,61	8.354.919,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.337.538.713,00	15.719.776.463,90	2.902.165.767,11	13.539.875.810,93	2.179.900.652,97	2.702.784.174,64	11.829.715.857,68	3.890.060.606,22	11.739.034.248,02	1.710.159.953,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	65.297.797,00	86.019.721,06	13.151.643,34	65.893.685,62	20.126.035,44	13.151.643,34	65.893.685,62	20.126.035,44	65.893.685,62	0,00
Amortização da Dívida Interna	65.297.797,00	86.019.721,06	13.151.643,34	65.893.685,62	20.126.035,44	13.151.643,34	65.893.685,62	20.126.035,44	65.893.685,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.402.836.510,00	15.805.796.184,96	2.915.317.410,45	13.605.769.496,55	2.200.026.688,41	2.715.935.817,98	11.895.609.543,30	3.910.186.641,66	11.804.927.933,64	1.710.159.953,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	436.643.272,77	-	-	2.148.693.226,02	-	2.237.484.835,68	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.402.836.510,00	15.805.796.184,96	2.915.317.410,45	14.042.412.769,32	-	2.715.935.817,98	14.042.412.769,32	-	14.042.412.769,32	1.710.159.953,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.135.395.950,00	1.135.395.950,00	143.681.548,04	12,65	734.213.303,15	64,67	401.182.646,85
RECEITAS CORRENTES	1.132.450.415,00	1.132.450.415,00	143.681.548,04	12,69	734.179.481,90	64,83	398.270.933,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	357.843.896,00	357.843.896,00	133.444.493,92	37,29	455.801.939,06	127,37	-97.958.043,06
Contribuições Sociais	357.843.896,00	357.843.896,00	133.444.493,92	37,29	455.801.939,06	127,37	-97.958.043,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.832.509,00	66.832.509,00	10.237.054,12	15,32	63.903.511,74	95,62	2.928.997,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	218.543,75	0,00	544.998,01	0,00	-544.998,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	66.832.509,00	66.832.509,00	10.018.510,37	14,99	63.358.513,73	94,80	3.473.995,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	707.774.010,00	707.774.010,00	0,00	0,00	214.474.031,10	30,30	493.299.978,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	707.774.010,00	707.774.010,00	0,00	0,00	214.474.031,10	30,30	493.299.978,90
RECEITAS DE CAPITAL	2.945.535,00	2.945.535,00	0,00	0,00	33.821,25	1,15	2.911.713,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	33.821,25	0,00	-33.821,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	33.821,25	0,00	-33.821,25
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.945.535,00	2.945.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.535,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.945.535,00	2.945.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.535,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	903.104.039,00	776.324.812,50	98.125.180,19	757.634.189,13	18.690.623,37	125.420.578,22	749.279.269,77	27.045.542,73	747.876.371,61	8.354.919,36
DESPESAS CORRENTES	902.718.498,00	776.268.426,50	98.181.939,19	757.634.189,13	18.634.237,37	125.420.578,22	749.279.269,77	26.989.156,73	747.876.371,61	8.354.919,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	376.780.213,00	490.845.878,96	98.829.322,46	477.184.609,87	13.661.269,09	115.657.705,63	470.071.216,26	20.774.662,70	468.731.312,63	7.113.393,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525.938.285,00	285.422.547,54	-647.383,27	280.449.579,26	4.972.968,28	9.762.872,59	279.208.053,51	6.214.494,03	279.145.058,98	1.241.525,75
DESPESAS DE CAPITAL	385.541,00	56.386,00	-56.759,00	0,00	56.386,00	0,00	0,00	56.386,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	385.541,00	56.386,00	-56.759,00	0,00	56.386,00	0,00	0,00	56.386,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF , art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b) Total (b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d) Total (d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA)(I)	12.499.732.471,00	15.029.471.372,46	2.817.192.230,26	12.848.135.307,42	94,43%	2.181.336.065,04	2.590.515.239,76	11.146.320.273,53	93,70%	3.883.141.098,93	1.701.805.033,89
01 - Legislativa	607.622.416,00	578.551.992,72	90.666.998,39	547.440.762,07	4,20%	311.111.230,65	126.229.499,13	513.718.475,54	4,32%	64.833.517,18	33.722.286,53
031 - Ação Legislativa	154.380.518,00	168.638.727,49	31.409.746,73	168.125.294,51	1,24%	513.432,98	36.828.130,75	165.183.364,08	1,39%	3.455.363,41	2.941.930,43
032 - Controle Externo	5.800.000,00	4.600.000,00	-229.402,85	1.659.821,54	0,01%	2.940.178,46	9.842,43	1.122.221,41	0,01%	3.477.778,59	537.600,13
122 - Administração Geral	32.873.193,00	33.808.132,50	55.611.566,29	318.253.384,12	2,34%	12.554.748,38	71.918.262,54	305.289.956,01	2,57%	25.518.176,49	12.963.428,11
126 - Tecnologia da Informação	38.631.000,00	40.071.894,42	3.366.862,68	27.743.381,17	0,20%	12.774.512,25	7.943.612,85	17.104.462,32	0,14%	22.913.432,10	10.638.918,85
128 - Formação de Recursos Humanos	20.548.030,00	9.571.543,82	-475.578,85	6.774.431,08	0,05%	2.797.112,74	1.354.987,87	6.609.996,86	0,06%	2.961.543,96	164.431,22
131 - Comunicação Social	28.245.000,00	22.911.728,49	546.469,73	22.911.728,49	0,17%	0,00	7.737.328,07	16.435.750,70	0,14%	6.475.977,79	6.475.977,79
846 - Outros Encargos Especiais	37.144.675,00	2.003.966,00	437.334,66	1.972.721,16	0,01%	31.244,84	437.334,66	1.972.721,16	0,02%	31.244,84	0,00
02 - Judiciária	1.089.163.715,00	1.232.531.458,66	172.101.386,18	1.041.357.616,54	7,65%	191.173.867,12	188.734.331,69	841.199.038,19	7,07%	391.422.447,52	200.248.589,40
061 - Ação Judiciária	302.089,00	111.836.438,67	4.590.701,80	95.156.411,87	0,70%	16.880.026,80	16.791.191,90	75.941.932,12	0,64%	35.904.506,55	19.214.479,75
122 - Administração Geral	877.860.527,00	1.040.364.788,55	146.385.423,85	875.239.946,46	6,43%	165.124.822,09	158.320.321,87	720.691.731,32	6,08%	319.704.037,23	154.579.215,14
126 - Tecnologia da Informação	60.000.374,00	67.230.145,78	20.314.597,78	59.037.784,33	0,43%	8.192.360,67	10.078.003,25	33.028.516,81	0,28%	34.201.583,15	26.009.222,48
128 - Formação de Recursos Humanos	10.749.659,00	12.850.133,44	807.905,95	11.830.639,72	0,09%	1.019.493,72	3.542.055,37	11.384.976,69	0,10%	1.465.156,75	445.663,03
846 - Outros Encargos Especiais	250.000,00	2.758,80	92.836,16	2.758,80	0,00%	157.163,84	2.758,80	92.836,16	0,00%	157.163,84	0,00
03 - Essencial à Justiça	632.564.856,00	682.418.245,50	134.465.628,34	597.407.721,31	4,39%	85.010.524,19	155.071.382,77	545.985.372,42	4,59%	136.432.873,08	51.422.348,89
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.107.450,00	11.904.338,84	11.624,00	14.440,44	0,00%	11.899.898,40	0,00	3.016,44	0,00%	11.901.322,40	11.424,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	302.089,00	1.816.000,00	0,00	6.204.669,21	0,05%	1.513.910,69	1.422.509,86	2.171.998,93	0,02%	1.232.779,97	4.032.676,00
122 - Administração Geral	588.120.004,00	606.102.877,19	117.484.562,36	551.732.242,62	4,06%	54.370.634,57	149.521.584,72	523.349.517,58	4,40%	82.753.359,61	28.382.725,04
126 - Tecnologia da Informação	23.525.271,00	43.226.873,41	126.258.474,81	28.034.244,85	0,21%	15.192.578,15	2.018.340,03	9.125.561,98	0,08%	34.101.261,72	18.908.683,57
128 - Formação de Recursos Humanos	11.907.234,00	14.715.427,57	290.097,69	11.264.916,19	0,08%	3.450.511,38	2.082.787,66	11.178.070,19	0,09%	3.537.357,38	86.846,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	41.000,00	173.000,00	26.160,50	157.208,00	0,00%	55.192,00	26.160,50	157.208,00	0,00%	15.792,00	0,00
04 - Administração	563.828.537,00	653.617.522,85	117.621.189,58	584.238.490,49	4,29%	69.379.032,06	115.065.162,16	537.187.262,98	4,52%	116.430.259,87	47.051.227,81
121 - Planejamento e Orçamento	302.089,00	241.089,00	0,00	241.089,00	0,00%	234.681,00	0,00	6.408,00	0,00%	234.681,00	0,00
122 - Administração Geral	485.154.117,00	557.393.383,42	103.424.188,19	511.456.114,84	3,76%	45.937.268,58	99.399.828,74	491.738.867,04	4,13%	65.654.516,38	19.717.247,80
123 - Administração Financeira	1.525.011,00	1.525.011,00	0,00	1.450.000,00	0,01%	75.011,00	0,00	1.450.000,00	0,01%	75.011,00	0,00
124 - Controle Interno	83.585,00	58.376,09	0,00	58.376,09	0,00%	0,00	0,00	58.376,09	0,00%	0,00	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	22.000,00	10.000,00	0,00	9.600,00	0,00%	400,00	0,00	9.600,00	0,00%	400,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	7.830.907,00	16.468.835,04	6.693.467,81	15.669.735,99	0,12%	799.099,05	701.815,37	3.892.927,06	0,03%	12.575.907,93	11.776.808,93
128 - Formação de Recursos Humanos	1.735.000,00	1.735.000,00	1.027.329,88	1.027.329,88	0,01%	707.670,12	1.277.443,97	917.151,84	0,01%	1.017.178,04	0,00
129 - Administração de Recolhas	41.323.980,00	1.741.797,35	7.141.797,35	28.311.474,70	0,21%	13.012.505,30	10.887.135,65	19.036.570,60	0,16%	22.287.409,40	9.274.300,00
130 - Administração de Concessões	8.240.130,00	8.240.130,00	0,00	0,00	0,00%	8.240.130,00	0,00	0,00	0,00%	8.240.130,00	0,00
131 - Comunicação Social	16.726.750,00	25.576.750,00	0,00	25.435.375,00	0,19%	141.375,00	4.195.936,31	19.412.397,65	0,16%	6.164.352,35	6.022.977,35
665 - Normalização e Qualidade	884.988,00	964.988,00	242.890,99	814.075,99	0,01%	95.912,01	142.993,12	664.964,70	0,01%	300.023,30	149.111,29
06 - Segurança Pública	1.601.109.600,00	1.812.761.285,50	300.494.025,77	1.687.498.709,44	12,40%	125.262.576,06	330.193.650,76	1.558.579.692,49	13,10%	254.181.593,01	128.919.016,95
122 - Administração Geral	289.078.489,00	294.628.444,33	28.863.527,47	275.524.681,88	2,02%	19.303.562,45	53.032.965,58	257.867.562,04	2,17%	36.760.882,29	17.457.119,84
128 - Formação de Recursos Humanos	12.941.838,03	14.003.406,93	1.220.022,17	7.024.794,73	0,05%	1.918.043,30	1.554.829,84	4.003.594,93	0,03%	9.999.812,10	3.021.199,00
181 - Policiamento	661.570.672,00	829.024.159,52	138.717.777,39	751.138.900,90	5,52%	77.885.258,62	150.134.310,20	660.288.044,06	5,55%	168.735.755,46	90.850.496,84
182 - Defesa Civil	97.330.060,00	117.207.276,84	22.849.219,09	109.407.119,80	0,80%	7.800.157,04	19.173.119,26	96.771.696,37	0,81%	20.435.580,47	12.635.423,43
183 - Informação e Inteligência	138.063.932,00	290.779.101,10	58.815.419,31	288.632.640,30	2,12%	2.146.460,80	56.279.367,54	283.877.663,36	2,38%	7.101.237,74	4.954.776,94
274 - Previdência Especial	221.224.609,00	267.119.068,78	50.019.060,34	255.970.571,83	1,88%	1.148.524,95	50.019.060,34	255.970.571,83	2,15%	11.148.524,95	0,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	900.000,00	0,00
08 - Assistência Social	126.067.483,00	139.357.125,22	25.715.683,28	128.953.451,29	8,58%	16.403.809,72	26.914.773,80	115.982.750,50	8,58%	23.374.788,50	12.970.985,50
122 - Administração Geral	62.800.533,00	67.611.865,64	13.872.076,89	65.911.442,45	0,48%	1.700.423,15	14.273.277,66	64.945.524,76	0,54%	3.145.940,88	1.454.517,69
241 - Assistência ao Idoso	192.203,00	192.203,00	-4.832,71	165.494,48	0,00%	26.708,52	8.010,00	165.494,48	0,00%	26.708,52	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	14.682.067,40	12.553.569,47	1.952.798,26	10.593.792,90	0,08%	1.959.776,57	1.985.910,58	9.325.059,88	0,07%	3.228.509,58	1.268.733,07
244 - Assistência Comunitária	48.149.368,00	58.113.816,16	9.920.176,05	51.621.331,75	0,38%	6.492.484,41	10.628.116,55	41.923.582,28	0,35%	16.189.963,88	9.697.479,47
482 - Habitação Urbana	243.512,00	885.806,25	-24.530,46	661.389,71	0,08%	224.416,54	19.459,01	102.132,60	0,00%	753.675,63	559.259,09
09 - Previdência Social	1.601.982.087,00	1.606.924.690,98	228.340.690,98	1.166.912.496,81	8,58%	439.069.126,97	237.068.129,31	1.139.865.916,78	8,57%	468.344.569,26	28.548.591,48
122 - Administração Geral	44.151.525,00	49.469.239,96	7.384.407,12	35.855.075,10	0,26%	13.614.164,86	11.112.022,92	34.896.425,89	0,29%	14.572.814,07	558.649,21
126 - Tecnologia da Informação	890.009,00	19.399,81	19.399,81	802.411,65	0,01%	887.599,13	177.493,39	749.365,33	0,01%	140.643,67	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	74.860,00	74.860,00	36.699,20	65.639,27	0,00%	9.220,73	7.611,20	36.551,27	0,00%	38.308,73	29.088,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.555.975.903,00	1.555.975.903,00	217.762.093,91	1.130.189.372,09	8,31%	425.786.530,91	225.793.001,86	1.102.381.574,21	9,27%	453.594.328,79	27.807.797,88
10 - Saúde	1.656.110.940,00	2.378.									

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
334 - Fomento ao Trabalho	3.713.718,00	9.076.186,24	44.623,54	6.094.624,30	0,04%	2.981.561,94	1.113.076,20	4.830.188,98	0,04%	4.245.997,26	1.264.435,32
691 - Promoção Comercial	1.121.000,00	5.523.051,80	726.107,94	4.802.409,89	0,04%	720.841,71	970.377,54	4.359.913,75	0,04%	1.163.737,85	443.096,14
695 - Turismo	470.570,00	2.536.124,75	1.703.739,32	2.517.263,65	0,02%	18.951,10	304.088,53	1.695.016,44	0,01%	1.695.016,44	1.676.155,34
26 - Transporte	374.521.174,00	843.584.412,82	221.358.512,69	758.498.400,46	5,57%	85.056.012,36	191.147.372,36	588.708.705,17	4,95%	254.875.707,65	169.789.695,29
122 - Administração Geral	156.454.072,00	231.600.857,55	58.319.465,06	199.170.812,45	1,46%	32.430.045,10	54.875.469,72	172.924.607,77	1,45%	58.676.249,78	26.246.204,68
452 - Serviços Urbanos	2.000.000,00	40.373.849,35	16.546.693,89	40.341.213,79	0,30%	32.635,56	14.656.671,48	31.237.370,52	0,26%	9.136.428,83	9.103.843,27
781 - Transporte Aéreo	6.595.759,00	10.318.551,05	1.533.546,72	10.281.320,13	0,08%	37.230,92	3.392.861,86	8.085.015,13	0,07%	2.233.535,92	2.196.305,00
782 - Transporte Rodoviário	209.471.343,00	561.291.154,87	144.958.807,22	508.705.054,09	3,74%	52.586.100,78	118.222.369,30	376.461.711,75	3,16%	184.829.443,12	132.243.342,34
27 - Desporto e Lazer	5.102.973,00	43.760.874,71	14.630.297,76	37.437.610,37	0,28%	6.332.354,34	10.417.266,73	29.483.924,91	0,25%	14.277.849,80	7.954.585,46
122 - Administração Geral	2.943.982,00	4.074.852,25	917.011,61	3.829.029,22	0,03%	245.823,03	917.011,61	3.829.029,22	0,03%	245.823,03	0,00
811 - Desporto de Rendimento	1.997.330,00	10.643.645,30	2.030.778,49	7.612.592,38	0,06%	3.031.052,94	3.801.051,54	6.929.783,92	0,06%	3.713.861,38	682.806,44
812 - Desporto Comunitário	103.661,00	28.477.870,92	11.420.747,65	25.546.015,83	0,19%	2.931.855,09	5.499.277,58	18.336.038,81	0,15%	10.141.832,11	7.209.977,02
813 - Lazer	58.000,00	564.506,24	261.720,00	449.972,96	0,00%	114.533,28	199.920,00	388.172,96	0,00%	176.333,28	61.800,00
28 - Encargos Especiais	1.024.196.843,00	1.144.533.073,25	241.860.940,56	599.379.261,59	4,41%	545.153.811,86	87.624.841,76	435.145.212,08	3,86%	709.387.861,17	164.234.049,51
843 - Serviço da Dívida Interna	232.981.117,00	249.727.212,59	39.684.282,69	222.612.335,67	1,64%	27.114.876,92	39.720.783,25	222.612.335,67	1,87%	27.114.876,92	0,00
844 - Serviço da Dívida Externa	3.171.685,00	3.771.685,00	1.643.649,30	3.262.274,21	0,02%	509.410,79	1.643.649,30	3.262.274,21	0,03%	509.410,79	0,00
845 - Transferências	274.373.761,00	9.204.209,17	0,00	252.403,53	0,00%	8.951.805,64	252.403,53	252.403,53	0,00%	8.951.805,64	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	513.670.280,00	881.829.966,49	200.533.008,57	373.252.248,18	2,74%	508.577.718,31	46.008.005,68	209.018.198,67	1,76%	672.811.767,82	164.234.049,51
99 - Reserva de Contingência	61.534.034,00	5.380.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.380.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.380.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	61.534.034,00	5.380.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.380.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.380.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	903.104.039,00	776.324.189,13	98.125.100,19	757.634.189,13	5,57%	18.690.623,37	125.420.578,22	749.279.269,77	6,30%	27.045.542,73	8.354.919,36
01 - Legislativa	21.335.426,00	19.905.851,28	3.308.382,69	18.055.915,59	0,13%	1.849.935,69	4.157.255,56	16.026.215,59	0,15%	1.879.635,69	29.700,00
031 - Ação Legislativa	0,00	135.000,00	29.907,56	127.045,11	0,00%	7.054,86	29.907,56	127.045,11	0,00%	7.054,86	0,00
122 - Administração Geral	20.335.426,00	19.720.851,28	3.278.475,13	17.928.870,48	0,13%	1.791.980,64	4.127.348,00	17.899.170,48	0,15%	1.821.680,80	29.700,00
128 - Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00
02 - Judiciária	73.465.628,00	73.115.628,00	10.017.811,21	72.503.492,94	0,53%	612.035,06	15.125.069,07	65.184.452,51	0,55%	7.931.075,49	7.319.046,43
061 - Ação Judiciária	2.968.000,00	2.793.000,00	0,00	2.714.019,62	0,02%	78.980,38	284.234,00	2.262.979,19	0,02%	530.020,81	451.040,43
122 - Administração Geral	70.470.028,00	70.296.028,00	10.017.811,21	69.766.973,32	0,51%	528.054,68	14.840.835,07	62.898.973,32	0,53%	7.396.054,68	6.668.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	27.500,00	27.500,00	0,00	22.500,00	0,00%	5.000,00	0,00	22.500,00	0,00%	5.000,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	39.226.176,00	42.190.547,77	7.485.484,77	39.237.542,91	0,29%	2.988.032,70	11.559.702,81	38.877.840,10	0,33%	3.316.367,91	358.333,21
091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	3.948,63	0,00%	1.051,37	0,00	3.948,63	0,00%	1.051,37	0,00
122 - Administração Geral	38.665.565,00	41.408.464,61	7.587.897,06	38.680.496,27	0,28%	2.727.968,34	11.337.059,06	38.322.161,06	0,32%	3.086.303,55	358.333,21
128 - Formação de Recursos Humanos	554.611,00	-102.412,29	553.198,01	553.198,01	0,00%	222.643,75	553.198,01	222.643,75	0,00%	229.012,99	0,00
04 - Administração	5.530.578,00	33.537.743,11	7.637.934,08	33.213.811,85	0,24%	323.931,26	7.656.272,66	33.213.732,83	0,28%	324.010,28	79,02
122 - Administração Geral	5.530.578,00	33.537.743,11	7.637.934,08	33.213.811,85	0,24%	323.931,26	7.656.272,66	33.213.732,83	0,28%	324.010,28	79,02
06 - Segurança Pública	57.532.256,00	51.762.742,38	8.548.905,87	50.993.986,11	0,37%	778.754,27	11.299.806,18	50.432.162,47	0,42%	1.330.579,91	551.625,64
122 - Administração Geral	11.154.250,00	14.263.750,00	203.202,54	13.565.862,54	0,10%	697.889,46	2.954.104,75	13.014.806,20	0,11%	1.249.343,80	551.625,64
181 - Policiamento	71.580,00	77.807,91	17.522,40	77.189,97	0,00%	617,94	17.522,40	76.187,67	0,00%	989,24	371,30
182 - Defesa Civil	82.428,00	82.428,00	15.280,13	81.475,33	0,00%	952,67	15.280,13	81.475,33	0,00%	952,67	0,00
183 - Informação e Inteligência	46.224.000,00	37.338.756,47	8.312.898,90	37.259.462,27	0,27%	79.294,20	8.312.898,90	37.259.462,27	0,31%	79.294,20	0,00
08 - Assistência Social	3.013.526,00	3.665.495,24	820.371,68	3.462.017,54	0,03%	203.477,70	821.552,45	3.462.017,54	0,03%	203.477,70	0,00
122 - Administração Geral	3.013.526,00	3.665.495,24	820.371,68	3.462.017,54	0,03%	203.477,70	821.552,45	3.462.017,54	0,03%	203.477,70	0,00
09 - Previdência Social	62.265.855,00	61.335.509,00	528.139,54	61.225.811,74	0,45%	109.897,26	9.265.003,61	61.225.811,74	0,51%	109.897,26	0,00
122 - Administração Geral	3.835.346,00	2.905.000,00	528.139,54	2.857.825,46	0,04%	47.174,66	532.274,88	2.857.825,46	0,02%	47.174,66	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	58.430.509,00	58.430.509,00	-10	58.367.986,40	0,00%	62.522,60	8.732.728,73	58.367.986,40	0,49%	62.522,60	0,00
10 - Saúde	4.737.688,00	72.626.887,89	16.835.175,15	72.133.813,67	0,53%	493.074,22	22.077.829,02	72.130.140,40	0,61%	506.756,49	13.682,27
122 - Administração Geral	4.737.688,00	72.626.887,89	16.835.175,15	72.133.813,67	0,53%	493.074,22	22.077.829,02	72.130.140,40	0,61%	506.756,49	13.682,27
12 - Educação	145.951.026,00	152.191.293,44	32.179.829,61	144.527.379,57	1,06%	7.663.913,87	32.211.389,62	144.502.944,29	1,21%	7.688.349,15	24.435,28
122 - Administração Geral	20.096.660,00	24.734.991,45	4.862.414,05	23.154.247,19	0,17%	1.580.744,26	4.893.974,06	23.129.811,91	0,19%	1.605.179,54	24.435,28
361 - Ensino Fundamental	73.827.815,00	72.443.581,33	15.647.476,07	70.244.753,73	0,52%	2.198.827,60	15.647.476,07	70.244.753,73	0,59%	2.198.827,60	0,00
362 - Ensino Médio	51.825.151,00	54.632.685,58	11.596.579,19	50.794.523,61	0,37%	3.838.161,97	11.596.579,19	50.794.523,61	0,43%	3.838.161,97	0,00
363 - Ensino Profissional	201.400,00	380.035,08	73.360,30	333.855,04	0,00%	46.180,04	73.360,30	333.855,04	0,00%	46.180,04	0,00
13 - Cultura	123.745,00	66.986,00	-56.759,00	2.812,44	0,00%	64.173,56	0,00	2.812,44	0,00%	64.173,56	0,00
122 - Administração Geral	9.600,00	9.600,00	0,00	2.812,44	0,00%	6.787,56	0,00	2.812,44	0,00%	6.787,56	0,00
392 - Difusão Cultural	114.145,00	57.386,00	-56.759,00	0,00	0,00%	57.386,00	0,00	0,00	0,00%	57.386,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
14 - Direitos da Cidadania	14.444.088,00	23.062.268,91	5.282.997,39	22.973.137,49	0,17%	29.151,42	5.296.115,27	22.973.137,49	0,19%	29.151,42	0,00
122 - Administração Geral	14.414.088,00	22.916.085,61	5.256.055,99	22.900.006,09	0,17%	16.640,52	5.256.055,99	22.900.006,09	0,19%	16.640,52	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	30.000,00	85.613,30	26.931,40	73.131,40	0,00%	12.481,90	40.049,28	73.131,40	0,00%	12.481,90	0,00
15 - Urbanismo	720.000,00	720.000,00	151.331,94	678.774,13	0,00%	41.225,87	151.331,94	678.774,13	0,01%	41.225,87	0,00
122 - Administração Geral	720.000,00	720.000,00	151.331,94	678.774,13	0,00%	41.225,87	151.331,94	678.774,13	0,01%	41.225,87	0,00
16 - Habitação	98.989,00	81.496,00	5.050,97	34.556,12	0,00%	46.939,88	6.053,78	25.224,11	0,00%	56.271,89	9.332,01
121 - Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
122 - Administração Geral	48.989,00	81.496,00	5.050,97	34.556,12	0,00%	46.939,88	6.053,78	25.224,11	0,00%	56.271,89	9.332,01
491 - Habitação Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
492 - Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
17 - Saneamento	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00%	2.500,00	0,00	0,00	0,00%	2.500,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00%	2.500,00	0,00	0,00	0,00%	2.500,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	2.170.800,00	2.676.015,00	522.024,75	2.318.796,32	0,02%	357.218,68	522.024,75	2.318.796,32	0,02%	357.218,68	0,00
122 - Administração Geral	2.170.800,00	2.676.015,00	522.024,75	2.318.796,32	0,02%	357.218,68	522.024,75	2.318.796,32	0,02%	357.218,68	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	504,00	9.087,61	3.029,65	6.734,68	0,00%	2.352,93	3.049,65	6.734,68	0,00%	2.352	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PERÍODO JAN/2023 A DEZ/2023		6º Bimestre / 2023	
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES																				
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OCT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2023)						
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	1.209.217.100,79	1.427.609.622,00	1.278.994.450,83	1.387.732.456,48	1.501.368.695,69	1.537.867.770,83	1.381.932.950,08	1.404.584.026,92	1.357.369.530,01	1.314.415.146,20	1.473.296.909,91	1.804.376.813,92	17.678.756.472,26	16.764.821.496,32						
1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	538.960.222,33	525.848.755,21	587.210.691,01	673.022.041,48	682.811.791,75	743.206.905,54	738.303.384,64	698.108.076,51	679.221.441,11	633.147.108,29	545.811.230,19	758.848.352,25	7.802.501.000,31	8.163.484.936,29						
1.1 - ICMS	430.547.028,68	387.966.385,22	424.234.705,07	530.258.184,25	540.094.873,78	590.512.395,35	573.191.704,37	553.334.409,18	557.061.759,33	516.199.632,62	438.662.700,04	571.482.517,36	6.113.516.376,24	6.704.039.473,05						
1.2 - IPVA	60.972.985,13	58.914.541,77	71.856.879,14	69.805.161,62	69.805.161,62	60.696.792,01	62.180.321,92	61.600.617,83	41.205.922,14	38.720.863,96	25.232.331,85	20.770.137,41	629.289.931,87	534.488.678,45						
1.3 - ITCDM	1.656.382,79	1.908.899,55	5.205.155,29	2.114.156,65	2.420.302,45	4.475.892,82	2.533.763,16	2.324.130,67	2.602.887,63	1.507.487,08	1.574.166,76	3.730.187,29	32.152.382,27	36.351.297,56						
1.4 - IRRF	30.739.165,79	62.938.605,79	65.786.980,46	64.074.824,98	48.079.762,79	70.393.246,87	79.350.791,75	61.807.135,13	60.992.227,84	59.056.491,06	63.003.454,23	146.220.773,35	812.443.460,04	703.312.367,23						
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.044.659,94	16.120.322,93	20.126.971,09	17.304.529,18	22.327.691,13	17.128.578,49	19.098.713,51	19.042.783,89	17.358.643,97	17.602.842,63	17.338.577,31	16.644.736,84	215.098.949,89	185.203.170,00						
2 - Contribuições	13.217.145,06	31.271.466,27	46.567.186,57	44.132.987,78	42.904.880,81	63.203.341,92	37.000.554,39	41.446.611,58	40.226.167,82	38.499.677,63	42.460.490,91	110.387.452,98	552.346.952,86	416.704.554,01						
3 - Receita Patrimonial	59.538.283,34	51.472.041,97	67.669.928,57	52.966.546,01	69.281.233,91	65.756.091,23	56.816.476,06	58.257.534,47	59.514.848,77	57.514.846,15	50.387.788,34	49.418.482,64	698.594.101,49	494.658.908,78						
3.1 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	52.070.065,13	43.700.299,59	60.502.901,35	48.052.765,15	60.258.342,87	58.616.792,75	51.483.528,72	52.852.346,97	48.771.608,14	50.686.140,08	43.511.516,27	42.632.268,71	613.138.575,73	432.312.223,79						
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	7.468.218,21	7.771.742,38	7.167.027,22	4.913.780,86	9.022.891,04	7.139.298,48	5.332.947,34	5.405.187,50	10.743.240,63	6.828.706,07	6.876.272,07	6.786.213,93	85.455.525,73	62.546.685,00						
4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
6 - Receita de Serviços	38.255.776,34	35.686.869,68	49.202.422,04	39.707.946,73	51.950.833,02	43.479.103,82	43.198.894,25	41.918.052,82	34.822.567,62	36.746.352,44	31.865.734,72	34.733.311,78	481.567.665,26	325.391.229,00						
7 - Transferências Correntes	535.866.710,32	752.383.171,45	501.879.504,98	550.130.542,06	619.247.648,37	582.511.648,60	479.492.006,38	527.421.029,91	513.018.519,03	507.889.633,94	774.618.732,34	814.703.828,68	7.159.153.394,46	7.019.994.430,04						
7.1 - Cota-Parte PPE - Principal	411.055.082,05	574.352.704,12	344.012.130,56	369.609.930,25	435.079.065,04	410.544.702,70	306.571.904,71	351.600.100,17	308.351.727,59	332.988.591,53	439.583.181,77	481.068.469,01	4.792.396.196,90	4.697.415.606,05						
7.2 - Cota-Parte DO - IPH - Estados - Principal	2.078.400,10	1.482.213,46	1.836.926,06	1.958.295,74	1.761.014,25	2.195.938,08	1.995.081,21	1.775.820,21	2.301.465,60	2.571.042,87	2.106.648,82	2.203.489,12	24.356.426,12	35.862.448,37						
7.3 - Transferências do FUNDEB	89.649.189,89	141.026.085,80	108.220.055,76	115.250.474,71	140.971.403,52	123.523.061,11	113.740.778,29	115.521.708,77	95.388.428,09	95.388.428,09	131.035.317,44	161.729.163,51	1.441.392.096,28	1.556.530.960,00						
7.4 - Outras Transferências Correntes	33.073.347,68	35.522.168,07	47.810.392,00	38.302.841,76	41.436.164,96	49.517.947,71	57.184.242,17	58.523.394,76	93.767.896,45	76.960.891,45	201.894.584,31	169.014.704,04	901.008.675,16	750.186.416,26						
9 - Outras Receitas Correntes	23.388.963,40	39.947.317,42	26.454.717,46	27.772.392,01	35.172.392,01	39.710.676,72	29.062.834,45	37.431.729,81	30.565.955,66	40.828.106,35	27.142.933,21	36.305.388,59	384.593.347,91	344.387.437,55						
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	4.460.019,01	4.525.744,74	6.770.239,99	4.747.248,58	6.882.806,19	4.909.876,50	5.845.340,10	5.652.935,50	5.160.253,96	6.457.965,25	3.687.205,87	7.009.838,75	66.109.464,43	61.907.142,68						
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.412.615,39	8.716.032,90	6.399.656,90	4.238.983,43	10.855.912,83	14.099.740,82	7.948.147,15	7.143.719,76	12.024.538,95	8.646.450,13	12.316.169,24	104.875.900,29	38.330.870,47	38.330.870,47						
9.3 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
9.9 - Demais Receitas Correntes	13.516.329,00	17.705.539,78	13.294.829,57	18.786.164,08	17.433.585,82	20.701.061,46	16.143.561,56	23.830.638,18	18.282.011,94	22.145.604,15	14.809.277,21	16.979.380,60	213.607.983,19	244.149.424,01						
2 - DEDUÇÕES (II)	(309.207.002,58)	(348.285.292,00)	(335.107.899,98)	(380.341.836,16)	(400.563.817,87)	(432.191.326,24)	(380.611.838,05)	(371.083.866,20)	(364.024.658,66)	(312.048.638,68)	(322.677.037,05)	(579.091.409,18)	(4.531.272.222,45)	(4.668.833.316,30)						
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(138.089.275,68)	(126.422.146,41)	(142.685.573,42)	(161.065.178,65)	(170.598.224,77)	(180.570.056,17)	(180.892.964,01)	(167.973.345,22)	(161.857.592,52)	(130.762.004,93)	(132.281.769,12)	(225.574.347,97)	(1.909.352.478,77)	(1.948.711.208,87)						
1.1 - ICMS	(109.273.670,21)	(96.899.533,24)	(105.901.825,63)	(130.608.090,68)	(135.517.502,77)	(149.207.921,88)	(149.316.299,95)	(136.663.083,71)	(143.638.131,07)	(107.324.711,31)	(108.696.796,08)	(169.218.556,22)	(1.542.666.170,75)	(1.666.341.967,37)						
1.2 - IPVA	(28.270.918,16)	(29.152.059,81)	(36.324.516,12)	(29.987.514,00)	(34.940.420,44)	(30.813.149,77)	(31.077.893,78)	(30.866.398,48)	(17.569.492,15)	(21.587.004,80)	(14.038.310,83)	(10.314.919,47)	(114.541.110,83)	(207.656.322,50)						
1.3 - IPTU - Exportação	(519.622,52)	(370.553,36)	(459.231,87)	(489.573,93)	(440.253,56)	(548.984,52)	(498.770,30)	(443.955,05)	(659.969,30)	(642.700,72)	(556.662,21)	(573.372,28)	(6.173.709,42)	(9.346.165,00)						
1.4 - Cota - Parte CIDE	(116.484,77)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(487.528,00)	0,00	(503.992,77)	(5.418.754,00)						
1.5 - Transf. Compensação Fin. Perdas C/ Arrecadação ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(45.467.500,00)	0,00						
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdenciário	(13.217.145,06)	(31.271.466,27)	(46.567.186,57)	(44.132.987,78)	(42.904.880,81)	(63.203.341,92)	(37.000.554,39)	(41.446.611,58)	(40.226.167,82)	(38.489.677,03)	(43.460.490,91)	(110.387.452,98)	(582.346.952,86)	(416.704.554,01)						
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(13.217.145,06)	(25.863.191,50)	(40.569.728,08)	(44.132.987,78)	(42.904.880,81)	(63.203.789,62)	(37.002.912,68)	(41.031.623,50)	(35.262.353,17)	(34.102.075,77)	(32.311.636,07)	(32.722.101,00)	(91.928.753,04)	(351.136.369,00)						
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	0,00	(5.408.274,77)	(5.997.404,49)	0,00	0,00	(12.081.091,19)	(6.040.399,24)	(6.037.930,80)	(6.184.076,33)	(6.124.095,05)	(6.178.040,96)	(91.438.699,25)	(78.687.368,81)	(65.588.185,01)						
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RGPS e RPPS	0,00	(686.453,39)	0,00	0,00	0,00	(1.815.548,21)	0,00	0,00	0,00	(1.356.679,74)	0,00	(821.653,90)	(4.679.735,75)	(4.527.563,90)						
4 - Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	(6.316.960,61)	(5.178.253,68)	(5.333.013,35)	(10.327.627,20)	(12.113.357,87)	(8.848.678,22)	(8.516.964,56)	(2.131.689,74)	(5.904.568,54)	(3.586.789,94)	(1.885.362,80)	(2.031.303,47)	(69.044.531,01)	(162.024.574,00)						
5 - Dedução para Fomacão do FUNDEB	(152.583.621,23)	(184.726.971,71)	(140.521.926,64)	(164.816.042,52)	(174.947.354,22)	(177.753.701,72)	(157.251.355,09)	(158.532.219,74)	(156.306.329,78)	(138.321.326,17)	(154.060.414,32)	(236.297.250,92)	(1.995.848.514,06)	(2.005.735.416,42)						
5.1 - FPE	(82.211.138,54)	(114.870.540,80)	(68.802.426,09)	(79.321.986,04)	(87.015.813,11)	(82.108.940,52)	(61.314.380,92)	(70.320.021,21)	(61.670.345,49)	(66.593.718,28)	(87.916.636,34)	(96.333.293,76)	(958.479.239,10)	(939.483.121,40)						
5.2 - ICMS	(64.477.436,03)	(63.293.805,60)	(63.295.807,19)	(76.563.475,83)	(80.499.557,73)	(88.001.743,53)	(89.042.544,44)	(81.475.474,04)	(85.462.803,25)	(71.253.025,01)	(62.721.428,10)	(108.688.740,79)	(937.075.841,54)	(999.805.180,52)						
5.3 - IPI	(311.773,51)	(222.332,01)	(275.538,98)	(293.744,38)	(264.152,13)	(290.390,70)	(299.262,17)	(266.373,02)	(345.219,83)	(366.665,42)	(315.997,31)	(344.023,35)	(3.653.463,78)	(5.607.689,00)						
5.4 - IPVA	(5.231.905,04)	(6.042.145,36)	(7.011.120,44)	(6.213.981,26)	(6.695.434,87)	(6.409.261,91)	(6.122.617,43)	(5.969.783,88)	(6.008.682,02)	(6.878.566,56)	(5.327.479,12)	(2.514.288,28)	(62.928.993,45)	(53.531.265,50)						
5.5 - ITCDM	(351.370,11)	(298.147,94)	(1.137.033,94)	(422.855,04)	(472.396,38)	(904.365,06)	(472.550,13)	(500.567,59)	(549.279,19)	(176.593,02)	(308.913,45)	(836.404,80)	(6.430.476,46)	(7.308.150,00)						
5.6 - Transf. Compensação Fin. Perdas C/ Arrecadação ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(27.280.500,00)	0,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III = (II - III)	900.010.098,21	1.079.324.330,00	943.886.750,65	1.007.390.620,32																

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-649.421.501,00	-130.540.481,16	-102.732.683,28	-102.732.683,28
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	214.474.031,10			
Outros Aportes para o RPPS	542.353.950,59			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	120.438.248,16			
Investimentos e Aplicações	1.867.979.100,70			
Outros Bens e Direitos	13.366.339.225,11			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre	
		(b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Receitas Correntes	58.352.509,00	61.802.253,92
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	58.352.509,00	61.802.253,92

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Despesas Correntes (XIII)	51.685.472,35	48.445.395,66	45.470.781,51	45.470.781,51	2.974.614,15
Pessoal e Encargos Sociais	25.292.623,91	25.146.139,28	25.146.139,28	25.146.139,28	0,00
Demais Despesas Correntes	26.392.848,44	23.299.256,38	20.324.642,23	20.324.642,23	2.974.614,15
Despesas de Capital (XIV)	13.721.276,40	3.164.283,55	3.113.634,55	3.113.634,55	50.649,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	65.406.748,75	51.609.679,21	48.584.416,06	48.584.416,06	3.025.263,15
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	(7.054.239,75)	10.192.574,71	13.217.837,86	13.217.837,86	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		37.097.377,74			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Aposentadorias	163.237.880,43	70.468.340,91	70.468.340,91	70.468.340,91	0,00
Pensões	17.278.639,14	8.068.045,37	8.068.045,37	8.068.045,37	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	180.516.519,57	78.536.386,28	78.536.386,28	78.536.386,28	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(180.516.519,57)	(78.536.386,28)	(78.536.386,28)	(78.536.386,28)	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIALDOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	44.441.780,30	52.438.567,94			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	19.632.933,64	23.756.109,37			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	1.493.471,07	2.492.691,50			
Outras contribuições	557.112,00	1.147.945,78			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	66.125.297,01	79.835.314,59			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Inatividade	77.382.865,73	160.981.018,36	160.981.018,36	160.981.018,36	0,00
Pensões	11.223.677,48	18.472.780,12	18.472.780,12	18.472.780,12	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	88.606.543,21	179.453.798,48	179.453.798,48	179.453.798,48	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	(22.481.246,20)	(99.618.483,89)	(99.618.483,89)	(99.618.483,89)	
Nota Explicativa:					
1- O quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro), não contém informações devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.					
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
3 - No quadro Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização), na linha de Demais Despesas Previdenciárias o mapeamento do Anexo 04 do RREO, não prevê as ND 31909125/ 31909126/ 31909197 e 31909401 executadas na FS 09272 e FR *800. Desta forma, ajustou-se os valores para as colunas de Dotação atualizada, Empenhadas, Liquidadas e Pagas nas linhas correspondentes.					
4 - No quadro Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização), na linha de Demais Despesas Previdenciárias, conforme disponibilizado em novo Leiaute do Mapeamento e Síntese de alterações do dia 28/04/2023 foi excluído desta linha, a natureza de despesa 3.3.91.3.9.00 - Taxa de Administração em decorrência da atualização do IPC 14. No entanto, devido a recente atualização, o Estado ainda não adota o repasse de recursos do ente para o RPPS, efetuando a transferência através execução orçamentária.					
5 - O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R\$ 12.929.799.960,75 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2023					

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2023- BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS
		REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	12.270.016.365,03	12.631.794.307,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.168.842.050,40	4.938.858.412,55
ICMS	4.037.892.275,16	3.633.774.363,95
IPVA	213.301.090,45	251.819.832,85
ITCD	29.043.147,56	25.721.905,82
IRRF	703.312.367,23	812.443.460,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.293.170,00	215.098.849,89
Contribuições	65.568.185,01	78.687.368,81
Receita Patrimonial	342.834.334,79	629.621.256,87
Aplicações Financeiras (II)	280.287.649,79	544.165.731,14
Outras Receitas Patrimoniais	62.546.685,00	85.455.525,73
Transferências Correntes	6.060.140.691,28	6.117.594.989,39
Cota-Parte do FPE ¹	3.757.932.484,65	3.833.916.957,80
Transferências da LC 61/1989	20.908.584,37	14.529.252,92
Transferências do FUNDEB	1.556.530.960,00	1.441.392.096,28
Outras Transferências Correntes	724.768.662,26	827.756.682,39
Demais Receitas Correntes	632.631.103,55	867.032.280,26
Outras Receitas Financeiras (III)	443.072,00	3.390,34
Receitas Correntes Restantes	632.188.031,55	867.028.889,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	11.989.285.643,24	12.087.625.186,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.520.734.347,00	1.206.967.808,86
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	152.024.574,00	68.972.844,59
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	184.500.706,70	134.677.807,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.866.927,17
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	902.150,00	8.674.135,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	902.150,00	8.674.135,45
Transferências de Capital	180.653.021,70	123.136.745,37
Convênios	174.812.990,70	116.358.699,35
Outras Transferências de Capital	5.840.031,00	6.778.046,02
Outras Receitas de Capital	2.945.535,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.945.535,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	184.500.706,70	131.810.880,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	13.694.520.696,94	13.426.403.876,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	12.173.786.349,94	12.219.436.067,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	12.230.532.804,07	11.015.256.380,34	9.907.853.222,37	9.833.523.863,95	71.337.799,06	485.869.725,09
Pessoal e Encargos Sociais	7.005.850.916,83	6.430.594.415,53	6.130.178.969,62	6.097.206.703,35	42.826.696,20	51.057.965,34
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	131.269.264,53	128.183.343,49	128.183.343,49	128.183.343,49	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.093.412.622,71	4.456.478.621,32	3.649.490.909,26	3.608.133.817,11	28.511.102,86	434.811.759,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.093.412.622,71	4.456.478.621,32	3.649.490.909,26	3.608.133.817,11	28.511.102,86	434.811.759,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	12.099.263.539,54	10.887.073.036,85	9.779.669.878,88	9.705.340.520,46	71.337.799,06	485.869.725,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.666.091.884,35	1.237.002.754,15	1.206.220.342,12	1.206.220.342,12	0,00	1.660.335,44
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.890.070.220,14	1.350.346.078,51	778.422.344,26	762.070.093,02	19.467.341,36	387.810.653,18
Investimentos	1.674.420.132,08	1.251.742.819,01	679.819.084,76	663.466.833,52	19.467.341,36	370.517.781,00
Inversões Financeiras	93.520.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	16.000.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	93.520.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	122.130.088,06	97.603.259,50	97.603.259,50	97.603.259,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.767.940.132,08	1.252.742.819,01	680.819.084,76	664.466.833,52	19.467.341,36	370.517.781,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13.721.276,40	3.164.283,55	3.113.634,55	3.113.634,55	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	15.552.396.832,37	13.379.982.893,56	11.669.822.940,31	11.579.141.330,65	90.805.140,42	859.340.713,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	13.872.583.671,62	12.139.815.855,86	10.460.488.963,64	10.369.807.353,98	90.805.140,42	857.680.378,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				901.448.656,18		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				905.475.159,43		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-948.318.314,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	544.091.914,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	452.091.350,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	997.475.722,88

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.149.779.573,54	5.216.051.916,00
DEDUÇÕES (XL)	4.581.031.512,90	4.545.831.920,40
Disponibilidade de Caixa	4.579.650.989,69	4.528.833.307,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.209.886.092,94	5.359.913.798,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	94.735.107,74	99.038.073,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.499.995,51	732.042.417,66
Demais Haveres Financeiros	1.380.523,21	16.998.612,77

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	568.748.060,64	670.219.995,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIIb)		-101.471.934,96

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	211.365.255,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIa)	4.302.965,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	1.976.227,18
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-48.564.437,01
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	209.573.111,80
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	935.612.244,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLXIX)]	997.475.722,88

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	905.475.159,43

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.666.246.580,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.666.246.580,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
- 2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
- 3 - Os valores de Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal foram definidos de acordo com a Lei nº 5.713 de 29 de dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PÓDER ORGAO																													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																													
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2023- BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO																													
R1,00																													
Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar - Não Processados																							
Em Exercícios Anteriores						Em 31 de Dezembro de 2022		Pagos		Cancelados		Saldo																	
Em Exercícios Anteriores						Em 31 de Dezembro de 2022		Liquidados		Pagos		Cancelados		Saldo		Saldo Total													
EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)						140.992.426,26		1.065.048.132,06		874.683.777,77		870.321.812,89		287.063.358,34		88.296.381,09		92.280.879,69											
01 EXECUTIVO						6.176.122,72		41.509.179,47		41.692.332,38		2.050.335,06		3.940.134,76		139.780.848,99		957.339.658,49		767.413.312,74		763.881.347,86		248.428.731,45		87.609.427,19		91.545.581,88	
110004 - Superintendência Estadual de Turismo						0,00		162,46		162,46		0,00		0,00		0,00		132.203,47		115.767,86		115.767,86		16.435,61		0,00		0,00	
110005 - Controladoria Geral do Estado						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		20.163,68		19.782,75		19.782,75		380,93		0,00		0,00	
110006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico						9.517,35		297.888,10		215.323,70		6.924,43		85.157,32		0,00		6.012.717,81		245.431,96		245.431,96		5.767.285,85		0,00		85.157,32	
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.400.539,04		4.145.545,55		4.145.545,55		254.993,49		0,00		0,00	
110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos						162.622,44		3.586.629,42		3.699.463,61		423,32		49.364,93		3.146.765,33		16.899.266,39		13.948.259,35		13.927.619,77		1.475.613,71		4.642.798,24		4.692.163,17	
11010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		172.946,58		172.946,58		172.946,58		16.580,03		0,00		0,00	
110103 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia						5.629,22		980,00		6.809,22		0,00		0,00		1.082.834,96		20.447.307,66		17.910.693,03		17.910.693,03		3.619.449,59		0,00		0,00	
110116 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		15.602,64		14.982,24		14.982,24		620,40		0,00		0,00	
11020 - Contabilidade Geral do Estado - COGES						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.452.910,49		386.048,75		386.048,75		1.066.861,74		0,00		0,00	
110222 - Junta Comercial do Estado de Rondônia						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		483.822,35		455.912,62		455.912,62		27.909,73		0,00		0,00	
110223 - Instituto de Pesos e Medidas						0,00		15.809,01		15.809,01		0,00		0,00		0,00		960.957,06		930.635,46		930.635,46		30.321,60		0,00		0,00	
110225 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes						0,00		2.086.214,89		2.042.543,37		23.671,32		0,00		3.874.726,62		59.534.564,65		53.606.743,39		53.606.743,39		6.113.494,75		3.689.053,13		3.689.053,13	
110226 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia						0,00		16.697,53		16.697,53		0,00		0,00		0,00		2.819.410,86		2.789.403,07		514.424,32		30.007,79		2.273.978,75		2.273.978,75	
110333 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a P						0,00		240.886,14		240.886,14		0,00		0,00		0,00		1.418.533,00		1.408.328,74		1.408.328,74		10.206,26		0,00		0,00	
130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.163.431,53		1.179.367,20		810.492,34		810.492,34		2.532.306,39		0,00		0,00	
130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas						0,00		2.881,02		0,00		0,00		2.881,02		1.735.876,07		1.561.245,85		1.561.245,85		157.853,51		16.778,71		16.839,73		0,00	
130008 - Superintendência Estadual de Licitação						0,00		9.260,67		9.260,67		0,00		0,00		0,00		165.495,36		139.463,29		139.463,29		15.777,37		10.254,70		10.254,70	
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária						0,00		25.054,15		25.054,15		0,00		0,00		239.072,39		3.299.321,36		1.184.842,45		1.184.842,45		2.260.911,72		92.639,58		92.639,58	
130019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.699.714,84		1.591.545,24		1.591.545,24		65.823,52		2.346,08		2.346,08	
140001 - Secretaria de Estado de Finanças						523.178,04		18.184,26		181.641,48		359.721,82		0,00		0,00		3.277.163,77		3.277.163,77		3.277.163,77		555.015,36		0,00		0,00	
140002 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação						0,00		2.123.251,72		2.123.251,72		0,00		0,00		1.901.827,69		4.961.468,52		4.595.352,89		4.595.352,89		2.287.943,32		0,00		0,00	
140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária						0,00		813.370,00		813.370,00		0,00		0,00		0,00		11.996.806,71		6.542.154,49		6.542.154,49		2.958.053,18		2.496.599,04		2.496.599,04	
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.499.631,18		1.612.756,76		1.612.756,76		886.874,42		0,00		0,00	
140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.112.681,88		47.578,68		47.578,68		1.065.103,21		0,00		0,00	
150001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania						1.086.883,98		99.653,33		112.715,93		0,00		1.073.821,38		907.484,20		11.536.979,81		7.579.916,15		7.579.916,15		4.164.695,93		699.851,93		1.773.673,31	
150003 - Polícia Civil						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		136.988,29		2.823.787,90		2.586.244,43		374.531,76		0,00		0,00	
150004 - Corpo de Bombeiros Militar						0,00		13.386,40		13.386,40		0,00		0,00		0,00		1.247.310,36		710.796,07		710.796,07		290.423,13		246.110,98		246.110,98	
150005 - Polícia Militar						19.465,00		0,00		19.465,00		0,00		0,00		177.727,96		4.841.310,41		4.655.178,42		4.655.178,42		345.991,95		17.868,00		17.868,00	
150006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica						0,00		35.301,33		35.301,33		0,00		0,00		0,00		434.613,29		416.035,60		416.035,60		18.577,69		0,00		0,00	
150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.871.847,19		1.869.503,89		1.869.503,89		2.343,30		0,00		0,00	
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar						40.000,00		1.125.008,95		1.125.008,95		40.000,00		0,00		2.028.011,89		14.988.346,26		11.417.925,00		11.417.925,00		3.365.151,14		2.233.285,01		2.233.285,01	
150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		462.822,97		3.798.276,19		4.232.159,86		28.939,30		0,00		0,00	
150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		12.323.943,06		38.441.357,28		40.472.856,48		6.123.674,61		4.168.769,25		4.168.769,25	
150020 - Departamento Estadual de Trânsito						23.203,20		3.484.857,54		3.508.060,74		0,00		0,00		0,00		44.313.640,11		23.560.016,71		22.808.941,81		20.753.623,40		751.974,96		751.974,96	
160001 - Secretaria de Estado da Educação						4.224,88		634.432,68		435.406,68		5.250,88		0,00		26.142.211,94		31.237.214,87		285.837.228,91		285.837.228,91		20.521.660,77		31.034.688,13		31.034.688,13	
160004 - Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer						82.171,90		657.713,99		678.169,30		50.000,00		11.716,59		1.422.792,15		3.219.313,51		3.686.723,45		3.686.723,45		54.563,69		1.568.668,54		1.580.385,13	
160013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura						0,00		232.400,00		232.400,00		0,00		0,00		0,00		1.500,00		1.500,00		1.500,00		0,00		1.500,00		1.500,00	
160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional						0,00		763.838,68		760.054,74		3.773,94		0,00		0,00		5.840.131,59		5.596.141,32		5.596.141,32		243.960,27		0,00		0,00	
160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia						655,00		8.591,30		9.246,30		0,00		0,00		0,00		1.430,00		324.935,81		323.760,97		2.604,84		0,00		0,00	
170010 - Fundo Estadual de Previdência, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes						0,00		5.224,73		5.224,73		0,00		0,00		0,00		0,00		79.772,32		79.772,32		1.955,00		0,00		0,00	
170012 - Fundo Estadual de Saúde						3.448.184,93		11.422.226,39		11.660.778,46		807.866,24		2.022.606,62		15.828.942,87		280.474.562,45		167.027.017,62		167.010.239,80		113.848.732,81		15.444.532,91		17.846.559,53	
170032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia						186.880,00		2.148.004,05		2.058.182,39		0,00		276.681,66		787.570,76		5.916.497,36		5.692.755,10		5.997.678,64		1.011.133,02		95.075,46		371.757,12	
170033 - Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde						0,00		1.104,36		1.104,36		0,00		0,00		0,00		0,00		1.633,40		1.280.049,29		1.280.049,29		35.546,20		0,00	
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde						13.605,60		1.044.173,93		1.044.579,23		13.200,60		0,00		0,00		4.457.256,85		3.287.010,48		3.286.745,40		485.325,92		885.185,53		885.185,53	
180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental						0,00		1.333,44		0,00		1.333,44		0,00		217.693,61		12.897.636,10		4.084.260,07		4.084.260,07		1.302.497,20		7.728.581,44		7.729.914,88	
110003 - Procuradoria Geral do Estado						0,00		626,34		626,34		0,00		0,00		0,00		1.304.757,50		1.231.892,07		1.231.892,07		72.865,43		0,00		0,00	
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental						4.792,50		0,00		0,00		4.792,50		0,00		4.514.375,61		1.672.042,03		4.647.002,22		4.647.002,22		1.400.373,68		139.041,74		143.834,24	
270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos						500.018,86		975.896,65		1.145.903,77		330.009,74		0,00		58.425.783,90		11.061.049,15		28.605.160,75		28.089.408,48		34.349.532,94		7.047.891,65		7.047.891,65	
180012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		10.780,00		10.780,00		10.780,00		0,00		0,00		0,00	
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura						22.000,00		7.413.947,36		7.413.947,36		0,00		22.000,00		117.719,02		15.967.807,02		15.039.887,73		15.039.887,73		658.077,49		387.560,82		409.560,82	
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		3.403.987,37		3.363.287,32		3.363.287,32		40">					

030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	0,00	5.536.973,69	5.536.973,69	0,00	0,00	0,00	44.271.031,93	38.229.549,72	38.229.549,72	6.041.482,21	0,00	0,00
04 MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	8.801.489,10	8.801.489,10	0,00	0,00	0,00	45.682.680,97	39.636.803,09	39.636.803,09	6.045.877,88	0,00	0,00
290013 - Fundo de Reconstrução de Bens Lesados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.620,00	214.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0,00	1.390,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	5.535.524,47	5.344.509,20	5.344.509,20	191.015,27	0,00	0,00
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	8.800.099,10	8.800.099,10	0,00	0,00	0,00	39.932.536,50	34.077.673,89	34.077.673,89	5.854.862,61	0,00	0,00
05 DEFENSORIA PÚBLICA	12.145,73	194.838,21	155.265,43	123,38	51.998,13	0,00	5.638.900,44	5.270.846,94	5.270.846,94	368.053,50	0,00	51.998,13
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	194.838,21	155.265,43	123,38	39.449,40	0,00	3.655.184,17	3.332.138,79	3.332.138,79	323.045,38	0,00	39.449,40
300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	12.145,73	0,00	0,00	0,00	12.145,73	0,00	1.983.719,27	1.938.708,15	1.938.708,15	45.008,12	0,00	12.145,73
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	524,27	2.175.677,63	2.175.677,63	524,27	0,00	7.500,00	1.200.859,48	686.935,94	686.935,94	513.923,54	7.500,00	7.500,00
01 EXECUTIVO	524,27	123.716,06	123.716,06	524,27	0,00	7.500,00	440.905,17	201.398,73	201.398,73	239.506,44	7.500,00	7.500,00
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.221,50	25.538,04	25.538,04	1.683,46	0,00	0,00
110023 - Instituto de Pesos e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,86	20,61	20,61	345,25	0,00	0,00
110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539,44	0,00	0,00	1.539,44	0,00	0,00
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	1.753,56	0,00	0,00	1.753,56	7.500,00	7.500,00
110004 - Superintendência Estadual de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
140003 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.398,08	0,00	0,00	143.398,08	0,00	0,00
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.984,38	0,00	0,00	18.984,38	0,00	0,00
150003 - Polícia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,42	0,00	0,00	1.050,42	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,52	0,00	0,00	55,52	0,00	0,00
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.194,71	163.080,00	163.080,00	37.114,71	0,00	0,00
160001 - Secretaria de Estado da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.893,56	12.760,08	12.760,08	2.133,48	0,00	0,00
170012 - Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,34	0,00	0,00	419,34	0,00	0,00
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	524,27	123.716,06	123.716,06	524,27	0,00	0,00	30.530,80	0,00	0,00	30.530,80	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.823,15	116.167,51	116.167,51	155.355,64	0,00	0,00
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.943,15	100.327,51	100.327,51	30.615,64	0,00	0,00
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.580,00	15.840,00	15.840,00	124.740,00	0,00	0,00
03 JUDICIÁRIO	0,00	2.051.961,57	2.051.961,57	0,00	0,00	0,00	154.796,71	143.389,70	143.389,70	21.397,01	0,00	0,00
030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	0,00	2.051.961,57	2.051.961,57	0,00	0,00	0,00	4.196,71	0,00	0,00	4.196,71	0,00	0,00
030001 - Fundo de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	2.051.961,57	2.051.961,57	0,00	0,00	0,00	160.590,00	143.389,70	143.389,70	17.200,30	0,00	0,00
04 MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.756,03	202.168,67	202.168,67	45.587,46	0,00	0,00
290013 - Fundo de Reconstrução de Bens Lesados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.974,14	8.974,14	8.974,14	0,00	0,00	0,00
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.781,89	193.194,43	193.194,43	45.587,46	0,00	0,00
05 DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.888,42	23.811,43	23.811,43	52.076,99	0,00	0,00
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.888,42	23.811,43	23.811,43	52.076,99	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.176.792,72	90.734.516,92	90.805.140,42	2.081.670,66	4.024.498,56	140.599.920,26	1.086.249.991,54	875.340.713,71	871.008.748,83	267.577.281,88	68.263.881,09	92.288.379,65

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1.- RECEITA DE IMPOSTOS				7.978.191.766,29	7.587.402.150,42		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS				6.704.039.423,05	6.113.516.376,24		
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)				6.665.367.869,05	6.079.742.179,33		
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)				38.671.554,00	33.774.196,91		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD				36.351.297,56	32.152.382,27		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				534.488.678,45	620.289.931,87		
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				703.312.367,23	812.443.460,04		
2.- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				4.877.838.397,17	5.090.290.290,52		
2.1- Cota-Parte FPE				4.697.415.606,05	4.792.396.196,90		
2.2- Cota-Parte IP-Exportação				35.862.448,37	24.356.426,12		
2.3- Cota-Parte IOF-Qua				1.797.392,75	737.667,50		
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				142.752.950,00	272.800.000,00		
3.- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS				1.943.344.454,87	1.908.848.486,00		
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)				1.666.341.967,37	1.588.133.670,75		
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)				267.656.322,50	314.541.105,83		
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)				9.346.165,00	6.173.709,42		
4.- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)				10.912.685.709,59	10.768.843.954,94		
5.- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1				2.005.735.416,42	1.995.848.514,06		
6.- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)				686.656.237,43	701.078.423,26		

FUNDEB				FUNDEB			
				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
7.- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS				1.579.131.263,00	1.450.940.738,02		
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.579.131.263,00	1.440.643.859,43		
7.1.1- Principal				1.556.530.960,00	1.431.995.217,69		
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				18.991.961,00	8.178.302,58		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				3.608.342,00	1.370.339,16		
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				0,00	0,00		
7.2.1- Principal				0,00	0,00		
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00		
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00		
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	0,00		
7.3.1- Principal				0,00	0,00		
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00		
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00		
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	10.296.878,59		
7.4.1- Principal				0,00	10.296.878,59		
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00		
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00		
8.- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)1				(449.204.456,42)	(564.753.296,37)		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR		
9.- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					2.782.633,47		
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					2.782.633,47		
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00		
10.- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)					1.453.723.371,49		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
11.- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1.579.131.263,00	1.440.643.859,43	1.389.822.907,19	1.389.822.907,19	50.820.952,24
11.1.- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.278.384.966,23	1.235.808.862,32	1.234.868.814,93	1.234.868.814,93	940.047,39
11.1.1.- Ensino Fundamental		733.147.001,83	717.222.007,95	716.616.427,65	716.616.427,65	605.580,30
11.1.2.- Ensino Médio		420.247.267,52	396.970.843,33	396.649.369,70	396.649.369,70	321.473,63
11.1.3.- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4.- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5.- Administração Geral		124.990.606,88	121.616.011,04	121.603.017,58	121.603.017,58	12.993,46
11.2.- OUTRAS DESPESAS		300.746.296,77	204.834.997,11	154.954.092,26	154.954.092,26	49.880.904,85
11.2.1.- Ensino Fundamental		84.992.232,28	65.025.815,06	37.011.712,94	37.011.712,94	28.014.102,12
11.2.2.- Ensino Médio		66.656.685,40	22.220.138,60	20.543.232,43	20.543.232,43	1.676.906,17
11.2.3.- Educação de Jovens e Adultos		8.901.299,72	8.901.299,72	0,00	0,00	8.901.299,72
11.2.4.- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5.- Administração Geral		106.739.364,49	83.341.871,67	83.330.993,23	83.330.993,23	10.878,44
11.2.6.- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7.- Outras		33.456.714,88	25.345.872,06	14.068.153,66	14.068.153,66	11.277.718,40

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.440.643.859,43	1.389.822.907,19	1.389.822.907,19	50.820.952,24	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.440.643.859,43	1.389.822.907,19	1.389.822.907,19	50.820.952,24	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.235.808.862,32	1.234.868.814,93	1.234.868.814,93	940.047,39	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.008.450.701,60	1.235.808.862,32	1.235.808.862,32	85,78%		
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	145.094.073,80	10.296.878,59	10.296.878,59	0,00	0,71%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR NÃO APLICADO (v)-(w)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	853.220.357,85	865.757.460,24	655.657.556,97	653.206.878,60	150.099.903,67	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.067.457,92	41.002.035,26	41.002.035,26	41.002.035,26	0,00	
19.3- ENSINO MÉDIO	72.784.661,61	72.767.890,06	70.463.260,18	70.463.260,18	2.304.629,88	
19.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	9.140.383,80	6.853.963,99	6.545.581,63	6.545.581,63	308.382,16	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.565.926,58	16.560.944,58	43.565,50	43.565,50	16.517.379,08	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	408.537,08	400.749,58	400.749,58	400.749,58	0,00	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.662.131,13	274.219.733,18	260.392.592,29	260.392.592,29	13.827.140,89	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10- OUTRAS	430.591.257,73	393.952.143,59	276.809.771,93	274.359.093,96	117.142.371,66	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.432.351.620,85	2.246.401.319,67	2.045.480.463,76	2.043.629.785,79	200.920.855,91	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	859.206.782,03	823.249.858,27	794.630.175,85	794.630.175,85	28.619.682,42	
20.3- ENSINO MÉDIO	1.573.144.838,82	1.423.151.461,40	1.250.850.287,91	1.248.399.609,94	172.301.173,49	
20.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)		805.757.460,24
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)		1.995.848.514,06
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)		0,00
24- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1x1)		0,00
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
26- (+) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(a)+ L29.2(a))		20.698.102,85
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24 + 25 + 26))		2.780.907.871,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z) □□□□	VALOR APLICADO (aa) □□	% APLICADO (ab) □□□
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.692.210.988,74	2.780.907.871,45	25,82%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac) □□	RP LIQUIDADOS (ad) □□	RP PAGOS (ae) □□□	RP CANCELADOS (af) □□	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae+af) □□□
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	327.772.577,84	277.709.937,86	277.695.786,86	20.698.102,85	29.378.688,13
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	296.868.615,92	254.516.769,65	254.507.691,65	13.181.992,89	29.178.931,38
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.903.961,92	23.193.168,21	23.188.095,21	7.516.109,96	199.756,75
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.722.491,68	96.254.620,27
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	60.722.491,68	84.836.213,95
30.1.1- Salário-Educação	23.787.948,00	33.327.456,72
30.1.2- PDDE	34.380,00	33.478,28
30.1.3- PNAE	20.544.367,68	21.251.154,34
30.1.4 - PNATE	4.773.796,00	3.772.232,30
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.582.000,00	26.451.892,31
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.242,48
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	11.417.163,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	176.458.758,29	201.756.805,30	137.051.537,64	137.051.537,64	64.705.267,66
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.206.148,40	6.271.571,06	6.237.072,16	6.237.072,16	34.498,90
31.3- ENSINO MÉDIO	18.909.933,88	8.390.423,16	6.855.262,58	6.855.262,58	1.535.160,58
31.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	285.960,00	1.855.931,26	957.159,84	957.159,84	898.771,42
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.116.395,94	3.711.162,16	3.624.878,16	3.624.878,16	86.284,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	135.000,00	25.854,60	25.854,60	25.854,60	0,00
31.8- OUTRAS	146.805.320,07	181.501.863,06	119.351.310,30	119.351.310,30	62.150.552,76

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ((11 + 19 + 31)	2.608.810.379,14	2.448.158.124,97	2.182.532.001,40	2.180.081.323,43	265.626.123,57
32.1- Despesas Correntes	2.396.234.708,42	2.255.435.258,87	2.129.275.557,22	2.126.824.879,25	126.159.701,65
32.1.1- Pessoal Ativo	1.554.291.695,24	1.462.238.862,19	1.461.298.039,56	1.461.298.039,56	940.822,63
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.291.468,47	35.889.815,77	28.110.416,82	28.110.416,82	7.779.398,95
32.1.4 - Outras Despesas Correntes	805.651.544,71	757.306.580,91	639.867.100,84	637.416.422,87	117.439.480,07
32.2- Despesas de Capital	212.575.670,72	192.722.866,10	53.256.444,18	53.256.444,18	139.466.421,92
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.724.194,24	21.724.127,91	6.317.388,54	6.317.388,54	15.406.739,37
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	190.851.476,48	170.998.738,19	46.939.055,64	46.939.055,64	124.059.682,55

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	FUNDEB (ae) □□□□□	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) □□□□□
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR»	37.566.326,46	36.239.929,00
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.450.940.738,02	33.327.456,72
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.413.011.002,40	24.546.747,13
36- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	75.496.062,08	45.020.638,59
37- (+) AJUSTES POSITIVOS / RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	920.480,97	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	76.416.543,05	45.020.638,59

Nota Explicativa:

1 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3 - Reformulação completa do demonstrativo em virtude das alterações decorrentes da Emenda Constitucional - EC nº 108, de 2020, que incluiu o art. 212-A na CF/88, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que regulamentou o novo FUNDEB.

4 - O quadro DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) e DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) estão considerando as despesas por subfunção conforme previsão e execução orçamentária contabilizada no Sistema SIGEF/RO. No entanto o quadro de DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) não está considerando o critério de rateio do SIOPE- FNDE.

5 - O quadro DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) está considerando a subfunção 363 - Ensino Profissional na linha da subfunção 362 - Ensino Médio, pois não há uma linha específica para a referida subfunção, e como a subfunção 363 se trata de ensino profissional integrado ao ensino médio, cabe a alocação da mesma na subfunção de ensino médio.

6 - Nos quadros DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) e DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB não está considerando as despesas não computadas como MDE conforme artigo 71 da LDB (Lei 9394/1996).

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2023 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	2.866.927,17	-2.866.927,17
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.903.791.496,54	1.353.510.362,06	550.281.134,48
Investimentos	1.688.141.408,48	1.254.907.102,56	433.234.305,92
Inversões Financeiras	93.520.000,00	1.000.000,00	92.520.000,00
Amortização da Dívida	122.130.088,06	97.603.259,50	24.526.828,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.903.791.496,54	1.353.510.362,06	550.281.134,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.903.791.496,54	1.350.643.434,89	553.148.061,65

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2022	1.390.532.045,61	942.006.429,70	448.525.615,91	531.716.425,10
2023	1.771.442.442,98	1.002.940.652,24	768.501.790,73	1.300.218.215,83
2024	1.821.662.587,48	1.430.321.869,52	391.340.717,96	1.691.558.933,79
2025	1.866.786.726,71	1.443.179.053,14	423.607.673,58	2.115.166.607,37
2026	1.884.473.448,83	1.445.948.271,26	438.525.177,56	2.553.691.784,93
2027	1.904.913.692,74	1.464.262.926,88	440.650.765,86	2.994.342.550,79
2028	1.924.420.111,49	1.477.007.483,49	447.412.627,99	3.441.755.178,79
2029	1.944.918.001,14	1.496.245.231,63	448.672.769,51	3.890.427.948,30
2030	1.967.382.285,85	1.532.788.986,36	434.593.299,49	4.325.021.247,79
2031	1.987.260.345,71	1.556.500.988,65	430.759.357,06	4.755.780.604,85
2032	2.007.341.143,82	1.585.355.952,85	421.985.190,97	5.177.765.795,82
2033	2.026.203.370,97	1.609.746.433,82	416.456.937,15	5.594.222.732,97
2034	2.043.932.792,01	1.627.347.297,78	416.585.494,23	6.010.808.227,20
2035	2.061.743.269,66	1.648.061.556,42	413.681.713,24	6.424.489.940,44
2036	2.078.991.187,55	1.667.338.026,73	411.653.160,82	6.836.143.101,26
2037	2.095.746.096,16	1.683.316.350,31	412.429.745,85	7.248.572.847,11
2038	2.124.345.025,39	1.696.155.709,92	428.189.315,47	7.676.762.162,58
2039	2.153.564.295,70	1.706.903.131,54	446.661.164,16	8.123.423.326,74
2040	2.183.165.551,77	1.712.652.149,34	470.513.402,42	8.593.936.729,16
2041	2.214.005.291,23	1.719.089.782,14	494.915.509,09	9.088.852.238,25
2042	2.246.953.910,62	1.732.064.077,36	514.889.833,26	9.603.742.071,52
2043	2.280.810.555,61	1.743.396.164,19	537.414.391,43	10.141.156.462,94
2044	2.315.543.330,30	1.753.119.895,81	562.423.434,49	10.703.579.897,43
2045	2.351.193.239,59	1.757.641.292,31	593.551.947,28	11.297.131.844,71
2046	2.388.144.630,29	1.762.499.729,33	625.644.900,97	11.922.776.745,68
2047	2.426.562.472,50	1.763.781.292,21	662.781.180,29	12.585.557.925,96
2048	2.466.450.703,98	1.762.985.523,95	703.465.180,03	13.289.023.105,99
2049	2.507.798.029,68	1.756.706.851,14	751.091.178,54	14.040.114.284,53
2050	2.551.648.005,41	1.749.340.543,31	802.307.462,10	14.842.421.746,64
2051	2.599.161.040,67	1.751.212.562,21	847.948.478,46	15.690.370.225,09
2052	2.648.661.872,79	1.751.122.470,36	897.539.402,43	16.587.909.627,52
2053	2.699.486.933,90	1.739.454.724,78	960.032.209,11	17.547.941.836,63
2054	2.753.413.809,98	1.727.102.033,09	1.026.311.776,89	18.574.253.613,52
2055	2.810.607.945,06	1.712.318.043,06	1.098.289.902,00	19.672.543.515,52
2056	2.870.784.403,09	1.693.918.457,07	1.176.865.946,02	20.849.409.461,54
2057	2.143.781.822,19	1.674.093.572,21	469.688.249,97	21.319.097.711,51
2058	2.165.964.104,91	1.656.164.023,69	509.800.081,22	21.828.897.792,73

2059	2.189.248.159,68	1.634.792.562,47	554.455.597,21	22.383.353.389,94
2060	2.215.607.032,30	1.615.050.960,52	600.556.071,78	22.983.909.461,72
2061	2.244.704.683,06	1.598.151.546,52	646.553.136,54	23.630.462.598,26
2062	2.275.141.321,09	1.576.445.428,86	698.695.892,23	24.329.158.490,49
2063	2.310.024.911,29	1.563.991.559,42	746.033.351,87	25.075.191.842,36
2064	2.345.996.226,55	1.550.101.402,98	795.894.823,57	25.871.086.665,93
2065	2.384.632.343,62	1.534.864.150,53	849.768.193,09	26.720.854.859,02
2066	2.425.891.487,47	1.521.380.385,88	904.511.101,60	27.625.365.960,62
2067	2.470.224.086,95	1.507.095.695,56	963.128.391,39	28.588.494.352,01
2068	2.517.589.074,83	1.495.891.712,77	1.021.697.362,07	29.610.191.714,08
2069	2.567.799.600,01	1.484.899.397,59	1.082.900.202,42	30.693.091.916,49
2070	2.620.894.172,34	1.474.683.245,68	1.146.210.926,66	31.839.302.843,16
2071	2.677.639.002,49	1.465.928.931,70	1.211.710.070,79	33.051.012.913,94
2072	2.737.256.517,45	1.459.591.249,43	1.277.665.268,02	34.328.678.181,97
2073	2.800.326.836,54	1.452.002.926,52	1.348.323.910,01	35.677.002.091,98
2074	2.866.485.096,61	1.443.884.235,84	1.422.600.860,76	37.099.602.952,74
2075	2.937.007.658,96	1.436.964.115,60	1.500.043.543,36	38.599.646.496,10
2076	3.011.003.953,79	1.431.243.312,52	1.579.760.641,27	40.179.407.137,37
2077	3.089.498.901,54	1.426.305.414,22	1.663.193.487,31	41.842.600.624,69
2078	3.171.766.488,35	1.422.561.600,84	1.749.204.887,51	43.591.805.512,20
2079	3.257.975.647,77	1.415.078.214,24	1.842.897.433,53	45.434.702.945,73
2080	3.349.078.338,27	1.411.818.631,83	1.937.259.706,44	47.371.962.652,17
2081	3.444.747.154,50	1.405.823.796,43	2.038.923.358,08	49.410.886.010,25
2082	3.542.784.919,90	1.382.807.486,19	2.159.977.433,71	51.570.863.443,96
2083	3.649.686.096,46	1.377.072.625,27	2.272.613.471,18	53.843.476.915,15
2084	3.761.517.126,45	1.371.505.229,67	2.390.011.896,78	56.333.488.811,92
2085	3.879.834.079,46	1.365.009.350,53	2.514.824.728,93	58.748.313.540,85
2086	4.003.953.469,27	1.359.709.040,28	2.644.244.428,98	61.392.557.969,83
2087	4.134.449.322,45	1.352.990.782,12	2.781.458.540,34	64.174.016.510,17
2088	4.271.664.184,89	1.347.260.750,88	2.924.403.434,00	67.098.419.944,17
2089	4.416.056.322,72	1.340.128.318,91	3.075.928.003,81	70.174.347.947,99
2090	4.567.666.724,07	1.333.365.729,16	3.234.300.994,91	73.408.648.942,89
2091	4.727.671.308,38	1.326.186.372,27	3.401.484.936,11	76.810.133.879,01
2092	4.895.392.254,86	1.319.429.869,55	3.575.962.385,31	80.386.096.264,31
2093	5.071.917.700,76	1.310.506.113,81	3.761.411.586,95	84.147.507.851,26
2094	5.257.155.725,95	1.301.401.858,14	3.955.753.867,81	88.103.261.719,07
2095	5.452.703.322,66	1.291.664.566,64	4.161.038.756,02	92.264.300.475,10
2096	5.657.479.550,03	1.280.028.420,98	4.377.451.129,06	96.641.751.604,15
2097	5.874.082.986,58	1.268.413.762,71	4.605.669.223,88	101.247.420.828,03

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	98.584.990,66	237.935.029,88	-139.350.039,22	139.350.039,22
2024	106.401.321,59	335.178.509,30	-228.777.187,71	228.777.187,71
2025	108.759.313,94	360.253.805,61	-251.494.491,67	251.494.491,67
2026	111.618.916,91	392.117.860,29	-280.498.943,38	280.498.943,38
2027	114.074.160,67	418.565.256,50	-304.491.095,83	304.491.095,83
2028	116.329.394,90	442.363.062,66	-326.033.667,75	326.033.667,75
2029	118.030.586,45	459.023.527,27	-340.992.940,82	340.992.940,82
2030	118.991.183,28	465.713.446,31	-346.722.263,04	346.722.263,04
2031	119.822.666,44	470.822.068,68	-350.999.402,24	350.999.402,24
2032	120.871.118,69	478.694.834,16	-357.823.715,47	357.823.715,47
2033	121.948.742,26	487.172.070,80	-365.223.328,54	365.223.328,54
2034	123.122.071,39	497.104.213,89	-373.982.142,51	373.982.142,51
2035	124.395.968,35	508.771.185,66	-384.375.217,31	384.375.217,31
2036	125.639.510,83	520.365.493,84	-394.725.983,01	394.725.983,01
2037	126.969.217,14	533.535.392,08	-406.566.174,94	406.566.174,94
2038	128.565.190,96	550.659.721,86	-422.094.530,90	422.094.530,90
2039	130.359.662,83	570.983.872,80	-440.624.209,97	440.624.209,97
2040	131.738.840,64	586.238.381,29	-454.499.540,65	454.499.540,65
2041	132.968.269,86	599.930.769,87	-466.962.500,01	466.962.500,01
2042	133.888.382,48	609.865.490,38	-475.977.107,90	475.977.107,90
2043	134.966.833,46	622.507.913,24	-487.541.079,78	487.541.079,78
2044	135.901.602,43	633.479.728,88	-497.578.126,45	497.578.126,45
2045	136.330.878,75	637.878.455,87	-501.547.577,12	501.547.577,12
2046	136.374.409,56	637.183.738,11	-500.809.328,54	500.809.328,54
2047	136.220.963,28	634.142.678,20	-497.921.714,92	497.921.714,92
2048	136.090.358,96	631.252.740,42	-495.162.381,46	495.162.381,46
2049	135.688.642,11	625.535.462,39	-489.846.820,28	489.846.820,28
2050	134.918.935,70	615.371.302,96	-480.452.367,25	480.452.367,25
2051	134.073.286,81	603.978.435,33	-469.905.148,52	469.905.148,52
2052	133.227.426,45	592.733.632,72	-459.506.206,27	459.506.206,27
2053	132.472.190,75	582.419.128,00	-449.946.937,25	449.946.937,25
2054	131.290.785,28	568.550.294,24	-437.259.508,96	437.259.508,96
2055	130.421.807,41	556.745.784,58	-426.323.977,17	426.323.977,17
2056	129.615.032,22	546.621.849,40	-417.006.817,18	417.006.817,18
2057	129.601.782,90	544.567.033,21	-414.965.250,31	414.965.250,31
2058	129.178.863,00	541.298.193,53	-412.119.330,53	412.119.330,53
2059	129.620.738,03	545.999.255,21	-416.378.517,17	416.378.517,17
2060	129.195.918,53	545.360.335,68	-416.164.417,15	416.164.417,15
2061	128.986.127,53	545.228.953,72	-416.242.826,19	416.242.826,19
2062	128.437.077,53	542.132.906,15	-413.695.828,62	413.695.828,62
2063	128.486.839,93	543.792.820,91	-415.305.980,97	415.305.980,97
2064	127.932.063,90	541.286.606,50	-413.354.542,60	413.354.542,60
2065	128.122.619,97	544.418.939,72	-416.296.319,75	416.296.319,75

2066	127.432.464,62	540.999.551,68	-413.567.087,06	413.567.087,06
2067	127.430.118,71	541.943.760,00	-414.513.641,28	414.513.641,28
2068	126.593.592,21	536.281.272,73	-409.687.680,52	409.687.680,52
2069	126.458.802,71	534.895.629,35	-408.436.826,63	408.436.826,63
2070	125.746.225,10	529.374.684,53	-403.628.459,43	403.628.459,43
2071	125.782.159,03	529.265.975,85	-403.483.816,82	403.483.816,82
2072	125.099.846,65	524.146.123,90	-399.046.277,25	399.046.277,25
2073	125.170.325,94	524.246.818,88	-399.076.492,94	399.076.492,94
2074	124.487.746,58	519.277.855,73	-394.790.109,15	394.790.109,15
2075	124.483.272,69	518.531.226,19	-394.047.953,49	394.047.953,49
2076	123.973.928,89	514.666.301,35	-390.692.372,46	390.692.372,46
2077	123.790.156,59	512.510.836,99	-388.720.680,40	388.720.680,40
2078	123.251.797,69	507.703.712,42	-384.451.914,72	384.451.914,72
2079	123.170.787,60	506.248.360,25	-383.077.572,65	383.077.572,65
2080	122.623.199,64	501.508.186,31	-378.884.986,67	378.884.986,67
2081	122.363.587,42	498.282.061,77	-375.918.474,35	375.918.474,35
2082	121.465.290,24	490.160.580,80	-368.695.290,56	368.695.290,56
2083	120.950.329,78	484.096.006,96	-363.145.677,17	363.145.677,17
2084	120.145.288,62	475.985.072,98	-355.839.784,37	355.839.784,37
2085	119.463.043,80	468.241.724,38	-348.778.680,58	348.778.680,58
2086	118.758.593,06	460.108.761,99	-341.350.168,93	341.350.168,93
2087	118.021.517,12	451.623.475,90	-333.601.958,78	333.601.958,78
2088	117.238.015,04	443.433.812,37	-326.195.797,34	326.195.797,34
2089	116.502.939,13	434.863.645,11	-318.360.705,98	318.360.705,98
2090	115.687.035,97	426.415.360,10	-310.728.324,12	310.728.324,12
2091	114.866.942,25	417.802.466,13	-302.935.523,88	302.935.523,88
2092	113.891.885,52	409.139.662,86	-295.247.777,33	295.247.777,33
2093	113.041.907,55	400.397.656,33	-287.355.748,78	287.355.748,78
2094	111.987.215,90	391.660.041,78	-279.672.825,88	279.672.825,88
2095	111.075.056,15	382.818.455,44	-271.743.399,29	271.743.399,29
2096	109.895.243,82	373.898.530,59	-264.003.286,77	264.003.286,77
2097	108.901.970,94	364.880.523,34	-255.978.552,40	255.978.552,40

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON/RTM Consultores Associados.

NOTAS:
1 - Projeção atuarial elaborada em 10/04/2023;
2 - Afeto ao Sistema de Projeção Social dos Militares a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias, será de responsabilidade do Tesouro a integralização;
3 - Este demonstrativo não contém informações do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO - JANEIRO A DEZEMBRO /2023 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	947.183,00	9.024.200,88				-8.077.017,88	
Alienação de Bens Móveis	902.150,00	4.412.163,00				-3.510.013,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.261.972,45				-4.261.972,45	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	45.033,00	350.065,43				-305.032,43	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.340.543,47	3.111.222,98	3.090.324,66	3.090.324,66	20.898,32	120.259,75	1.229.320,49
DESPESAS DE CAPITAL	4.340.543,47	3.111.222,98	3.090.324,66	3.090.324,66	20.898,32	120.259,75	1.229.320,49
Investimentos	4.340.543,47	3.111.222,98	3.090.324,66	3.090.324,66	20.898,32	120.259,75	1.229.320,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	EXERCÍCIO (j) = (fb - (If + Ifg))		SALDO ATUAL (k) = (Illi + Illj)		
VALOR (III)		6.213.676,08	5.813.616,47		12.027.292,55		

Notas explicativas:
1 - Saldo financeiro do exercício anterior ajustado na abertura do exercício de 2023 em virtude da padronização de fontes.
2 - Conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, verificou-se que, pelo mapeamento, somente é possível identificar as despesas executadas com as fontes de recursos específicas de alienação de bens 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos e 756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta. Portanto, há necessidade de controle gerencial pelos entes da aplicação dos recursos advindos de receitas de alienação de bens registradas com fontes de recursos distintas das referidas fontes específicas, tais como fontes de recursos vinculados a fundos, dessa forma foram criados pela Portaria Conjunta SEPOG/COGES nº 354 de 08 de agosto de 2023 os detalhamentos 08755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta e 08756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta para serem associadas a fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos quando o recurso é referente a alienação bens ou ativos.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2023-BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO											
RREO - ANEXO 12 (L.C. 14/2012, art. 35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I)											
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	7.813.805.911,00	7.975.191.766,28	7.587.402.150,42	95,19%							
ICMS	6.436.780.105,00	6.704.039.423,05	6.113.516.376,24	91,19%							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	6.217.206.512,00	6.496.026.981,16	5.956.582.684,10	91,70%							
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	180.902.039,00	169.340.887,69	123.159.495,23	72,73%							
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	38.671.554,00	38.671.554,00	33.774.196,91	87,34%							
ITCD	36.540.748,00	36.351.297,56	32.152.382,27	88,45%							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	36.157.110,00	35.954.345,64	31.121.339,52	86,56%							
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	383.638,00	396.951,92	1.031.042,75	259,74%							
IPVA	535.312.645,00	534.488.678,45	629.289.931,87	117,74%							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	505.616.289,00	503.600.867,70	580.561.623,18	115,28%							
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	29.696.356,00	30.887.810,75	48.728.308,69	157,76%							
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	605.172.413,00	703.312.367,23	812.443.460,04	115,62%							
Cota-Parte FPE	4.435.312.023,00	4.697.415.606,05	4.792.396.196,95	102,02%							
Cota-Parte IPI-Exportação	37.384.662,00	35.862.448,37	24.356.426,12	67,92%							
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	142.762.950,00	272.800.000,00	191,09%							
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.876.629.625,56	1.943.344.454,87	1.908.846.496,00	98,22%							
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.599.527.138,00	1.666.341.967,37	1.588.133.670,75	95,31%							
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	267.656.322,50	267.656.322,50	314.541.105,83	117,52%							
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	9.346.165,00	9.346.165,00	6.173.709,42	66,06%							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.209.972.970,50	10.910.885.315,84	10.768.106.287,44	98,69%							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS								
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100							
ATENÇÃO BÁSICA (V)											
Despesas Correntes	29.588.748,00	93.996.543,03	89.339.489,79	95,36%	62.935.147,99	66,95%	62.914.985,82	66,93%	26.794.311,80		
Despesas de Capital	29.588.748,00	66.397.745,98	62.006.383,11	93,40%	50.016.548,16	75,33%	50.016.484,16	75,33%	12.019.746,79		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)											
Despesas Correntes	690.441.279,00	27.598.797,05	27.583.066,68	99,94%	12.898.501,67	46,74%	12.898.501,67	46,74%	14.684.565,01		
Despesas de Capital	670.028.698,00	638.494.614,79	615.903.793,39	96,76%	472.161.271,47	74,17%	469.899.568,62	73,63%	143.892.521,92		
SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)											
Despesas Correntes	20.415.580,00	27.473.493,90	24.551.337,27	89,36%	6.087.341,82	22,16%	6.087.341,82	22,16%	18.483.996,45		
Despesas de Capital	3.556.812,00	13.888.050,50	13.689.316,04	98,50%	12.277.582,32	88,40%	12.277.582,32	88,40%	1.402.733,72		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)											
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)											
Despesas Correntes	0,00	8.136.222,23	8.006.140,58	98,40%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.006.140,58		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)											
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)											
Despesas Correntes	602.533.915,00	977.870.819,24	959.505.386,79	98,14%	941.620.672,77	96,30%	938.952.277,67	96,04%	17.984.889,02		
Despesas de Capital	550.576.449,00	965.507.413,59	948.889.147,42	98,27%	932.818.845,82	96,61%	930.307.504,84	96,35%	16.070.301,58		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – (IV) = (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI)	13.265.040.744,50	17.925.188.245,79	16.895.755.696,58	97,49%	14.684.324.574,05	86,95%	14.684.044.414,33	86,77%	197.905.516,45		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS											
	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)								
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII) + (XIII)	1.686.735.090,58	1.488.834.574,55	1.484.044.414,33								
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)											
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parceria do Percentual Mínimo que não for Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)											
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)											
VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII) - (XIV) - (XV) - (XVI)	1.686.735.090,58	1.488.834.574,55	1.484.044.414,33								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XVII) x 12% (L.C. 14/2012)			1.782.172.754,48								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XVII) x 12% (Constituição Estadual)			1.262.172.754,48								
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) [(XVII) (d) ou e) - XVIII]f	394.562.336,10	186.661.820,06	191.871.659,84								
Limite não Cumprido (XX) = (XXI) (Quando valor for inferior a zero)											
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII) / (IV)100 (mínimo de 12%, conforme LC nº 14/2012 ou % da Constituição Estadual)	15,66%	13,83%									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 14/2012											
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Inicial (não aplicado)j							
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)								
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final - Xxii)											
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXII)											
EXECUÇÃO DESREITOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (p) = (n) - (m), então (q) = 0	Total inscrito em ASPS no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = [(p) - (q) - (u)]	
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.174.315.827,68	1.392.070.872,14	217.755.044,46	142.064.066,03	-	0,00	83.433.889,99	10.915.053,68	47.715.122,18	170.039.922,10	
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.043.168.110,68	1.152.387.391,94	109.219.281,26	344.829.569,82	-	235.610.288,56	255.621.115,85	1.863.004,71	87.345.449,26	21.873.832,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	791.789.748,64	910.762.334,52	118.972.585,88	121.340.279,05	-	2.367.893,17	89.175.169,40	2.238.992,23	29.926.117,42	89.046.468,46	
Empenhos de 2019-RPNP-RPNP	777.626.964,98	844.418.502,38	66.791.537,40	78.908.798,28	-	12.118.210,78	66.293.994,45	20.044,43	12.595.759,40	54.195.828,10	
Empenhos de 2018 e anteriores RPNP	1.354.217.601,48	1.453.809.706,43	99.592.164,95	54.964.922,30	-	0,00	45.502.443,86	28.575,00	8.585.252,81	91.006.912,14	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna v)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) - (XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 14/2012)											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 14/2012											
	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) t						
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial - XXVf)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100							
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)											
Proveniente da União	332.116.000,00	348.916.007,34	358.508.693,21	102,76%							
Proveniente dos Estados	332.116.000,00	348.916.007,36	358.508.693,21	102,75%							
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)											
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	948.255,00	3.016.566,23	44.698.618,11	1481,77%							
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX) + (XXXI) + (XXXI) + (XXXI)	333.064.255,00	351.931.573,59	403.207.311,32	114,57%							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS								
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100							
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)											
Despesas Correntes	425.000,00	24.945.980,27	24.242.426,21	97,18%	22.885.869,48	91,74%	22.797.529,36	91,39%	1.356.556,73		
Despesas de Capital	425.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.885.869,48	91,74%	22.797.529,36	91,39%	1.356.556,73		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)											
Despesas Correntes	306.871.231,00	593.742.367,46	487.750.556,80	82,16%	300.272.734,62	50,57%	287.447.108,92	48,41%	187.477.822,18		
Despesas de Capital	180.021,00	593.742.367,46	487.750.556,80	82,17%	300.272.734,62	50,59%	287.447.108,92	48,43%	187.477.822,18		
SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)											
Despesas Correntes	14.000.000,00	6.000.000,00	4.641.227,42	77,35%	2.284.515,42	38,08%	2.284.515,42	38,08%	2.356.712,00		
Despesas de Capital	14.000.000,00	6.000.000,00	4.641.227,42	77,35%	2.284.515,42	38,08%	2.284.515,42	38,08%	2.356.712,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)											
Despesas Correntes	1.288.234,00	2.096.274,00	1.146.718,33	54,70%	1.092.822,08	82,13%	1.062.962,08	90,71%	53.896,25		
Despesas de Capital	886.234,00	1.696.274,00	943.052,95	49,70%	789.156,70	46,52%	759.296,70	44,76%	53.896,25		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)											
Despesas Correntes	4.402.149,00	28.169.945,99	21.007.578,47	74,60%	6.243.768,82	22,17%	6.926.593,38	21,05%	14.763.817,65		
Despesas de Capital	4.402.149,00	22.783.145,70	17.893.300,23	78,							

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLVI) = (XIX + XXXVII)	4.462.149,00	36.296.068,22	29.013.719,05	79,94%	6.243.760,82	17,20%	5.926.593,38	16,33%	22.769.958,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	608.514.628,00	1.040.743.443,05	1.010.682.658,53	97,11%	987.606.301,06	94,89%	984.731.854,02	94,62%	23.076.357,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XLI)	1.659.248.102,00	2.448.203.341,42	2.276.700.875,56	92,99%	1.867.700.005,26	76,29%	1.849.342.699,84	75,54%	409.000.870,36

Nota Explicativa:
1 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2023- BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	1.040.040.000,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	1.040.040.000,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	413.298.881,77	413.298.881,77									
Obrigações contratuais	396.962.968,44	396.962.968,44									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias concedidas	16.335.913,33	16.335.913,33									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	16.335.913,33	8.241.130,00									
Contratadas (I.1)	16.335.913,33	8.241.130,00									
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	16.335.913,33	8.241.130,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	11.599.606.062,92	12.525.048.292,81									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	16.335.913,33	8.241.130,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,14 %	0,07 %									

Nota:
1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 13ª edição.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais		
		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		13.402.836.510,00		
Previsão Atualizada		14.127.275.992,73		
Receitas Realizadas		14.042.412.769,32		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.666.246.580,57		
DESPESAS				
Dotação Inicial		13.402.836.510,00		
Dotação Atualizada		15.805.796.184,96		
Despesas Empenhadas		13.605.769.496,55		
Despesas Liquidadas		11.895.609.543,30		
Despesas Pagas		11.804.927.933,64		
Superávit Orçamentário		2.146.803.226,02		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		13.605.769.496,55		
Despesas Liquidadas		11.895.609.543,30		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		12.547.484.249,81		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.525.048.292,81		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.525.048.292,91		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		999.664.368,43		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.130.204.849,59		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.102.397.051,71		
Despesas Previdenciárias Pagas		1.102.397.051,71		
Resultado Previdenciário		(130.540.481,16)		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		79.835.314,59		
Despesas Empenhadas		179.453.798,48		
Despesas Liquidadas		179.453.798,48		
Despesas Pagas		179.453.798,48		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		(99.618.483,89)		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM PPS) - Acima da Linha		-948.318.314,00	905.475.159,43	-95,48%
Resultado Nominal (SEM PPS) - Abaixo da Linha		211.365.255,00	-101.471.934,96	-48,01%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		96.911.309,64	2.081.670,66	90.805.140,42	4.024.498,56
Poder Executivo		47.797.542,52	2.050.859,33	41.806.548,44	3.940.134,75
Poder Legislativo		6.063.622,10	30.687,95	6.000.165,47	32.768,68
Poder Judiciário		34.041.671,98	0,00	34.041.671,98	0,00
Ministério Público		8.801.489,10	0,00	8.801.489,10	0,00
Defensoria Pública		206.983,94	123,38	155.265,43	51.595,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.226.849.911,80	267.577.281,88	871.008.748,83	88.263.881,09
Poder Executivo		1.097.568.911,61	246.669.237,89	763.282.746,59	87.616.927,13
Poder Legislativo		31.203.067,79	8.079.851,88	22.476.261,95	646.953,96
Poder Judiciário		46.432.706,54	6.316.596,28	40.116.110,26	0,00
Ministério Público		45.930.437,00	6.091.465,34	39.838.971,66	0,00
Defensoria Pública		5.714.788,86	420.130,49	5.294.658,37	0,00
TOTAL		1.323.761.221,44	269.658.952,54	961.813.889,25	92.288.379,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.780.907.871,45	25%	25,82%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.235.808.862,32	70%	85,78%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		2.866.927,17	-2.866.927,17		
Despesa de Capital Líquida		1.353.510.362,06	550.281.134,48		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		1.771.442.442,98	2.026.203.370,97	2.280.810.555,61	2.165.964.104,91
Despesas Previdenciárias		1.002.940.652,24	1.609.746.433,82	1.743.396.164,19	1.656.164.023,69
Resultado Previdenciário		768.501.790,73	416.456.937,15	537.414.391,43	509.800.081,22
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições		98.584.990,66	121.948.742,26	134.966.833,46	129.178.863,00
Despesas com Pensões e Inativos		237.935.029,88	487.172.070,80	622.507.913,24	541.298.193,53
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-139.350.039,22	-365.223.328,54	-487.541.079,78	-412.119.330,53
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		9.024.200,88	-8.077.017,88		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		3.111.222,98	1.229.320,49		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.686.735.090,59	12%	15,66%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		8.241.130,00			

Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2024.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado

Protocolo 0045412505

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 93 de 29 de janeiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando o Requerimento (0045446787), a Portaria nº 2730 de 29 de setembro de 2023 (0045446845) e o Memorando 6 (0045447501) do Processo SEI nº 0037.000727/2024-55;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **CB PM RE *****941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO**, lotado (a) no (a) Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado da SESDEC/GESPM, do período de **07 a 16.02.2024 (10 dias)**, referente ao 1º período do exercício 2023, para o período de **07 a 16.06.2024 (10 dias)**.

Art. 2º - Convalidamos o Abono Pecuniário na data de **20 a 29.02.2023 (10 dias)**.

Art. 3º - Convalidamos o 2º período do exercício 2023 para fruição na data de **17 a 26.06.2024 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto
Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045499416

Portaria nº 87 de 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando o Decreto (0043178541) do Processo Sei nº 0037.043233/2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a lotação, a contar de **24.10.2023**, do **3º SGT BM RE *****371 ANDRE LUIZ DA CUNHA UCHAK**, no (a) Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24.10.2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045450578

Portaria nº 98 de 29 de janeiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando o Memorando 29 (0045436222) do Processo SEI nº. 0037.008407/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) **CB PM RE *****457 REGINALDO VALLE DE SOUZA**, lotado na Gerência de Fundo Estadual de Segurança Publica - SESDEC-FUNESP da Secretaria de Estado da Segurança, defesa e Cidadania, do período de **08 a 27.01.2024 (20 dias)**, referente ao exercício de 2022, para o período de **29.01 a 17.02.2024 (20 dias)**.

Art. 2º - Convalidar, o Abono Pecuniário do período de **01 a 10.02.2023 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045514050

Portaria nº 95 de 29 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando o Anexo Memorando GEI - Comprovante SID e Despacho-GAB (0045506468) do Processo SEI nº 0037.001801/2023-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a Designar, no período de **18 a 27.01.2024 (10 dias)**, o (a) **CAP PM RE *****193 IRENO RIBEIRO NETO**, para responder pela Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC-GEI, em substituição do (a) titular **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia Civil e Gerente da GEI, matrícula *****748, em virtude de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18.01.2024.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045505195

Portaria nº 97 de 29 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Conversão de Férias em pecúnia de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando o Ofício 4785/2023/SEPOG-CPG (0042494420), o Requerimento (0045341584) e o Despacho (0045359529) do Processo SEI nº 0037.043969/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcas, a pedido, o gozo de férias do (a) servidor (a) **1º SGT PM RE *****070 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, anteriormente marcadas para **10 a 19.04.2023 (10 dias)**, referente ao 3º período do **exercício 2019**, para período de **17 a 26.04.2024 (10 dias)**.

Art. 2º - Convalidar, o 1º período do exercício 2019 na data de **03 a 12.11.2022 (10 dias)**;

Art. 3º - Convalidar, o 2º período do exercício 2019 na data de **09 a 18.01.2023 (10 dias)**;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045511836

Portaria nº 92 de 29 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando o Requerimento (0038435126) e o Despacho SEGEF-NPSS (0040680169) e a Informação nº 31/2024/PGE-SEGEF (0045168064) do Processo nº 0022.000798/2023-36;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 22 de maio de 2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 1º, 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade, no percentual de **30%** (trinta por cento), a(o) servidor(a) **TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA**, Agente de Criminalística, matrícula *****636, lotado na POLITEC/CCRIM Jaru.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2628 de 08 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 22.05.2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045492238

Portaria nº 91 de 29 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0045384111); Ofício 7271 (0045386542) do Processo Sei 0021.005421/2024-64;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 23 de Janeiro de 2024, o PVSA **IGOR YURI PEREIRA TUPAN**, matrícula *****633, lotado atualmente no 8º Batalhão de Polícia Militar de Jaru - Seção Administrativa P6 - PM-8BPMP1 - Jaru/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e do 8º Batalhão de Polícia Militar - Seção Administrativa P6 - PM-8BPMP1 - Jaru/RO, a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto
Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023

Protocolo 0045490937

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 984 de 30 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Portaria nº 170, de 08 de janeiro de 2024 (0044990984), do Comandante do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque, que dispensou o **CB QPPM RE *****098HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA**, a contar de **12 de janeiro de 2024**, das funções exercidas no âmbito do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de **12 de janeiro de 2024**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM RE *****098 HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045534544

Portaria nº 985 de 30 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Portaria nº 172, de 08 de janeiro de 2024 (0044991511), do Comandante do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque, que dispensou o **SD QPPM RE *****235 ANTÔNIO MARCIO PONTES**, a contar de **12 de janeiro de 2024**, das funções exercidas no âmbito do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de **12 de janeiro de 2024**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **SD QPPM RE *****235 ANTÔNIO MARCIO PONTES**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XIII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045534719

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Diretor Geral e o Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, Unidade Executora da **CTPM I - APM**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ORLENILDA MACEDO DE SIQUEIRA **CNPJ: 37.864.647/0001-71**, natureza da despesa 3.3.90.30 - **Material de Consumo** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de R\$ 6.721,50 (seis mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme Processo SEI Nº 0021.062061/2023-17.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM-I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM

Diretor Executivo Interino

Protocolo 0044431068

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Diretor Geral e o Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, Unidade Executora da **CTPM I - APM**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JOSIMAR DO NASCIMENTO BERNARDO **CPF***.161.382-****, natureza da despesa 3.3.90.36 - **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Processo SEI Nº 0021.062061/2023-17.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM-I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM

Diretor Executivo Interino

Protocolo 0045487607

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Diretor Geral e o Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, Unidade Executora da **CTPM I - APM**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa FREITAS & CIA LTDA **CNPJ**02.179.328/0001-42, natureza da despesa 3.3.90.30 - **Material de Consumo** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de R\$ 1.883,47 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme Processo SEI Nº 0021.062061/2023-17.

Porto Velho, 18 de outubro de 2023.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM-I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM

Diretor Executivo Interino

Protocolo 0045487610

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Diretor Geral e o Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, Unidade Executora da **CTPM I - APM**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TALO ARAUJO DE AMORIM ME **CNPJ**07.237.865/0001-15, natureza da despesa 3.3.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil cinquenta reais), conforme Processo SEI Nº 0021.062061/2023-17.

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM-I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM

Diretor Executivo Interino

Protocolo 0045487615

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Diretor Geral e o Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, Unidade Executora da **CTPM I - APM**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RIO MADEIRA C E I DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA EPP **CNPJ**08.174.901/0001-01, natureza da despesa 3.3.90.30 - **Material de Consumo** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de R\$ 5.694,80 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme Processo SEI Nº 0021.062061/2023-17.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM-I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM

Diretor Executivo Interino

Protocolo 0045487623

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Diretor Geral e o Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, Unidade Executora da **CTPM I - APM**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da

Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L C DE A MAGNO ASSESSORIA CONTABIL **CNPJ**48.109.616/0001-21, natureza da despesa 3.3.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Processo SEI Nº 0021.062061/2023-17.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM-I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM

Diretor Executivo Interino

Protocolo 0045487629

Extrato de Portaria nº 7922 de 18 de janeiro de 2024

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2º do Decreto-Lei n.º 34, de 07 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia" em combinação com o inciso II do art. 48 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", após tomar ciência que o graduado abaixo qualificado praticou grave violação à ética, à disciplina militar e ao decoro da classe,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **3º SGT QPPM RE 1*****502 H.S.B**, filho de **D. O. B.** e **M. M. P. S.**, natural de *****/**/, nascido em **/**/****, Estado Civil: *****, portador do RG n.º ***** SSP/RO, CPF n.º ***.***.***-**, lotado no *****/**** de Polícia Militar em Porto Velho/RO, em razão do seguinte **Fato:**

[...]

Com base no exposto ao fato, o **3º SGT QPPM RE 1*****502 H.S.B**, praticou condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes no inciso **III** (respeitar à dignidade da pessoa humana), **IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), **XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e **XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do art. 29 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982, e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação dada no inciso II do artigo 13 do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007; acrescentando-se ainda possível transgressão disciplinar do artigo 16, inciso XVII (disparar arma por imprudência, negligência, imperícia, ou sem necessidade) do RDPMRO. Com fundamento no parágrafo único do art. 14 do PMRO, há também cometimento de transgressão disciplinar de natureza **GRAVE**, prevista no inciso XXXIII do art. 17 (disparar arma de fogo contra militar, ainda que não venha a produzir-lhe lesões ou causar-lhe a morte) do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM).

Art. 2º Determinar ao Comandante atual a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente do Conselho de Disciplina que informe o início dos trabalhos à CORREGEPOM, via SEI, logo após a primeira reunião, para fins de controle de prazo.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM e a CI que adotem as medidas consuetudinárias na esfera de suas competências.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045281534

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Diretor Geral e o Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, Unidade Executora da **CTPM I - APM**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SEBASTIAO MARQUES DOS SANTOS** **CPF:***.230.332-****, natureza da despesa 3.3.90.36 - **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Processo SEI Nº 0021.062061/2023-17.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM
Diretor Geral do CTPM-I
DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM
Diretor Executivo Interino

Protocolo 0045548039

Portaria nº 731 de 23 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora do **Colégio Tiradentes III**, Conselho Escolar Francisco Alves Mendes Filho, **CNPJ. 84.722.669/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Luciane Vidal de Moura e Silva	RG **636*
Vera Lucia Kochen	RG **129*
Lorisse Cristina Rodrigues	R\$ **7834*
SUPLENTES:	
Cimene de Fátima Barbosa Rissardo	RG ***8614*

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Antonio Harnoldo Araújo de Souza	RG **25930*
Elzilene Coelho Leal	RG **056*
Jaqueline de Oliveira Azevedo	RG **4318*
SUPLENTES:	
Miriã de Paula	RG **616*
Edineide Brígida Barboza	RG **474*

Art. 3º A falta de algum dos membros será suprida por um suplente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOAPM
Port. 103/2022/Seduc-NTFG
Presidente do Conselho do CTPM III

Protocolo 0045370911

Portaria nº 732 de 23 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora do **Colégio Tiradentes III**, Conselho Escolar Francisco Alves Mendes Filho, **CNPJ. 84.722.669/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - FNDE/PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Luciane Vidal de Moura e Silva	RG **636*
Vera Lucia Kochen	RG **129*
Lorisse Cristina Rodrigues	R\$ **7834*
SUPLENTE:	
Cimene de Fátima Barbosa Rissardo	RG ***8614*

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Antonio Harnoldo Araújo de Souza	RG **25930*
Elzilene Coelho Leal	RG **056*
Jaqueline de Oliveira Azevedo	RG **4318*
SUPLENTE:	
Miriã de Paula	RG **616*
Edineide Brígida Barboza	RG **474*

Art. 3º A falta de algum dos membros será suprida por um suplente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOAPM
Port. 103/2022/Seduc-NTFG
Presidente do Conselho do CTPM III

Protocolo 0045371745

Portaria nº 733 de 23 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora do **Colégio Tiradentes III**, Conselho Escolar Francisco Alves Mendes Filho, **CNPJ. 84.722.669/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO - PEALE-RO E PEALE COMPLEMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Luciane Vidal de Moura e Silva	RG **636*
Vera Lucia Kochen	RG **129*
Lorisse Cristina Rodrigues	R\$ **7834*
SUPLENTE:	
Cimene de Fátima Barbosa Rissardo	RG ***8614*

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Antonio Harnoldo Araújo de Souza	RG **25930*
Elzilene Coelho Leal	RG **056*
Jaqueline de Oliveira Azevedo	RG **4318*
SUPLENTE:	
Miriã de Paula	RG **616*
Edineide Brígida Barboza	RG **474*

Art. 3º A falta de algum dos membros será suprida por um suplente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOAPM
Port. 103/2022/Seduc-NTFG
Presidente do Conselho do CTPM III

Protocolo 0045371770

Portaria nº 734 de 23 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora do **Colégio Tiradentes III**, Conselho Escolar Francisco Alves Mendes Filho, **CNPJ. 84.722.669/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE BÁSICO E AÇÕES INTEGRADAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Luciane Vidal de Moura e Silva	RG **636*
Vera Lucia Kochen	RG **129*
Lorisse Cristina Rodrigues	R\$ **7834*
SUPLENTE:	
Cimene de Fátima Barbosa Rissardo	RG ***8614*

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Antonio Harnoldo Araújo de Souza	RG **25930*
Elzilene Coelho Leal	RG **056*
Jaqueline de Oliveira Azevedo	RG **4318*
SUPLENTE:	
Miriã de Paula	RG **616*
Edineide Brígida Barboza	RG **474*

Art. 3º A falta de algum dos membros será suprida por um suplente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOAPM
Port. 103/2022/Seduc-NTFG
Presidente do Conselho do CTPM III

Portaria nº 735 de 23 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora do **Colégio Tiradentes III**, Conselho Escolar Francisco Alves Mendes Filho, **CNPJ. 84.722.669/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - EXCELÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Luciane Vidal de Moura e Silva	RG **636*
Vera Lucia Kochen	RG **129*
Lorisse Cristina Rodrigues	R\$ **7834*
SUPLENTE:	
Cimene de Fátima Barbosa Rissardo	RG ***8614*

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Antonio Harnoldo Araújo de Souza	RG **25930*
Elzilene Coelho Leal	RG **056*
Jaqueline de Oliveira Azevedo	RG **4318*
SUPLENTE:	
Miriã de Paula	RG **616*
Edineide Brígida Barboza	RG **474*

Art. 3º A falta de algum dos membros será suprida por um suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOAPM

Port. 103/2022/Seduc-NTFG

Presidente do Conselho do CTPM III

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 58 de 16 de janeiro de 2024

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos ordinário

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento **Ordinário**, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	NOME/RESPONSÁVEL	UNIDADE/MUNICÍPIO	C.P.F.
CEL BM	TADEU SANCHEZ PINHEIRO	CEDEC/Porto Velho	***.895.282-**
CEL BM	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	COB-II/Vilhena	***.028.382-**

CEL BM	IRANILDO DIAS DE ANDRADE	CEEI/Porto Velho	***.920.272-**
CEL BM	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	COB-I/Porto Velho	***.466.134-**
TEN CEL BM	MÁRCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA	3GBM/Vilhena	***.526.964-**
TEN CEL BM	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	GAB-CMDGERAL/Porto Velho	***.772.202-**
TEN CEL BM	ODONI SAVEGNAGO LOPES	5GBCMD/Ariquemes	***.191.822-**
TEN CEL BM	MOACYR DE PAULA JUNIOR	CDPII1/Porto Velho	***.218.264-**
TEN CEL BM	ATENOR CORREA BARRETO	4GBM/Cacoal	***.234.402-**
TEN CEL BM	JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	DINF-CMD/Porto Velho	***.021.781-**
TEN CEL BM	EDMAR DE MELO BRAGA	CPOF-ADJ/Porto Velho	***.957.912-**
TEN CEL BM	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	DAT/Ji-Paraná	***.793.011-**
TEN CEL BM	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	2GBM/Ji-Paraná	***.546.162-**
TEN CEL BM	ROBERTO RODRIGUES LEAL	1GBCMD/Porto Velho	***.104.032-**
MAJ BM	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	DAT/PORTO VELHO	***.404.272-**
MAJ BM	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	DAT/VILHENA	***.681.954-**
CAP BM	MARCIO BUENO LEITE	GOA-CMD/ Porto Velho	***.762.042-**
CAP BM	GEANDERSON MAIA TRINDADE	DCS/ Porto Velho	***.342.832-**
CAP BM	HALISSON AVILLA MENDONÇA	2SGBM-4GBM/Pimenta Bueno	***.719.962-**
CAP BM	LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO	6GBM/Rolim de Moura	***.650.552-**
CAP BM	LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ	DAT/Vilhena	***.665.498-**
CAP BM	ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA	1SGBM-2GBM/Ji-Paraná	***.266.492-**
CAP BM	UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	DAT/ARIQUEMES	***.326.352-**
CAP BM	HÉLIO ALMEIDA SANTANA	2SGB-5GBM /Machadinho D' Oeste	***.125.302-**
TEN BM	FÁBIO ROSSET	SAT-ARI/Ariquemes	***.581.942-**
TEN BM	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPOF -DOFADM/Porto Velho	***.625.702-**
TEN BM	ERNESTO MONTEIRO REIS	DLOG/Porto Velho	***.052.812-**
TEN BM	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	1SGBM-3GBM/Vilhena	***.612.421-**
TEN BM	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	GAB-SUBCMDGER/Porto Velho	***.423.802-**
TEN BM	HIGOR CONTARATO SALVADOR	3SGBM-4GBM/Espigão do Oeste	***.713.182-**
TEN BM	JAILTON PINTO PINHEIRO	DAT-PVH/Porto Velho	***.440.772-**
TEN BM	ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO	1SGBM-4GBM/Cacoal	***.520.482-**
TEN BM	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	GAB-CMD/Porto Velho	***.141.122-**
TEN BM	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	1SGBM-5GBM/Ariquemes	***.725.242-**
TEN BM	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	3SGBM-1GBM/Candeias do Jamari	***.797.352-**
TEN BM	WALDEVINO FERREIRA NETO	2SGBM-2GBM/Ouro Preto do Oeste	***.709482-**
TEN BM	JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO	GBS-CMD/Porto Velho	***.215.162-**
TEN BM	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	2SGBM-1GBM/Guajará-Mirim	***.204.782-**
TEN BM	ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO	SAT-CAC/Cacoal	***.499.012-**
TEN BM	JOSÉ AGUINILDO PEREIRA LIMA	SAT-GUMADM/Guajará-Mirim	***.855.492-**
TEN BM	LUIS MENDES DA SILVA	SAT-RDM/Rolim de Moura	***.797.222-**
TEN BM	CHARLES LIMA DE SOUZA	SATJAR-DATJIP/Jaru	***.145.642-**
TEN BM	ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA	SAT/BURITIS	***.703.342-**
TEN BM	WELINGTON SOARES CAETANO	1SGB6GB/Rolim de Moura	***.994.182-**
TEN BM	PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA	CBM-CDPII2/Vilhena	***.066.372-**
TEN BM	NÉLIO DE JESUS DA SILVA	SAT-CER/Cerejeiras	***.584.802-**
TEN BM	FABRÍCIO CANTANHÊDE CANUTO	SAT-MDO/Machadinho D'Oeste	***.545.702-**
TEN BM	JUNIOR DA SILVA TAVARES	2SGBM-6GBM/São Miguel do Guaporé	***.368.202-**
TEN BM	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	SAT-VHA/Vilhena	***.975.702-**
TEN BM	ROSIVALDO BISPO DE SANTANA	SAT-PIB/Pimenta Bueno	***.033.832-**
TEN BM	TIAGO JOCA DORIGON	SAT-DATCAC/Espigão do Oeste	***.880.312-**
TEN BM	JAQUES RODRIGUES	2SGBM-5GBM/Machadinho D'Oeste	***.492.992-**
TEN BM	RENALDO RIBEIRO DA SILVA	SATSMG-DATCAC/ São Miguel do Guaporé	***.335.092-**

SGT BM	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	GBS/CANIL	***.555.307-**
SGT BM	ANE PRISCILA GONÇALVES	DINF/Porto Velho	***.021.802-**
SGT BM	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA	GAB-PROTOC/Porto Velho	***.883.832-**

Art. 2º O regime de adiantamento ordinário rege-se-á consoante ao que dispõe na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto nº 12014/2006, no Decreto nº 12826/2007 e na Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI.

Art. 3º Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Art. 4º Revogar, a contar da data de publicação desta Portaria, os efeitos da Portaria nº 76 de 16 de Janeiro de 2023, Portaria nº 260 de 02 de março de 2023, Portaria nº 295 de 13 de março de 2023, Portaria nº 358 de 22 de março de 2023, Portaria nº 504 de 04 de maio de 2023, Portaria nº 538 de 16 de maio de 2023, Portaria nº 674 de 30 de junho de 2023, Portaria nº 689 de 04 de julho de 2023 e demais disposições contrárias.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0045196343

Portaria nº 46 de 12 de janeiro de 2024
Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos de base mensal

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento **Base Mensal**, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	NOME/RESPONSÁVEL	UNIDADE/MUNICÍPIO	C.P.F.
CEL BM	TADEU SANCHEZ PINHEIRO	CEDEC/Porto Velho	***.895.282-**
CEL BM	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	COB-II/Vilhena	***.028.382-**
CEL BM	IRANILDO DIAS DE ANDRADE	CEEI/Porto Velho	***.920.272-**
CEL BM	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	COB-I/Porto Velho	***.466.134-**
TEN CEL BM	JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	DINF-CMD/Porto Velho	***.021.781-**
TEN CEL BM	ODONI SAVEGNAGO LOPES	5GBMCMD/Ariquemes	***.191.182-**
TEN CEL BM	ATENOR CORREA BARRETO	4GBM/Cacoal	***.234.402-**
TEN CEL BM	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	DAT/Ji-Paraná	***.793.011-**
TEN CEL BM	ROBERTO RODRIGUES LEAL	1GBCMD/Porto Velho	***.104.032-**
TEN CEL BM	MOACYR DE PAULA JUNIOR	CDPII1/Porto Velho	***.218.264-**
TEN CEL BM	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	GAB-CMDGERAL/Porto Velho	***.772.202-**
TEN CEL BM	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	2GBM/Ji-Paraná	***.546.162-**
TEN CEL BM	MÁRCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA	3GBM/Vilhena	***.526.964-**
MAJ BM	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	DAT-PVH/Porto Velho	***.404.272-**
MAJ BM	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	DAT-CAC/Cacoal	***.681.954-**
CAP BM	HALISSON AVILLA MENDONÇA	2SGB-4GB/Pimenta Bueno	***.719.962-**
CAP BM	MARCIO BUENO LEITE	GOA-CMD/Porto Velho	***.762.042-**
CAP BM	GEANDERSON MAIA TRINDADE	DCS/Porto Velho	***.342.832-**
CAP BM	LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ	DAT-VHA/Vilhena	***.665.498-**
CAP BM	UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	DAT-ARI/Ariquemes	***.326.352-**
CAP BM	ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA	1SGBM-2GBM/Ji-Paraná	***.266.492-**
CAP BM	LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO	6GBM/Rolim de Moura	***.650.552-**
TEN BM	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	GAB-CMD/Porto Velho	***.141.122-**

TEN BM	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	1SGBM-5GBM/Ariquemes	***.725.242.-**
TEN BM	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	1SGB-3GB/Vilhena	***.612.421-**
TEN BM	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	GAB-SUBCMDGER/Porto Velho	***.423.802-**
TEN BM	FÁBIO ROSSET	SAT-ARI/Ariquemes	***.581.942-**
TEN BM	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	3SGBM-1GBM/Candeias do Jamari	***.797.352**
TEN BM	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	CP/Porto Velho	***.147.932-**
TEN BM	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPOF-DOFADM/Porto Velho	***.625.702-**
TEN BM	HIGOR CONTARATO SALVADOR	4SGBM-4GBM/Espigão do Oeste	***.713.182-**
TEN BM	ROSIVALDO BISPO DE SANTANA	SAT-PIB/Pimenta Bueno	***.033.832-**
TEN BM	ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO	1SGBM-4GBM/Cacoal	***.520.482-**
TEN BM	JAILTON PINTO PINHEIRO	DAT-PVH/Porto Velho	***.440.772-**
TEN BM	ERNESTO MONTEIRO REIS	DLOG/Porto Velho	***.052.812-**
TEN BM	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES	CP/Porto Velho	***.351.912-**
TEN BM	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	2SGBM-1GBM/Guajará-Mirim	***.204.782-**
TEN BM	ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO	SAT-CAC/Cacoal	***.499.012-**
TEN BM	WALDEVINO FERREIRA NETO	2SGBM-2GBM/Ouro Preto do Oeste	***.709482-**
TEN BM	FLÁVIO EDUARDO PASCOAL JÚNIOR	SAT-OPO/Ouro Preto do Oeste	***.119.842-**
TEN BM	VALMIR SANTIN	SATCDJ - Candeias do Jamari	***.141.902-**
TEN BM	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	SAT-VHA/Vilhena	***.975.702-**
TEN BM	PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA	CDPII2/Vilhena	***.066.372-**
TEN BM	JAQUESSON ROCHA LEITE	2SGB-3GB/Cerejeiras	***.650.102-**
TEN BM	CHARLES LIMA DE SOUZA	SATJAR-DATJIP/Jaru	***.145.642-**
TEN BM	JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA	SAT-GUMADM/Guajará-Mirim	***.855.492-**
TEN BM	WELINGTON SOARES CAETANO	SAT-RDM/Rolim de Moura	***.994.182-**
TEN BM	JUNIOR DA SILVA TAVARES	2SGBM-6GBM/São Miguel do Guaporé	***.368.202-**
TEN BM	LUIS MENDES DA SILVA	SAT-RDM/Rolim de Moura	***.797.222-**
TEN BM	AILTON RODRIGUES FERREIRA	SAT-JAR/Jaru	***.215.872-**
TEN BM	RENALDO RIBEIRO DA SILVA	SATSMG-DATCAC/São Miguel do Guaporé	***.335.092-**
TEN BM	ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA	3SGBM-5GB/Buritis	***.703.342-**
TEN BM	TIAGO JOCA DORIGON	SAT-DATCAC/Espigão do Oeste	***.880.312-**
TEN BM	FABRÍCIO CANTANHÊDE CANUTO	SAT-MDO/Machadinho D'Oeste	***.545.702-**
TEN BM	NÉLIO DE JESUS DA SILVA	SAT-CER/Cerejeiras	***.584.802-**
TEN BM	JAQUES RODRIGUES	2SGBM-5GBM/Machadinho D' Oeste	***.492.992-**
S TEN BM	NEIDE ROSA DOS SANTOS	DAT-ARI/Ariquemes	***.127.002-**
SGT BM	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA	GAB-PROTOD/Porto Velho	***.883.832-**

Art 2º. O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á consoante ao disposto na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto 12.014/2006, no Decreto 12.826/2007, no Portaria nº 412 de 10 de Junho de 2022, na Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS e demais normas pertinentes.

Art 3º. Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Art 4º. Revogar, a contar da data de publicação, os efeitos das Portarias nº 71 ID(0035096639), nº 123 ID (0035277895), nº 162 ID(0035616115), nº 259 ID(0036208205), nº 296 ID(0036492944), nº 333 ID(0036672589), nº 502 (0037925855), nº 537 ID(0038271857), nº 588 ID(0038752648), nº 688 ID (0039648873), nº 1090 ID(0042925668), nº 1092 ID(0042982099) e nº 1093 ID(0042982191) e demais disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0045144298

Portaria nº 95 de 29 de janeiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ODONI SAVEGNAGO LOPES - **TEN CEL BM**, inscrito no **CPF ***.191.822-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do Quartel do 5ºGBM (ARIQUEMES), correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R\$ 1.833,00
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R\$ 1.833,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento;

Art. 5º Revoga-se a Portaria 1160 (0043634298);

Art. 6º Publique-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0045516009

Portaria nº 77 de 23 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o 2º TEN BM ALAN DE MOURA MARQUES, para exercer a função de Subcomandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar/1º GBM, cumulativo com a função de Chefe da Seção Justiça e Disciplina no 1º GBM, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Art.2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 22 de janeiro de 2024.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0045397241

Portaria nº 84 de 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Cessação de Disposição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a Disposição, a contar de 24 de fevereiro de 2024 do Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme tabela:

COLORADO DO OESTE						
ORDEM	POSTO.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO
1.	2º TEN BM	**94-1	MARCOS ANTUNES CARVALHO	1º SGBM/6ºGBM ROLIM DE MOURA	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	24.02.2024

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25 de janeiro de 2024.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0045457738

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 102 de 29 de janeiro de 2024

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 02/2022/PC-CONSUPOL sobre a Comunicação Social e Publicidade Institucional da Polícia Civil de Rondônia, com abrangência no uso das redes sociais, inclusive no tocante à atividade político partidária, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº. 22 em 03/02/2022;

CONSIDERANDO ser dever do policial civil observar as normas legais e regulamentares (art. 154 da Lei Complementar 68/1992);

CONSIDERANDO que o tratamento das informações e dados pessoais devem ser feitos de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais (Lei n. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação e Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões e fluxos da tramitação interna de comunicação da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. REGULAMENTAR o fluxo para atendimento dos pedidos de divulgação de imagens de foragidos pela Assessoria de Comunicação da Delegacia-Geral - ASSCOM, nos canais oficiais da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Quando, no interesse público, respeitadas as normas e legislação vigentes, após a conclusão de diligências prévias e recentes realizadas no intuito de localizar a pessoa que possua mandado de prisão em aberto, poderá a autoridade policial solicitar à ASSCOM a divulgação de imagens de foragidos da Justiça.

Art. 3º. O pedido de divulgação de imagem de foragido deverá ser formalizado por meio de processo no SEI que será direcionado à mesa PC-ASSCOM, com cópia para ciência do Diretor do Departamento ao qual aquela autoridade policial está subordinada, em respeito à cadeia hierárquica, devendo ser instruído o pedido com fotografia do foragido e cópia do mandado de prisão atualizada, após consulta no Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0045524655

Portaria de férias nº 1731 de 24 de janeiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/11/2023 a 09/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA CAPILLA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****576, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2023 a 09/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/01/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21007

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

EXTRATO

EXTRATO Nº 11

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATONº 589/PGE/2018 (3020175)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

CONTRATADA: **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF nº 26.308.513/0001-58

OBJETO: à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de 02 (dois) Raios-X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva, por parte da CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

PROCESSO: 0033.284577/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, - Secretário DE ESTADO / SEJUS
- MARCELO ANDRÉS PUIG LEAL - Representante / Contratada
- WELLINGTON CAMARA DA SILVA - Representante / Contratada

Protocolo 0044595144

Portaria nº 335 de 23 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XI º do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO.

- I - **Andrea Littig da Silva** - matrícula nº *****211;
- II - **Daihane Regina Lopes Gomes** - matrícula nº *****739;
- III - **Sidnei Chaves de Souza** - matrícula nº *****972.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2170 de 12 de junho de 2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045375391

Portaria nº 139 de 11 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 26.433, 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da **CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**.

I - FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, Matrícula: XXXXXX461;

II - JUCELENE VIANA DA SILVA, matrícula XXXXXX811;

III - MARCELO TABORDA COSTA, matrícula XXXXXX879.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045112673

Portaria nº 391 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71 e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, regulamentado através do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para responderem pela CADEIA PÚBLICA SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI:

Diretor Geral: **ISRAEL GARCIA DE LIMA**, matrícula: *****470.Chefe Geral Administrativo: **TATIANE RODRIGUES AUGUSTO STAFF**, matrícula: *****897.

Art. 2º -AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, e demais funções inerentes a conta bancária do PROGESFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045454139

Portaria nº 46 de 05 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.037159/2023-05.

CONSIDERANDO o evento do dia do Policial Penal, realizado no dia 09.12.2023;

CONSIDERANDO que o evento ocorreu com a primordial organização e participação de servidores da Secretaria de Estado da Justiça;

CONSIDERANDO que diversos servidores que laboram na SEJUS e não estão diretamente ligados ao tema "Dia do Policial Penal" e mesmo assim se voluntariaram para em um Sábado prestar serviços.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDO 01 (um) dia de FOLGA** aos servidores, abaixo relacionados, que laboraram na organização e no evento do dia do Policial Penal, na cidade de Porto Velho.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	DIA
ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	*****387	GERES	28.03.2024
ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL	*****032	GAF	15.02.2024
BÁRBARA LAINARA NASCIMENTO BARBOSA	*****082	NURE	15.02.2024
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	*****548	GAB	04.07.2024
CLAUDIA ALINE GOMES DE CARVALHO	*****078	GAB	16.02.2024
GABRIELA DA SILVA TERRES	*****759	GERES	09.02.2024
GABRIELE AIRES DA SILVA	*****524	GGP	09.02.2024
HALLYNE PAES DA COSTA	*****772	NURE	01.04.2024
HENRY FABRÍCIO DO CARMO ARAÚJO	*****467	FUPEN	08.02.2024
JOICY TAYANNE FERREIRA DE SOUZA	*****690	GAB	09.02.2024
JULIANA OENNING	*****905	GAB	28.03.2024
LARISSA SAMPAIO NÉRY	*****986	GAF	08.02.2024
LORENA CATRINE TEIXEIRA DE LIMA	*****831	COGER	09.02.2024
LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNO	*****584	DAPP	14.02.2024
MARIA SILVIA GARCIA	*****343	DAPP	14.02.2024
MICHELE RODRIGUES	*****658	GERES	28.03.2024
NAIRANA DA SILVA COSTA	*****289	GAF	15.02.2024
NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA	*****741	GERES	09.02.2024
RHANANI ZUPELLI BRASIL	*****892	FUPEN	16.02.2024
SÉRGIO AURES BATISTA	*****854	GAB	01.11.2024
THALIMAR BERNARDO DA SILVA MENDES	*****424	GAB	02.04.2024
VALÉRIA MARCELA FERRO	*****307	DAPP	28.03.2024

Art. 2º Fica aos demais servidores que organizaram e participaram do evento, **o especial agradecimento**, principalmente aos Servidores: **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Diretor Administrativo da Polícia Penal, **CÉLIO LUIZ DE LIMA**, Diretor Geral da Polícia Penal, **REGINALDO BARBOSA LIMA**, Gerente de Operações Penais, **FÁBIO RECALDE**, Gerente de Reinserção Social, **MEIRE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Presidente do Fundo Penitenciário e **RENATA FERREIRA CAMPOS**, Ouvidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044934794

Portaria nº 244 de 17 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR DESIGNAÇÃO**, do servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR ADMINISTRATIVO DA POLICIA PENAL**, matrícula nº *****352, para atuar, excepcionalmente, na ausência do

DIRETOR GERAL DA POLICIA PENAL, em substituição ao servidor **CELIO LUIZ DE LIMA, DIRETOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, matrícula nº*****748, nos períodos abaixo relacionados, nos termos da **Portaria nº 861 de 24 de março de 2022**;

MOTIVO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
Viagem de Serviço	16/02/2023 até 18/02/2023	03
Viagem de Serviço	06/03/2023 até 11/03/2023	06
Viagem de Serviço	16/03/2023 até 20/03/2023	05
Viagem de Serviço	01/04/2023 até 04/04/2023	04
Férias Regulares	10/04/2023 até 24/04/2023	15
Férias Regulares	25/04/2023 até 30/04/2023	06
Viagem de Serviço	18/05/2023 até 18/05/2023	01
Viagem de Serviço	25/05/2023 até 31/05/2023	07
Viagem de Serviço	19/06/2023 até 20/06/2023	02
Viagem de Serviço	17/07/2023 até 22/07/2023	06
Viagem de Serviço	06/08/2023 até 09/08/2023	04
Viagem de Serviço	06/09/2023 até 07/09/2023	02
Viagem de Serviço	18/09/2023 até 20/09/2023	03
Ausência para Capacitações	17/10/2023 até 19/10/2023	03
Viagem de Serviço	17/11/2023 até 18/11/2023	02
Viagem de Serviço	29/11/2023 até 30/11/2023	02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045254467

Portaria nº 359 de 24 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, da servidora **MARIA LUA BRAGANÇA DE OLIVEIRA**, CHEFE DE NÚCLEO IV, matrícula nº*****643, para atuar, excepcionalmente, na ausência do GERENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS, servidor **MICHEL DE ARAÚJO SILVA**, matricula nº *****046, respeitando os termos da **Portaria nº 1795 de 15 de maio de 2023**.

MOTIVO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
FÉRIAS	16/05/2023 á25/05/2023	10
VIAGEM DE SERVIÇO	28/08/2023 á 01/09/2023	05
FÉRIAS	30/08/2023 á 08/11/2023	10
VIAGEM DE SERVIÇO	27/11/2023 á 30/11/2023	04
RECESSO ADMINISTRATIVO	26/12/2023 á 29/12/2023	05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045407044

Portaria nº 373 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71 e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de

Rondônia, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI, regulamentado através do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para responderem pela PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI:

Diretor Geral: **ALECSANDRO GOMES DA SILVA, Matrícula: *****562.**

Chefe Geral Administrativo: **EDINALDO BARBOSA LIMA, matrícula: *****012.**

Art. 2º -AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, e demais funções inerentes a conta bancária do PROGESFI.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 568 de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045444452

Portaria nº 375 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016470/2023-11

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 218/2028/SEGEP-GCP (0030125811).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2540 de 06 de julho de 2023, que **LOTOU**, no **Núcleo de Alimentação/SEJUS-NUALI**, a partir de **03.07.2023**, o servidor **THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO**, Nutricionista, matrícula **xxxxxx182**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045445428

Portaria nº 377 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016474/2023-91.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 218/2028/SEGEP-GCP (0030125811).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2542 de 06 de julho de 2023, que **LOTOU**, no **Núcleo de Alimentação/SEJUS-NUALI**, a partir de **03.07.2023**, a servidora **SIRLENE JESUS DOS SANTOS**, Nutricionista, matrícula **xxxxxx492**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045445860

Portaria nº 378 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016476/2023-80.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEPC-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 218/2028/SEGEPC-GCP (0030125811).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2555 de 06 de julho de 2023, que **LOTOU**, na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA**, a partir de **03.07.2023**, a servidora **SHEILA CRISTINA OLIVEIRA**, Psicóloga, matrícula **xxxxxx559**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045445896

Portaria nº 381 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016541/2023-77.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEPC-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 218/2028/SEGEPC-GCP (0030125811).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2558 de 06 de julho de 2023, que **LOTOU**, na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA**, a partir de **03.07.2023**, a servidora **ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO**, Enfermeira, matrícula **xxxxxx070**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045445929

Portaria nº 382 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.020444/2023-89**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEPC-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 218/2028/SEGEPC-GCP (0030125811).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2667 de 14 de julho de 2023, que **LOTOU**, na **Gerência de Saúde/SEJUS-GESAU**, a partir de **13.07.2023**, a servidora **Erica Lais Viegas Dorigheto**, Médico Clínico Geral, matrícula **xxxxxx807**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045445953

Portaria nº 383 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022375/2023-48**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3031 de 07 de agosto de 2023, que **LOTOU**, no **Centro de Ressocialização de Ariquemes/SEJUS-CRARI**, a partir de **02.08.2023**, a servidora **Cleomira Novaes Relvas**, Assistente Social, matrícula **xxxxxx512**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045445976

Portaria nº 397 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022389/2023-61**.

Considerando o o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3082 de 10 de agosto de 2023, que **LOTOU**, na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA**, a partir de **03.08.2023**, a servidora **Nilciane Ribeiro Veloso**, Assistente Social, matrícula **xxxxxx513**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491174

Portaria nº 406 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022400/2023-93**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3102 de 11 de agosto de 2023, que **LOTOU**, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE PORTO VELHO/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **02.08.2023**, o servidor **José Paiva de Lima Filho**, Enfermeiro, matrícula **xxxxxx483**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491433

Portaria nº 395 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022402/2023-82**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3081 de 10 de agosto de 2023, que **LOTOU**, na **Casa de Detenção de CACOAL**, a partir de **02.08.2023**, a servidora **Aline Brito Lira Cavalcante**, Enfermeira, matrícula **xxxxxx580**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045471107

Portaria nº 405 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022405/2023-16**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3096 de 11 de agosto de 2023, que **LOTOU**, na **Casa de Detenção de Guajará Mirim/SEJUS-CDGUM**, a partir de **02.08.2023**, o servidor **Romes Mamede Bastoso**, Enfermeiro, matrícula **xxxxxx585**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491419

Portaria nº 384 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022409/2023-02**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3036 de 07 de agosto de 2023, que **LOTOU**, na **Penitenciária Regional de Nova Mamoré/SEJUS-PRNMA**, a partir de **02.08.2023**, a servidora **Mikelly Alves Pereira**, Enfermeira, matrícula **xxxxxx506**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045446004

Portaria nº 401 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022411/2023-73**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3134 de 15 de agosto de 2023, que **LOTOU**, na **Gerência de Saúde/SEJUS-GESAU**, a partir de **02.08.2023**, o servidor **Bruno Celman Roça**, Médico Clínico, matrícula **xxxxxx500**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491369

Portaria nº 402 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022412/2023-18**.

Considerando o o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3130 de 15 de agosto de 2023, que **LOTOU**, na **Gerência de Saúde Penitenciária**, a partir de **02.08.2023**, o servidor **Freddy Cruz Parihuancollo**, Médico Clínico, matrícula **xxxxxx486**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491385

Portaria nº 407 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022416/2023-04**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3112 de 14 de agosto de 2023, que **LOTOU**, na **Gerência de Gestão de Pessoas/SEJUS-GGP**, a partir de **07.08.2023**, a servidora **Táisa de Lima Vianna**, matrícula: **xxxxxx561**, Psicóloga, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491444

Portaria nº 403 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022423/2023-06**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3125 de 15 de agosto de 2023, que **LOTOU**, na **Penitenciária Estadual de Médio Porte/SEJUS-PMP**, a partir de **02.08.2023**, o servidor **Weverson Vieira da Silva**, Psicólogo, matrícula **xxxxxx505**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491393

Portaria nº 404 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022427/2023-86**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3120 de 15 de agosto de 2023, que **LOTOU**, na **Penitenciária Estadual Médio Porte/SEJUS-PMP**, a partir de **02.08.2023**, a servidora **Ieda Maria de Souza**, Técnico em Enfermagem, matrícula **xxxxxx485**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491405

Portaria nº 400 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022430/2023-08**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3136 de 15 de agosto de 2023, que **LOTOU**, no **Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **02.08.2023**, a servidora **Maria Sebastiana da Silva Moreira**, Técnico de Enfermagem, matrícula **xxxxxx507**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491361

Portaria nº 399 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022433/2023-33**.

Considerando o o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3156 de 16 de agosto de 2023, que **LOTOU**, no **Centro de Detenção Provisório de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **02.08.2023**, a servidora **JOCIMARIA CORREA DA SILVA**, Psicóloga, matrícula **xxxxxx509**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491351

Portaria nº 409 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025481/2023-83**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo EDITAL Nº 296/2023/SEGEP-GCP ID (0040909885).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3641 de 14 de setembro de 2023, que **LOTOU**, na **Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA**, a partir de **01.09.2023**, a servidora **ANA CLÁUDIA VALDERAMOS**, Psicóloga, matrícula **xxxxxx162**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491495

Portaria nº 408 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025482/2023-28**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEF-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo EDITAL Nº 296/2023/SEGEF-GCP ID (0040909885).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3639 de 14 de setembro de 2023, que **LOTOU, na Penitenciária Médio Porte/SEJUS-PMP**, a partir de **01.09.2023**, a servidora **ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES**, Enfermeira, matrícula **xxxxxx164**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491488

Portaria nº 410 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.028195/2023-70

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEF-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 325/2023/SEGEF-GCP (0041689561).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3920 de 05 de outubro de 2023, que **LOTOU, na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM**, a partir de **27.09.2023**, a servidora **RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER**, Enfermeira, matrícula **xxxxxx817**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491510

Portaria nº 398 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025653/2023-19**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEF-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo EDITAL Nº 296/2023/SEGEF-GCP ID (0040909885).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3638 de 14 de setembro de 2023, que **LOTOU, na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR**, a partir de **01.09.2023**, a servidora **ROSILENE FIRMINO MAGNO**, Técnica em Enfermagem, matrícula **xxxxxx167**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491237

Portaria nº 415 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.028363/2023-27**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 325/2023/SEGEP-GCP (0041689561).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 4511 de 20 de novembro de 2023, que **LOTOU**, na **Casa de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **20.11.2023**, a servidora **Roseane da Silva Felicidade**, Enfermeira, matrícula **xxxxxx487**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491613

Portaria nº 413 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.028364/2023-71**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 325/2023/SEGEP-GCP (0041689561).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3926 de 05 de outubro de 2023, que **LOTOU**, na **Gerência de Saúde/SEJUS-GESAU**, a partir de **27.09.2023**, o servidor **JULIO CESAR ALVES VASCONCELOS**, Médico Clínico Geral, matrícula **xxxxxx824**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491547

Portaria nº 412 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.028366/2023-61**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 325/2023/SEGEP-GCP (0041689561).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3924 de 05 de outubro de 2023, que **LOTOU**, no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/SEJUS-CRVDG, a partir de **27.09.2023**, a servidora **ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA**, Psicóloga, matrícula **xxxxxx820**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491530

Portaria nº 414 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.028368/2023-50.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 325/2023/SEGEP-GCP (0041689561).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 4027 de 17 de outubro de 2023, que **LOTOU**, no **Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **27.09.2023**, a servidora **SILVIA FERREIRA MIRANDA**, Técnica em Enfermagem, matrícula **xxxxxx430**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491580

Portaria nº 418 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.032317/2023-22.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 325/2023/SEGEP-GCP (0041689561).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 4244 de 31 de outubro de 2023, que **RELOTOU**, na **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS**, a partir de **01.11.2023**, a servidora **Juliana Mendes Moraes Mantovani**, Assistente Social, matrícula **xxxxxx814**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Gestão de Pessoas/SEJUS-GGP.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045494011

Portaria nº 417 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.034441/2023-22**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 325/2023/SEGEP-GCP (0041689561).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 4690 de 01 de dezembro de 2023, que **LOTOU**, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE PORTO VELHO/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **28.11.2023**, A servidora **CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA**, Enfermeira, matrícula **xxxxxx707**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491635

Portaria nº 416 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.034670/2023-47.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº174/2022/SEGEp-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 325/2023/SEGEp-GCP (0041689561).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 4651 de 28 de novembro de 2023, que LOTOU, na Gêneria de Saúde/SEJUS-GESAU, a partir de 27.11.2023, o servidor Carlos Luciano Martins Bidart, Médico Clínico Geral, matrícula xxxxxx492, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045491624

Portaria nº 380 de 25 de janeiro de 2024

NA Portaria 3745 (0041943608) ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.027523/2023-11).

Considerando o Parecer nº 138/2021 PGE-PCDS (0041825545) e Ofício nº 25641/2023/SEJUS-NAFAS (0041825471).

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como 1ºLOTE DE AGOSTO-2023.

1º LOTE DE AGOSTO DE 2023			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
982	MANUEL MARQUES DA SILVA	*****718	60

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.027523/2023-11).

Considerando o Parecer nº 138/2021 PGE-PCDS (0041825545) e Ofício nº 25641/2023/SEJUS-NAFAS (0041825471).

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como 1ºLOTE DE AGOSTO-2023.

1º LOTE DE AGOSTO DE 2023			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
982	NILSON DA SILVA MENDES	*****094	60

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0045445925

Portaria nº 376 de 25 de janeiro de 2024

NA Portaria 4528 (0043683962) ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.034692/2023-15).

Considerando o Parecer 138/2019 PGE-PDCS (0043682220) e Ofício 32548 (0043680167).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como **1ºLOTE DE OUTUBRO DE 2023.**

1º LOTE DE OUTUBRO DE 2023			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
1230	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	*****218	12

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.034692/2023-15).

Considerando a Informação nº 382/2023/PGE-PCDS (0045370529) e Ofício 32548 (0043680167).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como **1ºLOTE DE OUTUBRO DE 2023.**

1º LOTE DE OUTUBRO DE 2023			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
1230	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	*****214	12

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0045445816

Portaria nº 374 de 25 de janeiro de 2024

Na Portaria 4103 (0042863126) ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.030945/2023-73).

Considerando o Parecer nº 138/2021 PGE-PCDS (0042740856) e Ofício 29056 (0042739920).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como **1ºLOTE DE SETEMBRO-2023.**

1º LOTE DE SETEMBRO DE 2023			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
959	MANUEL MARQUES DA SILVA	*****718	60
1226	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	*****218	22

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.030945/2023-73).

Considerando a Informação nº 382/2023/PGE-PCDS (0045343137) e Ofício 29056 (0042739920).

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como 1ºLOTE DE SETEMBRO-2023.

1º LOTE DE SETEMBRO DE 2023			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
959	NILSON DA SILVA MENDES	*****094	60
1226	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	*****214	22

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0045445376

Portaria nº 358 de 24 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante dos reiterados atrasos por parte da empresa SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 26.877.656/0001-80, com sede na Av. Alzira Santana, s/nº, Quadra 17, Lote 02 - Ikaray, Várzea Grande - MT.

CONSIDERANDO o atraso da entrega do objeto do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: MATHEUS BRAGANÇA DE CARVALHO, Assessor, matrícula nº *****123 na qualidade de Presidente da Comissão, MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº *****823 na qualidade de membro da comissão e TAMIRES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Assessora Técnica, matrícula nº *****963, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045405458

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 21 de 29 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º RELOTAR, a pedido, a contar de 01/02/2024, a Servidora Pública Anna Luiza Garção de Oliveira, ocupante do cargo de Perita Criminal, matrícula nº *****356, no Instituto de Criminalística em Porto Velho, anteriormente lotada na Gerência Regional de Criminalística de Ji-Paraná.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045527137

Portaria nº 22 de 30 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º RELOTAR, a pedido, a contar de 01/03/2024, o Servidor Público Ramon Nascimento de Miranda, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº *****542, no Instituto de DNA Criminal-IDNAC/POLITEC em Porto Velho, anteriormente lotado na Gerência Regional de Criminalística de Jaru.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045535766

Portaria nº 23 de 30 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Ofício nº 123/2024/POLITEC-CORR (0045513362),

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar SEI 0022.001431/2023-30, a contar do dia 29/01/2024, conforme disposição do Art. 71 da Lei Complementar nº 76/1993 e Súmula 592 do STJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 0045549267

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 505 de 23 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.015345/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADELICE SILVA DE SOUZA	*****475	Auxiliar de Serviços Gerais	60
2	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	*****344	Auxiliar em Enfermagem	72
3	ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	*****343	Auxiliar em Enfermagem	48
4	ANA CELIA DA SILVA	*****033	Auxiliar em Enfermagem	24
5	ANDERSON CARVALHO NASCIMENTO	*****126	Auxiliar de Serviços Gerais	72
6	BENILCE DA SILVA MAGALHAES	*****368	Auxiliar de Serviços Gerais	60
7	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	*****939	Auxiliar em Enfermagem	48
8	DELZUITA ARAUJO DA SILVA	*****127	Auxiliar de Serviços Gerais	96
9	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	*****491	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
10	EDUARDO BARBOSA LOPES	*****063	Auxiliar de Serviços de Saúde	96

11	EDVANEIDE MARIA BATISTA	*****418	Auxiliar em Enfermagem	48
12	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	*****540	Oficial de Manutenção	96
13	ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	*****353	Auxiliar de Serviços Gerais	96
14	EMILY MONTES	*****117	Auxiliar de Serviços Gerais	60
15	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	*****938	Auxiliar de Serviços Gerais	48
16	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	*****538	Auxiliar em Enfermagem	72
17	EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES	*****373	Auxiliar de Serviços Gerais	96
18	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	*****295	Auxiliar de Serviços Gerais	48
19	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	*****152	Auxiliar de Serviços Gerais	35,48
20	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA	*****493	Auxiliar em Enfermagem	48
21	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	*****836	Auxiliar de Serviços Gerais	48
22	GIDEONI LEAL DE CASTRO	*****639	Auxiliar de Serviços Gerais	83,17
23	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	*****291	Auxiliar de Serviços Gerais	96
24	IVONE BARROS FACA	*****633	Auxiliar em Enfermagem	63
25	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	*****854	Auxiliar de Serviços Gerais	96
26	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	*****742	Auxiliar de Serviços Gerais	93,39
27	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	*****157	Auxiliar de Serviços Gerais	96
28	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	*****242	Auxiliar em Enfermagem	47,37
29	LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	*****391	Auxiliar de Serviços Gerais	48
30	LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	*****783	Auxiliar de Serviços Gerais	5,49
31	LUCILIO MENDES RAMOS	*****345	Auxiliar de Serviços Gerais	72
32	MARIA ANTONIA LELIS	*****952	Auxiliar Oficial de Manutenção	48
33	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	*****804	Auxiliar de Serviços Gerais	24
34	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	*****408	Auxiliar em Enfermagem	36
35	MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	*****523	Auxiliar de Serviços Gerais	84
36	MARTISALEM VALIM ALVES	*****196	Auxiliar em Enfermagem	96
37	MAURO DOS SANTOS EGIDIO	*****403	Auxiliar em Enfermagem	72
38	ONICELSO DUARTE PINTO	*****966	Auxiliar de Serviços Gerais	72
39	PEDRO DIAS CARNEIRO	*****528	Auxiliar de Serviços Gerais	96
40	REGINALDO MAIA ARAÚJO PINTO	*****800	Auxiliar de Serviços Gerais	96
41	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	*****476	Auxiliar em Enfermagem	96
42	SELMA APARECIDA BEZERRA	*****752	Auxiliar em Enfermagem	23,32
43	SOLANGE MITOZO DE MORAIS BATISTA	*****274	Auxiliar de Serviços Gerais	96
44	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	*****554	Auxiliar em Enfermagem	36
45	TITO PEREIRA DANTAS	*****417	Auxiliar em Enfermagem	36
46	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	*****746	Auxiliar de Serviços Gerais	96
47	WELLINGTON MIGUEL FRANÇA LEÃO	*****631	Auxiliar em Enfermagem	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045379575

Portaria nº 508 de 23 de janeiro de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003724/2023-94

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADA MAGALHÃES BELARMINO	*****590	Aux. Op. de Serviços Diversos	24
2	Allan Rodrigo Almeida Marques	*****240	Téc.Enf.	84
3	Ana Luiza R Correia Wanderley	*****909	ENFERMEIRO	12
4	Benedita de Aquino Lima	*****189	Téc. Enf.	24
5	CÁTIA CILENE SILVA SOUZA DE CASTRO	*****517	Téc. Enf	36
6	Cláudia Ribeiro do Nascimento	*****688	Téc. Enf.	12
7	Cristiane Barbosa Mendes	*****204	ENFERMEIRO	60
8	Daniela Augusta Alves dos Santos	*****165	TÉC. ENF.	10:21
9	Daniele Cavalcante Micheletto	*****498	Téc.Enf.	24
10	Deisilene Paiva dos Santos Azevedo	*****613	Téc.Enf.	10:58
11	Derlí Firmino Da silva	*****676	TÉC. ENF.	36
12	Diana Pereira de Souza	*****545	ENFERMEIRO	12
13	FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE	*****748	Téc. Enf	24
14	Francisca Meire Gomes de Carvalho	*****634	Téc.Enf.	24
15	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA	*****983	Téc. Enf	48
16	Jeiza Cória Dos Santos	*****170	ENFERMEIRO	35:13
17	Josilene Barroso Gonçalves	*****529	Téc.Enf.	10:46
18	JULIANA DE LIMA COUTO	*****267	ENFERMEIRO	12
19	LAYNARA DAMASCENA CRUZ	*****066	ENFERMEIRO	18
20	Leidiana Almeida Pinto	*****131	Téc. Enf	24
21	Leidilene Mansur Vale	*****703	Téc. Enf	12
22	Lidiane Cardoso Rodrigues Braga	*****667	TÉC. ENF.	12
23	Marcia Cristina de Moura Cruz	*****271	Téc.Enf.	12
24	Maria de Lourde Pinheiro Silva Bragado	*****627	Téc. Enf.	12
25	Poliana de Melo Souza	*****654	Téc.Enf.	48
26	Rosangela Aparecida Silva Gomes	*****925	Aux. Enf.	11:50

27	Rosemeire Silva Lima	*****525	Téc. Enf	24
28	Rosilene de Nazaré Farias Pereira	*****311	TÉC. ENF.	36
29	TAIS CARINE NASCIMENTO ANDRADE	*****027	Téc. Enf	12
30	TECLA CHEFRE	*****577	ENFERMEIRO	12
31	Valdilene Gomes de Carvalho	*****201	Téc. Enf	48
32	Vanderlei Martins De Lima	*****495	ENFERMEIRO	24
33	Virginha Braga de Souza	*****800	Téc. Enf	9:51
34	Waldeniza Costa Souza	*****943	Téc. Enf	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045383939

Portaria nº 527 de 23 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.000298/2024-87.

R E S O L V E:
Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALINE DE OLIVEIRA BISPO	*****520	Nutricionista	6
2	CLARICE CLORINDA FRANK	*****787	Enfermeiro	36
3	CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	*****125	Nutricionista	12
4	CLEYMARA LOPES DA SILVA	*****766	Enfermeiro	9,48
5	FERNANDA VIEIRA ALVES	*****377	Fisioterapeuta	12
6	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****919	Enfermeiro	72
7	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	*****670	Enfermeiro	12
8	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	*****977	Fisioterapeuta	18
9	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	*****666	Fisioterapeuta	30
10	LEILA RAFAELY SALES AMIM	*****462	Fisioterapeuta	12
11	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	*****058	Nutricionista	11,14
12	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	*****065	Nutricionista	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Portaria nº 548 de 24 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000149/2024-59.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/ SESAU**, referente ao mês de **Setembro/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	*****880	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
2	FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	*****677	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
3	JULIANA DE LIMA COUTO	*****267	ENFERMEIRO	24
4	LUCAS NORONHA DE ALENCAR	*****296	ENFERMEIRO	34
5	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	*****326	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Portaria nº 549 de 24 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000149/2024-59.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/ SESAU**, referente ao mês de **Setembro/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	GENILCE BARROS RIBEIRO	*****142	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Portaria nº 591 de 25 de janeiro de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0036.055287/2023-01.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO	*****430	TEC. ADMINISTRATIVO	36
2	ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	*****969	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
3	ALANA AVELINO DOS SANTOS	*****402	AGENTE ADMINISTRATIVO	41
4	ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	*****753	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
5	AURÉLIO ALVES SALES	*****513	MOTORISTA	48
6	BENTO TORQUATO FERREIRA DA SILVA FILHO	*****456	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
7	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	*****852	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
8	CLEUDE COSTA PIRES	*****639	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	44
9	DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ	*****454	PSICÓLOGO	45
10	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	*****212	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
11	HELMO AUGUSTO BEZERRA	*****077	AUXILIAR DE ARTIFICE	48
12	IZALITO MAGALHÃES BELARMINO DA SILVA	*****803	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	31
13	JOÃO BATISTA SOUSA DO NASCIMENTO	*****486	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
14	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	*****662	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
15	JOÃO NUNES DA CRUZ CASSIANO	*****495	MOTORISTA	48
16	JOB JUSTINIANO BARBOSA	*****840	AGENTE ADMINISTRATIVO	34
17	JURACY AMARAL DA COSTA	*****581	MOTORISTA	48
18	LAURISETE DE LIMA BARBOSA	*****417	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
19	MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	*****222	TEC. ADMINISTRATIVO	36
20	MARILDA OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	*****117	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
21	MARTA MOLINA DE SOUZA	*****757	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	42
22	MOACIR DE SOUZA NORMANDO	*****487	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
23	NELSON BRASIL NASCIMENTO	*****221	MOTORISTA	48
24	PERPETUA DOS SANTOS PAULO	*****330	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045447151

Portaria nº 597 de 25 de janeiro de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000102/2024-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ARISE PEDROSA DE LIMA	*****774	CLINICO GERAL	18
2	CARLA PATRICIA CAMPOS SOARES	*****161	CLINICO GERAL	12
3	HARIANNE GEDEON BARROS	*****274	INFECTOLOGISTA	12
4	IOLANDA FREITAS PINHEIRO MORAES	*****603	CLINICO GERAL	18
5	JOÃO MARCOS GOMES DONADON	*****279	INFECTOLOGISTA	12
6	REBECA SANTOS ARAÚJO	*****048	CLINICO GERAL	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045451740

Portaria nº 611 de 25 de janeiro de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.000615/2024-65

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

QUANT	Nome	Matrícula	Cargo	Hora
1	FRANCISCO FRANCINE BARROSO	*****348	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	12
2	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	*****944	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
3	FRANCISCO XAVIER SILVA	*****720	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	12
4	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	*****811	Auxiliar em Enfermagem	48
5	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	*****497	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	11,58
6	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	*****810	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
7	REGINA LEAL PEREIRA	*****087	Auxiliar em Enfermagem	4

8	ROBERTO MARTINS SOUZA	*****396	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
9	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	*****481	Auxiliar em Enfermagem	24
10	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	*****392	Auxiliar em Enfermagem	35,46

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045472445

Portaria nº 615 de 25 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.000622/2024-67.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.

Quant	Nome	Matrícula	Cargo	Hora
1	CLARICE CLORINDA FRANK	*****787	Enfermeiro	12
2	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	*****227	Enfermeiro	36
3	ELAINE CAROLINE SÁ S. BARROSO	*****917	Enfermeiro	36
4	EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	*****675	Enfermeiro	12
5	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	*****757	Enfermeiro	12
6	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	*****666	Fisioterapeuta	6
7	LEILA RAFAELY SALES AMIM	*****462	Fisioterapeuta	12
8	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	*****228	Farmacêutico Bioquímico	12
9	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	*****945	Fisioterapeuta	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045472749

Portaria nº 619 de 25 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.000696/2024-01

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

Quant	Nome	Matrícula	Cargo	Hora
1	CARLA VIANA VARELA	*****878	Técnico em Nutrição e Dietética	11,56
2	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	*****415	Técnico em Enfermagem	12
3	FERNANDA ARAUJO BELO	*****218	Técnico em Enfermagem	12
4	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	*****578	Técnico em Laboratório	12
5	JOSE CETAURO DA SILVA	*****690	Técnico em Enfermagem	60
6	LUANA TRINDADE DE S. SIMOES PINTO	*****262	Agente em Atividades Administrativas	30
7	MARA RODRIGUES DA SILVA	*****469	Técnico em Enfermagem	11,34
8	MARIA AUXILIADORA B. DOS SANTOS	*****814	Técnico em Enfermagem	36
9	MARIO LUCIO DE SOUZA	*****811	Técnico em Enfermagem	48
10	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	*****306	Técnico em Enfermagem	23,55
11	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	*****558	Técnico em Nutrição e Dietética	12
12	SILVIA DA SILVA SANTANA	*****771	Técnico em Enfermagem	24
13	TILZE RODRIGUES ALENCAR	*****786	Técnico em Enfermagem	11,31

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045473747

Portaria nº 623 de 25 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.000601/2024-41

R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, referente ao mês de **Novembro/2023**.

Quant	Nome	Matrícula	Cargo	Hora
1	ADENILDA SANTOS ARAGAO	*****430	Auxiliar em Enfermagem	36
2	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	*****491	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
3	ELMA NASCIMENTO SANTOS	*****364	Auxiliar de Serviços Gerais	12
4	IRMA LACERDA MACHADO	*****446	Auxiliar de Serviços de Saúde	48
5	JAILDA DA SILVA BANDEIRA	*****851	Auxiliar em Enfermagem	24
6	QUEILA PEREIRA FELIX	*****833	Auxiliar de Serviços Gerais	36
7	SELMA ALVES DIAS	*****415	Auxiliar em Enfermagem	12

8	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	*****746	Auxiliar de Serviços Gerais	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045474033

Portaria nº 567 de 24 de janeiro de 2024

Nomeia Comissão de Tomada de Contas Especial do "Projeto OrganiCidades", decorrente da Emenda Parlamentar nº 40/2020, recursos repassados através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O **Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos do § 9º do Art. 21 do Decreto nº16.714 de 27 de Abril de 2012, publicado através de DOE nº1966 em 02 de Maio de 2012;

Considerando Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial (TCA - TCE) (0045034907), Termo de Fomento (0028971568) e Termo Aditivo (0030076220),

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos referentes a não comprovação da regular aplicação de recursos repassados, não execução total ou parcial do objeto da transferência, desvio de finalidade na aplicação dos resumos transferidos e não consecução dos objetos pactuados no Termo de Fomento nº 016/PGE-2022, objeto do processo sei nº 0036.491206/2020-81.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

- **Presidente** - MARGARETH CONFORTI LANG - Mat. *****844 - ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativo - Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD;
- **1º Membro** - VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO - Mat. ****043 - ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas - Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD;
- **2º Membro** - JOÃO VITOR DOS SANTOS PEREIRA - Mat. *****190 - ocupante do cargo de Assessor IV - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN;
- **3º Membro** - ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA - Mat. *****881 - ocupante do cargo de Assessor VII (Chefe de Transportes) - Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD;
- **4º Membro** - NAIARA ELEN DOS SANTOS AZEVEDO- Mat. *****525 - ocupante do cargo de Assessor III (Chefe de Patrimônio/Almoxarifado) - Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD;

Art. 3º - A Comissão Processante conduzirá o processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL visando à apuração de não comprovação da regular aplicação de recursos repassados, não execução total ou parcial do objeto da transferência, desvio de finalidade na aplicação dos resumos transferidos e não consecução dos objetos do Termo de Fomento nº016/PGE-2022, firmado entre o Centro de Estudos e Pesquisa de Direito e Justiça e o Governo do Estado de Rondônia através do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas- CONEPOD, responsabilizando-se pela apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, bem como pela elaboração de relatório conclusivo.

Art. 4º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, na fase interna, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cientifique-se.

Cumpra-se.

David Inácio dos Santos Filho
Presidente - CONEPOD/RO

Protocolo 0045422792

EDITAL Nº 4/2024/COHREC-COREMU

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA-UTI, ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PRONTO SOCORRO E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 1/2024.

A Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU do Hospital Regional de Cacoal-HRC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, o resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento de taxa das inscrições.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DAS INSCRIÇÕES

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Adenise Adejane Marques Moreira	DEFERIDA
Adriana Medeiros	DEFERIDA
Anna Beatriz de Souza Martins	DEFERIDA
Betania da Silva Souza	DEFERIDA
Carine Baumann Lopes dos Santos	DEFERIDA
Caroline da Silva Martins de Paula do Lago	DEFERIDA
Geisiane Grosmann	DEFERIDA
Grasielly Fernanda Jonck de Oliveira	DEFERIDA
Heitor Santiago Almeida	DEFERIDA
Ianaê Gomes dos Santos	DEFERIDA
Jhones Mezacasa	DEFERIDA
Kesia Prates Nascimento	DEFERIDA
Klaus Rodrigues Tavares	DEFERIDA
Larice Maria Pereira	DEFERIDA
Larissa dos Santos Lopes Reis	DEFERIDA
Letícia de Oliveira Faga	DEFERIDA
Letícia Nazaré da Silva	DEFERIDA
Patrícia Kuster dos Santos	DEFERIDA
Rayane do Rosario Correa	DEFERIDA
Thaynara Paz Souza Gomes	DEFERIDA
Vanessa Teixeira	DEFERIDA
Vania Rodrigues Feitoza	DEFERIDA
Ana Paula Alfaia dos Santos Araujo	INDEFERIDA
Daniele Amanda M. Chulz	INDEFERIDA
Ednize Marcela Augusta Nogueira	INDEFERIDA
Geisi Kely Binow	INDEFERIDA
Laís Rayane Soares de Freitas	INDEFERIDA

Letícia Allen Gonçalves Brito	INDEFERIDA
Lilian Caldas de Ornellas	INDEFERIDA
Maria Eduarda Santos Patez	INDEFERIDA
Mislaine Soares Garcia	INDEFERIDA
Nadyla Luany de Oliveira Silva	INDEFERIDA
Queila Alves de Oliveira Souza	INDEFERIDA
Sabrina da Silva Hammer	INDEFERIDA
Silvandiênika Thais Silva Lima	INDEFERIDA
Solange da Silva Boni	INDEFERIDA
Thais Lobo Silva	INDEFERIDA
Wesley Junior Rocha dos Santos	INDEFERIDA

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos que tiveram o pedido de isenção de taxa da inscrição deferido deverão efetuar inscrição de forma online no <http://hrc.sesau.ro.gov.br/>(Anexar no campo pagamento, o comprovante de isenção de taxa da inscrição - CadÚnico ou Comprovante de Doador de Sangue) e o currículo até o dia 14/02/2024 até as 10h00min. Conforme o Anexo I - Cronograma do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024/HRC-DG.

Cacoal, 26 de janeiro de 2024.

ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da Comissão Especial de Exames - COREMU/HRC/SESAU-RO

Portaria 170/2024 HRC/SESAU

LAURINDO PEREIRA DE SOUZA

Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/HRC/SESAU-RO

Portaria 3888/2022 ASTEC/HRC/SESAU

Protocolo 0045440928

Portaria nº 661 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Gestor Substituto de todos os Contratos Gerenciados no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, assim como de suas subunidades (LAFRON) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde nos termos da lei vigente.

SEQ.	GESTOR DE CONTRATOS	MATRICULA	CPF	GESTOR PRINCIPAL E SUBSTITUTOS
1	JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	*****897	***.***.***-72	Gestor Contratos
2	EDIVÁ BASILIO DA SILVA FILHO	*****773	***.***.***-64	Gestor de Contratos Substituto
3	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	*****760	***.***.***-52	Gestor de Contratos Substituto
4	RAFAEL RIPKE TADEU RABELO	*****687	***.***.***-00	Gestor de Contratos Substituto

Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato;
- realização de toda comunicação com a contratada e todas providências necessárias para a regular execução do contrato;
- recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

Das atribuições do **Gestor de Contratos e substitutos**, no que diz respeito especificamente à atividade de gestão, compete:

Gestor do Contrato: É o servidor designado pelo Secretário da pasta, no qual irá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrava, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. A adequada consecução do contrato está intimamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O gestor de contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As atribuições não se restringem aos termos de contratos e respectivos aditivos, compreendendo também a contratação firmada através da emissão de Nota de Empenho para compras e serviços.

I - Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II - supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução;

III - orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV - elaborar relatório com base nos Relatórios de Fiscalização Técnica e Administrativa, referente ao período de prestação do serviço, encaminhando-o a Gerencia Administrativa da unidade para as providências pertinentes;

V - registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

VI - encaminhar a documentação pertinente a Gerencia Administrativa da unidade para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VII - receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VIII - encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

IX - informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

X - aceitar ou recusar preposto;

XI - notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XII - requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XIII - esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIV - informar a Gerencia Administrativa da unidade a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XV - comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

ATRIBUIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

a) manter-se atualizado sobre todas as alterações (termos aditivos) dos contratos sob sua gerência;

b) verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o exigido pela Administração;

c) zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

d) receber o material somente após a assinatura do contrato, quando houver, e não pela simples comprovação de existência de Nota de Empenho;

e) formalizar termo de recusa de recebimento de materiais e equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pelo licitante;

f) verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida de acordo com as condições contratuais;

g) emitir termos de recebimento provisório e definitivo, na forma prevista no contrato, e após a emissão do termo definitivo, encaminhar o processo para liquidação de despesas ao setor competente para a devida continuidade e tramitação do certame;

- h) informar ao superior imediato, com antecedência de 04 (quatro) meses, o término da garantia do fabricante, visando à eventual contratação de empresa para manutenção de equipamentos;
- i) comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- j) comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma e no nos ditames da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021;
- l) conferir os valores constantes na nota fiscal com os da Nota de Empenho ou do instrumento contratual, bem como verificar a regularidade dos documentos que acompanham, obrigatoriamente, a Nota Fiscal, nos termos do contrato firmado ou substitutivo;
- m) atestar as notas fiscais (1ª e 2ª via), por meio de formulários próprios disponíveis na rede mundial de informações ou sistema próprio;
- n) encaminhar à autoridade competente pedido de aditamento contratual, com vistas a acréscimos e/ou supressões (quantitativos e qualitativos), acompanhado das devidas justificativas;
- o) na hipótese de percepção prévia por parte do gestor acerca de provável impossibilidade de adimplemento do pactuado no prazo avençado e desde que tal fato possa decorrer de força maior, fato fortuito ou de fato da Administração, deverá o gestor diligenciar no sentido de instar a contratada a solicitar dilação do prazo contratual antes da expiração da vigência deste;
- p) agir de ofício, informando à Gerencia Administrativa da unidade, nos autos da contratação, acerca do interesse na prorrogação, o que deverá ocorrer no prazo de 6 (seis) meses antes do término da vigência do contrato. A partir da provocação formal por parte do gestor, a Gerencia Administrativa da unidade deverá dar início às rotinas de estilo, visando ao aditamento;
- q) caberá ao gestor acompanhar a rotina de aditamento, na Gerencia Administrativa da unidade, de forma que, em se verificando a desvantajosidade da prorrogação ou a inconclusão da pesquisa de mercado, deverá promover a emissão de nova Solicitação de Contratação, no prazo mínimo de 5 (cinco) meses antes da data de expiração da vigência do termo pactuado;
- r) compete ao gestor promover a emissão da nova Solicitação de Contratação, num prazo mínimo de 8 (oito) meses antes da data de expiração da vigência contratual, quando o contrato estiver para atingir o prazo máximo de 5 (cinco) anos de vigência, ou sua máxima decenal estabelecido na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 e suas alterações;
- s) na hipótese de ter sido verificada de ofício, pelo gestor, a desvantajosidade da prorrogação contratual, em face de desinteresse da Administração ou em razão de um fato superveniente que imponha alterações contratuais não admitidas por meio de aditamento, caberá ao gestor promover a emissão da nova Solicitação de Contratação, num prazo mínimo de 6 (seis) meses antes da data de expiração da vigência contratual, visando a substituir o contrato em vigor;
- t) os prazos indicados nas letras “p”, “q”, “r” e “s” deverão ser rigorosamente cumpridos. No caso de inobservância dos mesmos, deverão ser formalmente apresentadas, no respectivo processo, as devidas justificativas;
- u) informar à Gerencia Administrativa da unidade, imediatamente após o término da vigência do contrato, a existência ou não de pendências para fins de encerramento dos compromissos financeiros;
- v) informar ao superior imediato sobre eventual alteração na sua lotação, a fim de que os contratos sobre sua responsabilidade sejam transferidos para outro gestor, possibilitando à Gerencia Administrativa da unidade proceder aos registros relativos ao novo gestor;
- w) exercer controle eficaz das horas extras trabalhadas, indicando, expressamente, nos autos competentes, a motivação para a ocorrência de eventos dessa natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Legais a **contar de 01.01.2024**, revogando teor da Portaria nº 185 de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 8 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002

Protocolo 0045514559

Portaria nº 641 de 29 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o servidor abaixo da **Portaria nº 289 de 15 de janeiro de 2024 (0045492795)** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 - de 16 de janeiro de 2024 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
LIRIANE SOUZA CÉZAR	***.711.372-**	*****157	SESAU-USSFWB	COORDENADORA

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo Estadual de Saúde em Substituição
Portaria nº457

Protocolo 0045492795

Portaria nº 642 de 29 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003,**incluindo-se na Portaria nº 289 de 15 de janeiro de 2024 (0045443172)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 de 16 de janeiro de 2024.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
GIOVANI GUASTALA	***.654.262-**	*****947	SESAU-USSFWB	COORDENADOR

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo Estadual de Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0045493078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.051702/2023-49

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL RETRÓGRAFADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - CCMJ**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDONIA - ALPHA CLIN	22.837.165/0001-55	R\$ 1.015,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.015,00

Conforme o documento de oficialização de demanda SESAU-NMJ CJ (0043304789), Autorização SESAU-NMJ CJ (0043306108), Informação nº 5272/2023/SESAU-NPPS (0043298821), Termo de Referência SESAU-NMJ CJ

(0043384396), SAMS SESAU-NMJ CJ (0043384445), Quadro Comparativo SESAU-NMJ CJ (0044331449), CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SESAU-NMJ CJ (0044412350), Justificativa SESAU-NMJ CJ (0045306357), Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0045305521), Despacho SESAU-GEComp (0045422816) e Análise nº 29 SESAU-NAP (0045458498). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação no valor total de R\$ 1.015,00 (um mil quinze reais).

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045462031

Portaria nº 684 de 29 de janeiro de 2024

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000285/2024-49, Memorando 56 (0045526418) de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de fevereiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****544	RENATA ROCHA DE DEUS	MÉDICO	JPII/SESAU	CEMETRON/SESAU
*****383	LARISSA RODRIGUES DA ASSUNÇÃO	MÉDICO	CEMETRON/SESAU	AMI/JPII
*****370	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	MÉDICO	AMI/JPII	JPII/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-SADJ

Protocolo 0045526656

Portaria nº 590 de 25 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055287/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão, aos servidores lotados no Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU, referente ao mês de DEZEMBRO/2023.

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AIRTON FELIX DA SILVA	*****929	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	24
2	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	*****323	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
3	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	*****792	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	36
4	ANA LÚCIA DA SILVA LIMA	*****518	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96
5	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	*****855	TEC. DE ENFERMAGEM	48

6	ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA	*****378	ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMEDICO	91
7	ANDRIELI CRISTINA ARAÚJO MELO	*****143	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	84
8	ANICE BRAGA FERREIRA	*****150	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	66
9	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	*****705	MOTORISTA	36
10	CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	*****360	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	52
11	CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	*****054	MOTORISTA	72
12	DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI	*****156	AUX. SERV. GERAIS DA SAÚDE	92,29
13	DALTENILSON GOMES DE SOUZA	*****571	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
14	DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES	*****481	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	60
15	DENILDE CESPED PEREIRA	*****978	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	96
16	DIL MOREIRA DA ROCHA	*****976	SUPERIOR ADM. DA SAUDE - ADMINISTRADOR	48
17	DOMINGOS PASTORE	*****245	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	36
18	DULCE BATISTA DOS SANTOS	*****138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
19	ELIZABETE DARIA GOMES CRUZ	*****463	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11h45
20	EVANIRA GUEDES	*****739	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
21	FABIANA DE SOUZA ALVES	*****438	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	47,24
22	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	*****671	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
23	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	*****484	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	18
24	GENILDO ALVES BARROSO	*****056	MOTORISTA	24
25	GERALDO REIS BRAGA	*****607	MOTORISTA	60
26	GUARACY HITSCHIKI DOS REIS	*****591	AUX. SERV. GER. DA SAÚDE	36
27	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	*****235	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	84
28	IACI CAJÔ ARAÚJO MATOS DA ROSA	*****668	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	24
29	JADSON FREITAS LOPES	*****862	MOTORISTA	60
30	JEANE MARCIA TICO DA SILVA	*****468	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
31	JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES	*****076	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO	24
32	JOSÉ EVANILDO LOBO DO NASCIMENTO	*****948	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
33	JOSIANE DE MOURA SANTOS	*****824	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
34	JUCILÉIA CARVALHO DA SILVA	*****198	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	60
35	JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	*****590	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO	80
36	JULIANA MATTE VACARO	*****776	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO	56

37	JUSSARA DOS SANTOS	*****160	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	72
38	KARINA PERES COSTA	*****288	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	12
39	KELMA JOHNSON	*****822	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	46
40	LARICIA LAUREANO CARDOSO OLIVEIRA	*****576	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
41	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	*****372	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO	45
42	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	*****956	MOTORISTA	60
43	LÍVIA MARTINS LOBO LOPES	*****755	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	96
44	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS	*****875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35
45	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	*****860	AUX. SERV. DE SAÚDE	72
46	MÁRCIO AFONSO BASEGGIO	*****343	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	45
47	MARCIO GIL MOISÉS MONTEIRO	*****829	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	96
48	MARCUS CESAR PEREIRA	*****814	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	74h55
49	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	*****183	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	42
50	MARIA DANIELE BARROS VIEIRA	*****911	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	96
51	MARIA DAS DORES RUIZ	*****777	AUX. SERV. GERAIS DA SAÚDE	60
52	MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	*****955	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	49
53	MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS	*****938	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	47,47
54	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	*****565	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
55	MARINALVA GONÇALVES DAS NEVES BENICIO	*****420	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	90
56	MONICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	*****105	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	48
57	PALOMA CHRISTINE CABRAL RODRIGUES	*****310	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	44h47
58	PATRICIA MEIRA BAENA	*****472	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	18
59	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	*****197	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	12
60	PAULA JANIEIRE ARAÚJO DA COSTA	*****581	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	6
61	PAULO JULIO JUSTINO	*****968	AUX. OF. DE MANUTENÇÃO	48
62	RIAN PEREIRA DA SILVA	*****913	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	84
63	RUBENS BARATA DE BRITO	*****663	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	47
64	SARA GONÇALVES DA SILVA LINHARES	*****106	TECNICO EM ENFERMAGEM	23,05
65	SIDNEY NUNES DE SOUZA	*****368	AUX. SERV. GERAIS DA SAÚDE	96

66	STEFANNY GABRIELLE NERY OLIVEIRA MENEZES	*****472	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	38
67	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	*****435	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	51,17
68	TAILENE SANTOS SILVA	*****384	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
69	TATIANA PERES COSTA	*****612	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	60
70	THIAGO JOSÉ BARBOSA DANTAS	*****615	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
71	THYAGO SOUZA SÁ	*****271	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	30
72	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	*****666	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	30
73	VITÓRIA COELHO MENDES	*****025	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
74	WELLINGTON PASSOS DE MELO	*****112	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	90
75	WILLIAM TOMAS DA ROCHA SÁ	*****393	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045446866

Portaria nº 627 de 25 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055645/2023-77.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Diálise de Ariquemes CDA/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALINE DOS SANTOS SILVA	*****487	TÉC.EM ENFERMAGEM	48
2	ALZIRA VIANA	*****915	TÉC.EM ENFERMAGEM	108
3	CARLA ALVES RÉGIO	*****225	TÉC.EM ENFERMAGEM	48
4	HELANIA CHRISTINA MOREIRA OLIVEIRA	*****965	TÉC.EM ENFERMAGEM	11
5	JERLIANA MOREIRA DE OLIVIERA	*****584	TÉC.EM ENFERMAGEM	48
6	JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	*****929	TÉC.EM ENFERMAGEM	48
7	LAUDIANA APARECIDA DAMASCENO	*****573	TÉC.EM ENFERMAGEM	84
8	SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTO PINTO	*****917	TÉC.EM ENFERMAGEM	24
9	SUELLEN PAESANO ORTIZ	*****915	TÉC.EM ENFERMAGEM	71:45H

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045474390

TERMO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão nº 125/2023/SESAU-NAPCP (0037735309)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.098565/2022-25

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 14 da Lei nº 3.830/2016, *verbis*:
art. 14. A Administração Pública Estadual deve invalidar seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório.

RESOLVE:

ANULAR a Decisão nº 125/2023/SESAU-NAPCP id.(0037735309), e, por conseguinte, **anular o Termo de Aplicação de Penalidade** id.(0037745444), tornando sem efeito, por tanto de forma imediata todas as execuções e/ou eficácias, aplicada em desfavor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ/ MF 25.279.552/0001-01**, tendo em vista a impossibilidade Constitucional da Dupla Punição pelo mesmo fato e causa de pedir, conforme previsto no art. 337, §2º do CPC/2015, *verbis*:

§ 2º Uma ação é idêntica a outra quando possui as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

TORNAR SEM EFEITO o E-mail Eletrônico id.(0038059761) pelos motivos supracitados, uma vez que se trata de derivação procedimental do respectivo vício, haja vista a constatação de Litispendência concorrente com o processo punitivo SEI nº 0036.094069/2022-01, protocolizado de forma preventiva - Memorando nº 414/2022/SESAU-NP id. (0031395665) em 19/08/2022.

Dê-se ciência à empresa.
Publique-se.

Porto Velho, 24 de janeiro de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)
SESAU/RO

Protocolo 0045292056

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº
0036.057631/2023-98

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento do medicamento DIAZÓXIDO 10mg/ml, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21), com a máxima urgência, a fim de atender a Ordem Judicial nº 1016599-79.2022.4.01.4100.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **03 (três) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no Termo de Referência.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0015 /2024/CGAF/SESAU	Cotador (a) ELIANE VIANA	Data 25/01/2024

AUTOS JUDICIAIS Nº		TEMPO DE TRATAMENTO					REGIONAL
1016599-79.2022.4.01.4100		UM ANO					VILHENA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DIAZÓXIDO 10mg/ml	FRASCO 360ml	12				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0044920993) SEI: 0036.057631/2023-98

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU-RO
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045464864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.043181/2023-56

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO INFANTIL EM FAVOR DE PACIENTE ESPECÍFICO, EM ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	33.673.687/0001-85	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL		R\$3.400,00

Conforme o documento de oficialização de demanda SESAU-NMJCJ(0041760901), Autorização SESAU-NMJCJ(0041814406), Informação nº 4257/2023/SESAU-NPPS(0041700862), Termo de Referência SESAU-NMJCJ(0042309819), SAMS SESAU-NMJCJ (0042334329), Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ(0042978822),

JustificativaSESAU-NMJJCJ(0043710021), Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU(0043722530), Despacho SESAU-GECOMP(0045447509) e Análise nº30 SESAU-NAP (0045460584). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação no valor total de **R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045460615

TERMO

O Presente Termo, tem como objetivo **RETIFICAR** o Termo de Homologação SESAU-NAP (0044764410), conforme solicitação realizada através do despacho SESAU-GECOMP (0045492718).

ONDE SE LÊ:

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244
Disponibilização: 28/12/2023
Publicação: 28/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0049.012456/2023-61

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº7.892/2013, Decreto Estadual nº18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA" PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ERGONÔMICAS DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR
FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	08.368.875/0001-52	Ata nº30/2023-IFMA Itens: 06, 10, 11, 17, 31, 42, 43, 45, 46 e 47	R\$ 324.771,00
		Ata nº530/2023-AMGESP Itens: 19, 25 e 38	
MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	03.963.184/0001-83	Ata nº529/2023-AMGESP Itens: 01, 02, 08, 10, 13, 14 e 15	R\$ 661.556,47
HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA	66.455.593/0001-99	Ata nº01/2023 -TRE/RO Itens: 02, 04, 06, 07, 11, 16, 18 e 25	R\$ 332.785,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.319.112,47

No valor total de **R\$ 1.319.112,47 (um milhão, trezentos e dezenove mil cento e doze reais e quarenta e sete centavos)**. Conforme o Termo de referência SESAU-GECOMP (0044507960), Justificativa SESAU-GECOMP (0044577298), as Atas de registro de preço Nº 529/2023 AMGESP SESAU-GECOMP(0044248551), Nº 530/2023 AMGESP SESAU-GECOMP(0044248588), Nº 01/2023 TRE/RO SESAU-GECOMP(0044248669), Nº 30/2023 IFMA SESAU-GECOMP(0044248784) Parecer nº 1157/2023/PGE-SESAU(0044660654), QRelatório de Pesquisa de Preços SESAU-GECOMP (0044242871), Análise Documental 121 SESAU-GECOMP (0044409878), Despacho SESAU-GECOMP (0044744854) e Análise nº 692/2023/SESAU-NAP (0044764376). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0049.012456/2023-61

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº7.892/2013, Decreto Estadual nº18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA" PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ERGONÔMICAS DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR
FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	08.368.875/0001-52	Ata nº30/2023-IFMA Itens: 06, 10, 11, 17, 31, 42, 43, 45, 46 e 47	R\$ 324.771,00
		Ata nº530/2023-AMGESP Itens: 19, 25 e 38	
MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	03.963.184/0001-83	Ata nº529/2023-AMGESP Itens: 01, 02, 08, 10, 13, 14 e 15	R\$ 661.556,47
HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA	66.455.593/0001-99	Ata nº01/2023 -TRE/RO Itens: 02, 04, 06, 07, 11, 16, 18 e 25	R\$ 327.995,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.314.322,47

No valor total de **R\$ 1.314.322,47 (um milhão, trezentos e quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**. Conforme o Termo de referência SESAU-GECOMP (0044507960), Justificativa SESAU-GECOMP (0044577298), as Atas de registro de preço Nº 529/2023 AMGESP SESAU-GECOMP(0044248551), Nº 530/2023 AMGESP SESAU-GECOMP(0044248588), Nº 01/2023 TRE/RO SESAU-GECOMP(0044248669), Nº 30/2023 IFMA SESAU-GECOMP(0044248784) Parecer nº 1157/2023/PGE-SESAU(0044660654), Relatório de Pesquisa de Preços SESAU-GECOMP (0044242871), Análise Documental 121 SESAU-GECOMP (0044409878), Despacho SESAU-GECOMP (0044744854), Análise nº 692/2023/SESAU-NAP (0044764376) e Retificação SESAU-GECOMP (0045431189). Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045455403

Portaria nº 507 de 23 de janeiro de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0049.015048/2023-61.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALDENIRA DOS SANTOS	*****869	Auxiliar em Enfermagem	75,59
2	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****475	Auxiliar em Enfermagem	36
3	ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	*****460	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
4	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	*****236	Técnico em Contabilidade	89,28
5	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	*****871	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60

6	CARLOS ALBERTO PINHEIRO	*****648	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
7	DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	*****879	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	58,29
8	EDNA TEIXEIRA FERRAZ	*****597	Auxiliar em Enfermagem	36
9	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	*****807	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	47,59
10	ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	*****180	Auxiliar em Enfermagem	24
11	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	*****206	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	84
12	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	*****499	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
13	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	*****209	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	84
14	IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	*****300	Auxiliar em Enfermagem	12
15	IZABEL MARQUES DA SILVA	*****701	Auxiliar em Enfermagem	24
16	IZAURINA DA SILVA COSTA	*****658	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	84
17	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	*****132	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
18	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	*****300	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	95,46
19	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	*****660	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	86,02
20	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	*****179	Auxiliar em Enfermagem	48
21	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	*****681	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
22	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	*****327	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	90,22
23	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	*****731	Auxiliar em Enfermagem	96
24	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	*****501	Auxiliar em Enfermagem	83,55
25	MARIA DAS DORES LOPES FLORES	*****804	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	23,27
26	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA	*****824	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	20,24
27	MARIA DE FATIMA PEREIRA	*****842	Enfermeiro	72
28	MARIA DE MATOS MELO	*****324	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	87,49
29	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	*****775	Agente Administrativo	40
30	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO DE SOUZA	*****874	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	78,15
31	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	*****672	Auxiliar em Enfermagem	36
32	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	*****292	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	72
33	MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	*****499	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	32,45
34	MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	*****238	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	35,3
35	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	*****669	Auxiliar em Enfermagem	60
36	MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	*****444	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	12
37	MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	*****608	Agente Administrativo	40
38	MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	*****501	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	12
39	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	*****881	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
40	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	*****496	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
41	MARINA PEREIRA DA ROCHA	*****202	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
42	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	*****200	Agente Administrativo	48
43	MEYRE CARVALHO DA SILVA	*****434	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
44	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	*****436	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	32,22

45	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	*****836	Assistente Social	96
46	REJANE BENTES DA MATTA	*****180	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
47	RITA DOS REIS DA SILVA	*****394	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
48	ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	*****371	Auxiliar em Enfermagem	96
49	RUBILEY GOMES DE SOUZA	*****155	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	48
50	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	*****820	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	92
51	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	*****895	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
52	SILVIO PAIXAO DA SILVA	*****119	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	39
53	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	*****901	Terapeuta Ocupacional	48
54	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	*****481	Auxiliar em Enfermagem	84
55	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	*****392	Auxiliar em Enfermagem	94
56	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	*****736	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
57	VIRGINIA DA SILVA MELO	*****885	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
58	WALDA DANTAS MESQUITA	*****287	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
59	WILSON FERREIRA DE SOUZA	*****502	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	96
60	WILSON REIS	*****128	Auxiliar em Enfermagem	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045381245

Portaria nº 523 de 23 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.003113/2024-35

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no**Hospital de Retaguarda - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	GECIANE VIEIRA TEIXEIRA	*****986	FARMACEUTICA	28

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045393699

Portaria nº 578 de 24 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000287/2024-38

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	JADIL FRANCISCO FUSTURATH JUNIOR	*****246	MÉDICO CARGIOLOGISTA	38
2	JOSILENE BERNARDES BARROS	*****149	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12
3	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	*****052	MÉDICO NEFROLOGISTA	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045436263

Portaria nº 676 de 29 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055268/2023-76.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	CELIA MARIA ALVES DE SOUSA	*****406	AUX. ENFERMAGEM	36
2	LAURENI PESSOA	*****488	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
3	LENA CARDOSO FERRE	*****654	AUX. OP. SERV DIVERSOS	36
4	LEONORA DE SOUZA MESSIAS	*****267	AUX. ENFERMAGEM	24
5	LUCICLÉIA BELO VILARIM	*****578	DATILÓGRAFO	42
6	MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	*****431	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
7	MARIA SENOBIA RODRIGUES DA SILVA	*****665	AUX. ENFERMAGEM	24
8	REGINALDO SILVA FRANCO	*****959	AUX. ENFERMAGEM	36
9	ROSALY FERREIRA CAMPOS	*****482	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045525087

Portaria nº 674 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo SEI Nº 0036.481804/2019-17 e o contrato Nº 348/PGE-2021 (0018192652), entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a Comunidade Terapêutica Associação Casa Família Rosetta, com sede localizada na Avenida Imigrantes, nº 4137, bairro: Industrial, em Porto Velho/RO, CNPJ nº. 63.762.553/0001-00, Processo SEI nº 0036.002294/2023-00, Memorando nº 1001/2023/SESAU-GRS1 de 19 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato e Comissão de Recebimento dos serviços de acolhimento voluntário em Regime de Residência na Comunidade Terapêutica Associação Casa Família Rosetta, com sede localizada na Avenida Imigrantes, nº 4137, bairro: Industrial, em Porto Velho/RO, Contrato nº 348/PGE-2021 (0018192652) contratada pelo Governo do Estado, para a prestação de serviços voltados para Tratamento e Acompanhamento de pessoas com Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato		
Ariane Pereira de Oliveira	Assistente de Ações Emergenciais	*****935
Gilvania Maria de Sousa e Silva	Enfermeira	*****913
Suplente de Fiscal		
Nair Ferreira de Souza Barreto	Gerente	*****484
Simone Lorena da Silva Bessa	Enfermeira	*****273
Membro de Comissão de Recebimento		
Raony Gomes Ferreira	Psicólogo	*****342
Rute Pereira da Silva Barboza	Gerente de Programa	*****318
Julia Gonçalves Bezerra	Assistente de Ações Emergenciais	*****173
Evaldo Mercado Nosa Junior	Coordenador	*****535

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 19 de Dezembro de 2023, e revogando teor da Portaria nº 3567 de 09 de agosto de 2023, publicada no diário oficial nº 157 na data de 18 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO
Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0045524628

Portaria nº 5472 de 12 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.049372/2023-21.

RESOLVE:

Art.1º. CONVALIDAR as férias referentes ao exercício de 2023 anteriormente **MARCADAS** pela portaria de Portaria nº 6885 de 18 de novembro de 2022, do(a) servidor(a) **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, cargo DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, matrículas **xxxxxx383**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, período de Abono dia 06/03/2023 a 15/03/2023 e 19/07/2023 a 28/07/2023 (10 dias) e 18/10/2023 a 27/10/2023(10 dias), para fruição no novo período de **03/01/2024 a 12/01/2024**(10 dias) .

Art. 2º. Permanece inalterado o período de 19/07/2023 a 28/07/2023(10 dias), do qual o servidor já usufruiu.

Art.3º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044360778

Portaria nº 655 de 29 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.000772/2023-10, e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 21.03.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SUELEN CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Biomédica, Matrícula nº *****271, lotado (a) no **LACEN/RO**, no período de **18.01.2024 e 20.01.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045506995

Portaria nº 659 de 29 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000672/2023, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 09 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº xxxxxx587, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **03 à 10.01.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.12.2021, 07.03.2022, 06.07.2022 e 04.10.2022, total de 04 (quatro) doações.

Art.2º- Tornar sem efeito a Portaria nº 4959 de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045511758

Portaria nº 668 de 29 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.000776/2023-06, e Considerando o teor da Autorização e a Declaração da Justiça Eleitoral de 27/12/2023 .

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CYBELLE COSTA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº *****366, lotado (a) no **LACEN/RO**, no período de **29,30 e 31.01.2024 e 21.05.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 29/11/2020 e 30/10/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045523155

Portaria nº 678 de 29 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo nº 0036.041314/2023-50, e Autorização no Plano de Trabalho de 25 de Setembro de 2023; Considerando o teor do DECRETO nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **JÉSSICA ALVES DA GRAÇA**, matrícula nº xxxxxx545, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes, no Trabalho Remoto – Teletrabalho.

§ único - O período de tempo em que a servidora terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será a contar da data de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045525769

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90022/2024

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de exame de broncoscopia de via aérea inferior para atender a paciente infantil O. C. T. F. de 02(dois) anos de idade, através de dispensa de licitação na forma eletrônica, em conformidade com o disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90022/2023
(Processo Administrativo n.º 0036.057346/2023-77)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do [art.75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Início do cadastramento 11:28 horas de 30/01/2024 até o data final informada no site PNCP (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio das propostas não ocorra após o dia e horário estipulado.

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada em realização de exame de broncoscopia de via aérea inferior para atender a paciente infantil O. C. T. F. de 02(dois) anos de idade, através de dispensa de licitação na forma eletrônica, em conformidade com o disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS ANEXO I do Termo de Referência.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Conforme disposto no **item 13** do Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

Conforme Disposto no **item 8** do Termo de Referência.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme disposto no **item 3** do Termo de Referência.

do PAGAMENTO

Conforme disposto no **item 5.2** do Termo de referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposto no **item 10** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacaohicd@gmail.com**.

Publique-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral - HICD

Protocolo 0045547097

Portaria nº 5615 de 20 de dezembro de 2023

Nomeia **Franciney Queiroz da Silva**, na função de Contador do FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN, do CONSELHO

ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS -
CONEPOD/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas e Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear Franciney Queiroz da Silva, na função de Contador do FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES-FESPREN, do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS-CONEPOD/RO, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 15 de Janeiro de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 30 de Janeiro de 2024.

David Inácio dos Santos Filho

Presidente - CONEPOD/RO

Protocolo 0044601937

Portaria de férias nº 1929 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FILIPPE SOUZA DE AZEVEDO**, MÉDICO, matrícula *****052, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 16/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC21008

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 1839 de 25 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **YASMIN PIRES VILELA**, MÉDICO, matrícula *****361, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(24/12/2023 a 22/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/12/2023 a 08/01/2024) e (16/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20828

Portaria de férias nº 1840 de 25 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **YASMIN PIRES VILELA**, MÉDICO, matrícula *****601, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(24/12/2023 a 22/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/12/2023 a 08/01/2024) e (16/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20829

Portaria de férias nº 1921 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES**, MÉDICO, matrícula *****359, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(18/07/2024 a 27/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2024 a 13/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 1922 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELI ALVES BEZERRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****210, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(06/02/2024 a 15/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/07/2024 a 18/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 1923 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA**, ENFERMEIRO, matrícula *****718, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(20/04/2024 a 29/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2024 a 13/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 1924 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****460 Nome MARIA AMINADÁ DE SOUSA MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)	Início (21-07-2024) Fim (30-07-2024)		Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)

Protocolo DOC21002

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 1903 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****571, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20981

Portaria de férias nº 1904 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula *****147, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20982

Portaria de férias nº 1905 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 05/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRÍGIDA VALÉRIA ANDRADE BATISTA**, **NUTRICIONISTA**, matrícula *****542, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 05/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20983

Portaria de férias nº 1906 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****224, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20984

Portaria de férias nº 1907 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****252, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 09/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2024 a 20/09/2024) e (15/11/2024 a 29/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20985

Portaria de férias nº 1908 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ENIVALDO MARTINS CORREA, MOTORISTA**, matrícula *****775, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20986

Portaria de férias nº 1909 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****263, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024) e (17/10/2024 a 31/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20987

Portaria de férias nº 1910 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****531, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(26/06/2024 a 10/07/2024) e (22/12/2024 a 05/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/03/2024 a 04/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/05/2024 a 05/06/2024) e (23/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20988

Portaria de férias nº 1911 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20989

Portaria de férias nº 1912 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA MATIAS FREIRE**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****668, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20990

Portaria de férias nº 1913 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****740, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 30/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20991

Portaria de férias nº 1914 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****925, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/03/2024 a 20/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20992

Portaria de férias nº 1915 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS FONTELE FERNANDES**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****922, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20993

Portaria de férias nº 1916 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO** , ENFERMEIRO, matrícula *****397, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20994

Portaria de férias nº 1917 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAÍ DA SILVA LOPES**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****050, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20995

Portaria de férias nº 1918 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAILDA FERNANDES SOUZA FARIAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****699, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20996

Portaria de férias nº 1919 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SILVA LIMA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****985, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20997

Portaria de férias nº 1920 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSÂNGELA VASCONCELOS PEREIRA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****664, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2024 a 16/08/2024) e (11/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20998

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 632 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 5 (0045393454), constante no Processo nº 0036.003389/2024-13;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA**, AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula *****399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **03/10/2023 a 12/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/10/2023 a 12/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2024 a 28/02/2024**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045476131

Portaria nº 633 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 5 (0045363294), constante no Processo nº 0036.003203/2024-26;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ADRIANA OYA FREITAS DIOGO TAVARES**, matrícula nº *****734, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem - GENF/HICD, do período **04/09/2023 a 03/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **01/06/2024 a 30/06/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045476263

Portaria nº 634 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 14 (0045310849), constante no Processo nº 0036.002911/2024-40;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ANDRESA TUMELERO**, matrícula nº *****364, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **20/05/2024 a 29/05/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **04/03/2024 a 13/03/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045476303

Portaria nº 638 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 12 (0045230588), constante no Processo nº 0036.002407/2024-40;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA DA SULIDADE LOPES, AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **22/06/2023 a 01/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **22/06/2023 a 01/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/09/2024 a 11/09/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045476766

Portaria nº 636 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho 0044856180, constante no Processo nº 0036.052169/2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA**, matrículas nº *****497 e *****731, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMEDHICD, do período **31/12/2023 a 09/01/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **19/06/2024 a 28/06/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045476561

Portaria nº 404 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho 0044104146, constante no Processo nº 0036.038694/2023-45;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA, MÉDICO**, matrícula *****189, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **01/08/2023 a 10/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 10/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/05/2024 a 01/06/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045259371

Portaria nº 637 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 13 (0045244534), constante no Processo nº 0036.094656/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **BRUNA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº *****508, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **09/03/2022 a 18/03/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **24/03/2024 a 02/04/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045476618

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 25 de 30 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição

nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610).

Art. 1º - Revogar as Portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **RENATA ROCHA DE DEUS**, Médica Especialista em Terapia Intensiva, RQE 2533, Matrícula nº *****544, para responder como Responsável Técnico pela Unidade de Terapia Intensiva/UTI - Anexo JBS do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor à partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0045533274

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 32 de 29 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO às disposições do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata do regime de adiantamento, c/c. art. 10 caput da Lei Estadual nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e art. 5º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, que tratam da concessão de suprimento de fundos sob o regime de adiantamento em base mensal;

CONSIDERANDO o Artigo 4º do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, que dispõe que os servidores autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento serão nomeados por Portaria única assinada pelo titular do unidade gestora e será reeditada no início de cada exercício financeiro; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.000157/2024-13).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realização de despesas por Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento ou base mensal, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON:

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
MARCOS REZENDE DE CASTRO	HEMOCENTRO COORDENADOR	*****226
ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	HEMOCENTRO COORDENADOR	*****011
FRANCISCO TEIXEIRA RÉGIO DO NASCIMENTO	HEMOCENTRO COORDENADOR	*****154
ENANDIR GOMES DE SOUZA MAGRIN	HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES	*****366
LUIZ ANTÔNIO VIEIRA GARCIA	HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES	*****222
MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITAS	HEMOCENTRO REGIONAL DE JI PARANÁ	*****507
LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	HEMOCENTRO REGIONAL DE JI PARANÁ	*****477
ANDRE LUIZ FERREIRA	HEMOCENTRO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	*****532
REGINALDO MARTINS	HEMOCENTRO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	*****508
VALDICIO GONÇALVES SIMÕES	HEMOCENTRO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	*****074
TOCHIUQUE NAKANDAKARE	HEMOCENTRO REGIONAL DE CACOAL	*****525
TAINA GISELI IDALGO DA CRUZ	HEMOCENTRO REGIONAL DE CACOAL	*****198
ANGELITA TOME PEREIRA	HEMOCENTRO REGIONAL DE VILHENA	*****443
KARLA PIMENTA FRIGERI	HEMOCENTRO REGIONAL DE VILHENA	*****929

MARILU DIVINA DOS SANTOS	HEMOCENTRO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM	*****097

Art. 2º - Os servidores designados deverão **CONHECER** e **CUMPRIR** o disposto na legislação vigente, como se segue:

1. Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, que Regulamenta a Lei Ordinária nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0045510329

Portaria nº 34 de 30 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e **CONSIDERANDO** os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.004044/2023-06).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **GABRIEL FILGUEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor IV, Matrícula nº *****276, lotado no Hemocentro Coordenador no município de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo aos **períodos de (04/09/2023 a 13/09/2023) e de (20/11/2023 a 29/11/2023)**, perfazendo **20(vinte) dias**, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0045542093

Portaria nº 33 de 30 de janeiro de 2024

A **VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.000247/2024-04).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, ao servidor **MARCOS FURTADO MENDONÇA**, Biomédico, Matrícula nº *****009, lotado no Hemocentro Coordenador no município de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias **01, 03, 06, 07, 10, 15, 16, 18, 20 e 22/02/2024**, referente à atuação como Monitor nas eleições de 2022, conforme Certidão Eleitoral(0045367727).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0045539171

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 1171 de 23 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Alcione Costa de Oliveira- Mat. *****373.
- b) Maria Nilma dos Santos Paiva - Mat. *****993.
- c) Keliane Alves de Lima - Mat. *****079.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045369903

Portaria nº 1173 de 23 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade dos produtos adquiridos com Recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Kamila Ribeiro Langoksky- Mat. *****631.
- b) Ivone Martins da Silva - Mat. *****256.
- c) Claudete Aparecida Lima - Mat. *****467.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045369999

Portaria nº 1174 de 23 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação feitas com Recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE; como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Alcione Costa de Oliveira- Mat. *****373.
- b) Maria Nilma dos Santos Paiva - Mat.*****993.
- c) Keliane Alves de Lima - Mat. *****079.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045370067

Portaria nº 1175 de 23 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade dos produtos adquiridos com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Kamila Ribeiro Langoksky- Mat. *****631.
- b) Ivone Martins da Silva - Mat. *****256.
- c) Claudete Aparecida Lima - Mat. *****467

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045370131

Portaria nº 1181 de 23 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PROAFI REGULAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação feitas com Recursos do Programa PROAFI REGULAR; como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Alcione Costa de Oliveira- Mat. *****373.
- b) Maria Nilma dos Santos Paiva - Mat. *****993.
- c) Keliane Alves de Lima - Mat. *****079.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045371021

Portaria nº 1182 de 23 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PROAFI REGULAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade dos produtos adquiridos com recursos do Programa PROAFI REGULAR, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Kamila Ribeiro Langoksky- Mat. *****631.

b) Ivone Martins da Silva - Mat. *****256.

c) Claudete Aparecida Lima - Mat. *****467

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045371408

Portaria nº 1183 de 23 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação feitas com Recursos do Programa PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA ; como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Alcione Costa de Oliveira- Mat. *****373.

b) Maria Nilma dos Santos Paiva - Mat.*****993.

c) Keliane Alves de Lima - Mat. *****079.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045371666

Portaria nº 1184 de 23 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade dos produtos adquiridos com recursos do Programa PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA; como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Kamila Ribeiro Langoksky- Mat. *****631.

b) Ivone Martins da Silva - Mat. *****256.

c) Claudete Aparecida Lima - Mat. *****467

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045371842

Portaria nº 1185 de 23 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PDDE QUALIDADE E SUAS AÇÕES INTEGRADAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação feitas com Recursos do Programa DDE QUALIDADE E SUAS AÇÕES INTEGRADAS ; como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Alcione Costa de Oliveira- Mat. *****373.
- b) Maria Nilma dos Santos Paiva - Mat.*****993.
- c) Keliane Alves de Lima - Mat. *****079.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari – RO, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045371985

Portaria nº 1188 de 23 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programade Melhoria da Qualidade do Ensino -EXCELENCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação feitas com Recursos do Programa de Melhoria da Qualidade do Ensino -EXCELENCIA ; como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Alcione Costa de Oliveira- Mat. *****373.
- b) Maria Nilma dos Santos Paiva - Mat.*****993.
- c) Keliane Alves de Lima - Mat. *****079.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari – RO, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045372519

Portaria nº 1191 de 23 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor a Comissão deRecebimento, Controle e Qualidade;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoriada Qualidade de Ensino -EXCELENCIA.;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão deRecebimento, Controle e Qualidadedos produtos adquiridos com recursos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino -EXCELENCIA;como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a)Kamila Ribeiro Langoksky- Mat. *****631.
- b) Ivone Martins da Silva - Mat. *****256.
- c) Claudete Aparecida Lima - Mat. *****467

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari – RO, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045372876

Parecer nº 1/2024/SEDUC-EEEFMACS

Comissão de Licitação - Portaria nº 11045 de 26 de dezembro de 2023, ID 0044816472, do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva de Alto Alegre dos Parecis/RO.

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/ PROAFI ADICIONAL/2023 EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-EEEFMACS

1 - Do Procedimento:

1.1 - Licitação autuada no processo nº. 0029.073160/2023-54, eleita a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-EEEFMACS com a finalidade de: Contratação de empresas especializada para **Adequações e Reparos na EEEFM Artur da Costa e Silva de Alto Alegre dos Parecis - RO**, (conforme especificações da Planilha Orçamentária em anexo ao edital de licitação) para atender às necessidades da escola proporcionando maior segurança e acessibilidade aos alunos.

DA ANÁLISE:

EMPRESA HABILITADA

LPM. Engenharia Produtos e Serviços, CNPJ: 14.372.416/0001-45, representada por Sr. José Antonio Castro Eugenio, CPF: ***.970.901-**.

EMPRESAS DESABILITADAS

EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.605.578/0001-10, representada por Sr. (a) Marilza Rita de Oliveira Souza, CPF: ***.199.902-**.

A.D. Silva Serviços de Engenharia Civil LTDA -CNPJ: 28.249.517/0001-38, representada por Sr. (a) Jadir Roberto Hentges, CPF: ***.238.750-**.

R&R LTDA - META ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.006.117/0001-07 representada por Sr. (a) Rubens Olivio Mota Pigozzo, CPF: ***.774.322-**.

O prazo para apresentação de recurso será de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste parecer.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão

Gilvany Pereira Franco

Matrícula: *****215

Secretaria

Pâmela Leticia Antunes Ferreira

Matrícula: *****025

Membro

Zenilda Costenaro Duarte

Matrícula: *****531

Protocolo 0045510901

Portaria nº 1244 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.040291/2023-55**;

Considerando Informação n. 171 ID 0039823605, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0039823617.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: SUZETE PINTO DE SOUZA LIMA, do município de Guajará-Mirim, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Promoção Funcional da servidora concedida em 05/07/2019 (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****891	SUZETE PINTO DE SOUZA LIMA	Professor Classe C	01/07/1985	05/07/2019	05/07/2019	a 05/07/2021	2	05/07/2021
*****891	SUZETE PINTO DE SOUZA LIMA	Professor Classe C	01/07/1985	05/07/2019	05/07/2021	a 05/07/2023	3	05/07/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 25 de Janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0045449960

Portaria nº 1242 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.033271/2023-28**;

Considerando Informação n. 171 ID 0040243233, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0040243241.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: LUSINETE GOMES LEAL, do município de Buritis, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 19/10/2010, (conforme FichaFuncional, certidão de frequência, Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes no processo), sendo que os períodos abaixo deram sequência ao período registrado na Portaria 533/2017 ID 0045169559.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****269	LUSINETE GOMES LEAL	PROFESSORA CLASSE A -Ch 40	29/06/1988	19/10/2010	01/09/2015	a 01/09/2017	3	31/05/2018
*****269	LUSINETE GOMES LEAL	PROFESSORA CLASSE A -Ch 40	29/06/1988	19/10/2010	01/09/2017	a 01/09/2020	4	01/09/2020

Obs. Os demais períodos não foram computados, tendo em vista que foram interrompidos em decorrência das sucessivas Licenças médicas homologadas e não homologadas.

Efeito Financeiro para fins de retroativos somente do período imprescrito, conforme orientação PGE-PCDS ID 0039397111.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho,25 de Janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0045449510

Portaria nº 1235 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.050080/2023-21**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação e período de

cedência à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do oeste, no exercício de Cargo de Direção Superior (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência, decretos de cedência, atos de nomeação e exoneração em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****488	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	18/03/2002	09/08/2017	a 09/08/2019	9	09/08/2019
*****488	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	18/03/2002	09/08/2019	a 09/08/2021	10	09/08/2021
*****488	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	18/03/2002	09/08/2021	a 09/08/2023	11	09/08/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 25 de Janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0045442484

Portaria nº 1218 de 24 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0025.002573/2023-94**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação e tempo de cedência à Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****050	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	10/04/1997	10/04/2015	a 10/04/2017	11	23/06/2018
*****050	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	10/04/1997	10/04/2017	a 10/04/2019	12	10/04/2019
*****050	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	10/04/1997	10/04/2019	a 10/04/2021	13	10/04/2021
*****050	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	10/04/1997	10/04/2021	a 10/04/2023	14	10/04/2023

Obs. Efeito Financeiro para fins de retroativos somente do período imprescrito, conforme art. 1º do Decreto n.º 20.910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 24 de Janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0045408656

Portaria nº 1199 de 23 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0069.070881/2022-55**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: DILMA MARIA DA SILVA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedido com ônus à SEOSP- Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos. Para cálculo da Progressão funcional foi considerado o tempo de cedência à SEOSP no exercício de Cargo de direção Superior, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência, Decretos de cedênciae demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****165	DILMA MARIA DA SILVA	Professor Classe C	08/11/2005	01/01/2022	a 01/01/2024	9	01/01/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho,23 de janeiro de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045377391

Portaria nº 1210 de 23 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.078675/2022-60**;

Considerando Informação n. 171 ID 0045310343, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0045310349.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: JOSE ALOISIO CANDIDO, do município de Vilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da última Progressão Funcional (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****223	JOSE ALOISIO CANDIDO	Professor Classe A	02/02/1983	10/06/2008	08/06/2016	a 08/06/2018	6	08/06/2018

Obs.: Os períodos 08/06/2018 a 08/06/2020 e 08/06/2020 a 08/06/2022 não foram computados: o primeiro em decorrência das sucessivas licenças médicas e o segundo em virtude da aposentadoria efetivada em 31/05/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0045399390

Portaria nº 490 de 11 de janeiro de 2024

Torna pública a relação nominal dos participantes na edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -ENCCEJA NACIONAL/2023, nas áreas do conhecimento do Ensino Fundamental, no estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto nos artigos nº 24, nº 37 e nº 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 16, na Portaria MEC nº 458, de 05 de maio de 2020, na Portaria INEP nº 515 de 23 de novembro de 2022, Resolução CNE/CEB nº. 1/2021 e o Edital nº. 19, de 13 de março de 2023, Exame Nacional para a Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL/2023, Portaria nº.562/2018/SEDUC-GCAE e Portaria nº. 1432/2023/SEDUC/DGE/GCAE.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação nominal dos participantes na edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL/2023, nas áreas do conhecimento do Ensino Fundamental, com direito à Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência de acordo com as Portarias nº.562/2018/SEDUC-GCAE e nº. 1432/2023/SEDUC/DGE/GCAE.

Art. 2º Esta Portaria e o anexo único entrará em vigor na data da publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO:

[Ensino Fundamental - ENCCEJA 2023/SEDUC](#)

Protocolo 0045122523

Portaria nº 659 de 15 de janeiro de 2024

Torna pública a relação nominal dos participantes na edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -ENCCEJA NACIONAL/2023, nas áreas do conhecimento do Ensino Médio, no estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto nos artigos nº 24, nº 37 e nº 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 16, na Portaria MEC nº 458, de 05 de maio de 2020, na Portaria INEP nº 515 de 23 de novembro de 2022, Resolução CNE/CEB nº. 1/2021 e o Edital nº. 19, de 13 de março de 2023, Exame Nacional para a Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL 2023, Portaria nº.562/2018/SEDUC-GCAE e Portaria nº. 1432/2023/SEDUC/DGE/GCAE.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação nominal dos participantes na edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL/2023, nas áreas do conhecimento do Ensino Médio, com direito à Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência de acordo com as Portarias nº.562/2018/SEDUC-GCAE e nº. 1432/2023/SEDUC/DGE/GCAE.

Art. 2º Esta Portaria e o anexo único entrará em vigor na data da publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO:

[Ensino Médio - ENCCEJA 2023/SEDUC](#)

Protocolo 0045168016

Portaria nº 747 de 15 de janeiro de 2024

Torna pública a relação nominal dos participantes na edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL/2023, nas áreas do conhecimento do Ensino Médio, expedidas pelos Campi do Instituto Federal de Rondônia - IFRO ou pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos CEEJA do estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto nos artigos nº 24, nº 37 e nº 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 16, na Portaria MEC nº 458, de 05 de maio de 2020, na Portaria INEP nº 515 de 23 de novembro de 2022, Resolução CNE/CEB nº. 1/2021 e o Edital nº. 19, de 13 de março de 2023, Exame Nacional para a Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL/2023, Portaria nº.562/2018/SEDUC-GCAE e Portaria nº. 1432/2023/SEDUC/DGE/GCAE.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação nominal dos participantes na edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL/2023, nas áreas do conhecimento do Ensino Médio com direito à Certificação expedidas pelos Campi do Instituto Federal de Rondônia- IFRO ou Declaração Parcial de Proficiência expedida pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de acordo com as Portarias nº.562/2018/SEDUC-GCAE e nº. 1432/2023/SEDUC/DGE/GCAE.

Art. 2º Esta Portaria e os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII entrará em vigor na data da publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

ANEXOS:

I: [Campus Ariquemes - ENCCEJA 2023](#)

II: [Campus Cacoal - ENCCEJA 2023](#)

III: [Campus Guajará-Mirim - ENCCEJA 2023](#)

IV: [Campus Jaru - ENCCEJA 2023](#)

V: [Campus Ji-Paraná - ENCCEJA 2023](#)

VI: [Campus Porto Velho - ENCCEJA 2023](#)

VII: [Campus São Miguel - ENCCEJA 2023](#)

VIII: [Campus Vilhena - ENCCEJA 2023](#)

Protocolo 0045188972

Portaria nº 750 de 15 de janeiro de 2024

Torna pública a relação nominal dos participantes na edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL PPL/2023, nas áreas do conhecimento do Ensino Fundamental, expedidas pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA do estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto nos artigos nº 24, nº 37 e nº 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 16, na Portaria MEC nº 458, de 05 de maio de 2020, na Portaria INEP nº 515 de 23 de novembro de 2022, Resolução CNE/CEB nº. 1/2021 e o Edital nº. 40, de 24 junho de 2023, Edital nº. 44, de 5 de julho de 2023 e Retificação no Edital nº. 44, de 5 de julho de 2023, Publicada no DOU em 08/08/2023, Exame Nacional para a Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL PPL/2023, Portaria nº.562/2018/SEDUC-GCAE e Portaria nº. 1432/2023/SEDUC/DGE/GCAE.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação nominal dos participantes na edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL PPL/2023, nas áreas do conhecimento do Ensino Fundamental, com direito à Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência expedidas pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de acordo com as Portarias nº.562/2018/SEDUC-GCAE e nº. 1432/2023/SEDUC/DGE/GCAE.

Art. 2º Esta Portaria e seu anexo único entrarão em vigor na data da publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO:

[PPL- ENS. FUNDAMENTAL - ENCCEJA/2023](#)

Protocolo 0045190119

Portaria nº 763 de 15 de janeiro de 2024

Torna pública a relação nominal dos participantes na edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL PPL/2023, nas áreas do conhecimento do Ensino Médio, expedidas pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA do estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto nos artigos nº 24, nº 37 e nº 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 16, na Portaria MEC nº 458, de 05 de maio de 2020, na Portaria INEP nº 515 de 23 de novembro de 2022, Resolução CNE/CEB nº. 1/2021 e o Edital nº. 40, de 24 junho de 2023, Edital nº. 44, de 5 de julho de 2023 e Retificação no Edital nº. 44, de 5 de julho de 2023,

Publicada no DOU em 08/08/2023, Exame Nacional para a Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL PPL 2023, Portaria nº.562/2018/SEDUC-GCAE e Portaria nº. 1432/2023/SEDUC/DGE/GCAE.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação nominal dos participantes na edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL PPL/2023, nas áreas do conhecimento do Ensino Médio, com direito à Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência expedidas pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de acordo com as Portarias nº.562/2018/SEDUC-GCAE e nº. 1432/2023/SEDUC/DGE/GCAE.

Art. 2º Esta Portaria e seu anexo único entrarão em vigor na data da publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO:

PPL - ENSINO MÉDIO - ENCCEJA/2023

Protocolo 0045191629

Portaria nº 1240 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 4 (0045409520), Termo de renúncia (0045400575 SEDUC-CGES (0045409520), Processo nº (0029.003792/2024-31),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2024**, da função de Vice Diretora da E.E.E.FM Campos Presidente Emilio Garrastazu Médici, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **ELAINE MARIA BITTENCOURT CORREIA**, matrícula nº.*******373**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Presidente Médici/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045446694

Portaria nº 1251 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 8 (0045401537), Termo de renúncia (0045401768), SEDUC-CGES (0045410974), Processo nº (0029.003808/2024-14),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2024**, da função de Vice-diretor da E.E.E.F DR Lourenço Pereira de Lima, **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) **DOUGLAS MELO CUTISQUE**, matrícula nº.*******374**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Ji Paraná/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045454441

Portaria nº 1250 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 9 (0045401963), Termo de renúncia (0045402019), SEDUC-CGES (0045412448), Processo nº (0029.003815/2024-16),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2024**, da função de Vice Diretora da E.E.E.F Jardim dos Migrantes, **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) **ANDREA MIRANDA LOPES**, matrícula nº.*******894**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Ji Paraná/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045452592

Portaria nº 1249 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 10 (0045402257), Termo de renúncia (0045402257), SEDUC-CGES (0045413185), Processo nº (0029.003820/2024-11),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2024**, da função de Vice Diretora do CEEJA Professora Teresa Mitsuko Tustumi, **Tipologia 04**, o (a) servidor (a) **ELIZANGELA MOURA DA FONSECA**, matrícula nº.*******387**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Ji Paraná/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045451450

Portaria nº 1245 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 11 (0045402400), Termo de renúncia (0045402488), SEDUC-CGES (0045413931), Processo nº (0029.003827/2024-32),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2024**, da função de Vice Diretora E.E.E.F ANTÔNIO BIANCO. **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) **NUBIA MOREIRA LOBATO CARMONA**, matrícula nº.*******745**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Ji Paraná/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045450163

Portaria nº 1241 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 12 (0045402593), Termo de renúncia (0045402621), SEDUC-CGES (0045414455), Processo nº (0029.003829/2024-21),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2024**, da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M RIO URUPA, **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) **BEATRIZ APARECIDA DA COSTA**, matrícula nº.*******734**, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Ji Paraná/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045448865

Portaria nº 1236 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Ouro Preto do Oeste /RO, sobre a execução do Contrato nº 617/PGE(0022117119),vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 8**, sob a responsabilidade da empresa SARON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *2.***.***/*1-06, com endereço na Avenida Tiradentes, nº 3180, Bairro Embratel, CEP nº 76.820- 882, na cidade de Porto Velho-RO, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Ouro Preto do Oeste-RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 617/PGE-2021 Lote 8 Município Ouro Preto do Oeste	Fiscal Contrato	Janeth Maria de Souza	*****800
	Fiscal Substituto	Clemir Moreira	*****184

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato nº 617/PGE (0022117119, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 617/PGE Lote 8 Município Ouro Preto do Oeste	Membro	Nazareno Faé Lauve	*****003
	Membro	Jésica Kéthlen Mosconi de Oliveira	*****060
	Membro	Lorena Dantas de Andrade Campos	*****588
	Suplente	Maiara Oliveira Maia	*****712

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Ouro Preto do Oeste/RO;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no diário Oficial do Estado com efeitos retroativos, a partir de 01/01/2024.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045444590

Portaria nº 1113 de 22 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscais Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, á execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, presente no processo 0029.003090/2023-77 , sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, sob o CNPJ 0*.***.***/**1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidade Administrativa externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho , com sede na Rua Paulo Leal nº 357, Centro, Cep: 76801-094 Porto velho - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEF Casa de Davi	Fiscal de contrato	Marcia Aparecida Amorim	*****136
	Fiscal Substituto	Maria do Socorro G. Leite	*****511
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fiscal de Contrato	Rosineia Alves Cirino	*****057
	Fiscal substituto	Genivaldo Pereira de Lima	*****450
EEEF Nossa senhora do amparo	Fiscal de contrato	Vanessa Lopes da Encarnação	*****564
	Fiscal substituto	Marizete Silva Prates	*****813
EEEF Jaime Barcessat	Fiscal de Contrato	Edneia Ferreira da Silva Batista	*****572
	Fiscal Substituto	Nadico Souza dos Santos	*****194
EEEFM Getúlio Vargas	Fiscal de Contrato	Luciana Andréia Holtz	*****988
	Fiscal Substituto	Jorge Luiz da Silva	*****165
EEEFM Duque de Caxias	Fiscal de Contrato	Jeferson Sales Guimarães	*****274
	Fiscal Substituto	Marly de Lima Ribeiro	*****554
EEEF Branca de Neve	Fiscal de contrato	Hindira de Melo Mendes	*****637
	Fiscal substituto	Regina Celia M. de Souza	*****332
EEEFM MarechalCastelo Branco	Fiscal de Contrato	Valter Belarmino	*****653
	Fiscal Substituto	Carla da Silva Freire	*****611

EEEFM John Kennedy	Fiscal Contrato de	Josete de Jesus Martins	*****906
	Fiscal Substituto	Maria Augusta Santos de Oliveira	*****831
EEEMTI 4 de Janeiro	Fiscal Contrato de	Francisca Aguiar da Silva	*****609
	Fiscal Substituto	Marina Pereira Bento Welika	*****999
EEEFM Teodoro de Assunção	Fiscal Contrato de	João Bosco Viana de Oliveira	*****719
	Fiscal Substituto	Sergio Pastor da Silva	*****852
EEEFM Dr. José Otino de Freitas	Fiscal Contrato de	Gecelia do Socorro David Silva Macedo	*****070
	Fiscal Substituto	Paola Conceição Foroni	*****474
EEEFM Murilo Braga	Fiscal Contrato de	Francianne Souza da Silva	*****597
	Fiscal Substituto	Márcia de Amorim Souza	*****289
EEEF Prof. Eloisa Bentes Ramos	Fiscal Contrato de	Rosilene Costa Nascimento	*****190
	Fiscal Substituto	Maria Cristina de Melo Perez Levy	*****075
EEEFM Risoleta Neves	Fiscal Contrato de	Gláucia Soares Proença Fonseca	*****321
	Fiscal Substituto	Evandro Marcos de Souza Neckel	*****511
EEEF Nossa Senhora das Graças	Fiscal Contrato de	Rosana Ribeiro Pantoja	*****208
	Fiscal Substituto	Sirlene Borges da Silva Ramos	*****323
EEEF Maria de nazaré	Fiscal Contrato de	Ida Cristina Oliveira da Silva Lucena	*****414
	Fiscal Substituto	Ellen Kellen de Oliveira Correa	*****893
EEEF Franklin Delano Roosevelt	Fiscal Contrato de	Cleudimara Lobo Ramos	*****201
	Fiscal Substituto	Waldemar Pinheiro de Moraes	*****456
IEE Carmela Dutra	Fiscal Contrato de	Ionira Melo da Silva	*****658
	Fiscal Substituto	Diego Silva Vasconcelos	*****487

EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	Fiscal de Contrato	Andreino Morais de Souza	*****327
	Fiscal Substituto	Cristiane Nascimento Alves Leite	*****177
EEEMTI Brasília	Fiscal de Contrato	Clarina Carneiro de Moraes	*****564
	Fiscal Substituto	Lucineide Rodrigues Monteiro	*****079
CEEJA Pe Moretti	Fiscal de Contrato	Milena Cristina Monteiro Furtado	*****040
	Fiscal Substituto	José Faustino Rocha	*****870
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM I	Fiscal de Contrato	Lucas de Tarso Savino Nogueira	RE *****673
	Fiscal Substituto	Wilany Barbosa dos Santos de Macedo	*****300
EEEFM Estudo e Trabalho	Fiscal de Contrato	Hudson Góes caetano	*****115
	Fiscal Substituto	Cristiane Joelma Denny	*****817
Escola Militar. Col. Manaus (Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VII)	Fiscal de Contrato	Luiz Cláudio Domingos Soares	RE *****649
	Fiscal Substituto	Rose Ticiane Cunha da Silva	*****948
EEEFM Madeira Mamoré	Fiscal de Contrato	Edilania Arruda Rosende	*****614
	Fiscal Substituto	Kelyany Oliveira Castro de Góes	*****338
Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho	Fiscal de Contrato	Silvana de Araújo Ferreira	*****710
	Fiscal Substituto	Ivone Mendonça Santos Neta	*****895

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho	Membro	Liana Silva de Almeida Lima	*****150
	Membro	Sandra Nunes Veiga	*****794

	Membro	Ana Paula Nobre Luz	*****047
	Suplente	Léia Cássia Rodrigues Paulus	*****372

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024, tornando sem efeito, a Portaria nº 7972 (0042269084), a partir da publicação desta Portaria nº 1113 de 22 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045334769

Portaria nº 1302 de 29 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Floriano Peixoto**, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, PEALE/Complementação/Peixe - Programa Estadual de Alimentação Escolar, PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola** (PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho, **PDDE Qualidade**, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, **PDDE Estrutura** Acessibilidade) e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rafael Augusto da Silva Merlim	TED N2/ Secretário	*****799
Secretário	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke	PCC/ Sala de Recursos Multifuncional	*****702
Membro	José Divino de Freitas	TED N1/ Inspeção de Pátio	*****174
Suplente (presidente)	Tereza de Oliveira Vasconcelos	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****144
Suplente (secretária)	Luciana Aparecida Sartori	PCA/ Sala de Aula	*****651
Suplente (membro)	Carlos Secundo	Aux. Op. Serviços Diversos/ Inspeção de Pátio	****359

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Claudete Burke Ritter Gobbi	PCC/ Sala de Aula	*****213
Membro	Francielle Peu da Silva	TED N2/ PALE	*****777
Membro	Liduanne Granville Serafim Navarro	TED N2/ Aux. Secretaria	*****354
Suplente	Edenir Fátima da Rosa Gonçalves	PCC/ Vice-diretora	*****244

Suplente	Eliana Dessbesel	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****650
Suplente	Rozangela Medeiros de Souza	TED N1/ Agente de Limpeza e Conservação	*****889

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação substituindo outras publicadas anteriormente.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Matrícula *****940

Cerejeiras/RO, 29 de janeiro de 2024.
Protocolo 0045527982

Portaria nº 1303 de 29 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar Floriano Peixoto**, CNPJ nº **14.603.104/0001-03**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017 e Lei 14.133 DE 1º de abril de 2021.
Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFIREGULAR e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rafael Augusto da Silva Merlim	TED N2/ Secretário	*****799
Secretário	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke	PCC/ Sala de Recursos Multifuncional	*****702
Membro	José Divino de Freitas	TED N1/ Inspeção de Pátio	*****174
Suplente (presidente)	Tereza de Oliveira Vasconcelos	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****144
Suplente (secretária)	Luciana Aparecida Sartori	PCA/ Sala de Aula	*****651
Suplente (membro)	Carlos Secundo	Aux. Op. Serviços Diversos/ Inspeção de Pátio	****359

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Claudete Burke Ritter Gobbi	PCC/ Sala de Aula	*****213
Membro	Francielle Peu da Silva	TED N2/ PALE	*****777
Membro	Liduanne Granville Serafim Navarro	TED N2/ Aux. Secretaria	*****354
Suplente	Edenir Fátima da Rosa Gonçalves	PCC/ Vice-diretora	*****244
Suplente	Eliana Dessbesel	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****650
Suplente	Rozangela Medeiros de Souza	TED N1/ Agente de Limpeza e Conservação	*****889

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação substituindo outras publicadas anteriormente.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Matrícula *****940

Cerejeiras/RO, 29 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045527988

Portaria nº 1304 de 29 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto da EEEF Floriano Peixoto, CNPJ N. 14.603.104/0001-03 no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Sr. Rafael Augusto da Silva Merlim, MATRÍCULA: *****799.

Sra. Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke, MATRÍCULA: *****702.

Sr. José Divino de Freitas, MATRÍCULA: *****174.

Sra. Tereza de Oliveira Vasconcelos, MATRÍCULA: *****144.

Sra. Luciana Aparecida Sartori, MATRÍCULA: *****651.

Sr. Carlos Secundo, MATRÍCULA: ****359.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cerejeiras/RO, 29 de janeiro de 2024.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Matrícula *****940

Protocolo 0045527995

Portaria nº 1305 de 29 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar **Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO**, CNPJ nº **14.603.104/0001-03**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Sra. Claudete Burke Ritter Gobbi, MATRÍCULA: *****213.

Sra. Francielle Peu da Silva, MATRÍCULA: *****777.

Sra. Liduane Granville Serafim Navarro, MATRÍCULA: *****354.

Sra. Edenir Fátima da Rosa Gonçalves, MATRÍCULA: *****244.

Sra. Eliana Dessbesel, MATRÍCULA: *****650.

Sra. Rozangela Medeiros de Souza, MATRÍCULA: *****889.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cerejeiras/RO, 29 de janeiro de 2024.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Matrícula *****940

Protocolo 0045528002

Portaria nº 1306 de 29 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, PROAFI e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

DIENY CORDEIRO DE AGUIAR**Função:** PCC/ Supervisora**Matrícula:** *****994**Suplente****ELIZABETE ANJOS DE BRITO****Função:** PCC/ Psicopedagoga**Matrícula:** *****268

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação substituindo outras publicadas anteriormente.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Matrícula *****940

Cerejeiras/RO, 29 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045528024

Portaria nº 1293 de 29 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

CONSIDERANDO o Processo nº 0029.029795/2023-14 que tem como objeto Serviços de Reforma e Ampliação Predial da EEEFM São Roque, localizada no Município de Corumbiara/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, Eliane Monteiro de Carvalho, Matrícula*****216, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, como Gestora do Contrato N°. CNT 1280/SEDUC/PGE/2023 (0044748067)

Art 2º A servidora designada será responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução do contrato celebrado;

Art 3º Caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades das cláusulas contratuais por parte da contratada, a Gestora do Contrato adotará medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato por meio de Relatório para apreciação do(a) Secretário(a) de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis;

Art 4º Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Homologação (0043229182), Contrato CNT N° 1280/SEDUC/PGE/2023 (0044748067) Projeto Básico N° 014/2023/SEDUC-COINFRA

(0038303919), Propostas de Preço (0042647967, 0042648148), Ata de Sessão de Divulgação de Resultado (0042648417) constante no Processo Administrativo e Contrato específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto velho 29 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045514446

Portaria nº 581 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

Considerando a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Artigo 212-A da Constituição Federal, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT;

Considerando a Portaria Nº 122 de 05 janeiro de 2023, que Institui critérios técnicos, normas, perfil profissional e análise de desempenho para Processo Seletivo Simplificado Interno, para designação de diretores e vice-diretores nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia;

Considerando o Acórdão APL-TC-00126/22 - Processo n. 01281/21;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Coordenadora Estadual Permanente destinada ao Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestores Escolares, para as Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado Interno para as funções de Gestores Escolares (Diretor e Vice-Diretor) serão regulamentados mediante publicação de Edital, conforme Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023 e Portaria Nº 122 de 05 janeiro de 2023, compreendendo as Etapas: Análise de Título e Entrevista.

Art. 3º São atribuições da Comissão Coordenadora Estadual Permanente:

I - Coordenar o Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestores Escolares, das Escolas Estaduais de Ensino no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO;

II - Divulgar Edital do Processo Seletivo Simplificado Interno, junto as Coordenadorias Regionais de Educação - CREs;

III - Orientar as Comissões Regionais Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Interno sobre a execução do Processo de Seleção;

IV - Cumprir e fazer cumprir as regras do edital do Processo Seletivo Simplificado Interno;

V - Atuar como instância final, no julgamento de recursos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado Interno;

VI - Julgar, em última instância, os recursos interpostos contra o resultado apresentado pelas Comissões de Seleção, inclusive as impugnações, o pedido de anulação do Processo e a proclamação do resultado, no prazo de 48 horas, após o recebimento dos recursos;

VII - Zelar pela legalidade e lisura do Processo Seletivo Simplificado Interno.

Art. 4º Ficam designados os setores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

1 - Sheila Andréia Ribeiro, CPF: ***.823.302-**, Matrícula: *****420 (SEDUC-CGES) - Presidente;

2 - Lilian Mara Sodino Silva, CPF: ***.309.768-**, Matrícula: *****048 (SEDUC-CEB)- Vice-presidente;

3 - Maria Rosinei Noronha Dias, CPF: ***.453.082-**, Matrícula: *****192 (SEDUC-GGD) - membro;

4 - Percília de Oliveira Pantoja Neta Farias, CPF: ***.111.892-**, Matrícula: *****663 (SEDUC-GPFE) - membro;

5 - Oneide Barbosa de Jesus Gomes, CPF: ***.978.132-**, Matrícula: *****677 (SEDUC-GAGE)- membro;

6 - Adriana Judite de Almeida, CPF: ***.705.842-**, Matrícula: *****166 (SEDUC-GPAD) - membro;

7 - Abnael Carvalho de Lima, CPF: ***.949.682-**, Matrícula: *****823 (GAB/SEDUC-ASSEJUR) - membro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29, janeiro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação/Seduc/RO

Protocolo 0045151175

Portaria nº 1217 de 24 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão, cujo objetivo é criar uma rede de proteção, desenvolver uma cultura de paz e reduzir a violência nas escolas, fortalecendo uma política de proteção a crianças, adolescentes e adultos no ambiente escolar.

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a referida comissão:

I-Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho- CREPVH:

a) Liana Silva de Almeida Lima e titular;

b)Daniele Pereira Façanha, suplente;

II-Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a)Robinson Brancalhão da Silva, titular;

b)Sued Santos Rocha de Souza, suplente;

III-Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEAS:

a)Maviana de Carvalho Nascimento, titular;

b)Débora de Almeida Volpi, suplente;

IV-Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU:

a)Jéssica Nunis da Silva, titular;

b)Talita Sá Silva, suplente;

V-Polícia Militar do Estado de Rondônia- PMRO:

a)Jansen Ribeiro Martins, titular;

b)Luiz Cláudio Domigos Soares, suplente;

Parágrafo único. A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante para todos os efeitos legais.

Art. 3º- Caberá aos membros da Comissão:

I- Executar a política de prevenção à violência escolar;

II - Realizar parceria com instituições públicas e privadas que possam promover ações preventivas;

III - Coordenar e acompanhar os registros realizados nas unidades escolares;

IV - Promover atendimento multiprofissional;

V- Acionar órgãos de saúde, assistência e segurança de acordo com cada caso;

VI - Promover campanhas educativas;

VII - Alimentar o comitê estadual com informações e dados sobre as ações realizadas em sua regional; e

VIII - Acionar o comitê estadual em caso crítico.

Art.4º- A comissão deverá se reunir mensalmente para avaliar e deliberar sobre ações que promovam a cultura de paz nas escolas estaduais.

Art. 5º- A Comissão Regional será presidida pelo Coordenador Regional de Educação do município sede.

Art. 6º- A Comissão Estadual produzirá relatórios semestrais, contendo os dados coletados do semestre, das ações realizadas e das análises de impactos dessas ações.

Art. 7º- Fica revogado a Portaria 7990 de 03 de outubro de 2023.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045407616

Portaria nº 1259 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a Portaria 7871 ID(0042110242);

Considerando a necessidade de dar continuidade ao trabalho da Comissão para reelaboração do Processo Seletivo Simplificado para gestores escolares das escolas de Educação Básica, da Rede Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 7871 de 26 de setembro de 2023, que institui a Comissão para reelaboração do Processo Seletivo Simplificado para gestores escolares das escolas de Educação Básica, da Rede Pública Estadual, para integral cumprimento das recomendações aventadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no âmbito do Acórdão APL-TC 00126/22, para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação/SEDUC/RO

Protocolo 0045468305

Portaria nº 1257 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Despacho SEDUC/CRECERGP ID(0042677277) e Portaria nº 8481 ID(0042691786);

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM PLANALTO, para que não haja interrupção das ações continuadas da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 8481 de 17 de outubro de 2023 que institui Comissão Provisória do Conselho Escolar da EEEFM Planalto localizada no município de Distrito de São Luiz município de Cabixi, RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação/SEDUC/RO

Protocolo 0045463240

Portaria nº 1253 de 25 de janeiro de 2024

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.063995/2023-04**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) IAKAUA PALITOT LEITE, matrícula nº *****206, a partir de 01/01/2024, de acordo com a Portaria de Relotação (0045239641).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0045456484

Portaria nº 1297 de 29 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.072431/2022-41, que tem como objeto "**Construção de Cobertura**", da EMEIEF PROFESSOR CLAUDIOMIR CAMPESTRINI, por meio do **CONVÊNIO Nº CNV/0224/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de

Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Machadinho D'Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Italo Rafael Vicente da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Rodrigo Oliveira Rodrigues** (Engenheiro Civil), para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045518932

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/PROAFI - 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 13.276.776/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Serviço de Contabilidade.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070867/2023-17

VALOR: R\$ 2.304,00 (Dois mil trezentos e quatro reais).

PROCESSO: 0029.070867/2023-17

VIGÊNCIA: 12(doze) meses de 08/03/2023 à 08/03/2024.

DATA DE ASSINATURA:

Cerejeiras, 26 de dezembro de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044353308

Portaria nº 246 de 08 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Erilene Vieira de Oliveira, Matrícula *****182, Professora Classe C, para a função de Gestora do Contrato nº 1217/SEDUC/PGE/2023, referente a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços comunicação multimídia para transporte de dados e interconexão, através de cabeamento terrestre de fibra óptica para formação de Rede WAN da SEDUC-RO baseada em MPLS e Link Dedicado de acesso à Internet, contemplando serviço de implementação, operação, manutenção e suporte proativo interligando todas as unidades e escolas do Estado de Rondônia à unidade sede da SEDUC/RO localizado na cidade de Porto Velho, tendo como contratada a empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 2*.***.***/*1-89, sendo objeto do processo SEI nº0029.060325/2023-28, conforme demanda da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021.

Art.. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044996638

Portaria nº 1316 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ 01.170.903/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosinel Aranda Alonso, Matrícula: *****954

(b) João Batista da Cruz, Matrícula: *****185

(c) Lucas Rodrigo Suchow Pereira, Matrícula: *****480

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Elias Dias Pires, Matrícula: *****097

(b) Amarildo Alves Caetano, Matrícula: *****110

(c) Vicência Gomes da Silva Almeida, Matrícula: *****417

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vanderlei Regino João Rosa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045532174

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

HOMOLOGAR na forma da lei, a devolução do valor de R\$48.584,51 (Quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) repassado em sua totalidade, conforme comprovante de devolução, Id 0037758456, da Unidade Executora denominada Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM XI, e posterior baixa no SIGEF.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040509805

Portaria nº 1314 de 30 de janeiro de 2024

Nomeia os membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, de Recebimento, e de Conselho Fiscal da Escola Paulo Freire de Cacoal - RO e dá outras providências.

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, CNPJ: 00734884/0001-08, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36 do Estatuto Social do Conselho Escolar.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações, de Recebimento e de Fiscalização, conforme estabelece § 2º do art. 8º da Lei 14.133/21, regulamentado no Decreto Nº 11.246/22; o art. 20 da Lei 3.350/2014 e o § 1º do art. 20 da Lei nº 4.215/2017; o Parágrafo Único do art. 12 da Lei 3.753/2015 e demais legislações pertinentes.

Sendo a constituição destas comissões imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **de todos os programas destinados a esta UEx (PROAFI REGULAR/ADICIONAL,**

EXCELÊNCIA, PNAE, PEALE, PDDE BASICO, PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA) para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Comissão de Compras e Licitação** a atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Lucinete Vieira Montalvão – Matrícula *****196
2. Neusa Caetano – Matrícula *****241
3. Geiza Coelho de Almeida Costa – Matrícula *****153

Art. 2º - Nomear como **Comissão de Recebimento**, a atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Marilei Kriser Gowert – Matrícula *****524
2. Nathalia Fernanda Machado da Rocha – Matrícula*****904
3. Neucina Beilke – Matrícula *****392

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para atender o ano de 2024, a comporem a presente **Comissão de Conselho Fiscal**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Ana Paula Ri Divanires dos Santos - Matrícula *****352
2. Neiva Ferreira da Silva - Matrícula *****598
3. Ana Cristina de Camargo Pereira – Matrícula *****550

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Cacoal, 30 de janeiro de 2024.

Rosangela Maria Carvalho de Marco

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045531353

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PNAE E PEALE

O Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA - N.º 001/2024 PNAE e PEALE, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 PNAE E PEALE

Chamada Pública nº 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 25 da Resolução FNDE nº4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da escola Estadual pertencente ao Município de Monte Negro.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. Para o atendimento da escola estadual do Município de Monte Negro.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.872-852 no município de Ariquemes- RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 19 de fevereiro de 2024, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **20 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas** no pátio da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, situada no endereço, *Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2122 Setor 01, Monte Negro- RO*.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, podendo ser solicitado através do e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br .Informações pelo fone (69) 3530-2943, no horário de 7:30h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Monte Negro, 30 de janeiro de 2024.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045538067

TERMO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO n. 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, DE UM LADO, E AEMPRESA ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI, DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL, neste momento representado pelo CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, com sede na Rua: : Hélio Viana nº 00003 QDR4 LT 0003, Boa Esperança, Chupinguaia RO, inscrito no CNPJ:10.917.662/0001-84, CEP 76990-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL o Sr. Emerson José Campagnolli, brasileiro, residente e domiciliado à Linha 85 Kapa 54 Sítio Bom Lugar Zona Rural, município CHUPINGUAIA RO, inscrito no CPF nº752.635.562-68 e RG Nº 735.785 SSP/RO , e, de outro lado , a empresa: ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.254.322/0001-16, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 3589, Setor 1, quadra 46, lote 18 CEP nº 76.980-102 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Aleteia Michel Rossi, portadora da habilitação nº 02408611697 DETRAN/RO, inscrito no CPF sob nº 747.043.972-20, com domicílio na Rua Avenida Barão do Rio Branco, nº 3589, Setor 1, quadra 46, lote 18, Vilhena- RO,tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO 003/2023 que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - De acordo com a planilha de aproveitamento de saldo houve um acréscimo no valor de **R\$ 15.021,57 (Quinze mil e vinte um reais e cinquenta e sete Centavos)**, dessa forma os valores dos serviços contratados passam de **R\$ 306.250,95 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)** conforme elencados no TERMO ADITIVO 2 0036819012 e no Extrato do Termo Aditivo 2 0036832596 do Contrato 001/2022 /Proafi Adicional/EEEFMFM/VHA/RO para o valor total de **R\$ 321.272,52 (trezentos e vinte um milduzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo feito o pagamento do aditivo no decorrer das medições.

1.2 - No valor pactuado estão inclusos quaisquer custos e despesas, tributos, taxas, contribuições e encargos de qualquer natureza que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não podendo ser pleito de acréscimos a esse ou a qualquer título e não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior, devendo os serviços respectivos ser fornecidos ao Conselho Escolar da EEEFM FRANCISCA MARTENDAL, sem ônus adicionais;

1.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

1.4 - O pagamento será efetuado mediante transferência Bancária pelo Gerenciador Financeiro do Conselho Escolar, em conta Corrente Jurídica da Empresa, fica condicionado o pagamentos das parcelas, da ultima parcela, e também do Aditivo descrito acima, tudo depois de recebidos, atestados e aprovados pela CONTRATANTE, sob a apresentação das devidas Certidões Negativas de Débitos para realização do pagamento, e através das verificações *in loco e o recebimento dos serviços pela equipe do* Setor de Engenharia da SEDUC/PORTO VELHO, sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado

1.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 10 dias úteis após a sua reapresentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

Considerando a Planilha de Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho; a autorização; Projeto de Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho; Justificativa, as partes resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte ao contrato :

Descrição do Termo Aditivo, relativas ao contrato 001/2022/ PROAFI ADICIONAL (R\$ 306.250,95)	VALORES (R\$)
VALOR DE ACRÉSCIMO	15.021,57
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	321.272,52

CLÁUSULA TERCEIRA: - INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Art. 1º - Este Termo Aditivo entra em vigor, revogando o Termo Aditivo nº227 disponibilizado no dia 04 de dezembro 2023 publicado no D.O.E dia 04 de dezembro de 2023.

Pelo Conselho Escolar.

Boa Esperança, Chupinguaia - RO, 29 de janeiro de 2024.

Emerson José Campagnolli

Presidente Conselho Escolar Francisca Martendal

Aleteia Michel Rossi

Representante da Empresa Serviços de Lavagem de Automóveis e Construção Eireli

Protocolo 0045501166

EXTRATO

3º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 001/2022,

PARTES

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA MARTENDAL CNPJ 10.917.662/0001-84

EMPRESA ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ

33.254.322/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR CONTRATUAL

Descrição do Termo Aditivo, relativas ao contrato 001/2022/ PROAFI ADICIONAL (R\$ 306.250,95)	VALORES (R\$)
VALOR DE ACRÉSCIMO	15.021,57
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	321.272,52

CLÁUSULA SEGUNDA: INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Art. 1º - Este Extrato do Termo Aditivo entra em vigor, revogando o Extrato do Termo Aditivo nº227 disponibilizado no dia 04 de dezembro 2023 publicado no D.O.E dia 04 de dezembro de 2023.

Boa Esperança, Chupinguaia - RO, 29 de janeiro de 2024.

Emerson José Campagnolli

Presidente Conselho Escolar Francisca Martendal

Aleteia Michel Rossi

Representante da Empresa Serviços de Lavagem de Automóveis e Construção Eireli

Protocolo 0045501265

EXTRATO

Nº do Contrato: 002/2023 EEEFBS

Processo Administrativo: 0029040321/2023-23

Modalidade: Convite 002/2023-EEEFBS- PROAFI ADICIONAL

Objeto: **PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO BLOCO DE 06 SALAS E CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 225KVA**, com fornecimento de material e mão de obra especializada, no prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso, Estrada do Aeroporto,337, no município de Pimenta Bueno.

Prazo para execução do serviço: 90 (sessenta) dias.

Vigência contratual: 120 (noventa) dias.

Valor: **R\$ 273.209,48 (duzentos e setenta e três mil duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos).**

Função Programática: 12.368.2125.2393

Fonte de Recurso: 2.500.0.01001

Elemento despesas: 44.50.51 e 33.50.39. 1 - transferência para instituição Privada sem fins lucrativos - Reforma e construção

Signatários: pelo Contratante Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, Contratada: R & R LTDA CNPJ: 11.006.117/0001-07.

Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2024.

Rosa Maria Bordignon
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045538992

Portaria nº 1330 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ 01.170.903/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rosinel Aranda Alonso, Matrícula: *****954
- (b) João Batista da Cruz, Matrícula: *****185
- (c) Lucas Rodrigo Suchow Pereira, Matrícula: *****480

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Elias Dias Pires, Matrícula: *****097
- (b) Amarildo Alves Caetano, Matrícula: *****110
- (c) Vicência Gomes da Silva Almeida, Matrícula: *****417

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vanderlei Regino João Rosa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045539870

Portaria nº 1331 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ 01.170.903/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES AGREGADAS.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rosinel Aranda Alonso, Matrícula: *****954
- (b) João Batista da Cruz, Matrícula: *****185
- (c) Lucas Rodrigo Suchow Pereira, Matrícula: *****480

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Elias Dias Pires, Matrícula: *****097
- (b) Amarildo Alves Caetano, Matrícula: *****110
- (c) Vicência Gomes da Silva Almeida, Matrícula: *****417

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vanderlei Regino João Rosa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045540038

Portaria nº 2885 de 25 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.488832/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA SABINO DA SILVA**, matrícula **300018420**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 20/09/1990 a 19/09/1995, 20/09/1995 a 18/09/2000, 19/09/2000 a 18/09/2005, 19/09/2005 a 18/09/2010 e 19/09/2010 a 18/09/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604327

Portaria nº 1328 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, CNPJ nº 10.313.739/0001-07 no uso de suas atribuições que lhe o Estatuto Escolar

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PNAE; PDDE'S.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Jônatas Alves Fernandes

b) Membro: Ticha Wellington de Souza Nascimento

c) Membro: Walquiria Fortunato dos Santos

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Ronimeire Rosilda da Silva

b) Membros: Franc Oliveira dos Santos

c) Membros: Fabricio de Souza Pereira

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

Marcilene Ferreira

Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0045538843

Portaria nº 1333 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, CNPJ nº 10.313.739/0001-07 no uso de suas atribuições que lhe o Estatuto Escolar

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: Proafi Regular; Proafi Excepcional; PEALE; Programa Excelência; Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Jônatas Alves Fernandes

b) Membro: Ticha Wellington de Souza Nascimento

c) Membro: Walquiria Fortunato dos Santos

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Ronimeire Rosilda da Silva

b) Membros: Franc de Oliveira dos Santos

c) Membros: Fabricio de Souza Pereira

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

Marcilene Ferreira

Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0045540424

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.035926/2023-01

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00586/2023** (0044878239), Resultado por Fornecedor (0044878824), Termo de Adjudicação (0044878858), Relatório Final PE 586/2023 (0045160592), Despacho SUPEL-CAP (0045284725), Despacho SEDUC-GCS (0045356040) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.035926/2023-01, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte fluvial de carga em geral, com execução por viagem/trecho, em embarcações fluviais, para atender a demanda verificada pelo Núcleo de Apoio a CRE Baixo Madeira - NACBM, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa J. M. SENA LTDA, CNPJ nº 31.610.821/0001-73, vencedora do item 01 no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045411512

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0029.028270/2023-61

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00509/2023** e o **Resultado por fornecedor** (0044508793), o Termo de Julgamento de Recursos do Pregão nº 00509/2023 (0044837753), o Despacho da SUPEL-

CAP (0045083583), o Despacho SEDUC-GCS (0045150192) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.028270/2023-61, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **INOVVE TURISMO LTDA**, CNPJ nº 45.339.142/0001-16, vencedora do item 1 no valor estimado de **R\$ 335,01 (trezentos e trinta e cinco reais e um centavo)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045229725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.106052/2022-94

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00292/2023** (0044987675), Termo de Julgamento de Recursos do Pregão (0045365807), Despacho (0045366948), Relatório das Publicações (0045366953), Despacho SUPEL-CAP (0045375636), Despacho SEDUC-CCOM (0045385978) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.106052/2022-94, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes no município de Candeias do Jamari - RO e Distrito de Triunfo - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **J. LUIS COSTA CUNHA LTDA**, CNPJ nº 00.903.359/0001-79, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de **R\$ 6.659.000,00 (seis milhões seiscientos e cinquenta e nove mil reais)**, sendo a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045418155

Portaria de férias nº 1927 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SALETE KAEPP SANTOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/03/2024 a 31/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21005

Portaria de férias nº 1928 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****210, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21006

Portaria nº 1261 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.065398/2023-14),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCIANO BENTO PAIXÃO**, matrícula *****038, para responder pela Coordenadoria de Prestação de Contas - CPC/SEDUC, em substituição da titular **FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula *****541, no período de **29/01/2024 a 02/02/2024**, em virtude do Recesso Administrativo, conforme Portaria nº 283 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045472061

Portaria nº 1234 de 24 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.001372/2024-11),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **01/01/2024**, a servidora **LINDAURA SILVA CAJAZEIRA**, matrícula nº *****048, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Buritis, ocupante do Cargo de Professora II Nível II, para exercer a função de **CHEFE DE TRANSPORTE I, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045439194

Portaria nº 1255 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.003374/2024-44),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **01/01/2024**, a servidora **IVONE MENDONÇA SANTOS NETA**, matrícula nº *******895**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **Função de Gerente Pedagógica I**, da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/SEDUC-CREPVH, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045461474

EXTRATO

EXTRATO Nº 166 DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: BELA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 35.043.990/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período de 40 (Quarenta) dias Letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo Administrativo Nº: 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão nº 18/2023, na forma Eletrônica e da Ata de Registro de Preços Nº: 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.713,24 (um mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO Nº:0029.065886/2023-13

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Rolim de Moura /RO, 26 de Dezembro de 2023.

Rolim de Moura /RO, 29 de Janeiro de 2024.

ASSINAM:

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA - Presidente do Conselho Escolar.

EDINEIA MARQUES TOMAZ PRUDENCIO - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0045501848

EXTRATO

Nº do Contrato: EEEFMES/CEACMM/ 001/2024

Processo Administrativo: 0029.003641/2024-83

Modalidade: Convite 001/2024-EEEFMES/CEACMM- PROAFI ADICIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA

E ESPECIALIZADA, noprédio da Escola Estadual de Ensino Fundamentale Médio Estácio de Sá.

Localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 3108 - Centro, Distrito de Querência do Norte no município de Primavera de Rondônia.

Prazo para execução do serviço: 90 (noventa) dias.

Vigência contratual: 90 (noventa) dias.

Valor: R\$232.742,90 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Função Programática: 12.368.2125.2393

Fonte de Recurso: 2.500.0.01001

Elemento despesas: Reforma Elétrica 33.90.39 e 4.4.50.51

Signatários: pelo Contratante Conselho Ana Carolina Montel de Moraes, Contratada: L.P.M.PRODUTOS DE SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 14.372.416/0001-45

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2024.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Querência do Norte - Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0045488183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 147/2023/SEDUC-GPCCF (0039949755) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 546/2023/SEDUC-GAPC (0043610974), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Pimenta Bueno
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
CNPJ:	04.092.706/0001-81
CONVÊNIO/TERMO:	Nº 138/PGE-2019 (7756714)
OBJETIVO:	Construção do refeitório da E.M.E.F. Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.168749/2019-21
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.095827/2022-99
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 250.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045531369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 262/2023/SEDUC-GPCPEP (0043986779) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 127/2024/SEDUC-GAPC (0045231084) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.684.794/0001-50	EEEFM COSTA JÚNIOR	2021	0029.094039/2021-02	0029.577235/2021-18	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045438230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 459/2023/SEDUC-GPCCF (0043703999) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 104/2024/SEDUC-GAPC (0045162663), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Cerejeiras
CONVENENTE:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ:	15.893.704/0001-08
CONVÊNIO/TERMO:	210/PGE-2018
OBJETIVO:	Manutenção APAE
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.420875/2018-43
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.322799/2019-92
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 36.850,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045530911

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES CNPJ: 01.668.720/0001-92 e CONTRATADA: TF DE SOUZA SOARES LTDA CNPJ: 35.297.841/0001-97

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a execução, reformas, reparos, adaptações e manutenção - Troca de todas as telhas da escola (com exceção da quadra), demolição e reconstrução de parte do muro da escola nos fundos e reforma da passarela de entrada da Escola Florizel Lamego Ferrari, com utilização de materiais de primeira linha, UTILIZANDO-SE OS RECURSOS DO PROAFI ADICIONAL DE 2023.

VALOR: **R\$ 238.675,38** (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.073154/2023-05

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024

Contrato assinado por:

Lucimara Bis Bastos

CPF. ***.091.612-**

Presidente do Conselho Escolar

Thiago Ferreira de Souza

CPF. ***.570.172-**

Representante TF DE SOUZA SOARES LTDA

Moacir Conceição Silva

CPF: ***.655.562-**

1ª Testemunha

Meire de Oliveira Ferreira

CPF: ***.497.272-**

2ª Testemunha

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES CNPJ: 01.668.720/0001-92 e CONTRATADA: TF DE SOUZA SOARES LTDA CNPJ: 35.297.841/0001-97

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a execução, reformas, reparos, adaptações e manutenção - Troca de todas as telhas da escola (com exceção da quadra), demolição e reconstrução de parte do muro da escola nos fundos e reforma da passarela de entrada da Escola Florizel Lamego Ferrari, com utilização de materiais de primeira linha, UTILIZANDO-SE OS RECURSOS DO PROAFI ADICIONAL DE 2023.

VALOR: **R\$ 238.875,38** (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.073154/2023-05

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024

Contrato assinado por:

Lucimara Bis Bastos

CPF. ***.091.612-**

Presidente do Conselho Escolar

Thiago Ferreira de Souza

CPF. ***.570.172-**

Representante TF DE SOUZA SOARES LTDA

Moacir Conceição Silva

CPF: ***.655.562-**

1ª Testemunha

Meire de Oliveira Ferreira

CPF: ***.497.272-**

2ª Testemunha

Mirante da Serra, 30 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045534665

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.091034/2022-09, Pregão Eletrônico nº 99/2023/NP/SUPEL/RO, da ata de registro de Preços nº 128/2023/SUPEL - RO, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa Estadual de alimentação Escolar - PEALE - Complementação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.096,50 (dez mil noventa e seis reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.035562/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0045420746

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO , CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.091034/2022-09, Pregão Eletrônico nº 99/2023/NP/SUPEL/RO, da ata de registro de Preços nº 128/2023/SUPEL - RO, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa Estadual de alimentação Escolar - PEALE - Complementação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ R\$ 1.328,71 (um mil trezentos e vinte oito reais e setenta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.035562/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS / Representante da empresa contratada

Protocolo 0045424738

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 - EEEFMPF PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA, CNPJ/MF Nº 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA PAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091034/ 2022-09 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 99/2023/NP/SUPEL/RO, de Ata Nº 128/ 2023/SUPEL - RO, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.330,00**

PROCESSO: 0029.036419/2023-86

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024

ASSINAM: ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO / Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS/ Contratada

Protocolo 0040181293

Portaria nº 1383 de 30 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 01.234887/0001-45, vinculado a EEEF. Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº. 103 de janeiro de 2023/SEDUC. RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor deste Conselho Escolar, para fiscalizar o Contrato nº 002/2023/EEEFBS referente a obra de reforma geral do bloco de 06(seis) e construção da subestação de 225KVA, na Escola Bom Sucesso, com a utilização do recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL, do Contrato 002/2023/EEEFBS. Art. 2º Designar o servidor a seguir: CHARLES ATALIBIO GRAFF, Matrícula *****375 . Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2024

Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2024.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045553041

Portaria de férias nº 1930 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABNAEL CARVALHO DE LIMA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024) e (16/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2024 a 11/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 24/07/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21009

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO

CONTRATADA: C.J.JOB, CNPJ/MF Nº 24 572 092 0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF 13 de Maio com validade até 09/09/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **764,06**

PROCESSO: 0029.071723/2023-70

VIGÊNCIA: 12/09/2024

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024

ASSINAM:

LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL / Presidente do Conselho Escolar

C.J. JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. / Contratada

Protocolo 0045293633

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.073169/2023-65

O **Conselho Escolar da EEMTI Juscelino K. de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e em observância ao Processo Administrativo SEI ID 0029.001146/2023-59, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta empresa, conforme **EDITAL Nº 03/2023/SEDUC-EEEMTIJKO REPUBLICADO PELO EDITAL 03/2023/SEDUC-EEEMTIJKO CARTA CONVITE Nº 03, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**, obedecidas as exigências legais e regulamentares e considerando o declínio por decurso de prazo pelos licitantes das prerrogativas do art. 109, I, II e § 6º, da LL, decide **ADJUDICAR** o objeto da Carta Convite 03/2023, qual seja **contratação de empresa** especializada para obra de **"PROJETO DE ADEQUAÇÃO E REPAROS DA EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE"** na **EEMTI Juscelino K. de Oliveira**, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, juntado aos presentes autos e parte integrante e inseparável deste Ato, em favor da empresa **PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **43.307.489/0001-51**, situada

na rua Neumayer Pereira de Souza Junior 82/ Colina Park II/Ji-Paraná/RO, cuja proposta global de **R\$ 229.691,42 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)** e com esteio na Ata da Sessão de Julgamento e dos documentos de que dela consta, decido **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o Contrato e posteriormente a competente Ordem de Serviço.
Alta Floresta D'Oeste, 30 de janeiro 2024.

EDIVÂNIA MARQUES DA SILVA

Matricula: Mat. 300113617

CPF :728.539.052-68

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 11050 de 26 de dezembro de 2023 (0044734805)

IVONE FÁTIMA DE LIMA AGUIAR

Presidente do Conselho Escolar Juscelino Kubitschek de Oliveira

EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira/AFO

Portaria nº 7232 de 21 de agosto de 2023

DOE nº 167 - 01/09/2023

Protocolo 0045524623

Portaria nº 2883 de 25 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495893/2021-84**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ESTER ALVES RODRIGUES**, matrícula **300024982**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 26/01/2013 à 25/01/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604325

Portaria nº 2882 de 25 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496149/2021-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **300025265**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604324

Portaria nº 2881 de 25 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496327/2021-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA NUBIA DA SILVA**, matrícula **300016376**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 30/01/1995 a 29/01/2000, 30/01/2000 a 28/01/2005, 29/01/2005 a 28/01/2010, 29/01/2010 a 28/01/2015 e 29/01/2015 a 28/01/2020**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604323

Portaria nº 979 de 18 de janeiro de 2024

Concede, Reorganização quanto a implantação de etapa na Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nagaxip Suruí, localizada no município de Cacoal-RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, Reorganização quanto a implantação de etapa na Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nagaxip Suruí, localizada no município de Cacoal-RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, a Seção Escolar Indígena e a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nagaxip Suruí deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 35/2023/SEDUC-GFRE, de 31 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e cessa seus efeitos no mesmo período de vigência da Portaria nº 6809, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 149, de 08/08/2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSODA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045264530

Portaria nº 2879 de 25 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498962/2021-10**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANILDE APARECIDA DA SILVA**, matrícula **300024679**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4ºquinquênios de 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604321

Portaria nº 1313 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.002616/2024-82.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula n. *******706**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **IEEF CAPITÃO CARDOSO- SAPECADO TERRA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0045530858

Portaria nº 1211 de 23 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 245, de 23/12/2022, e o Processo n. 0029.073543/2023-22,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 360, de 9/1/2024, a qual retificou a Portaria n. 9659, de 10/11/2023, que concedeu Recesso Administrativo aos servidores indicados na planilha abaixo, conforme dispõe o o art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, nos períodos a seguir especificados (...):

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	SETOR	1º PERÍODO
300036***	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA	Gerência de Provimento e Avaliação de Desempenho	18 a 22 dez 2023

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	SETOR	PERÍODO

300036***	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA	Gerência de Provimento e Avaliação de Desempenho	26 a 29 dez 2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0045399520

Portaria nº 1233 de 24 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor a Comissão deRecebimento, Controle e Qualidade;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PDDE QUALIDADE E SUAS AÇÕES INTEGRADAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão deRecebimento, Controle e Qualidade dos produtos adquiridos com recursos do Programa PDDE QUALIDADE E SUAS AÇÕES INTEGRADAS;como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Kamila Ribeiro Langoksky- Mat. *****631.
- b) Ivone Martins da Silva - Mat. *****256.
- c) Claudete Aparecida Lima - Mat. *****467.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari - RO, 24 de janeiro de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045431733

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER

Portaria nº 14 de 19 de janeiro de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n. 197-10, de 13/10/2022.

Considerando inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, referente ao Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

ANEXO I

Nº	SERVIDOR	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	Matricula *****759 Nome ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ Cargo SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (04-05-2024) Fim (02-06-2024)			
2	Matricula *****731 Nome AMANDA DE PAULA PINHEIRO Cargo ASSESSOR II	Inicio (12-08-2024) Fim (10-09-2024)			
3	Matricula *****533 Nome ELIZAMA ÁQUILA MENDES DANTAS Cargo FUNCER - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (14-10-2024) Fim (12-11-2024)			
4	Matricula *****696 Nome FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA Cargo FUNCER - Administrador de Biblioteca - CDS-04 *	Inicio (24-07-2024) Fim (22-08-2024)			
5	Matricula *****788 Nome GLORIA MARIA DA SILVA MACEDO Cargo FUNCER - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
6	Matricula *****534 Nome HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM Cargo FUNCER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (14-10-2024) Fim (12-11-2024)			

7	Matricula *****253 Nome LEONILDO NERY RODRIGUES Cargo FUNCER - Gestor	Inicio (01/03/2024) Fim(30/03/2024)			
8	Matricula *****773 Nome ONILDO PINHEIRO MOREIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (15-02-2024) Fim (15-03-2024)			
9	Matricula *****434 Nome PAMELA FERREIRA DOS SANTOS GOV - Assessor II - CDS-02*	Inicio (02/09/2024) Fim(16/09/2024)	Inicio (11/10/2024) Fim (25/10/2024)		
10	Matricula *****845 Nome ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS Cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
11	Matricula *****893 Nome UBIRAJAR NATAL FERREIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (25-08-2024) Fim (23-09-2024)			

Protocolo 0045322704

Portaria nº 17 de 29 de janeiro de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022,publicada no DOE n. 197-10, de 13/10/2022.

Considerando inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONILDO NERY RODRIGUES**, Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, matrícula 253*****, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a

qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2024 a 24/02/2024)** e **(01/03/2024 até 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(01/07/2024 até 10/07/2024)**.
Publique-se.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUN CER

Protocolo 0045522976

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 1/2024/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº 09/2022 IDEP-GAB (0029401258), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 30/2022 IDEP-GAB (0029909887).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

1.2 Candidatos Convocados **através de convite para outra localidade** para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE PARA QUAL PRESTOU CONCURSO	LOCALIDADE DE CONVITE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO/RO	PIMENTA BUENO Centec Abaitará Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará e Distritos	MOTORISTA CATEGORIA "D"	40 horas semanais	RAQUEL LIMA MELO	48	18º
				JOSÉ RENATO SANTANA DE LIMA	48	19º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **03 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **9/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos no prazo estabelecido no item 2. para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3 De acordo com EDITAL Nº 9/2022/IDEP-GAB, poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade, quando não existir candidatos

credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

3.1 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

3.2 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

4. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

4.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 9/2022/IDEP-GAB	
Original	Termo de Convite para outra localidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos ; Emissão e Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2022/2023 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

5. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.554399/2021-31	9/2022/IDEP-GAB.	30/2022/IDEP-GAB	1/2024/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____ 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: ____-____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato

6. Termo de Convite para outra localidade:

CONVITE PARA OUTRA LOCALIDADE

Eu, _____ natural de _____ Estado Civil: _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF: _____ candidato (a) aprovado no Processo Seletivo _____ classificado (a) na função _____ turno _____, conforme resultado final homologado pelo Edital _____, venho pelo presente. DECLARAR: () QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO. () QUE NÃO ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA QUAL FUI CONVOCADO _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura do Candidato

7. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, _____, inscrito no CPF. _____-_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

() que **OCUPO** cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

() que **NÃO** ocupo cargo público

() que **EXISTE** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que **NÃO** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que **EXISTE** Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

() que **NÃO** Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, ____/____/____.

Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0045056497

EDITAL Nº 2/2024/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº 10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando o processo SEI 0048.001554/2023-82, torna público o presente Edital, contendo **RESPOSTA DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, referente ao Edital 13/2023/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 04/12/2023.

RECURSOS INTERPOSTOS

A Comissão analisou todos recursos apresentados, e em caráter de devolutividade ampla, os conheceu para reexaminar todos os documentos necessários à homologação ou não homologação, provendo os recursos cujos documentos foram efetivamente apresentados no momento da inscrição, e não provendo aqueles cuja documentação foi apresentada de modo incompleto, com o seguinte resultado:

Localidade: Porto Velho			
Curso: Agente de Desenvolvimento Socioambiental			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	Ausência de documentos	Não provido (não apresentou os documentos exigidos no edital)	Não homologada

Localidade: Porto Velho			
Curso: Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
VIRGINIA DEL CARMEN PIRELA ALVARADO	Ausência de documentos	Não provido (não apresentou os documentos exigidos no edital)	Não homologada

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2024.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Coordenadora Geral do Pronatec

IDEP/RO

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP/RO

Protocolo 0045503245

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**AVISO**

Governo de Rondônia lança Minuta do 1º Edital da Lei Paulo Gustavo para Consulta Pública final

Em um processo democrático, o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, em parceria com o Conselho Estadual de Política Cultural, realizou várias oitivas, com a finalidade de escutar dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quais eram suas necessidades para, a partir destas escutas, lançar seus editais.

Considerando que, na última oitiva, a classe artística rondoniense solicitou que antes do lançamento dos editais fossem as minutas publicadas para que a sociedade pudesse aferir, se, de fato, o Governo do Estado contemplou o que os trabalhadores da cultura apontaram como suas necessidades.

Desse modo, neste dia 30 de janeiro do ano corrente, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, o Governo do Estado de Rondônia, zelando pelos princípios democráticos, especialmente, com o princípio da Transparência, publica, no Diário Oficial do Estado, o primeiro edital destinado aos fazedores e fazedoras de cultura de Rondônia, na linguagem do audiovisual, inclusive para aqueles que estão dando os seus primeiros passos, que não tenham lançado nenhuma obra anteriormente.

Assim, qualquer cidadão ou cidadã residente em Rondônia, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, inclusive fazedores e fazedoras de cultura de áreas e linguagens artísticas diversas, respeitando as regras do edital, poderão participar deste certame para o desenvolvimento de pequenos vídeos. No total serão escolhidas e beneficiadas 150 propostas neste primeiro edital. Ao longo dos próximos dias e semanas, serão lançados mais quatro editais abrangendo diversas áreas artísticas, sempre sendo antecedidos por publicação das minutas, como última consulta pública.

A sociedade civil está convidada a contribuir com sugestões de eventuais aprimoramentos por meio desta consulta pública, enviando suas considerações para o e-mail oficial da LPG no estado: leipaulogustavoro@sejucel.ro.gov

Enfatiza-se a importância e o Impacto da Lei Paulo Gustavo (LPG) em Rondônia, tendo em vista que os recursos destinados aos artistas do Estado alcançam um montante expressivo e recorde histórico de R\$ 27.563.051,32. Nota-se que nunca se investiu tanto na cultura de Rondônia. Desse total, R\$ 19.294.135,90 estão designados para a área audiovisual, conforme estabelecido no Artigo 6º da Lei Complementar, enquanto R\$ 8.268.915,39 serão destinados às demais áreas artísticas, seguindo o Artigo 8º da LPG. Para mais detalhes, acesse o site oficial em www.lpgrondonia.com.br.

EDITAL Nº XX/2024/SEJUCEL**EDITAL LPG - AUDIOVISUAL - BOLSAS PARA ARTES EM VÍDEO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da º 1.215, de 29 de dezembro de 2023 que "altera, acresce e revoga dispositivos das Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e nº 1.180, de 14 de março de 2023, e dá outras providências e, consoante a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada através do Decreto nº 11.525 de maio de 2023, Instrução Normativa MNC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que "Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura", observadas ainda no que couber a legislação estadual, Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e 3.678/2015 e no decreto nº 20043/2015 e suas alterações, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o presente edital que regulamenta o processo de seleção dos projetos inscritos no Edital LPG - AUDIOVISUAL - BOLSAS PARA ARTES EM VÍDEO, na modalidade concurso, contemplando o Art. 6º da LEI LPG I - Apoio a produções audiovisuais, Inciso I - Apoio a produções audiovisuais.

DO OBJETO

O presente Edital destina-se à seleção de 150 (cento e cinquenta) propostas de obras audiovisuais independentes sendo: clipes musicais, portfólios audiovisuais, book trailers, videodanças, videoperformances, videoartes, mini docs, ficções, videocasts, vídeos experimentais e afins, com temática livre, voltadas para o todo tipo de público, conforme especificações do item 2 deste edital.

DAS CATEGORIAS, Distribuição das vagas E DOS VALORES

As categorias de audiovisual de Curta Duração estão divididas em 2 (dois) Eixos:

Eixo I: Vídeoartes. Dividido em 3 (três) categorias:

- a) Categoria A – Obras de Vídeoartes inéditas de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos e
- b) Categoria B – Obras de Vídeoartes inéditas acima de 6 (seis) minutos
- c) Categoria C - Obras de Vídeoartes inéditas de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos,

Eixos II: Curtas Metragens. Dividido em 3 (três) categorias:

- d) Categoria D – Curta Documental inédito de 10 a 15 minutos;
- e) Categoria E – Curta de Animação inédito de 08 a 15 minutos;
- f) Categoria F – Curta Ficcional inédito de 09 a 15 minutos.

A distribuição das vagas e dos valores será da seguinte forma:

Modalidade	Eixo	Categorias	Especificação mínima	AC*	N**	I***	Total geral devagas	Valor	Valor total por Categorias
Bolsa	I: Vídeoartes.	a) Obras de Vídeoartes inéditas de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos	1- Produção de obra audiovisual deverá estarfinalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, 2 -Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 01 (uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo;	16	07	3	26	15.000,00	390.000,00
		b)Obras de Vídeoartes inéditas acima de 6 (seis) minutos	1- Produção de obra audiovisual deverá estar finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels,	28	8	4	40	20.000,00	800.000,00
			2. Para Curtas duração todos deveram apresentar: 2.1 Argumento da obra audiovisual com, no mínimo01 (uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo; 2.2 Em caso de Ficções o Agente Cultural deverá enviar um roteiro com no mínimo 5 páginas. 2.3 Em caso de proposta de animação, enviar e						

	C) Obras de Videoartes inéditas de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos,	storyboard.	28	8	4	40	30.000,00	1.200.000,00
II: Curtas Metragens	D - Curta Documental inédito de 10 a 15 minutos;	1. produção de obra audiovisual no gênero, documentário, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, com tempo médio entre 10 e 15 minutos 2.Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 1 (uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo.	12	4	2	18	60.000,00	1.080.000,00
	E - Curta de Animação inédito de 08 a 15 minutos;	1. produção de obra audiovisual no gênero, animação, utilizando, ou não, técnicas de animação, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, com tempo médio entre 08 e 15 minutos 2 Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 01 (uma) página, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo; 3. Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 08 (oito) páginas; 4. Storyboar do de todas as cenas da obra.	5	2	1	8	80.000,00	640.000,00

		F - Curta Ficcional inédito de 09 a 15 minutos.	. produção de obra audiovisual no gênero ficção, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, com tempo médio entre 8 e 15 minutos; 2 Argumento da obra audiovisual com, no mínimo 01 (uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo; 3 Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 08 (oito) páginas;	15	2	1	18	100.000,00	1.800.000,00
Total Geral				104	31	15	150	xxxx	5.910.000,00

AC* - Ampla Concorrência

N** - Cotas para Pessoas Negras

I*** - Cotas para pessoas indígenas

As vagas do Eixo I: Vídeoartesdas categoria A e B e exclusivamente para proponente iniciante, ou seja, aquele que nunca produziu nenhuma obras audiovisuais

O Agente Cultural só terá o direito de assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso (TCR) somente após passar por todo o processo de seleção.

Caso o número das vagas por categoria não seja preenchida, a SEJUCEL irá remanejar o quantitativo de vagas e os valores entre entre as categorias, caso ainda não seja preenchidas as vagas será remanejamento entre o eixo, ou seja,até o a utilização total do recurso distribuídos entre as vagas .

Os descontos previstos aplicam-se, apenas, para as inscrições feitas por Pessoas Físicas e foram calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2024.

Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

Após a finalização do pagamento de todos os projetos, houver sobra de recurso e SEJUCEL irá lançar a 2ª Edição dos editais oriundo da LPG.

Na hipótese de não existirem projetos classificados em número suficiente para cumprir um dos percentuais específicos da reserva de recursos de natureza étnico-racial e indígena, o valor remanescente será alocado para a outra categoria de reserva étnico-racial, mas, se novamente não existirem projetos classificados nas cotas, os recursos irão para os projetos de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

cronograma

tapas	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
01	Lançamento das diretrizes	28/12/2023
02	Publicação da minuta do edital para consulta publica*	30/01 a 07/2/2024
03	Publicação do edital.	13/02/2024
04	Período da inscrição das propostas cultural *.	13/02 a 28/03/2024
05	Impugnação do Edital	07/02 a 21/02/2024
06	Resultado da impugnação do Edital	22/02/2024
07	Publicação da lista de todos as propostainscritos no Edital	01/04/2024

08	Julgamento da proposta Cultural - Análise Técnica e de mérito da proposta	02 a 21/04/2024
09	Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultura	22/04/2024
10	Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	23 a 28/04/2024
11	Julgamento dos Recursos dos recursos apresentados pelos proponentes	29/04 a 03/05/2024
12	Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos inscritos - 1ª Etapa	07/05/2024
13	Envie dos documentos da Fase de Habilitação e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	08 a 17/05/2024
14	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	18 a 27/05/2024
15	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	28/05/2024
16	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	28/05 a 02/06/2024
17	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	03A 06/04/2024
18	Publicação do resultado final - Julgamento de mérito da proposta e habilitação	07/06/2024
19	Assinatura do Temo	10 a 17/06/2024
20	Repasse financeiro para o proponente	18 a 27/06/2024
21	Execução do projeto	180 dias corridos após o recebimento do repasse financeiro na conta do proponente
22	Prestação de Conta	30 dias corridos após a execução do projeto e podendo prorrogar por mais 30 dias corridos

***publicação da minuta do Edital Id 0045439507 , para consulta pública à sociedade civil a fim de que a população possa analisar a matéria das minutas, enviar sugestões e/ ou críticas via e-mail leipaulogustavoro@sejucl.ro.gov.br , ficando disponibilizada para tal finalidade durante o período de 07(sete) dias corridos, após o encerramento do período não serão mas aceitos as sugestões das inscrições**

Todas as inscrições serão realizadas de forma gratuita pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) corridos, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia ([Link](#)) e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>. Somente serão aceitas inscrições de projetos , os mesmos deve ser enviados exclusivamente via <http://lpgrondonia.com.br>. Todos os documentos necessários à inscrição devem ser anexados nesta mesma plataforma.

A SEJUCEL não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, ou qualquer outro incidente.

O nome, o CPF, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do Agente Cultural deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos discriminados em todo o projeto e nos seus anexos.

Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto por categoria. Caso o proponente inscreva mais de um projeto por categoria será considerado válido apenas o último inscrito.

Na condição de não proponente, cada agente cultural poderá participar de, no máximo, mais quatro projetos além do projeto que responde como proponente. Desse modo, cada agente cultural poderá participar de, no máximo, cinco

projetos (um como proponente e quatro como não proponente).
O formulário de inscrição (ANEXO I) e demais documentos necessários serão disponibilizados pela SEJUCEL, no endereço na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.
O Agente Cultural que prestar declarações falsas ou inexatas, ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, e ainda, apresentar documentos, certidões e declarações falsas, terá sua inscrição cancelada.
A entrega da Proposta, implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste certame.

Documentação obrigatória a ser apresentada no ato de inscrição 1ª Fase:

Lista de documentos obrigatórios para a inscrição de todos os projetos, independente do eixo ou categoria.
O proponente pessoa física deverá apresentar a lista dos documentos abaixo:

1ª Fase - Análise de mérito para pessoa física e Grupo ou coletivo sem CNPJ		
Nº.	Documentação	Checklist
1	Apresentação do projeto	(ANEXO III)
2	Apresentação do portfólio do proponente do projeto	
3	Documento com foto podendo ser RG com ou sem CPF, ou CNH, ou Carteira de trabalho ou passaporte.	
4	CPF - (dispensado para quem apresentou o CPF com RG ou CNH)	
5	Comprovante de endereço, podendo ser boleto, conta de água, telefone ect..., ou a declaração de endereço	(ANEXO VI)
6	Declaração de indicação de pessoa física como responsável legal por grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica	(ANEXO X)

Lista de documentos obrigatórios para a inscrição dos projetos que irão **concorrer às ações afirmativas para Pessoa Física ou Grupo ou coletivo sem CNPJ.**, independente do eixo e da categoria.
Somente precisarão ser apresentados os documentos referentes à cota afirmativa para qual o proponente está se inscrevendo e não todos os documentos listados nesta planilha. Por exemplo, se a inscrição do projeto visa concorrer a vaga de indígena, somente é necessário apresentar o documento que comprove esta característica, e não a declaração de raça e o laudo de deficiência.
O proponente pessoa jurídica deverá apresentar a lista dos documentos abaixo

Pessoa Jurídica ou MEI		
Nº.	Documentação	Checklist
1	Apresentação do projeto	(ANEXO III)
2	Portfólio da empresa ou currículo artístico-cultural do agente cultural representante legal da empresa;	
3	Currículo artístico-cultural de, no mínimo, 2 (dois) diretores, instrutores ou coordenadores do projeto.	
4	Cartão do CNPJ com CNAES de finalidade cultural;	
5	CPF - (dispensado para quem apresentou o CPF com RG ou CNH)	
6	Documento com foto podendo ser RG com ou sem CPF, ou CNH, ou Carteira de trabalho ou passaporte do representante legal da pessoa jurídica;	
7	Comprovante de endereço da empresa, podendo ser boleto, conta de água, telefone ect..., ou a declaração de endereço - anexo xxx.	(ANEXO VI)
8	Cópia do comprovante de endereço do representante legal da entidade, podendo ser boleto, conta de água, telefone ect..., ou a declaração de endereço - anexo xxx.	(ANEXO X)

Lista de documentos obrigatórios para a inscrição dos projetos que irão **concorrer às ações afirmativas para Pessoa Jurídica.**, independente da categoria.
Somente precisarão ser apresentados os documentos referentes à cota afirmativa para qual o proponente está se inscrevendo e não todos os documentos listados nesta planilha. Por exemplo, se a inscrição do projeto visa concorrer a

vaga de indígena, somente é necessário apresentar o documento que comprove esta característica, e não a declaração de raça e o laudo de deficiência.

1ª Fase - **Cota afirmativa - Pessoa Física e Pessoa Jurídica**

Nº.	Documentação	Checklist
1	Autodeclaração Indígena	(ANEXO IV)
2	Autodeclaração Etnico-Racial	(ANEXO V)
3	Laudo médico para pessoas com deficiência;	

1ª Fase - **Pontuação extra - grupos vulneráveis - - Pessoa Física e Pessoa Jurídica**

Nº.	Documentação	Checklist
1	Declaração de participação de, no mínimo, 2 (dois) membros que compõem a equipe do projeto inscrito (independente da função desempenhada seja ator, roteirista, editor, equipe de apoio, etc) que se enquadram em alguma ação afirmativa dos grupos minoritários. Ao solicitar esta pontuação extra, além do termo de compromisso, os membros do projeto enquadrados em ações afirmativas de grupos minoritários deverão apresentar seus respectivos currículos .	(ANEXOS III)

É reservado à SEJUCEL o direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do(s) documento(s) original(is).

DA PARTICIPAÇÃO

Será permitida apenas a participação de agente cultural, que sejam Pessoas Físicas residentes no Estado de Rondônia há pelo menos 02 (dois)anos, e maiores de 18 anos;

Neste edital poderá participar:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa,etc)

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física

Será permitida a participação de agente cultural que faz parte do Conselho Estadual de Políticas Públicas Culturais neste certame, exceto quando se enquadrar na vedação prevista no seu art. 20 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Art. 20. O edital preverá a vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

Será garantida a participação de grupos vulneráveis, conforme descritos no item 16 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DESCENTRALIZAÇÃO deste Edital, e admitida a inscrição de seus projetos por meio da oralidade, reduzida a termo escrito, conforme previsto na Lei Complementar n.º 195/2022, no Decreto n.º 11.453/2023

DAS VEDAÇÕES NA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Projetos oriundos de Pessoas Jurídicas;

Projetos integrados por agentes culturais que possuam pendências de projetos executados ou penalização junto ao Estado de Rondônia;

Projetos integrados por servidores públicos estatutários, comissionados ou temporários ativos, residentes técnicos e estagiários da SEJUCEL nas suas unidades vinculadas, por membros da Comissão de Análise Técnica e de Mérito e integrantes das equipes de Agentes Facilitadores vinculados ou a serviço da SEJUCEL;

Projetos apresentados por agentes culturais que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau, ou por servidores terceirizados ou por profissionais que tenham vínculo de trabalho direto ou indireto com a SEJUCEL;

Projetos apresentados por servidores públicos que atuem em regime de dedicação exclusiva, ou por membros do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou por Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental que possua cargo de confiança;

É vedado o aporte em projetos de produção para conteúdos político-partidários, eventos esportivos, concursos, publicidade, tele vendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, bem como em obras audiovisuais de natureza institucional ou corporativa, ou mesmo projetos que apresentem caráter sectário, discriminatório ou que atentem contra as instituições públicas, à dignidade e aos direitos humanos, conforme previsto no Art. 18, §2.º do Decreto Federal 11.453/2023.

É vedada a sobreposição entre os itens custeados com recursos deste Edital com aqueles a serem obtidos junto a outras fontes com o mesmo objeto.

Não poderão ser custeadas com os recursos originários da Lei Complementar n.º 195/2022 as seguintes despesas: Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores da SEJUCEL e das entidades a ela vinculadas.

VALORES

Será destinado aos projetos culturais selecionados por meio do presente Edital, o valor de R\$ 5.910.000,00 (cinco milhões novecentos e dez mil reais) , distribuído em 150 (cento e cinquenta) vagas, destinados a projetos de BOLSA CULTURAL de audiovisual previstos no Inciso I do Artigo 6º da LPG em conformidade com o Decreto Nº 11.453 de Março de 2023 no seu Art. 8 Inciso III

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da Despesa
16.013.13.392.2093.4023	1.715.0.00001	xxxxxxxxxx

ETAPAS DO EDITAL

O processo de seleção dos projetos inscritos neste Edital acontecerá seguindo as seguintes etapas:

1ª Etapa
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase da Análise Técnica e de Mérito Cultural do projetorealizada por pareceristas que irá compor aComissão de Seleção e divulgação dos selecionados.

2ª Etapa
Habilitação da documentação complementar - fase de apresentação e análise dos documentos dos proponentes selecionados, e divulgação dos habilitados.

Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural e da analise documental;
Convocação para a assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** - ANEXO XI.

3ª Etapa
Recebimento do recurso financeiro

4ª Etapa
Execução do projeto e prestação de conta

Do julgamento e doE RECURSO

Após a análise documental será publicada a relação dos habilitados no **DIOF** do Estado.
O Agente cultural terá (6) dias corridos, conforme inciso III, do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado.
Os recursos devem ser encaminhados através da plataforma <http://lpgrondonia.com.br>;
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS.

Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo, ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, este chamamento público será homologado pelo Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.

Após o julgamento dos recursos, o resultado finalcom as notas será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF(LINK) contendo nome, localidade e CPF e Nota dos proponentes na ordem decrescente .
A SEJUCEL após aanalisar os recursos fará apublicação do resultado final.

A homologação não gera, para o Agente Culturalclassificado ou suplente, o direito à celebração do termo.

DO PROJETO

A proposta deve atender aos seguintes requisitos:
ser considerado de interesse público;
ter caráter prioritariamente cultural;
contribuir para a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e democratização do acesso aos bens e serviços culturais;
visar a promoção do desenvolvimento cultural regional.
visar a valorização de agentes culturais rondoniense.

Os elementos e informações necessárias que deverão compor o projeto visando a sua análise estão contidos no formulário de inscrição e no formulário socioeconômico (ANEXO II cabendo ao agente cultural, além do seu integral preenchimento, anexar os documentos e materiais obrigatórios exigidos pelo Edital

O projeto deverá prever o plano de acessibilidade correspondente a no mínimo 10% do valor total do orçamento - Instrução Normativa nº 05/2023 ([Link](#)). Para utilizar no mínimo 10% do valor do projeto em acessibilidade o proponente do projeto pode, por exemplo, contratar uma intérprete de Libras, pode prever a construção de uma rampa de acesso para cadeirantes no dia da exibição do seu Videoartes e do curta metragem, etc.

O agente cultural poderá utilizar os recursos para realizar pagamento das seguintes despesa, tais:

Art. 26. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:

I- prestação de serviços;

II - aquisição ou locação de bens;

III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;

IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;

V - despesas com tributos e tarifas bancárias;

VI - assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;

VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;

VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;

IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;

X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;

XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e

XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

Para a aquisição de bens permanentes o deverá está inserido no valor total do projeto. O agente cultural poderá fazer aquisição de bens permanentes desde que esteja de acordo com a RESOLUÇÃO CGLPG/MINC Nº 2, DE 19 DE JUNHO DE 2023 ([Link](#)) e com o Parecer Nº 176/2023/CONJUR/MINC/CGU/AGU([LINK](#))

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária

O agente cultural se achar necessário poderá utilizar o recurso para divulgação deste que esteja descrito e com valor no orçamento total aprovado para o projeto;

O proponente poderá inserir no orçamento os custos com as exposições previstas na contrapartida.

O proponente poderá inserir no orçamento do projeto os custos para elaboração do projeto e prestação de contas, desde que o valor não ultrapasse 15% do valor total do projeto.

Para concorrerem às vagas reservadas para as cotas etno-raciais, os Agentes Culturais deverão anexar a declaração etno-racial e anexar ao projeto. **(ANEXO V)**

Na ficha técnica deve estar prevista a equipe artística e os principais técnicos do filme. Obrigatoriamente o roteirista, o diretor, o diretor de fotografia, diretor de arte e montador devem ser profissionais que residem em Rondônia há dois anos ou mais.

É obrigatória a anexação do roteiro em caso de obra, conforme as categorias a ser concorridas:

O argumento em caso de obra de documentário; e

Roteiro

Mais storyboard para obra de animação.

No campo documentos complementares anexe documentos que julgar importantes para a compreensão do projeto apresentado.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, deverá exercer necessariamente a função de criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

O Agente Cultural deverá iniciar o projeto assim que os recursos financeiros forem depositados na conta bancária indicada.

Caso seja necessário, a Análise Técnica e de Mérito Cultural poderá propor readequação financeira do Projeto, obedecendo ao princípio da razoabilidade e desde que não prejudique o mérito do projeto.

Caso o Agente Cultural realize a readequação financeira deverá constar esta informação na relatório de prestação de conta juntamente com o ofício informando a SEJUCEL sobre o remanejamento financeiro realizado.

No remanejo financeiro não poderá inserir novos itens, somente remanejamento entre os itens ou exclusão do mesmo aprovado no projeto.

A readequação financeira só poderá ser solicitada **uma única vez**;

A análise do pedido de readequação financeira acima de 20% (vinte por cento) e não podendo ultrapassar 30% do valor global do projeto será analisada e sendo que a execução das alterações só poderá ocorrer somente após a emissão de parecer de readequação orçamentária favorável deferido pela SEJUCEL.

Respeitando o orçamento global inicialmente proposto, os projetos poderão sofrer remanejamento orçamentário de até 20% (vinte por cento) do valor previsto inicialmente no projeto, sem prévia aprovação da SEJUCEL, somente informando que houve a necessidade de realizar o remanejo

A SEJUCEL terá até 10 dias para responder ao agente cultural no que tange o SUB-ITEM 12.2.5

O pagamento das despesas do projeto deverá ser exclusivamente por transferência bancária ou pix.

Para a realização do projeto, o agente cultural deverá responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente, gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autorizações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação.

Os rendimentos oriundos de aplicação financeira deverão ser aplicados na execução do projeto.

Será permitido a contratação de profissionais de outros estados desde que não ultrapasse 20% da equipe de execução do projeto;

Caberá exclusivamente aos agentes culturais a responsabilidade pela legalidade da utilização de obras de terceiros nos respectivos projetos, atendendo em especial às disposições da Lei Federal n.º 9.610/1998, pertinente aos “direitos de autor”, isentando o Governo do Estado de Rondônia e a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de qualquer ônus nesse sentido.

O Agente cultural terá até 180 dias para execução, contados a partir do recebimento dos recursos financeiros e 60 dias corridos para a prestação de contas do projeto.

Projetos que receberem o recurso financeiro abaixo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) não são obrigados a prever a contratação do profissional de contabilidade;

O produtor poderá, a qualquer tempo, buscar outras fontes de financiamento para o projeto, vedado que o recurso seja oriundo do FEDEC ou da Lei Paulo Gustavo de outros editais, inclusive dos municípios.

Caso solicitado o agente cultural deverá fornecer os dados necessários para mapeamento, conforme solicitação da SEJUCEL.

A antecipação ou adiamento de ações do projeto poderá ocorrer, desde que dentro do período de execução, mantendo a SEJUCEL informada.

A SEJUCEL poderá solicitar o preenchimento de formulário de pesquisa para levantamento de informações relativas à execução do projeto, visando a criação da avaliação dos resultados e integrar o Sistema Estadual de Indicadores e Informações Culturais ou em atendimento a solicitação feita pelo Ministério da Cultura a respeito dos indicadores obtidos com a aplicação da lei.

Para a realização do projeto, o agente cultural deverá cumprir com as seguintes obrigações:

Executar o projeto na íntegra.

Incluir os créditos ao financiamento do FEDEC e LPG contidas no item 14 - DA DIVULGAÇÃO e seus subitens;

Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos;

Em caso de utilizar espaços deverá estar adequados quanto à estrutura, conforto do público, acessibilidade e respeito às normas de segurança vigentes no município;

Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;

Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes,

atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;

Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei;

O agente cultural deverá enviar carta convite para a SEJUCEL para participar do lançamento e demais ações públicas do projeto com pelo menos 20 dias antes da ação.

DAS CONTRAPARTIDAS

Os proponentes contemplados neste edital, com projetos de fomento, deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

Exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos do(Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, em intervalos regulares.

Encaminhar à SEJUCEL, uma cópia em pen drives Videoartes e dos curta-metragem, que passarão a compor o acervo do Museu Rondoniense, para preservação.

A contrapartida deverá ser informada no Formulário de Inscrição e deve ser executada no período de 180 dias corridos.

Deverá realizar 03 (três) exibições públicas em locais distintos, sendo uma na cidade de origem do proponente e as outras duas em cidades distintas, sendo que o Agente Cultural deverá respeitar as divisões Regiões de Planejamento e Gestão do estado de Rondônia, conforme a LEINº1808 ,DE20 DE NOVEMBRO DE 2007.([LINK](#))

O Agente Cultural deverá indicar os 03 (três) locais de exibições pública no projeto, com o endereço, horário e data; Cessão do direito de **exibição** da obra, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em programas e políticas públicas do Governo Estadual, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura, após 02 anos da finalização da obra;

Do direito de **reprodução** (cópia) da obra em caráter não-exclusivo e de forma não- onerosa, para uso em programas e políticas públicas do Governo Estadual, após 02 anos da finalização da obra;

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação as logomarcas da SEJUCEL / Governo do Estado, do Ministério da Cultura / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site www.secult.pa.gov.br, e deverão incluir também a frase: “Projeto selecionado pelo ‘Edital de Audiovisual Fomento Inciso I – Lei Paulo Gustavo”.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência **e deverá conter as informações** sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e da Instrução Normativa nº 05/2023 – IN Ações Afirmativas e Acessibilidade de modo a contemplar:

No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras: Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas; Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; Medidas

de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) pode ser excepcionalmente dispensada, quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DESCENTRALIZAÇÃO

Cotas:

Serão disponibilizadas cotas conforme estabelecido no inciso IV do Art. 16, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, todas as categorias contemplarão uma reserva de vagas de 20% (vinte por cento) para projetos e ações apresentados por pessoas negras, bem como uma reserva de vagas de 10% (dez por cento) para projetos e ações propostos por pessoas indígenas.

Os Agentes Culturais que se inscreverem pelo sistema de cotas, concorrerão concomitante às vagas de ampla concorrência.

Na hipótese de não existirem projetos classificados em número suficiente para o cumprimento de um dos percentuais da reserva de recursos de natureza étnico-racial, o valor remanescente será destinado para a outra categoria de reserva de recursos de natureza étnico-racial. Se o número permanecer insuficiente, os recursos serão destinados para a ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

Indução de notas:

Serão atribuídos 02 (dois) pontos não cumulativos para contemplar os seguintes grupos sociais: mulheres, pessoas LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Para Pessoas com deficiência no ato da inscrição e obrigatório anexar o Laudo Médico.

Serão atribuídos 02 (dois) pontos extras não cumulativos com objetivo de descentralização e desconcentração territorial para o Agente cultural residentes nos seguintes espaços geográficos: ribeirinhos, periferias, comunidades de vulnerabilidade social, comunidade de difícil acesso, comunidades rurais e em cidades interioranas.

A pontuação obtida na avaliação técnica e de mérito receberá 2 (dois) pontos adicionais, caso o Agente cultural se declare, sob as penas da lei, em alguma das situações relacionadas aos Grupos Sociais elencados nos subitens 16.1 e 16.2

Serão acrescidos mais 2 (dois) pontos para o Agente cultural que residam nos **espaços geográficos** nos elencados no subitem 13.1.4

O total de pontos extras poderá somar até no máximo de 04 pontos.

ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

A etapa de Análise Técnica e de Mérito possui caráter classificatório e eliminatório.

Entende-se por "Análise Técnica e de Mérito" a identificação do contexto social, **artístico** e de aspectos técnicos relevantes dos projetos concorrentes em uma mesma área, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.

A análise será realizada por uma Comissão de Análise Técnica e de Mérito formada por até 3 (três) pareceristas externos da área artístico-cultural do Audiovisual, selecionados e contratados pelo edital de **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA/PARECERISTA - MAESTRO ALKBAL** Processo SEI 0032.000403/2023-86

Cada parecerista que compõe a Comissão de Análise Técnica e de Mérito receberá e avaliará individualmente os conteúdos dos projetos, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital e pontuando cada projeto e emitindo a **nota**.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Análise Técnica e de Mérito que será formada por 3 (três) pareceristas com notório saber na área cultural. Caso o resultado entre as notas dos 3 (três) pareceristas tenham uma diferença maior de 30% (trinta por cento) da nota máxima que poderia ser atribuída, o projeto será encaminhado, caso necessário, para um quarto parecerista e a nota final será a soma das três mais próximas.

Em caso da nota do quarto parecerista manter a mesma distância entre as notas anteriores, serão consideradas as três notas mais altas.

Nesta etapa, serão classificados os projetos que atinjam na sua pontuação final o mínimo de 50 (**cinquenta**) pontos do total de pontos possíveis na soma dos critérios de análise técnica e de mérito, considerando a junção dos pontos extras ofertados para fins de indução de nota apenas para os projetos enquadrados nas situações indicadas no item 16.1 e no 16.2 deste Edital

A pontuação final será a **média** das notas atribuídas pelos 03 (três) pareceristas da Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

O parecerista deverá se declarar impedido de realizar análise técnica e de mérito do projeto escrito por:

g) cônjuge e/ou companheiro, bem como os parentes por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau.

Contra a decisão da fase de mérito, caberá recurso destinado à Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

Os recursos de que tratam o ITEM 10- DO JULGAMENTO DOS RECURSOS,deverão ser apresentados no prazo de 06(seis) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os pedidos de recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente através da Plataforma <http://lpgrondonia.com.br>

Não serão aceitos e analisados recursos enviados fora do prazo estipulado, bem como aqueles enviados por outros canais que não o sistema supracitado.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito será publicada no Diário Oficial e no site oficial da SEJUCEL e na Plataforma <http://lpgrondonia.com.br>

Os projetos que atenderem todas as exigências e atingirem a pontuação mínima de 50 (**cinquenta**) pontos serão considerados classificados por ordem de pontuação.

No final das avaliações de cada CATEGORIAS, a comissão deveráemitir aAta com os resultados parcial e final com as devidas notas NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ;

DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Relevância, mérito e clareza do projeto.	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: insuficiente; 5,1 a 10 pontos: fraco; 10,1 a 15 pontos: satisfatório; 15,1 a 20 pontos: excelente.	20
(B) Caráter transversal, inovador e/ou de continuidade das iniciativas culturais realizadas pelo Agente Cultural, tais como: promoção da integração da cultura com outras esferas do conhecimento, da vida social e da comunidade.	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15

(C) Acesso da população aos bens e serviços culturais e medidas de acessibilidade propostas;	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15
(D) Potencialidade de impacto no desenvolvimento cultural das contrapartidas e o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: insuficiente; 5,1 a 10 pontos: fraco; 10,1 a 15 pontos: satisfatório; 15,1 a 20 pontos: excelente.	20
(E) Adequação orçamentária e viabilidade de execução do projeto;	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15
(F) Atuação e contribuições no segmento cultural do Agente Cultural e dos integrantes da equipe principal;	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15
Total geral		100

Além da pontuação acima, o projeto poderá receber indução de nota, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados abaixo:

PONTUAÇÃOEXTRA PARA OS PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do ponto extra	Pontuação Máxima
A	Proponentes do gênero feminino	2
B	Proponentes que sejam pessoa não cisgênero, tais como: transgênero, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	2
C	Proponentes com deficiência*	2
D	Proponentes residente em áreas ribeirinhas, áreas de ressaca e conjuntos habitacionais populares	2
E	Proponentes que sejam Quilombolas, Indígenas e Povos de Terreiro	2
F	Agente cultural que residam nos espaços geográficos nos elencados no subitem 16.2	2

A pontuação Extra é cumulativo e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos extras não desclassifica o proponente.

Somadas as notas obtidas na avaliação técnica e artística da obra com a pontuação extra o projeto pode alcançar no MÁXIMO104 pontos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após a somatória das notas e da atribuição da pontuação extra, se houver empate, serão adotadas as seguintes medidas de desempate para a classificação:

A maior média nas notas no critério A, caso persista o empate será avaliado a média do critério B e assim sucessivamente até o critério F.

Persistindo o empate será observado qual projeto cujo diretor seja indígena, preto, LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência.

Se o empate persistir será observado qual projeto não é da Capital.

Na hipótese de ainda haver empate será observado qual o agente cultural ter a maior idade.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Resultarão na desclassificação ou inabilitação do projeto inscrito neste Edital, em qualquer uma das fases, as situações a seguir mencionadas:

Apresentação de projeto por Agente Cultural impedido ou que se constate irregularidade ou inconsistência nas informações prestadas, conforme disposto na Lei Complementar n.º 195/2022, nos Decretos Federais 11.453/2023 e 11.525/2023, no Decreto Estadual n.º XX/2024, bem como neste Edital;

Apresentação de projeto que não atenda integralmente às regras deste Edital;

Obtenção de pontuação final inferior a 50 (cinquenta) pontos, na soma dos critérios de análise técnica e de mérito;

Que 01 (um) ou mais técnicos ou pareceristas das comissões indicadas constate que o projeto proposto não atende às características da área na qual foi inscrito, conforme disposto no item 17 - ANÁLISE TÉCNICA DE MÉRITO deste Edital;

Conteúdos político-partidários, eventos esportivos, concursos, publicidade, tele vendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório, bem como em obras audiovisuais de natureza institucional ou corporativa, ou mesmo projetos que apresentem caráter sectário, discriminatório ou que atentem contra as instituições públicas, à dignidade e aos direitos humanos, conforme previsto no Art. 18, §2.º do Decreto Federal 11.453/23.

Os projetos classificados e os desclassificados serão relacionados em listagem a ser divulgada na mesma data do resultado no DIOF do Estado.

Em caso de constatação de inveracidade das informações prestadas nos campos preenchidos no projeto ou identificação de irregularidade em documentos anexados relacionados a qualquer item deste Edital, reserva-se à SEJUCEL o direito, a qualquer tempo, de excluir o Agente Cultural da participação neste Edital, assim como anular a classificação na avaliação técnica e de mérito.

SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA Comissão de Análise Técnica e de Mérito

A avaliação realizada pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito terá até 20(vinte) dias corridos para realizar o julgamento e a emissão das notas;

O resultado desta etapa será publicado no Diário Oficial do Estado e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>. Somente serão convocados a anexar os documentos para a Habilitaçãoos projetos aprovados no processo de Análise Técnica e de Mérito.

As comissões de Análise Técnica e de Mérito, de Seleção de Habilitação reservam-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências, no sentido de verificar a consistência dos dados informados pelos Agentes Culturais

A seleção de habilitação DAS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será formada pela OSC que foi seleciona pelo EDITAL Nº 2/2024/SEJUCEL-SIEC oriundo do processo nº 0032.002237/2023-52 em conjunto com a SEJUCEL.

DO REPASSE

O valor será repassado de forma individual em parcela única, antes do início da execução, na forma de financiamento direto não reembolsável para a realização de projeto contemplado;

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR 2ª Etapa

A não apresentação dos documentos dentro do prazo de 10 dias proponenteserá desclassificado automaticamente, sem direito a recurso;

Caso houver a desclassificação, a SEJUCEL iráconvocar o suplente para apresentar as documentações complementares, conforme a classificação.

Documentação obrigatória a ser apresentada na 2ª Etapa para Pessoa Física:

Documentação para Pessoa Física ou grupo sem CNPJ	Endereço
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho	LINK
Certidão Negativa Federal	link
Certidão Negativa Estadual	LINK
Certidão Negativa Municipal (tirar no município de origem)	
Copia em PDF dos Dados Bancário da conta-corrente, (preferencialmente com os bancos públicos), contendo: nome da Pessoa Física ou por seu representante legal do grupo no cartão do banco, Agencia - juntamente com o ultimo dígito e o numero da Conta corrente;	
Declarações - ANEXO VI	

Documentação obrigatória a ser apresentada na 2ª Etapa para Pessoa

Documentação para Pessoa Física ou grupo sem CNPJ	Endereço
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho	LINK
Certidão Negativa Federal	link
Certidão Negativa Estadual	LINK
Certidão Negativa Municipal (tirar no município de origem)	
Copia em PDF dos Dados Bancário da conta-corrente, (preferencialmente com os bancos públicos), contendo: nome da Pessoa Física ou por seu representante legal do grupo no cartão do banco, Agencia - juntamente com o ultimo dígito e o numero da Conta corrente;	
Declarações - ANEXO VI	
Estatuto social.	
Ata de eleição do atual quadro dirigente.	

Documentos que pode ser enviado como comprovante bancário:

Cópia legível do cartão (**somente da frente do cartão**), ou Cópia do contrato de abertura da conta corrente com o banco ou do extrato da conta corrente onde tem as informações da agencia e conta. (**enviar somente o cabeçalho do extrato**).

DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes e vigorará até 240 dias corridos.

DA TRIBUTAÇÃO

O proponente compromete-se expressamente a cumprir todas as obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do projeto cultural proposto. Isso inclui, mas não se limita a, pagar os impostos devidos, taxas na execução do projeto como autorizações, direitos autorais e demais contribuições que possam ser aplicáveis conforme a legislação vigente.

Ao submeter o projeto, o proponente declara estar ciente das obrigações fiscais e tributárias vigentes e compromete-se a agir em conformidade com tais disposições.

Assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e lazer convocará os proponentes selecionados para a assinatura do **Termo de Responsabilidade e Compromisso** (Anexo XI) por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na inscrição ou diretamente no Site oficial do Sistema Eletrônico de Informações – *SEI/RO*.

Os proponentes selecionados terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a convocação, para envio das informações conforme o item 23 - **Documentação complementar**^{2ª} Etapa Habilitação relacionadas abaixo e seu respectivo comprovante legível para o endereço da plataforma <http://lpgrondonia.com.br>, contendo : Banco; Agência; Operação (se houver); Número da Conta; Tipo de conta (exemplo: corrente, poupança, entre outros).

A conta informada deverá ser de titularidade do proponente selecionado e **aberta especificamente para o recebimento dos recursos deste Edital**.

A conta bancária deverá conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados. art. 25 do [DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023](#)([LINK](#))

Art. 25. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

§ 1º A conta bancária a que se refere o **caput** poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias; e

II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

{...}

§ 3º A conta bancária a que se refere o **caput** conterá funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

O proponente, obrigatoriamente deverá indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Os rendimentos citados no subitem 12.3 deverão ser aplicados para o alcance do objeto, sem necessidade de autorização prévia, desde que haja coerência com as despesas apontadas na planilha orçamentária aprovada e na prestação de conta o mesmo deverá informar o valor do rendimento e no que foi utilizado.

A não entrega de toda documentação de todo o item 23 - Documentação complementar - 2ª Etapa Habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará a convocação do próximo proponente suplente na sua respectiva Categoria, respeitada a ordem de classificação.

O termo estabelecerá as obrigações da administração pública e do agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações culturais ou apoiar espaços para posterior liberação dos valores aprovados, em parcela única.

O recurso será repassado em parcela única, após a assinatura do **Termo de Responsabilidade e Compromisso**.

Sobre o valor total a ser pago serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

A assinatura do **Termo de Responsabilidade e Compromisso** e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

Planilha orçamentaria

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no modelo do projeto (anexo III) , informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista, conforme o valor disponível por categorias e EIXO, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros Análise Técnica e de Mérito Cultural de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos

de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Não será aceito projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste edital .

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas seguirá o modelo de prestação de informações em relatório de Execução do Objeto, conforme Art. 25 da Lei Complementar nº 195/2022.

A prestação de contas deverá observar os critérios estabelecidos no Decreto nº 11.525 de maio de 2023 que regulamentou a Lei 195/2022.

Após o final do prazo estabelecido no item 24.- DA VIGÊNCIA, para o envio da prestação de contas não será prorrogado sob nenhuma hipótese.

A prestação de conta será enviada exclusivamente na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>, composta pelos seguintes documentos: Relatório da execução do Objeto do Projeto (Anexo VIII);

Caso se aplique, o proponente deverá apresentar a declaração do contador do projeto de que acompanhou a execução financeira e de que foram cumpridas as obrigações legais

A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, conforme Art. 23 § 3º da Lei Complementar nº 195/2022.

Caso necessário a SEJUCEL poderá realizar a fiscalização In Loco, onde o relatório de fiscalização emitido pela a equipe de fiscalização, poderá substituir o relatório de execução da bolsa cultural do Agente Cultural.

Comprovantes da prestação de Contas

No relatório de execução do objeto, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Documento de encerramento da conta exclusiva do projeto, fornecido pelo banco;

Comprovante da utilização da logomarca do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo, da SEJUCEL e do Governo em qualquer material produzido para a atividade, Se for o caso, enviar fotografias da placa, do local e da obra antes e depois de executada.

Comprovante de destinação do Produto Cultural aos locais descritos no projeto aprovado.

Comprovações de execução de realização de ações culturais por meio de fotografias, relatório de ingressos emitidos, listas de presença, reportagens, menções em redes sociais, vídeos, depoimentos, entre outros

Comprovação de atendimento à aspectos específicos do projeto de acordo com seu Eixo e sua categoria, presentes na descrição do projeto.

Caso necessário o Contratos de prestação de serviços, dispensados os reconhecimentos de firma, anexadas as cópias do documento de identidade das partes envolvidas para que seja verificada a autenticidade, com base na Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Nos casos em que o valor recebido não for utilizado integralmente, deverá ser devolvido ao Estado por meio de transferência bancária ou DOC e ser apresentado comprovante de devolução dos saldos em conta corrente e de aplicação financeira, somado a eventuais despesas bancárias.

Comprovação de execução de serviço pela própria proponente:

pessoa física deve fazer uma declaração informando que o pagamento foi realizado para determinada função registrada no projeto aprovado, com indicação do valor, dados bancários de destino e comprovante bancário de transferência da conta exclusiva para recebimento do recurso para a conta da pessoa física.

pessoa jurídica com fins lucrativos deve indicar, para registro contábil, que a houve a distribuição de valor da pessoa jurídica para a pessoa física que está sendo remunerada, informando que o pagamento foi realizado para determinada função registrada no projeto aprovado, com indicação do valor, dados bancários de destino e comprovante bancário de transferência da conta exclusiva para recebimento do recurso para a conta da pessoa física.

pessoa jurídica sem fins lucrativos deve verificar se há a proibição em seu Estatuto para o pagamento de dirigentes, mantenedores e/ou associados. Caso não exista tal vedação, basta emitir recibo/declaração para registro contábil, que já houve a distribuição de valor da pessoa jurídica para a pessoa física que está sendo remunerada, com indicação do responsável pelo serviço prestado, valor, dados bancários de destino e comprovante bancário de transferência da conta exclusiva para recebimento do recurso para a conta da pessoa física.

Itens considerados sem validade para efeito de comprovação de despesas:

Recibos de depósitos bancários, recibos de sacado, notas de balcão, pedidos e tíquetes de caixa;

Recibos, cupons e notas fiscais nos quais não conste a identificação do Beneficiário Cultural ou o preenchimento dos demais campos obrigatórios;

Documentos comprobatórios de despesas, ou complementares, nos quais estejam incluídos outros gastos do agente cultural, alheios ao conteúdo do projeto aprovado, ou discriminação dos produtos ou serviços seja genérica e as informações estejam ilegíveis ou rasuradas.

Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e conter: nome ou CPF/CNPJ do beneficiário, nome do projeto, número/protocolo do projeto, descrição dos produtos ou serviços, valores unitários e totais

Caso necessário a SEJUCel poderá solicitar à pessoa beneficiária para completar ou corrigir documentações apresentada no relatório de execução.

DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

O julgamento da prestação de contas realizado pela Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte Lazer - SEJUCel e avaliará o parecer técnico de análise de prestação de conta emitido pelo controle interno da SEJUCel, podendo concluir pela:

aprovação da prestação de conta homologada, com ou sem ressalvas; ou

reprovação da prestação de conta, parcial ou total.

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a SEJUCel pode concluir pela aprovação da prestação de conta com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

Na hipótese de o julgamento da prestação de conta apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Caso o proponente não cumpra o plano de ações compensatórias aprovado, será exigida a devolução dos recursos ao erário.

Permanecendo o Agente cultural omissos após o prazo estipulado o órgão competente expedirá 03 (três) Notificação da não prestação de conta, e

Por último a SEJUCel irá notifica-lo via ofício, reiterando formalmente que a ausência de regular a prestação de contas ou ressarcimento ao erário ensejará o encaminhamento para ação de cobrança e aplicação das sanções legais cabíveis, concedendo prazo adicional e intransponível de 10 (dez) dias para regularização ou ressarcimento.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

Nos casos em que o proponente não realize a devolução dos recursos nos prazos estabelecidos pela SEJUCel, ficará ainda sujeito à adoção de multa de 10% (dez por cento) do valor devido.

O proponente que tiver sua prestação de conta reprovada e não cumprir as sanções estabelecidas no item 29 - DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO, conforme o caso, ou não cumprir o pactuado no **Termo de Responsabilidade e Compromisso** será declarado inadimplente e ficará impedido de participar em licitação e de contratar com o Estado de Rondônia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 61º até 120º dia após a conclusão do projeto, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor financiado.

A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 121º até 180º dia, implicará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor financiado.

Permanecendo a inadimplência por mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, o processo será encaminhado para o Procurador Geral do Estado - PGE para a cobrança do valor financiado, perdendo o Agente cultural o direito de entregar a prestação de contas.

Caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;

Caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida o Agente Cultura passa a estar regularizado.

A SEJUCEL poderá convocar o Agente cultural a apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.

Durante a execução do objeto, sempre que julgar necessário, a SEJUCEL poderá solicitar prestação de contas parcial.

DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, serão realizados por uma comissão organizadora pela a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, presidida por um servidor efetivo e observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto (projetos de até R\$ 200.000 mil reais) e Relatório de Execução Financeira (projetos acima de R\$ 200.000 mil reais) conforme orientação contida no Decreto nº11.453/2023, artigo 29, inciso 2 que versa sobre a prestação de informações à SEJUCEL

Parágrafo único: Em caso de realizador do edital considerar que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório Final de Execução, e que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto não foram suficientes, lhe é facultado o direito de requisitar o Relatório de Execução Financeira com as devidas comprovações (nota fiscal, recibos e documento congêneres), conforme contido no inciso 3 do artigo 29 e no inciso 3 do parágrafo II do artigo 30.

O Relatório Final de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira devem ser apresentados até 240 dias corridos, com o fim da vigência do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TCR)

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as inscrições ocorrerão de forma gratuita.

O julgamento da comissão Análise Técnica e de Mérito Cultural e da análise documental e soberana.

O pagamento da Bolsa cultural será de forma individual e em uma única parcela a ser depositado na conta do Agente Cultural.

De acordo com o Art. 26 da Lei Nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 ([LINK](#)) , os agentes culturais ficam isentos do imposto de renda relativo ao recurso das bolsas.

Art. 26. Ficam isentas do imposto de renda as bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem Importem contraprestação de serviços.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do Agente Cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, autorizando a utilização e reprodução de imagens do projeto, pela SEJUCEL E PELO GOVERNO DE RONDÔNIA, em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos.

É de inteira responsabilidade do Agente Cultural buscar informações sobre o andamento do Edital.

Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas na página <https://rondonia.ro.gov.br/secel/> e no DIOF do Estado e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.

É obrigação do agente cultural acessar regularmente a página oficial da SEJUCEL e o DIOF.

A comunicação por e-mails é subsidiária e tem caráter meramente auxiliar.

A SEJUCEL não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do agente cultural de e-mails enviados, ou que sejam direcionados automaticamente para pastas de lixo eletrônico ou spam.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão na exclusão do Agente cultural do processo seletivo, assim como rescisão do TRC eventualmente firmado, devendo o agente cultural devolver os valores recebidos, além de pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

O Agente Cultural será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a SEJUCEL de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

O descumprimento parcial ou total do TRC obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela SEJUCEL, bem como ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos pelo e-mail leipaulogustavoro@sejucel.ro.gov.br

A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

O presente Edital, acompanhado de seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página <https://rondonia.ro.gov.br/secel/> e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>

O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

A SEJUCEL/RO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

(Link para a visualização dos anexos do Edital nº XX/SEJUCEL-CODEC Id: 0045439507

ANEXO I - Formulário de inscrição;

ANEXO II - Formulário Socioeconômico;

ANEXO III - Modelo do projeto

ANEXO IV - Autodeclaração Indígena;

ANEXO V -Autodeclaração étnico-racial

ANEXO VI -Declaração de residência

ANEXO VII -Declarações - Documentação complementar

ANEXO VIII - Modelo do relatório da execução do Objeto

ANEXO IX- Formulário para Interposição de Recurso

ANEXO X - Declaração de indicação de pessoa física como responsável legal por grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica

ANEXO XI - Termo de responsabilidade e compromisso

Equipe de Elaboração:

Dr. Alecio Valois de Araujo

Madma Cristiani Dias de Souza

José Vicente Mercadante Limper

Revisor: Robson Roni Matos da Silva

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0045564754

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE n. 251.1, de 31.12.2022;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência, a contar da publicação desta portaria, ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas, CDS-15, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas descritos abaixo nos afastamentos e nos impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Major PM RE 10009300-2, designado pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021:

I - expedir resoluções, ofícios, portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área administrativa e financeira.

II - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

III - assinar contratos, convênios, acordos, autorizar e homologar licitações, decidir sobre sanções administrativas, autorizar recebimento de material de almoxarifado e patrimônio e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais de que o Estado participe, quando não for exigida a assinatura do Governador do Estado;

IV - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública Estadual, dentro das suas respectivas áreas de competências da Secretaria;

V - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas; e

VI - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de competência das Secretarias de Estado que dirigem;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0045519891

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.006582/2023-44.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2023 - publicado no DOE de 31 de dezembro de 2022 Edição 251, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1781/2023/SEAS-CI (0044827713) e Certificado SEAS-GDS (0044910885), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Anderson Melo Tinôco da Silva, Sabrina Pereira da Silva Oliveira, Carina de Souza Franco, Abilene da Silva Lima Honorato e Monise Ferreira França**, no valor total de **R\$ 6.675,00 (Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0044911776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.006231/2023-33

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2023 - publicado no DOE de 31 de dezembro de 2022 Edição 251, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1734/2023/SEAS-CI (0044774469) e Certificado SEAS-GDS (0044924627), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Anderson Melo Tinocô da Silva, Jussara Marques Franco, Deniel Anthony Alves Bramini e Gabriele Souza Lima**, no valor total de **R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Protocolo 0044925449

Portaria nº 55 de 22 de janeiro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 30 de Dezembro de 2022, publicado no DOE n. 251, de 31.12.2022;

Considerando os termos do Memorando nº 14/2024/SEAS-DAF (0045307716), contido nos autos de n. 0026.000488/2024-62.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **24 a 25/01/2024 e 29 a 31/01/2024**, a servidora **CARINA DE SOUZA FRANGO**, Assessor IX, CDS-09, matrícula n. *****033, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, Diretor, CDS-15, matrícula n. *****002, considerando seu período de recesso administrativo, conforme os termos da Portaria nº 51 de 19 de janeiro de 2024 (0045318010).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0045338266

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº **0005.004427/2023-31** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Ensino, Capacitação e Assistência Social PREPARARTE**, inscrita no CNPJ de nº **19.459.769/0001-09**, no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Estruturação do Espaço Assistencial de Alta Floresta".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0045450366

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº **0005.004205/2023-19** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes**, inscrita no CNPJ de n.º **04.900.106/0001-00**, no valor de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Ampliando Caminhos 2023".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0045451712

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0005.003769/2023-34 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera de Rondônia**, inscrita no CNPJ de nº **07.291.833/0001-06**, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Equipar para melhor atender".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0045460642

Resolução N. 01/2024/SEAS-CEPCT
Porto Velho/RO, 23 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a composição da comissão de seleção da lista sêxtupla de candidatos para o cargo de Perito no **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA** para o biênio de 2024-2027.

COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.262/2013,

CONSIDERANDO que o mandato dos Peritos do MEPCT/RO encerra-se em 6 de agosto de 2024 conforme Decreto nº 26.284 . DE 6 DE AGOSTO DE 2021;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê de Prevenção e Combate a Tortura - CEPCT/RO ocorrida na1ª reunião do ano de 2024 em 22.01.2024, no sentido de escolha dos membros que compõem a Comissão responsável pelo processo seletivo da lista sêxtupla de candidatos para o cargo de Perito no **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA** para o biênio de 2024-2027;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do CEPCT-RO abaixo relacionados(as), para constituírem a composição da comissão responsável pela coordenação da eleição de lista sêxtupla de candidatos para o **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA** para o biênio de 2024-2027.

- 1 - Tais Tiene Iamazaki de Souza - GLOMARON;
- 2 - Sirlei Ribeiro de Barros - Conselho Regional de Psicologia;
- 3 - Fábio Augusto Almeida do Nascimento - TJ/RO;
- 4 - Taís Macedo de Brito Cunha - PGE/RO;
- 5 - Thiago Alencar Alves Pereira - PGE/RO;
- 6 - Thais de Lima Gonçalves - CEDM;
- 7 - Josenildo Santana da Silva - ALE/RO;
- 8 - Vitor Carvalho de Miranda - DPE/RO;

Art. 2º Fica declarado como presidente da Comissão de Seleção, a senhora Tais Tiene Iamazaki de Souza;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tais Tiene Iamazaki de Souza.

PRESIDENTE COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO

Protocolo 0045385548

Resolução N. 02/2024/SEAS-CEPCT

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CEPCT/RO para o exercício de 2024.

A Presidenta do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a deliberação e aprovação dos(as) membros(as) em Reunião Extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CEPCT/RO para o ano de 2024.
Art. 2º As reuniões acontecerão mensalmente, sempre nas segundas segundas-feiras de cada mês, a partir de fevereiro de 2024, às 15h, na forma do quadro abaixo:

MÊS	DIA
FEVEREIRO	19
MARÇO	11
ABRIL	08
MAIO	13
JUNHO	10
JULHO	08
AGOSTO	12
SETEMBRO	09
OUTUBRO	14
NOVEMBRO	11
DEZEMBRO	02

- Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tais Tiene Iamazaki de Souza

Presidenta do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/RO

Protocolo 0045514028

EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CODS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO VENCER

O Diretor Técnico de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria SEAS-ASTEC nº 79/2024, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33, 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Lei nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, torna público o processo seletivo para cursos de qualificação profissional, que ocorrerá nos termos discriminados nos itens deste Edital.

das disposições preliminares

A SEAS, com recursos próprios, no intuito de elevar o índice de cidadãos rondonienses qualificados em diversas áreas do setor produtivo no âmbito do Estado de Rondônia, oportunizando a inserção no mercado de trabalho com mão de obra qualificada, idealizou o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Vencer, a fim de contribuir com o desenvolvimento social e econômico, por meio da inclusão social produtiva.

O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, estando sob responsabilidade, organização e operacionalização da SEAS.

Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para a participação no **processo seletivo**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

do OBJETO

O objeto do presente edital é a abertura de processo seletivo para cidadãos no âmbito do Estado de Rondônia que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com fins de que realizem cursos nas áreas voltadas a indústria e ao comércio.

Serão ofertadas **10.000 (dez mil) vagas** para realização dos cursos elencados no Quadro disposto do item 6 deste edital, que serão ofertados de forma gratuita aos candidatos que estiverem devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas e os pré-requisitos exigidos.

do público-alvo

Pessoas que encontrem-se em situação de vulnerabilidade social e/ou que façam parte de grupos vulneráveis, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste edital.

dA ELEGIBILIDADE AO PROGRAMA

Para ser elegível a participação no **Programa Vencer**, o **participante** do processo seletivo deverá possuir, **cumulativamente**, os seguintes requisitos à **data da inscrição**:

- I - estar cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico e ter realizado a atualização cadastral há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;
- II - possuir renda per capita familiar que corresponda a linha da pobreza, conforme Decreto Federal nº 11.566, de 16 de junho 2023, ou outro que o substituir;
- III - ter 18 (dezoito) anos de idade no momento da inscrição; e
- IV - residir no estado de Rondônia.

Será elegível ao Programa Vencer apenas 1 (um) Número de Identificação Social - NIS por Código Familiar, salvo quando cumprir um dos seguintes critérios:

- V - ser beneficiária do Programa Mulher Protegida;
- VI - estar cadastrada no CadÚnico como Catador de Materiais Recicláveis;
- VII - estar cadastrada no CadÚnico como mãe atípica; ou
- VIII - estar cadastrada no CadÚnico como Pessoa com Deficiência.

dAS INFORMAÇÕES necessárias

No ato da inscrição, deverão ser prestadas as seguintes informações:

- IX - Número de Identificação Social - NIS.

Para o acesso o candidato deverá possuir **acesso ao Gov.br ou se cadastrar neste e inserir o seu Número de Identificação Social - NIS na plataforma do Programa Vencer**.

dos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A SEAS ofertará os cursos **gratuitamente**, nos termos estabelecidos no presente Edital.

A área de tecnologia, o nome dos cursos, a carga horária, número de turmas e quantidade de vagas serão disponibilizadas conforme quadro abaixo:

QUADRO REFERENCIAL DOS CURSOS

ÁREA TECNOLÓGICA	CURSO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS POR TURMA	QUANTIDADE DE TURMAS
Construção Civil	Armador de Ferro	160hrs	120	24	5
	Carpinteiro de Estruturas de Telhado	160hrs	120	24	5
	Carpinteiro de Obras	160hrs	168	24	7
	Desenhista Técnico de Edificações	160hrs	24	24	1
	Pedreiro de Revestimento	160hrs	216	24	9
	Montador de Sistemas de Construção a Seco	160hrs	216	24	9
	Gesseiro	160hrs	72	24	3
	Mestre de obras	160hrs	504	24	21
	Pintor de Obras Imobiliárias	160hrs	72	24	3
	Serralheiro de Alumínio	160hrs	48	24	2
	Total de vagas		1560		65
Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário	160hrs	432	24	18
	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212hrs	500	20	25
	Confecção de Lingerie	160hrs	144	24	6
	Total de vagas		1076		49
Alimentos	Padeiro	260hrs	260	20	13
	Salgadeiro	160hrs	480	20	24

	Pizzaiolo	160hrs	300	20	15
	Preparador de Doces e Conservas	160hrs	48	24	2
	Chapista	160hrs	480	20	24
	Confeiteiro	300hrs	180	20	9
Madeira e Mobiliário	Total de vagas		1748		87
	Montador e instalador de móveis e esquadrias	160hrs	96	24	4
	Marceneiro de móveis e esquadrias	240hrs	48	24	2
	Marceneiro de Móveis sob medidas	240hrs	168	24	7
	Pintor de Móveis e Esquadrias de Madeira	160hrs	24	24	1
	Montador de Móveis	160hrs	144	24	6
	Total de vagas		480		20
Metalmecânica	Soldador em Aço Carbono no Processo TIG	160hrs	24	24	1
	Soldador de Chapas no Processo MAG	160hrs	24	24	1
	Total de vagas		48		2
Energia	Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica	240hrs	264	24	11
	Eletricista Industrial	240hrs	312	24	13
	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	160hrs	288	24	12
	Eletricista de Instalações Prediais	240hrs	24	24	1
Logística	Total de vagas		888		37
	Assistente de Logística	160hrs	240	20	12
Automotiva	Total de vagas		240		12
	Mecânico de Manutenção demotores de popa	240hrs	72	24	3
	Mecânico de Manutenção de motores diesel	240hrs	48	24	2
	Mecânico de Veículos Leves	160hrs	48	24	2
	Mecânico de Motocicletas	240hrs	336	24	14
Refrigeração e Climatização	Total de vagas		504		21
	Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial	240hrs	336	24	14
	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial	240hrs	264	24	11
	Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização	240hrs	360	24	15
	Instalação de ar condicionado tipo Split	160hrs	384	24	16
Tecnologia da Informação	Total de vagas		1344		56
	Operador de Computador	196hrs	260	20	13
Imagem Pessoal	Total de vagas		260		13
	Manicure e Pedicure	160hrs	560	20	28
	Maquiador	160hrs	552	20	27 + 1 com 12 vagas
	Cabeleireiro	400hrs	440	20	22
Gestão	Total de vagas		1552		78
	Assistente Financeiro	160hrs	160	20	8
	Total de vagas		160		8

Saúde	Técnico em Estética	1.200hrs	140	20	7
Quantitativo total de vagas			10.000		455

daS COMPETÊNCIAS dos cursos

ARMADOR DE FERRO

Confeccionar armações em aço para estruturas de concreto, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

CARPINTEIRO DE ESTRUTURAS DE TELHADO

Aprenderá a preparar madeiras e construir telhados de edificações em estruturas para telhamento com telhas de cerâmica, fibrocimento e concreto, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

CARPINTEIRO DE OBRAS

Preparar madeiras e construir sistemas de formas e estruturas de madeira para edificações, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente, bem como desenvolver competências referentes ao empreendedorismo e gestão de negócios.

DESENHISTA TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Produzir desenhos para projetos de edificações (planta baixa, corte, fachada, planta de situação, implantação e cobertura), considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

PEDREIRO DE REVESTIMENTO

Realizar processos construtivos relativos à aplicação de revestimentos de pisos, paredes e tetos, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde e ainda, desenvolver as competências voltadas para o empreendedorismo e gestão de negócios.

MONTADOR DE SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO A SECO

Instalar sistemas de construção a seco, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

GESSEIRO

Construir paredes, forros, revestimentos e acessórios em gesso, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

MESTRE DE OBRAS

Atuar no planejamento da execução de projetos e realizar o acompanhamento e o controle operacional da execução de obras, considerando os padrões, requisitos, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS

Realizar pinturas de obras imobiliárias, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

SERRALHEIRO DE ALUMÍNIO

Executar a fabricação, instalação e manutenção de elementos diversos em alumínio, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança, bem como desenvolver competências referentes ao empreendedorismo e gestão de negócios.

COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO

Costurar peças do vestuário em máquinas industriais, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, produtividade, ergonomia, saúde e segurança do trabalho e sustentabilidade;

CONFECÇÃO DE LINGERIES

Operar máquinas de costura industrial, costurando peças do vestuário (moda lingerie), utilizando a tabela de medidas, bem como desenvolverá competências voltados ao empreendedorismo e gestão de negócios.

DESENHISTA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS DE MADEIRA

Realizar desenhos técnicos e ilustrativos de móveis e esquadrias, manualmente e ou com auxílio de softwares, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de ergonomia, de saúde e de segurança, bem como desenvolver competências referentes ao empreendedorismo e gestão de negócios.

MONTADOR E INSTALADOR DE MÓVEIS E ESQUADRIAS

Montar e instalar móveis e esquadrias de madeira de acordo com normas técnicas, de saúde, de segurança, de qualidade e ambientais, bem como desenvolver competências referentes ao empreendedorismo e gestão de negócios.

MARCENEIRO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS

Confeccionar móveis e esquadrias, respeitando procedimentos, normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e de segurança.

MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA

Produzir, montar e instalar móveis sob medidas de acordo com normas técnicas, de saúde, de segurança, qualidade, ergonômicas e ambientais.

MONTADOR DE MÓVEIS

Montar e desmontar uma variedade de móveis, incluindo móveis de escritório, móveis residenciais e outros tipos de mobiliário, seguindo os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

PINTOR DE MÓVEIS E ESQUADRIAS DE MADEIRA

Pintar peças, móveis e esquadrias de madeira, de acordo com normas técnicas, de saúde, de segurança, de qualidade, ergonômicas e ambientais.

SOLDADOR EM AÇO CARBONO NO PROCESSO TIG

Soldar chapas e tubulações de aço carbono, pela utilização de processo TIG, cumprindo os procedimentos e normas técnicas, de saúde, segurança e meio ambiente.

SOLDADOR DE CHAPAS NO PROCESSO MAG

Soldar chapas em aço carbono pela utilização do processo MAG, cumprindo os procedimentos e normas técnicas, de saúde, segurança e meio ambiente.

ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Interpretar projetos, planejar atividades a serem desenvolvidas, realizar montagem de estruturas, analisar a operação, manobras e instalações de dispositivos de redes de distribuição, bem como, atitudes a serem tomadas durante e após o serviço, diagnosticar falhas, realizar a inspeção e a manutenção necessária, montar e inspecionar iluminação pública e desenvolver o diálogo com o cliente a fim de orientá-lo e avisá-lo sobre os procedimentos adotados.

ELETRICISTA INDUSTRIAL

Executar a instalação e manutenção de sistemas elétricos industriais, considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e de meio ambiente.

INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

Implementar sistemas fotovoltaicos conectados à rede (ON GRID) e sistemas fotovoltaicos isolados (off grid), considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente, bem como desenvolver competências referentes ao empreendedorismo e gestão de negócios.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES DE POPA

Realizar a manutenção, reparo e diagnóstico de motores de popa, que são amplamente utilizados em embarcações marítimas, como barcos e lanchas.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES DIESEL

Realizar a manutenção de motores ciclo diesel e seus sistemas, considerando as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, higiene e saúde e de meio ambiente, bem como, desenvolver competências referentes ao empreendedorismo e gestão de negócios.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Realizar a manutenção dos sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de veículos leves, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

MECÂNICO DE MOTOCICLESTAS

Realizar a manutenção de sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de motocicletas, considerando as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, higiene e saúde e de meio ambiente, bem como, desenvolver competências referentes ao empreendedorismo e gestão de negócios.

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO COMERCIAL

Operar e realizar instalação e manutenção em equipamentos de refrigeração e climatização comercial, respeitando legislações, normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e de segurança, bem como, desenvolver competências referente ao empreendedorismo e gestão de negócios.

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL

Operar e realizar instalação e manutenção em equipamentos de refrigeração e climatização residencial, respeitando legislações, normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e de segurança, bem como, desenvolver competências referente ao empreendedorismo e gestão de negócios.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Realizar instalação e manutenção em equipamentos de refrigeração e climatização residencial, industrial e comercial, respeitando legislações, normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e de segurança, bem como, desenvolver competências referente ao empreendedorismo e gestão de negócios.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT

Preparar profissionais para realizar a instalação e manutenção de equipamentos de climatização de pequeno porte, HI-WALL, executando montagem e troca de componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde, bem como desenvolver competências referentes ao empreendedorismo e gestão de negócios.

PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS

Preparar de doces, conservas, compotas de frutas regionais, e comerciais, visando o aproveitamento da produção da agricultura familiar, agregação de valor comercialização do produto.

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA

O profissional Assistente de Logística realiza atividades de apoio aos processos de suprimentos, armazenagem e distribuição de materiais e produtos, levando em consideração prazos e modais de transporte e pesquisa com fornecedores. Acompanha e registra toda a movimentação de materiais, bem como executa a identificação e programação de rotas com o objetivo de manter a qualidade e a viabilidade das operações logísticas. Faz uso das tecnologias de informação e comunicação, além de elaborar relatórios, informes e documentos para subsidiar o planejamento.

CABELEIREIRO

O profissional cabeleireiro é responsável por realizar procedimentos de embelezamento e cuidados nos cabelos. Exerce suas atividades em salões, institutos de beleza, spas, clínicas de estética, hotéis, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, entre outros lugares. Este profissional organiza o ambiente de trabalho, realiza procedimentos de cuidados, corte, penteados e químicos nos cabelos.

CONFEITEIRO

O Confeiteiro é responsável pela preparação, montagem e apresentação de produtos de Confeitaria. Exerce suas atividades em confeitarias, panificadoras, entre outros ambientes de produções alimentícias, como prestador autônomo ou contratado em empresas. Interage com clientes internos e externos, podendo trabalhar em equipe.

COSTUREIRO

O costureiro é o profissional que realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em fábricas, no comércio e em ateliês de costura.

MANICURE E PEDICURE

O profissional de manicure e pedicure é responsável pelo embelezamento de mãos e pés, atuando em salões ou institutos de beleza, clínicas de estética, spas e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado.

MAQUIADOR

O maquiador é o profissional que realiza procedimentos para diversos tipos de maquiagens, considerando as necessidades do cliente e as tendências da moda. Trabalha como autônomo ou empregado em salões e institutos de beleza, spas, residências, lojas de cosméticos, funerárias e empresas/instituições que demandem serviços de beleza. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais de beleza, contribuindo para o trabalho em equipe e a fidelização do cliente.

OPERADOR DE COMPUTADOR

O Operador de Computador instala, configura e opera sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.

PIZZAILO

O Pizzaiolo é o profissional responsável por planejar o processo de produção de pizzas e seus derivados. Ele organiza o ambiente e os processos de trabalho, higienizando instalações, mobiliários, equipamentos e utensílios, controla e organiza estoque; prepara diferentes tipos de massas, molhos e coberturas seguindo as normas da legislação vigente. Esse profissional zela pelos insumos e ambientes de trabalho de acordo com os princípios da sustentabilidade e gestão de recursos.

SALGADEIRO

O Salgadeiro é o profissional responsável por preparar e precificar salgados. Ele controla e organiza o estoque e o ambiente de trabalhos para produções de acordo com as boas práticas para serviços de alimentação, princípios da sustentabilidade e gestão de recursos. O Salgadeiro zela pelas condições de segurança da equipe, utensílios e equipamentos no local de trabalho.

PADEIRO

O padeiro é o profissional responsável pelo planejamento e pela execução dos processos de produção da panificação, respeitando as boas práticas para serviços de alimentação, os princípios da sustentabilidade e a gestão de recursos.

CHAPISTA

O Chapista é o profissional responsável por preparar proteínas na chapa e realizar o preparo e a montagem de lanches quentes. Também faz parte das atribuições desse profissional a correta armazenagem de produtos alimentícios, organização, higiene e limpeza da estação de trabalho, dos equipamentos e utensílios utilizados.

ASSISTENTE FINANCEIRO

O Assistente Financeiro é o profissional que organiza e executa atividades relacionadas a contas a pagar e a receber, controle de movimentação bancária, acompanhamento de fluxo de caixa e de lançamentos contábeis para controle de execução orçamentária. Preenche formulários e guias e realiza tratamento e arquivamento de documentos. Atende à demanda de clientes internos e externos relacionando-se com equipes de diversos setores.

TÉCNICO EM ESTÉTICA

O Técnico em Estética é o profissional que realiza avaliação, procedimentos de estética facial e corporal, além de orientar acerca dos cuidados específicos, incluindo a terapia capilar. Atua em organizações privadas, do terceiro setor, em seu próprio negócio e presta serviços tanto domiciliares, como em salões e institutos de beleza, spas, hotéis, cabines de estética, cruzeiros marítimos, academias, condomínios, clínicas médicas, estéticas e outros serviços de saúde, incluindo os que integram ações coletivas e sociais.

DAS LOCALIDADES DE OFERTAMENTO DOS CURSOS

Com o intuito de atender as 10 regiões do Estado de Rondônia, conforme delimitado no PPA-2024-2027 e seguindo o zoneamento disposto no art. 1º da Lei complementar nº 414, de 28 de Dezembro de 2007, os cursos de formação profissional serão disponibilizados na modalidade presencial e delimitados a 10 municípios dividido nas 10 regiões, utilizando espaços físicos para ministração das aulas e realização das atividades.

Os cursos serão ofertados em localidades cujo índice de famílias em situação de pobreza sejam superiores a dos outros municípios da mesma região, logo, cada região terá 1 (um) único município contemplado, sendo ele o município com o maior quantitativo de famílias em situação de pobreza.

Os cursos de qualificação profissional serão ofertados conforme zoneamento tabelado no quadro abaixo:

QUADRO DE DIVISÃO TERRITORIAL DOS CURSOS
ARIQUEMES

ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	Turmas	Alunos
Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24	3	72
Energia	Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - 240h	240	24	2	48
Energia	Eletricista Industrial - 240h	240	24	1	24
Energia	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos - 160h	160	24	2	48
Metalmecânica	Soldador de Chapas no Processo MAG - 160h	160	24	1	24
Metalmecânica	Soldador em Aço Carbono no Processo TIG - 160h	160	24	1	24
Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24	2	48
Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20	2	40
Saúde	Técnico em Estética	1200	20	1	20
Tecnologia da Informação	Operador de computador	196	20	1	20
Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20	1	20
Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20	2	40

Produção Alimentícia	Chapista	160	20	2	40
Imagem Pessoal	Maquiador	160	20	2	40
Construção Civil	Armador de Ferro - 160h	160	24	2	48
Construção Civil	Carpinteiro de Estruturas de Telhado - 160h	160	24	2	48
Construção Civil	Carpinteiro de Obras - 160h	160	24	2	48
Construção Civil	Gesseiro - 160h	160	24	2	48
Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24	2	48
Construção Civil	Pintor de Obras Imobiliárias - 160h	160	24	1	24
Madeira e Mobiliário	Marceneiro de móveis e esquadrias - 240h	240	24	1	24
Madeira e Mobiliário	Montador e instalador de móveis e esquadrias - 160h	160	24	2	48
Refrigeração e Climatização	e Instalação de ar condicionado tipo Split - 160h	160	24	2	48
Refrigeração e Climatização	e Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização - 240h	240	24	2	48
Refrigeração e Climatização	e Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial - 240h	240	24	2	48

TOTAL 43 988

CACOAL

ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	Turmas	Alunos
Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24	2	48
Energia	Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - 240h	240	24	1	24
Energia	Eletricista Industrial - 240h	240	24	2	48
Energia	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos - 160h	160	24	2	48
Madeira e Mobiliário	Montador de Móveis - 160h	160	24	1	24
Madeira e Mobiliário	Montador e instalador de móveis e esquadrias - 160h	160	24	1	24
Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24	2	48
Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20	1	20
Saúde	Técnico em Estética	1200	20	1	20
Produção Alimentícia	Padeiro	260	20	1	20
Produção Alimentícia	Confeiteiro	300	20	1	20
Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20	1	20
Produção Alimentícia	Pizzaiolo	160	20	1	20
Produção Alimentícia	Chapista	160	20	1	20
Logística	Assistente de Logística	160	20	1	20
Logística	Assistente Financeiro	160	20	1	20
Tecnologia da Informação	Operador de computador	196	20	2	40
Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20	2	40
Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20	2	40

Imagem Pessoal	Maquiador	160	20	2	40
Construção Civil	Armador de Ferro - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Carpinteiro de Estruturas de Telhado - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Carpinteiro de Obras - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24	2	48
Construção Civil	Pintor de Obras Imobiliárias - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Serralheiro de Alumínio - 160h	160	24	1	24
Refrigeração e Climatização	Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização - 240h	240	24	1	24
Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial - 240h	240	24	1	24
TOTAL				37	820

NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	Turmas	Alunos
Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24	2	48
Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20	1	20
Saúde	Técnico em Estética	1200	20	1	20
Produção Alimentícia	Padeiro	260	20	1	20
Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20	1	20
Produção Alimentícia	Chapista	160	20	1	20
Produção Alimentícia	Pizzaiolo	160	20	1	20
Imagem Pessoal	Maquiador	160	20	3	60
Imagem Pessoal	Maquiador	160	20	1	12
Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20	2	40
TOTAL				14	280

COSTA MARQUES

ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	Turmas	Alunos
Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24	2	48
Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20	1	20
Produção Alimentícia	Padeiro	260	20	1	20
Produção Alimentícia	Confeiteiro	300	20	1	20
Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20	2	40
Produção Alimentícia	Chapista	160	20	2	40
Produção Alimentícia	Pizzaiolo	160	20	1	20
Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20	1	20
Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20	1	20
Imagem Pessoal	Maquiador	160	20	1	20

TOTAL				13	268
GUAJARÁ-MIRIM					
ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	Turmas	Alunos
Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20	2	40
Produção Alimentícia	Chapista	160	20	2	40
Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20	2	40
Produção Alimentícia	Padeiro	260	20	2	40
Produção Alimentícia	Confeiteiro	300	20	1	20
Saúde	Técnico em Estética	1200	20	1	20
Logística	Assistente de Logística	160	20	1	20
Gestão	Assistente Financeiro	160	20	1	20
Imagem Pessoal	Cabelereiro	400	20	2	40
Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20	2	40
Imagem Pessoal	Maquiador	160	20	1	20
Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24	1	24
Construção Civil	Armador de Ferro - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Desenhista Técnico de Edificações - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24	2	48
Energia	Eletricista de Instalações Prediais - 240h	240	24	1	24
Energia	Eletricista Industrial - 240h	240	24	2	48
Madeira e Mobiliário	Marceneiro de Móveis sob medidas - 240h	240	24	2	48
Madeira e Mobiliário	Montador de Móveis - 160h	160	24	1	24
Refrigeração e Climatização	e Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial - 240h	240	24	1	24
Refrigeração e Climatização	e Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial - 240h	240	24	1	24
TOTAL				30	652

JI-PARANÁ					
ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	Turmas	Alunos
Automotiva	Mecânico de Manutenção de motores de popa - 240h	240	24	2	48
Construção Civil	Armador de Ferro - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Carpinteiro de Estruturas de Telhado - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Serralheiro de Alumínio	160	24	1	24
Construção Civil	Carpinteiro de Obras - 160h	160	24	2	48
Construção Civil	Pedreiro de Revestimento	160	24	1	24
Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24	1	24
Refrigeração e Climatização	e Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização	240	24	2	48
Refrigeração e Climatização	e Instalação de ar condicionado tipo Split - 160h	160	24	2	48
Refrigeração e Climatização	e Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial - 240h	240	24	2	48

Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20	2	40
Produção Alimentícia	Chapista	160	20	3	60
Gestão	Assistente Financeiro	160	20	1	20
Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20	3	60
Saúde	Técnico em Estética	1200	20	1	20
Tecnologia da Informação	Operador de computador	196	20	1	20
Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20	2	40
Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20	2	40
Imagem Pessoal	Maquiador	160	20	3	60
Vestuário	Confecção de Lingerie - 160h	160	24	1	24
Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24	1	24
TOTAL				35	768

VILHENA

ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	Turmas	Alunos
Automotiva	Mecânico de Manutenção de motores de popa - 240h	240	24	1	24
Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24	1	24
Construção Civil	Carpinteiro de Obras - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24	1	24
Madeira e Mobiliário	Montador de Móveis - 160h	160	24	1	24
Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial - 240h	240	24	1	24
Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24	1	24
Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20	1	20
Produção Alimentícia	Chapista	160	20	1	20
Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20	1	20
Produção Alimentícia	Padeiro	260	20	1	20
Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20	1	20
Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20	2	40
Imagem Pessoal	Maquiador	160	20	1	20
TOTAL				15	328

OURO PRETO D'OESTE

ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	Turmas	Alunos
Madeira e Mobiliário	Montador de Móveis - 160h	160	24	1	24
Madeira e Mobiliário	Montador e instalador de móveis e esquadrias - 160h	160	24	1	24
Logística	Assistente de Logística	160	20	1	20
Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20	1	20

Produção Alimentícia	Padeiro	260	20	1	20
Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20	1	20
Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20	1	20
TOTAL				7	148

PORTO VELHO

ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	Turmas	Alunos
Alimentos e Bebidas	Preparador de Doces e Conservas - 160h	160	24	2	48
Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24	6	144
Automotiva	Mecânico de Manutenção de Motores Diesel	240	24	2	48
Automotiva	Mecânico de Veículos Leves	160	24	2	48
Energia	Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - 240h	240	24	8	192
Energia	Eletricista Industrial - 240h	240	24	8	192
Energia	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos - 160h	160	24	8	192
Construção Civil	Montador de Sistemas de Construção a Seco	160	24	1	24
Madeira e Mobiliário	Marceneiro de Móveis sob medidas - 240h	240	24	5	120
Madeira e Mobiliário	Marceneiro de móveis e esquadrias	240	24	1	24
Madeira e Mobiliário	Montador de Móveis - 160h	160	24	2	48
Madeira e Mobiliário	Pintor de Móveis e Esquadrias de Madeira - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Pintor de Obras Imobiliárias	160	24	1	24
Refrigeração e Climatização	e Instalação de ar condicionado tipo Split - 160h	160	24	6	144
Refrigeração e Climatização	e Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial - 240h	240	24	3	72
Refrigeração e Climatização	e Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização	240	24	2	48
Vestuário	Confecção de Lingerie - 160h	160	24	5	120
Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24	6	144
Saúde	Técnico em Estética	1200	20	2	40
Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20	12	240
Produção Alimentícia	Padeiro	260	20	6	120
Produção Alimentícia	Confeiteiro	300	20	6	120
Produção Alimentícia	Chapista	160	20	12	240
Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20	12	240
Produção Alimentícia	Pizzaiolo	160	20	12	240
Gestão	Assistente Financeiro	160	20	5	100
Logística	Assistente de Logística	160	20	8	160
Tecnologia da Informação	Operador de computador	196	20	8	160
Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20	12	240
Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20	12	240

Imagem Pessoal	Maquiador	160	20	12	240
Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24	12	288
Construção Civil	Montador de Sistemas de Construção a Seco - 160h	160	24	8	192
Construção Civil	Pedreiro de Revestimento (Argamassa) - 160h	160	24	8	192
Refrigeração e Climatização	Instalação de ar condicionado tipo Split - 160h	160	24	6	144
Refrigeração e Climatização	Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização - 240h	240	24	8	192
Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial - 240h	240	24	8	192
Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial - 240h	240	24	5	120
TOTAL				243	5356

JARU

ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	Turmas	Alunos
Construção Civil	Carpinteiro de Estruturas de Telhado - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Carpinteiro de Obras - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Gesseiro - 160h	160	24	1	24
Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24	1	24
Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24	2	48
Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20	2	40
Logística	Assistente de Logística	160	20	1	20
Vestuário	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20	1	20
Tecnologia da Informação	Operador de computador	196	20	1	20
Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20	1	20
Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20	2	40
Imagem Pessoal	Maquiador	160	20	2	40
Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24	1	24
Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial - 240h	240	24	1	24
TOTAL				18	392

Informações referentes ao endereço, CEP e horários onde serão disponibilizados os cursos, serão divulgados conforme **anexo III** do presente Edital.

do cronograma

O cronograma com descrição das datas previstas para cada etapa do processo seletivo está disponibilizado no **anexo III** do presente Edital.

do processo de inscrição

A inscrição será realizada **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer>, onde haverá informações sobre os cursos disponíveis, seus respectivos detalhes, disciplinas, carga horária, opção de inscrição, cancelamento de inscrição e acompanhamento.

Não será cobrada taxa de inscrição ou matrícula.

A inscrição consistirá no acesso pelo Gov.br e preenchimento do NIS, conforme exigidos no item 5.

O participante poderá escolher somente 1 (uma) opção de curso.

O participante poderá desistir da vaga selecionada e escolher outra vaga durante o período de inscrição, desde que cancele a inscrição anterior e haja disponibilidade de vagas no curso escolhido posteriormente.

Para efeito de inscrição, será considerada a última versão enviada do formulário socioeconômico preenchido.

O candidato deverá responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico, clicar em "li e aceito os termos" posteriormente clicar em "enviar".

No momento da inscrição o beneficiário deverá estar com o seu número de telefone atualizado nas bases de dados do **Gov.br**.

A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Lei Estadual nº 5.686/2023 que institui o Programa e seu respectivo decreto regulamentador, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados, devendo verificar se preenche os requisitos exigidos para ingresso no curso pretendido, conforme estabelecido no item 4 do presente Edital.

A SEAS não se responsabilizará por problemas técnicos de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ensejando na ausência ou preenchimento indevido de dados, sendo de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar a situação de sua inscrição.

O participante deverá **atentar-se no momento da inscrição** que será elegível apenas um **Número de Identificação Social - NIS por Código Familiar correspondente para cada edição do programa**, conforme base de dados do Cadastro Único do Governo Federal, sendo exibido na tela de inscrição na cor laranja, aviso "Já inscrito 1 (um) Número de Identificação Social - NIS do seu código familiar no Programa" nos casos de duplicidade de Código Familiar, salvo exceção disposta no item 4.2.

O participante só poderá participar de **1 (uma) edição** do Programa, sendo vedada a participação em outras edições, salvo nos casos em que o participante não frequente nem 5% do curso.

Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas, de forma alternativa e a critério da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, as seguintes medidas:

- a) distribuir as vagas em turmas do mesmo curso para atingir o quantitativo mínimo de 12 alunos por turma, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos; ou
- b) remanejamento das vagas do curso cancelado para outro curso; ou
- c) adiamento do curso que possui apenas 1 (uma) turma, nos casos em que não for preenchido o quantitativo de vagas mínimas.

DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Após o preenchimento total das inscrições de qualquer curso o participante visualizará na tela de inscrição do curso o botão para clicar em "Declarar Interesse", posteriormente, ficará a cargo do participante escolher até 03 (três) cursos de sua preferência, sendo os critérios para homologação destes casos, os seguintes:

X - A escolha pode se dividir em até 3 (três) cursos, sendo definidos e escolhidos por critério de prioridade por parte do participante, sendo que: 1º opção de curso (prioridade alta), 2º opção de curso (prioridade média), 3º opção de curso (prioridade baixa).

XI - O participante após selecionar 3 (três) cursos de sua preferência, irá compor a lista da Declaração de Interesse que será utilizada mediante vagas ociosas nos cursos, durante e após finalização do período de inscrição.

XII - Nos casos de desistência após o período de inscrição por parte do participante com inscrição ativa, o participante que indicou 1 (um) dos cursos pela Declaração de Interesse por critério de prioridade, conforme inciso I do item 11.1, constará como inscrito e matriculado no curso, seguindo o critério de prioridade e disponibilidade de vaga em 1 (um) dos 3 (três) cursos selecionados, sendo os outros 2 (dois) cursos desconsiderados.

XIII - O participante que possui inscrição ativa durante e após o período de inscrição, não poderá declarar interesse em outros cursos. Para tal, o participante terá que desistir de sua vaga ativa e declarar interesse em outros 3 (três) cursos, ficando ciente que existe a possibilidade de não ser chamado para nenhum dos cursos selecionados.

XIV - A ordem de chamada dos participantes seguirá por "ordem de chegada", ou seja, conforme os participantes forem declarando interesse, será formada a lista da Declaração de Interesse que será composta em ordem decrescente do primeiro a declarar interesse até o último.

XV - As listas de Declaração de Interesse serão segmentadas por curso, de modo que, o nome do participante constará em 3 (três) relatórios de declaração e será homologado em somente 1 (um) dos cursos selecionados, sendo estes efetivados conforme inciso I do item 11.1.

XVI - A Declaração de Interesse será utilizada a critério da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para os casos de desistência, ociosidade de vagas ou não comparecimento dos participantes aos cursos.

XVII - A Declaração de Interesse, diferentemente das inscrições, terão temporalidades próprias, sendo que a Declaração de Interesse podendo a critério da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, ficar vigente por todo o período da edição ou se encerrar.

XVIII - A Declaração de Interesse não cria obrigatoriedade para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS em garantir vagas para outras edições do Programa Vencer.

do CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os participantes que atenderem aos requisitos exigidos e demonstrarem interesse pelas vagas, estarão elegíveis a participação dos cursos e terão suas inscrições homologadas após período de inscrição, conforme ordem de inscrição. do processo de Ingresso E divulgação do resultado

Para fins de ingresso nos cursos ofertados, serão analisadas a ordem das inscrições, limitado ao número de vagas por turma.

A publicação do resultado preliminar e final, bem como a declaração de interesse serão divulgados no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/seas/>, de acordo com as datas descritas no **anexo III** deste edital.

O número de vagas homologadas limita-se ao número de vagas ofertadas, sendo que os demais inscritos classificados irão compor a lista declaração de interesse.

A SEAS reserva-se no direito de, não completando as vagas, realizar o quantitativo necessário de chamadas, seguindo a ordem cronológica da lista de declaração de interesse para suprir as vagas ociosas, nos casos de desistência ou do não comparecimento no período de aulas dos participantes.

Caso haja convocação de participantes classificados na lista de declaração de interesse, esta será realizada conforme ordem cronológica, nos termos do descrito no item 4 e item 11.

O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, conforme o cronograma constante no **anexo III**.

Os candidatos que forem aprovados serão divulgados atendendo aos seguintes critérios: **APROVADO** (dentro do número de vagas); **CLASSIFICADO** (lista de declaração de interesse) e **DESCCLASSIFICADO** (quando não atenderem os requisitos constantes neste edital).

O beneficiário que não fornecer as documentações comprobatórias para as instituições de ensino que ministrarão os cursos serão automaticamente considerados **DESCCLASSIFICADOS**.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação do resultado pelos meios digitais oficiais, bem como realizar todas as verificações pertinentes ao processo de ingresso no curso.

do recurso ADMINISTRATIVO E RECURSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Em caso de indeferimento da inscrição, ensejando na desclassificação do candidato, em razão de não enquadramento nos requisitos exigidos, poderá o candidato preencher o Formulário de Recurso Administrativo, disposto no **Anexo I** do presente edital.

O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCKT_6shXFNUZojCqVqI-IL3pWy_hPdx7CB2OKmuDLLQ1A4Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0, dentro do prazo estabelecido no cronograma **Anexo III**.

Será admitido e analisado **apenas 01 (um) recurso**, sendo considerada unicamente a última versão do documento, o qual deverá conter linguagem clara, consistente e objetiva, elencando todos pontos objetos do recurso.

Os recursos que forem inconsistentes ou desrespeitosos serão indeferidos preliminarmente.

Não serão aceitos os pedidos de revisão de decisão proferida em sede de recurso, se tratando, portanto, a decisão do recurso, de decisão terminativa.

Os recursos que não atenderem a forma e o prazo estabelecido não serão aceitos.

Caso seja procedente o pedido recursal, o beneficiário será incluído mediante publicação no Diário Oficial - DIOF.

O beneficiário que não estiver com o número de telefone atualizado, na possibilidade do mesmo não conseguir efetuar a atualização na plataforma do **Gov.br**, poderá, através de formulário de atualização cadastral disposto no **Anexo II**

deste edital informar os dados atualizados.

da matrícula E CONTINUIDADE NO PROGRAMA e início das aulas

Após a publicação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados para realização dos cursos, a SEAS encaminhará à instituição de ensino responsável por ministrar o curso a listagem dos alunos para efetivação da matrícula e cadastro na plataforma de ensino, a qual fará o envio no e-mail do candidato das informações referentes ao início e local das aulas.

O candidato deverá apresentar as seguintes documentações no ato da matrícula ou quando for solicitado, via canal de comunicação oficial utilizado pelas instituições contratada para ministração dos cursos, podendo ser e-mail ou WhatsApp:

- Cópia do RG e CPF;
- E-mail;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (no caso do curso Técnico).

Após efetivação da matrícula, o beneficiário não poderá optar pela mudança de curso, não podendo alegar desconhecimento deste regulamento.

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS informará os critérios e procedimentos para a substituição, bem como a disponibilizar um canal de comunicação para que os participantes possam esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao processo, sendo este canal divulgado na plataforma do Programa Vencer, sob o link <https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer>, e-mail: vencer@seas.ro.gov.br ou WhatsApp (69) 9 8491-4963, sendo que os horários de atendimento ao público será das 08h às 13h.

Ao iniciar o curso, o aluno receberá um plano de estudo, o material didático e um cronograma das matérias a serem ministradas em cada aula, com suas respectivas datas.

O beneficiário deverá utilizar **todos os dias o uniforme** disponibilizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com o fito de ser caracterizado como discente regular do Programa Vencer e poder participar dos cursos ofertados.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Tendo em vista que os cursos ofertados estão voltados ao universo da indústria e comércio e serão ministrados presencialmente, o aluno deve estar ciente de que para um assertivo desenvolvimento das aulas deverá possuir os requisitos elencados abaixo.

PRÉ-REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	
Para cursos de qualificação profissional	Para o curso de Técnico em Estética
Escolaridade mínima: fundamental 1 (um) incompleto Recomendável: fundamental 1 (um) completo.	Escolaridade: ensino médio completo ou equivalente.

da caracterização de desistência do curso, DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE VAGAS

Considerar-se-á desistente o aluno que, injustificadamente, tiver em seus registros faltas que superarem o **limite de 10%** do quantitativo total de aulas do curso.

Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem de motivos de saúde, falecimento de parentes de 1º grau, acompanhamento de dependentes para atendimento médico hospitalar e intempestividades claramente justificadas, comprovadas mediante atestado médico ou atestado de comparecimento.

O aluno deverá encaminhar a justificativa da falta, juntamente com o atestado médico ou atestado de comparecimento, para o e-mail: vencer@seas.ro.gov.br, dentro do prazo de **72 horas** à contar do encerramento da última aula do curso no dia da falta.

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS reserva o direito de realizar a substituição do referido aluno por outro candidato que esteja na lista da Declaração de Interesse, conforme critérios do item 11.

A substituição mencionada acima será conduzida com base nos critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, levando em consideração a disponibilidade de vagas e a ordem decrescente da Declaração de Interesse.

Em caso de falta cuja justificativa não se encontre prevista nos termos deste edital, o aluno deverá redigir digitalmente ou fisicamente e encaminhá-la escaneada ou em arquivo pdf, juntamente com a documentação comprobatória, se houver, para o e-mail: vencer@seas.ro.gov.br, sendo de responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e do

Desenvolvimento Social -SEAS, em conjunto com a instituição de ensino fornecedora dos cursos, deliberarem acerca do assunto.

A validação da justificativa implicará na alteração do status "falta sem justificativa" para "falta justificada" e não será contabilizada cumulativamente com as faltas não justificadas, todavia, as que não forem validadas continuarão com o status "falta sem justificativa".

DA certificação de conclusão do curso

Ao final do curso, o aluno receberá o Certificado de Conclusão, desde que atenda os indicadores de aprendizagens nas atividades e avaliações propostas, bem como não exceda o limite de faltas disposto no item 17.1.

dO Auxílio Financeiro temporário

Após o início do curso, à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio da instituição financeira Banco do Brasil - BB, disponibilizarão para todos os participantes regulares, auxílio financeiro temporário, em pecúnia.

O auxílio financeiro temporário tem o fito de custear despesas básicas, como alimentação, transporte e outras despesas do beneficiário.

O auxílio financeiro temporário será disponibilizado via PIX, sendo a chave vinculada exclusivamente ao CPF do participante regular do programa.

O beneficiário, a fim de receber o auxílio financeiro temporário, deverá estar com o CPF regular junto à base de dados da Receita Federal.

O beneficiário regularmente matriculado deverá observar a condição do pagamento do auxílio financeiro temporário mediante sua frequência, uma vez que, **para efetivação do pagamento do auxílio o discente deverá ter frequência mínima de 90%, não podendo alegar desconhecimento destes termos.**

Todo beneficiário regular terá direito ao recebimento de valor total de até **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), sendo este, **iniciado concomitantemente ao ingresso no curso** escolhido e diluído ao longo da execução do Programa.

Será transferido parcelas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante o período de realização dos cursos.

Informações relativas ao pagamento do auxílio temporário serão devidamente registradas na plataforma digital do Programa Vencer, tendo no campo de informações, notícias ou matérias referentes ao auxílio temporário.

DOS KITS INDIVIDUAIS

O beneficiário nos termos deste edital, será elegível a receber 1 (um) kit individual.

O kit individual será disponibilizado mediante assinatura do Termo de Doação, entregue no momento da distribuição do kit individual, ficando condicionado o recebimento a assinatura do Termo de Doação, bem como no que dispõe os outros itens, não podendo o beneficiário alegar desconhecimento deste.

Será elegível para recebimento do kit individual, aquele que **cumulativamente** possuir, posterior a conclusão do curso, os seguintes requisitos:

XIX - Ter concluído curso de qualificação, capacitação ou técnico, em quaisquer áreas tecnológicas ofertadas pelo Programa.

XX - Ter frequência igual ou superior a 90% nos cursos ofertados pelo Programa.

XXI - Ser discente regular do Programa e cumprir todos os requisitos dispostos no item 4.

Os kits individuais serão compostos por bens, itens, equipamentos e insumos referentes a área tecnológica do curso que o beneficiário participou.

Ficará a cargo da SEAS definir qual será a composição dos kits, o quantitativo de itens por kit e a forma de entrega dos kits.

Os quantitativos de kits a serem entregues para os beneficiários elegíveis, será definido conforme quantidade de turmas e cursos finalizados.

O beneficiário do Programa Vencer concluinte dos cursos e detentor do kit individual advindo do Programa, nos termos deste edital, deverá observar totalmente as seguintes condições, das quais não poderá alegar desconhecimento:

XXII - É proibida a venda, locação, empréstimo, doação, arrendamento, permuta ou qualquer forma de alienação, comercialização ou transferência do kit individual a terceiro.

XXIII - É proibida a utilização do kit individual por menor de idade, seja de qualquer natureza o parentesco.

XXIV - Após a entrega, o empreendedor será responsável pela manutenção do kit individual e por qualquer dano causado em razão do kit a terceiros.

Das disposições finais

A renda per capita familiar é obtida somando-se a renda bruta de todos os componentes do grupo familiar e dividindo esse total pelo número de pessoas da família.

O candidato que tiver mudança de endereço, e-mail ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar a Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, através do e-mail: vencer@seas.ro.gov.br.

A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos durante todo o processo seletivo ou execução do curso poderá ser eliminado a qualquer momento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal pelos seus respectivos atos.

A declaração ou documentação falsa e/ou inexata dos dados constantes no formulário e seus anexos, ensejará no cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer momento.

A SEAS não se responsabilizará por quaisquer informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

O presente edital poderá ser revogado pela SEAS, por critérios de conveniência e oportunidade, bem como por motivos supervenientes e de força maior que obstem a continuidade da execução do programa, não ensejando ao candidato direito à indenização.

No caso de eventuais dúvidas, os candidatos poderão encaminhá-las no seguinte e-mail: vencer@seas.ro.gov.br.

Os casos omissos e que não se encontrem previstos neste Edital, serão analisados individualmente pela SEAS.

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS não se responsabilizará pela gestão do e-mail do candidato, de modo que a verificação do recebimento em caixa de spam ou lixeira será de responsabilidade integral do mesmo.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de poderes - Portaria SEAS-ASTECnº 79/2024 (0045519891)

anexo i - formulário de recurso administrativo

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCKT_6shXFNUZojCqVql-IL3pWy_hPdx7CB2OKmuDLLQ1A4Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

(<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfecrODxMpgLaGydK6dww-2TIEfpqm5U9V9RBLSI4ibpuZCIA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>)

anexo ill - cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/ .
Período de inscrição primeiras turmas e preenchimento do formulário de atualização cadastral	30 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer e https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfecrODxMpgLaGydK6dww-2TIEfpqm5U9V9RBLSI4ibpuZCIA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
Análise das inscrições	24a 25 de fevereiro de 2024.
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	26 de fevereiro de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	26 a 27 de fevereiro de 2024, por meio do preenchimento e envio do Formulário Administrativo através do link : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCKT_6shXFNUZojCqVql-IL3pWy_hPdx7CB2OKmuDLLQ1A4Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 .
Análise dos recursos	27 a 28 de fevereiro de 2024.

Publicação do Resultado Final	29 de fevereiro de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/ e Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.
Envio das localidades de oferta dos cursos, datas e horários de acontecimento dos cursos em que o beneficiário foi matriculado	01 de março a 03 de março de 2024, por meio dos e-mail e SMS dos beneficiários.
Previsão para início das primeiras turmas	04 de março de 2024.
Período de inscrição demais turmas	23 de fevereiro de 2024 a 02 de setembro de 2024, através do endereço eletrônico: https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer

Protocolo 0045564363

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 80 de 29 de janeiro de 2024

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, e tornarem efeito os termos da Portaria nº 36 de 11 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **AUSTRINHO ALVES DA SILVA**, agente de segurança socioeducativo, matrícula nº *****.***762**, para responder interinamente na função de CDS-03, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte em substituição ao servidor **FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAÚJO**, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte - FEASE, matrícula nº *****.***.762**, no período de **03/01/2024 a 14/01/2024**, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0045496989

Portaria nº 81 de 29 de janeiro de 2024

Conceder Renovação de Horário Especial para cursar nível superior ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme requerimento anexo ID.0045248499.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o Horário Especial de Trabalho ao servidor, **RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO**, matrícula nº *******913**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE, para que possa frequentar no primeiro semestre de 2024 o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - Presencial, no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, conforme o comprovante de matrícula ID.0045243082, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho (40 horas semanais /160 horas mensais) em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver

disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do **1º semestre de 2024**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045524064

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 87 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Chefe da Ulsav/Assistente Est. de Fiscalização Agropecuária de Porto Velho, VASNIL MEIRELES SOUZA, Cadastro XXXXXX701, C.P.F. XXX.795.587-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	6.000,00
TOTAL	8000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de **30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0045553316

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 39 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Despacho 0045444522, contido nos autos do processo nº0028.001546/2024-55.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por Luto Familiar, no período de 16.01.2024 a 23.01.2024, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS**, matrícula nº*****101, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal/Chefe de Gabinete, lotado no GABINETE, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme a Certidão ID: 0045435504.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0045519404

Portaria de férias nº 1896 de 29 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR VALERIO MEDEIROS SIQUEIRA DE FREITAS**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula *****890, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(23/09/2024 a 02/10/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/08/2024 a 16/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20974

Portaria de férias nº 1931 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS DE SOUZA TRINDADE**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/02/2024 a 16/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21010

Portaria de férias nº 1933 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA MIDIA GOMES PACOAL**, SEDAM - Gerente Administrativo - CDS-06 *, matrícula *****487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21011

Portaria de férias nº 1934 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA TORRES AZEVEDO**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****242, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(12/08/2024 a 21/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21012

Portaria de férias nº 1935 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA BEATRIZ MORAIS PIMENTEL**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****604, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(25/06/2024 a 04/07/2024) e (01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 14/08/2024) e (15/08/2024 a 24/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21013

Portaria de férias nº 1936 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEIDE PAIVA DOS SANTOS**, BIÓLOGO, matrícula *****843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(30/01/2024 a 08/02/2024) e (15/02/2024 a 24/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 22/05/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21014

Portaria de férias nº 1937 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SOARES DE FREITAS**, GEÓGRAFO, matrícula *****281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2024 a 26/03/2024) e (05/07/2024 a 19/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21015

Portaria de férias nº 1938 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE GOTTLIEB PACHECO**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21016

Portaria de férias nº 1939 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CATLEN BEATRIZ CARVALHO GADELHA**, SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****733, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 24/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2024 a 26/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21017

Portaria de férias nº 1940 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2024 a 24/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula *****811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21018

Portaria de férias nº 1941 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARAO**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****142, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21019

Portaria de férias nº 1942 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO DIMA LIMA**, SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula *****998, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 15/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21022

Portaria de férias nº 1943 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DE MELO CONCEIÇÃO**, CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(25/03/2024 a 08/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 15/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21023

Portaria de férias nº 1944 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATANAEL DE LIMA MELO**, SEDAM - Gerente de Uso Alternativo do Solo - CDS-06 *, matrícula *****724, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (27/05/2024 a 05/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024) e (25/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21024

Portaria de férias nº 1945 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON SERGIO WANZELER CASTELO**, CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****794, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21025

Portaria de férias nº 1946 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIA ALVES PEREIRA**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****195, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/04/2024 a 17/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21026

Portaria de férias nº 1947 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula *****522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2024 a 17/04/2024) e (18/04/2024 a 27/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21027

Portaria de férias nº 1948 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA**, SEDAM - Gerente de Meteorologia e Climatologia - CDS-06 *, matrícula *****844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **02/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2024 a 16/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/07/2024 a 29/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21028

Portaria de férias nº 1949 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21029

Portaria de férias nº 1950 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA MIDIA GOMES PACOAL**, SEDAM - Gerente Administrativo - CDS-06 *, matrícula *****487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/01/2024 a 29/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2024 a 19/01/2024) e (11/03/2024 a 20/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21030

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**EXTRATO****84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER****DATA:** 21/11/2023 (Terça - Feira)**DURAÇÃO:** 15h00min - 17h00min**LOCAL:** Auditório Jerônimo Garcia Santana

PRESIDIDA: Iniciada pelo Governador Marcos José Rocha dos Santos, na qualidade de Presidente do CONDER, com prosseguimento pelo Vice-Governador e Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sérgio Gonçalves, Secretário Executivo do CONDER.

PRESENTES: O Presidente do CONDER, Excelentíssimo Senhor Governador, Marcos José Rocha dos Santos, que deu início a Reunião e sucedido pelo secretário executivo do CONDER, Vice-Governador e secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Sérgio Gonçalves; AVENILSON GOMES DA TRINDADE, Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico; REGIANE SALES, Gerente de Incentivos Fiscais da Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio; BRUNA KALKI, Gerente de Incentivos Locacionais da Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio; LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Finanças; LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, Secretário de Estado da Agricultura; BEATRIZ BASÍLIO MENDES, Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.; VALDECIR JOSÉ DE SOUZA TOSE, Superintendente do Banco da Amazônia; ALEXSANDRO AMARAL DA ROCHA, Superintendente do Banco do Brasil; DIONE WESLEY PEREIRA SILVA, Superintendente da Caixa Econômica Federal; WILSON DIAS DE SOUZA, Titular da FAPERON; GILBERTO BAPTISTA, suplente da FIERO; MARCO CÉSAR KOBAYASHI, Titular da FACER; ABRAÃO LIMA VIANA, Suplente da FECOMÉRCIO; MIGUEL DIB, Gerente de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos da Secretaria de Estado de Finanças; JAILTON OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Finanças; THIAGO ALENCAR, Procurador do Estado; CLÉBIO BILLIANY, Diretor superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; CÍCERO NORONHA, Federação das Entidades Estaduais de Micro e Pequenas Empresas de Rondônia - FEEMPI.

1) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1-** SOLICITANTE: SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, localizada em JI - PARANÁ - RO **2 -OBJETO:** Alteração no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro de incentivo tributário no ramo de preparação de subprodutos do abate **3-** PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO: 85% **4 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da alteração do projeto-técnico-econômico-financeiro. 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 01/12/2023.

2) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1-** SOLICITANTE: CAMPILAR DA AMAZÔNIA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, localizada em JI - PARANÁ - RO **2 -OBJETO:** Inclusão de novos produtos **3-** PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO: 85% **4 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da inclusão de novos produtos. 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 01/12/2023.

3) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1-** SOLICITANTE: CHINA HAIYING DO BRASIL LTDA, localizada em Guajará - Mirim - RO **2 -OBJETO:** Inclusão de novos produtos **3-** PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO: 85% **4 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da inclusão de novos produtos 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 01/12/2023

4) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1-** SOLICITANTE: L & M RODRIGUES LTDA, localizada em PORTO VELHO - RO **2 -OBJETO:** Prorrogação do prazo de renovação do incentivo tributário, no ramo de fabricação de embalagens de material plástico **3-** PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO: 85% **4 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da prorrogação do incentivo tributário. 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 01/12/2023.

5) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1-** SOLICITANTE: OLEOPLAN RONDÔNIA INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA, localizada em CACOAL- RO **2 -OBJETO:** Escalonamento do incentivo tributário, no ramo de fabricação de biocombustíveis, exceto álcool **3-** PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO: 85% **4 - DELIBERAÇÃO:**

Aprovação do escalonamento de 80% para 85% 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 01/12/2023.

6) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** **RONDÔNIA RURAL AGROINDUSTRIAL LTDA**, localizada em JI - PARANÁ - RO 2 -OBJETO: Homologação do "Ad Referendum". **3-PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO:** 65% **4 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da Homologação do "Ad Referendum" 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 01/12/2023.

7) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- NOTIFICADA:** HQZ COMÉRCIO DE MINÉRIOS EIRELI, localizada em Porto Velho - RO 2 -OBJETO: REVERSÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL **3- LOTE, QUADRA E ÁREA:** Lote: nº 05 e 06; Quadra: nº 15; Área: 16.429,94 m² **4 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da reversão de área. 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:**01/12/2023.

8) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- NOTIFICADA:** JP DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, localizada em Porto Velho - RO 2 -OBJETO: REVERSÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL **3- LOTE, QUADRA E ÁREA:** Lote: nº 09; Quadra: nº 12; Área: 6.922,56 m² **4 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da reversão de área. 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:**01/12/2023.

9) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- NOTIFICADA:** BRAVA BRASIL FRANCHISIGN EIRELI, localizada em Porto Velho - RO 2 -OBJETO: REVERSÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL **3- LOTE, QUADRA E ÁREA:** Lote: nº 07 e 08; Quadra: nº 12; Área: 13.135,62 m² **4 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da reversão de área. 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:**01/12/2023.

10) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- NOTIFICADA:** RAJUG PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, localizada em Porto Velho - RO 2 -OBJETO: REVERSÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL **3- LOTE, QUADRA E ÁREA:** Lote: nº 03 e 14; Quadra: nº 12; Área: 12.426,12 m² **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação da reversão de área. 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:**01/12/2023.

11) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- NOTIFICADA:** MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, localizada em Porto Velho - RO 2 -OBJETO: REVERSÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL **3- LOTE, QUADRA E ÁREA:** Lote: nº 11; Quadra: nº 14; Área: 6.067,50 m² **4 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da reversão de área. 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:**01/12/2023.

12) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- NOTIFICADA:** SEAX SERVIÇOS E ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, localizada em Porto Velho - RO 2 -OBJETO: REVERSÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL **3- LOTE, QUADRA E ÁREA:** Lote: nº 03 e 04; Quadra: nº 15; Área: 14.313,54 m² **4 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da reversão de área. 5- ATA DE REUNIÃO: (0043745368) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:**01/12/2023.

13) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - RIOTERRA **2 -OBJETO:** Alteração de data para realização do seminário "Perspectivas florestais para Conservação da Amazônica", que ocorreria de 9 a 12 de outubro de 2023, para o período de 12 a 15 de março de 2024. **3 - DELIBERAÇÃO:** Aprovação da alteração da data do seminário **4 - ATA DE REUNIÃO** (0043745368) **5 - VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **6 -DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 01/12/2023.

14) EXTRATO: ATA DA 84º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER, localizada em Porto Velho **2 - OBJETO:** Repasse financeiro de recursos aprovados do FIDER destinados ao projeto PEIXE SAUDÁVEL. **3- VALOR:** R\$ 72.980,00 **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação do repasse de recursos pelo FIDER para o projeto PEIXE SAUDÁVEL **5- ATA DE REUNIÃO:** (0043745368) **6-VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** 04/12/2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário Executivo

No exercício da presidência do CONDER

Protocolo 0044341584

AVISO**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na Aquisição de material para rede lógica, visando atender o Pavilhão Internacional - SEDEC na Feira de tecnologias e negócios agropecuários - 11ª Rondônia Rural Show Internacional do Governo do Estado de Rondônia. Oportunidade no qual a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: sedec.gov.compras@gmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto velho, data e hora do sistema.

ORDENADOR DE DESPESA**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045427749

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS****PROCESSO: 0041.069467/2022-10**

Considerando que a prestação de contas de **Suprimento de Fundos** da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 445/2023/SEDEC-CI (0040231294), Errata 0040334886 e Informação 39 (0044661257), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 445/2023/SEDEC-CI (0040231294), Errata 0040334886 e Informação 39 (0044661257), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045425025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.003461/2023-52**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 3/2024/SEDEC-CI (0044923388), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 3/2024/SEDEC-CI (0044923388), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MARISSON SANTOS DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045434398

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.003401/2023-30

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 882/2023/SEDEC-CI (0044680396), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 882/2023/SEDEC-CI (0044680396), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUCAS LIMA DE MEDEIROS, FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS e LAILSON CORREIA DE ARAUJO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045433164

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.003395/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 5/2024/SEDEC-CI (0044944564) e Informação 7 (0045196793), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 5/2024/SEDEC-CI (0044944564) e Informação 7 (0045196793), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA E JOSE DIVINO DE AZEVEDO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045420810

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002585/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 875/2023/SEDEC-CI (0044629598), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 875/2023/SEDEC-CI (0044629598), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO, LUCAS LIMA DE MEDEIROS, FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS, FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA e VINICIUS ALVES DOS SANTOS BRAZ PINTO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045164593

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0030.011900/2023-20

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 839/2023/SEDEC-CI (0044416066), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 839/2023/SEDEC-CI (0044416066), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **WELISSON ALVES DA SILVA, VICTOR BASTOS VERAS e GEOVANE BANDEIRA SANTOS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045431634

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002850/2023-61

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 794/2023/SEDEC-CI (0044629598) e Informação 8 (0045197938), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 794/2023/SEDEC-CI (0044629598) e Informação 8 (0045197938), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANDERSON HONÓRIO DE AQUINO, ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA, ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA, FERNANDO DUARTE MASSINHAM, MAIARA COSTA DA SILVA, LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO e JOSE DIVINO DE AZEVEDO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045417104

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.003129/2023-98

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 852/2023/SEDEC-CI (0044499196), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 852/2023/SEDEC-CI (0044499196), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LAILSON CORREIA DE ARAUJO, FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO e FREDSON GUSTAVO DE SOUZA LEITE** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045429275

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.003069/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 883/2023/SEDEC-CI (0044681381), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 883/2023/SEDEC-CI (0044681381), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045434774

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.000317/2023-64

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 834/2023/SEDEC-CI (0044289581), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 834/2023/SEDEC-CI (0044289581), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários:

ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA, WELLISON AFONSO DE AMORIM e EDSON TAVARES DE FARIAS no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045430866

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002544/2023-24

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 846/2023/SEDEC-CI (0044449247), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 846/2023/SEDEC-CI (0044449247), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários:

FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO e FREDSON GUSTAVO DE SOUZA LEITE no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045432465

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.003059/2023-78

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 885/2023/SEDEC-CI (0044685024), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 885/2023/SEDEC-CI (0044685024), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045434256

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002952/2023-86

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 851/2023/SEDEC-CI (0044482583), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 851/2023/SEDEC-CI (0044482583), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **VINICIUS GRIPP CARDOSO, VANESSA DA SILVA SOUZA MESTRE PEREIRA, CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS, OZANA COSTA PORTO, JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO, JOSE ROBERTO DA SILVA RUIZ FILHO, KÁTIA JESSICA SANTOS FEITOSA, ANDERSON DA SILVA e ADILAINE DA SILVA CRUZ** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045425989

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002855/2023-93

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 854/2023/SEDEC-CI (0044522707), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA

Coordenador Administrativo Financeiro em Substituição

Portaria n.º 27 de 16 de janeiro de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 854/2023/SEDEC-CI (0044522707), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EVANILSA LADANISKI e ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045429920

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 78 de 29 de janeiro de 2024

Institui comissão de monitoramento no âmbito da SEOSP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Art. 4º, da Portaria nº 229, de 07 de dezembro de 2020 (Id 0015072301),

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 3;/2020/CGE-GAB (10200020) que solicita que passem a registrar, no Sistema de Monitoramento, os apontamentos e recomendações oriundos da CGE-RO e dos Órgãos de Controle Externo, sobretudo os de competência da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna, referentes ao Plano Anual de Auditoria Interna, com a finalidade de dar cumprimento ao art. 2º da Portaria nº 37/2020/CGE-GAB (10190411).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Monitoramento dos apontamentos, achados, recomendações e determinações da Controladoria Geral do Estado (CGE) e dos órgão de controle externo:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Irving Borges Vitorino	***.118.702-**	***.***.160	Presidente
Eduardo Henrique Souza Portella	***.782.992-**	***.***.380	Membro
Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento	***.458.102-**	***.***.935	Membro
Ana Paula Antelo Machado J.	***.094.782-**	***.***.807	Membro
Daise Helena Moreira Silva Roberto	***.893.862-**	***.***.491	Membro

Art. 2º - Os referidos servidores terão como atribuições:

- I - responder, de forma oportuna e no prazo estabelecido, os objetos de monitoramento cadastrados no sistema, apresentando justificativas e evidências adequadas e suficientes para avaliação quanto ao seu cumprimento;
- II - diligenciar junto aos setores competentes, a fim de obter e/ou desencadear as informações necessárias para responder os objetos de monitoramento; e
- III - adotar todas as providências necessárias à efetivação das respostas e das medidas administrativas pertinentes a cada um dos casos demandados.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 8 de 12 de janeiro de 2021 (0015635445), publicada em DOE nº 7, em 13 de janeiro de 2021 e outras disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045498249

Portaria nº 87 de 30 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando os princípios basilares da administração pública, em especial aos contidos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de um instrumento que componha a Secretaria de técnicas e ferramentas de planejamento e gestão estratégica;

Considerando a importância de um processo sistêmico que traga direcionamento comum por toda a organização, garantindo alinhamento e oferecendo meios para medição do sucesso da estratégia de modo focado, visando o alcance dos objetivos institucionais e a maximização dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Planejamento Estratégico da Secretaria de Serviços e obras públicas-SEOSP para o período de 2020/2027, nos termos desta Portaria e de seu anexo único (ID.0045539609).

Parágrafo único. Em que pese o período descrito no Art. 1º, os atos de gestão anteriores a 2023 foi exercido pelo gestor a época.

Art. 2º A Secretaria promoverá o acompanhamento periódico da execução do Plano Estratégico da SEOSP e o monitoramento de seus resultados.

Art. 3º O Planejamento Estratégico e demais peças que o compõem na sua integralidade, serão mantidos e atualizados na página eletrônica da Secretaria: <https://rondonia.ro.gov.br/seosp/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP/RO

Protocolo 0045540473

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75 da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.000135/2024-66

OBJETO: AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE TOKEN E CERTIFICADO DIGITAL, DEVENDO TER VIGÊNCIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, comunica que está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados no fornecimento de token e renovação de certificado digital, pelo íterim mínimo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta secretaria de obras e serviços públicos.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, Processo nº 0069.000135/2024-66, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **gad.seosp@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045416404

Portaria nº 40 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0037.518910/2021-60, Contrato n.º 0658/SEOSP/PGE/2023 ID. (0040422620), que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e CONSTRUTORA MACIEL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Contrato n.º 0658/SEOSP/PGE-2023, qual seja, "Construção da Central de Flagrantes", no município de Porto Velho/RO.

- I -Engenheiro Civil, Raynie Marcelo de Souza Vieira, 1º fiscal - Mat.*****329;
- II - Engenheiro Civil, Rogério Maciel da Silva - 2º Fiscal - Mat.*****686
- III - Engenheiro Eletricista, John Kennedy de Oliveira, 3º fiscal - Mat. *****476;
- IV - Arquiteta e Urbanista, Juliana Marcolino Villar, 4º fiscal - Mat. *****187;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045203212

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 372 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

CONSIDERANDO a solicitação do Despacho 0045428155, portaria 324 (Id.0045381030).

RESOLVE:

Art. 1º - **incluir** na Portaria 964 (0037623204), a contar do dia 14 de janeiro de 2024, a servidora JÉSSICA NELLY ARNOLD, matrícula: *****209 para exercer a função de fiscal de contrato, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 7/2023/PGE-DER

CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Nº 7/2023/PGE-DER	0009.003444/2023-11	12 meses	AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA	Contratação em caráter emergencial, pelo período de 1 (um) ano, de empresa especializada em locação de balsas com rampas e guinchos em ambos os lados para travessia entre as margens do rio Jamari, na RO-459, no Município de Alto Paraíso/RO, com fornecimento de mão de obra e equipe técnica de operação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para atender as demandas do transporte de navegação de travessia de veículos, cargas e passageiros, com custos de pedágios para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045456585

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, no Centro Político Administrativo/CPA, Edifício Rio Jamari, 5º andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA/Porto Velho, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - **LAS Nº 31 SOL/DLA**, referente à obra de Construção de ponte de concreto pré-moldado protendido sobre o Rio da Vala, no Km 2,7 do Ramal Aliança (Linha 28 de Novembro/Nova Aliança) com extensão de 100,00m, no município de Porto Velho-RO.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045371584

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à atividade de Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Jamari, com localização na RO 459, trecho entre BR-364, Km 0,6, no município de Alto Paraíso-RO, nas coordenadas geográficas -08°42'58,41"S e -63°7'19,23"O.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045498706

ATO Nº 14/2024/DER-GECON

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000^[1], e tendo como base o **Parecer nº 3837/2023/DER-CI** (ID:0044229956), ratificado pelo Despacho DER-GCONTAB (ID:0045351407), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **206-2021-PJ-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste-RO**, processo administrativo nº **0009.524116/2021-92**, que tem por objeto a **Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, de 572,68m.**

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

^[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0045367347

ATO Nº 13/2024/DER-GECON

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 2806/2023/DER-CI** (ID:0041650239), ratificado pelo Despacho DER-GCONTAB (ID:0045352052), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **109/2022/PJ-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO**, processo administrativo **nº0009. 074621/2022-63**, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0045367156

Portaria nº 337 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando o Erratas da 7ª RR Alvorada do Oeste (0045185961); nos autos n. 0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n.224, de 13/01/2024, publicada no D.O.E de 23/01/2024, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 do servidor abaixo elencado:

7ª RR DE ALVORADA DO OESTE

JACSON IRINEU MELO, matrícula *****320

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se:18/12/2023 A 22/12/2023, sendo esse período alterado para **01/07/2024 a 05/07/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045421533

Portaria nº 342 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando Informação e Errata da PGE-DER (0045361280 e 0045418708),

Considerando o despacho da 5ªRR e Usina de Rolim de Moura (0045418806 e 0045482194), nos autos n. 0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 3053, de 08/12/2023, publicada no D.O.E de 13/12/2023, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 dos servidores abaixo elencados:

PROCURADORIA GERAL JUNTO AO DER-PGE-DER

ANA PAULA STEIN REBOUCAS,matrícula *****863

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 05/02/2024 a 09/02/2024;

5ª RR DE ROLIM DE MOURA**JULIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula *****033

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 29/01/2024 a 01/02/2024;

RODINEI ANTONIO NANDI, matrícula *****535

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 29/01/2024 a 01/02/2024;

LINDOMAR DOS SANTOS LEITE, matrícula *****305

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 05/02/2024 a 08/02/2024;

JONY CARREIRO DE BARROS E SILVA, matrícula *****300

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 05/02/2024 a 09/02/2024;

AMARILDO CARDOSO RIBEIRO, matrícula *****345

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 05/02/2024 a 08/02/2024;

MARCIO LUIZ PAINI, matrícula *****130

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 24/06/2024 a 27/06/2024;

PEDRO AMERICO MENEGUELLI, matrícula *****237

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 24/06/2024 a 27/06/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045434910

Portaria nº 379 de 27 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando os Despachos da 5ª RR de Rolim de Moura (0045418806); nos autos n. 0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria n. 3053, de 08/12/2023, publicada no D.O.E de 13/12/2023, os servidores abaixo elencados:

5ª RR DE ROLIM DE MOURA**CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, matrícula *****981

Período: 29/1/2024 a 02/02/2024;

COSME LOPES DA SILVA, matrícula *****003

Período: 05/02/2024 a 09/02/2024;

ERNANDES DE SOUZA BONFIM, matrícula *****660

Período: 19/02/2024 a 23/02/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045486567

Portaria nº 380 de 27 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando os Despacho da Usina de Ji-Paraná (0045405630), nos autos n.0009.014448/2023-25;

Considerando a Portaria n. 225, de 14/01/2024, publicada no DOE do dia 23/01/2024,(0045157905) que suspendeu o gozo do recesso administrativo de 2023; resolve:

Art. 1º Remarcar novos períodos do recesso administrativo/2023, dos servidores abaixo elencados:

USINA DE JI-PARANÁ

MARCOS ALVES DE MOURA, matrícula *****510

Período: 04/03/2024 a 07/03/2024;

ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula *****944

Período: 29/01/2024 a 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045486646

Portaria nº 381 de 27 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando a Informação n. 4/2024 da Usinade Jaru (0045278179),

Considerando o despacho da Usina de Rolim de Moura (0045482194), nos autos n.0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria n. 3192, de 29/12/2023, publicada no D.O.E de 29/12/2023, que suspende o gozo do recesso administrativo/2023,os servidores abaixo elencados:

USINA DE JARU

ROBSON DE SOUZA SOARES, matrícula *****297, marcado para o período de 15/01/2024 a 19/01/2024, para gozo oportuno;

USINA DE ROLIM DE MOURA

EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS, matrícula *****916, marcado para o período de 05/02/2024 a 08/02/2024, para gozo oportuno;

FRANCISCO BARRETO LIMA, matrícula *****330, marcado para o período de 05/02/2024 a 08/02/2024, para gozo oportuno;

GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES, matrícula *****741, marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045486794

Portaria nº 382 de 27 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de

2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando o despacho da 5ª RR e Usina de Rolim de Moura (0045418806 nos autos n. 0009.016327/2023-18; resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n.3167, de 27/12/2023, publicada no D.O.E de 29/12/2023, (0044761773) quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 do servidor abaixo elencado:

5ª RR DE ROLIM DE MOURA

ALAN MATOS PEREIRA BASTOS, matrícula *****177

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023; **remarcado para novo período de 29/01/2024 a 01/02/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045486921

Portaria nº 383 de 27 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando o despacho da Usina de Rolim de Moura (0045482194), nos autos n. 0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n.76, de 04/-1/2024, publicada no D.O.E de 11/01/2024, (0044931593) quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 do servidor abaixo elencado:

USINA DE ROLIM DE MOURA

ROGER STEFANO DA PENHA, matrícula *****731

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 29/01/2024 a 01/02/2024; **remarcado para novo período de 29/01/2024 a 01/02/2024.**

DEVALMIR TAVARES DA SILVA, matrícula *****018

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023; **remarcado para novo período de 29/01/2024 a 01/02/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045487016

Portaria nº 314 de 22 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 fevereiro 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º20/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.012124/2023-52, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 41/2024/DER-CPPAD (id 0045348455).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0045351718

Portaria nº 301 de 19 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 21/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.012130/2023-18, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 39/2024/DER-CPPAD (id 0045319236).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0045319900

Portaria nº 316 de 22 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 fevereiro 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 28/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.014198/2023-23, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 42/2024/DER-CPPAD (id 0045357133).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0045360762

Portaria nº 300 de 19 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.009633/2023-06, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 38/2024/DER-CPPAD (id 0045312328).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral do DER/RO

Protocolo 0045318610

Portaria nº 268 de 18 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3 fevereiro 2024, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/CPPAD/CORRG/DER/2023**, SEI n.º 0009.009874/2023-47, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 30/2024/DER-CPPAD (id 0045268341).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0045269705

Portaria nº 274 de 18 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 17/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º0009.010694/2023-16, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 33/2024/DER-CPPAD (id 0045277865).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

DER/RO

Protocolo 0045279316

Portaria nº 308 de 22 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do Art. 201, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, **JONES SILVA DE MENDONÇA**, matrícula nº ***029***, lotado na Corregedoria Geral/DER/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2023/CPPAD/CORRG/DER/RO, SEI nº 0009.011863/2023-27 na condição de DEFENSOR DATIVO do ex-servidor **DIEGO ALVES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando a contagem de prazo a partir da ciência do servidor ora designado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0045335706

Portaria nº 271 de 18 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3 fevereiro 2024, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/CPPAD/CORRG/DER/2023**, SEI n.º 0009.013836/2023-99, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 32/2024/DER-CPPAD (id 0045275745).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0045276374

Portaria nº 365 de 25 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3 fevereiro 2024, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/CPPAD/CORRG/DER/2023**, SEI n.º 0009.013832/2023-19, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 44/2024/DER-CPPAD (id 0045448645).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0045448709

Portaria nº 363 de 25 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3 fevereiro 2024, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 24/CPPAD/CORRG/DER/2023**, SEI n.º 0009.013822/2023-75, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 43/2024/DER-CPPAD (id 0045445676).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0045448339

Portaria nº 286 de 19 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3 fevereiro 2024, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/CPPAD/CORRG/DER/2023**, SEI n.º 0009.013793/2023-41, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 36/2024/DER-CPPAD (id 0045302431).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0045306194

Portaria nº 288 de 19 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3 fevereiro 2024, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/CPPAD/CORRG/DER/2023**, SEI n.º 0009.013699/2023-92, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 37/2024/DER-CPPAD (id 0045307201).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0045310801

Portaria nº 396 de 30 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 13/2024/DER-GTOP ID 0045330352 e Certificado (0045330364), nos autos do Processo SEI nº 0009.012883/2023-15;

Art. 1º - CESSAR, a contar de 28 de novembro de 2023, os termos da Portaria nº 2701 de 20 de outubro de 2023, Publicada no DOE nº 202 de 25/10/2023, que **CONCEDEU** ao servidor **EMERSON SIQUEIRA MORO**, Laboratorista de Solos, matrícula nº. *****989, afastamento temporário de suas funções para participar do curso específico de formação para o cargo de agente de criminalística da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - Politec, no período de 27 de setembro de 2023 **sem prejuízo de sua remuneração até o término do curso**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045543870

Portaria nº 395 de 30 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Portaria 377 (0045471015) e Errata 0045453443, constante no processo SEI nº. 0009.011973/2023-99;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 377 de 25 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 18 de 29/01/2024, Que **CONCEDEU 6 (seis) dias** o gozo de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA a servidora ANA PAULA AMARAL JACOB TORRENTE BEZERRA**, matrícula: *******352**, lotada na 3ª Residência Regional em Ouro Preto **DER-3ªRR, para usufruir nos dias 17, 18, 19, e 20 de junho de 2024.**

Onde se Lê: **CONCEDER, 6** (seis) dias.

Leia-se: **CONCEDER, 4** (quatro) dias .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045543290

Portaria nº 389 de 30 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 21/2024/DER-COF (0045493070) nos autos do processo n. 0009.014448/2023-25;

Resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 3192, de 29/12/2023, publicada no DOE nº 245 de 29/12/2023, (0044822458) quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 do servidor abaixo elencado:

COORDENADORIA OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO-COF

MARCIO DE CARVALHO CRUZ, matricula 30**320**

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: **14/02/2024 a 16/02/2024, e dia 19/02/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**Diretor Geral - DER/RO**

Protocolo 0045533344

Portaria nº 393 de 30 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-8ªRR (0045532512) nos autos n. 0009.014448/2023-25;

Resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 3167, de 29/12/2023, publicada no DOE nº 245 de 29/12/2023, (0044761773) quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 do servidor abaixo elencado:

8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI PARANÁ

ELIAS EDUARDO FERNANDES, matrícula *****836

Onde se lê: **01/02/2024 a 02/02/2024 e 05/02/2024 a 06/02/2024.**

Leia-se: **15, 16, 17 e 18 de julho de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045538017

Portaria nº 394 de 30 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0045469046 e certidão de Nascimento ID 0045469324, nos autos do Processo nº 0009.001082/2024-13;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ANDRE LUIZ BORGES FERNANDES**, matrícula nº *****829, Assessor IX, lotado na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de **24 de janeiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045542943

ATO Nº 15/2024/DER-GECON

Porto Velho, 24 de janeiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o Parecer nº 178/2024/DER-CI (ID:0045434356), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **160/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Itapuã D'Oeste/RO**, processo administrativo nº**0009.493738/2021-61**, que tem por objeto a aquisição e instalação de blocos sextavados e meio-fio.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0045437283

ATO Nº 16/2024/DER-GECON

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o Parecer nº 93/2024/DER-CI (ID:0045246866), **HOMOLOGO COM RESSALVA** a prestação de contas final do Convênio nº **058/2021/FITHA**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO**, processo administrativo nº**0009.529399/2021-69**, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em substituição do DER/RO
Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0045443148

Portaria nº 392 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 29 DER-USROM ID(0045503871), nos autos do Proc. 0009.001144/2024-89.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor: **THIAGO PINHEIRO MOREIRA**, matrícula nº *****067, ocupante do cargo de Gerente da Usina CBUQ, lotado no DER-USROM do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 02/12/2024 a 31/12/2024 - 30 (trinta) dias, Conforme Portaria de Férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, **ficando para fruição no novo período da seguinte forma: 29/01/2024 a 07/02/2024 - 10 (dez) dias, e de 21/11/2024 a 10/12/2024 - 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0045535033

Portaria nº 400 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GECON ID(0045511871), nos autos do Processo n. 0009.001156/2024-11;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º Interromper a partir de 26/02/2024 a 06/03/2024 10 (dez) dias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidora: **THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**, matrícula nº *****663, ocupante do cargo de Assessor IX , lotada no DER-GECON, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **26/02/2024 a 06/03/2024 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0045555342

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0045492588), manifestação jurídica, conforme Informação nº 11/2024/PGE-JUCER (0045003104) e análise de regularidade da

despesa, conforme Parecer nº 4/2024/JUCER-CI (0045130276) do Processo Administrativo 0018.000380/2023-98, referente ao pagamento trata do pagamento de Gratificação de Tarefas Extraordinárias e Específicas, devidas aos servidores **Elaine de Souza, Hélio Juarez de Araújo e Madson Gomes Bezerra**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92 e Fonte de Recurso 1.7.53.000001, no valor de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0045492755

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0045493573), manifestação jurídica, conforme Informação nº 12/2024/PGE-JUCER (0045067451) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 9/2024/JUCER-CI (0045197337) do Processo Administrativo 0018.002194/2023-93, referente ao pagamento trata do pagamento de Gratificação de Tarefas Extraordinárias e Específicas, devidas aos servidores **Alex Pascoal Lima, Francilene da Costa Brasil Prestes, Fábio dos Santos Bezerra e Madson Gomes Bezerra**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92 e Fonte de Recurso 1.7.53.000001, no valor de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0045493706

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0045494333), manifestação jurídica, conforme Informação nº 1/2024/PGE-JUCER (0044873165) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 7/2024/JUCER-CI (0045141013) do Processo Administrativo 0018.000566/2023-47, referente ao pagamento trata do pagamento de Gratificação de Tarefas Extraordinárias e Específicas, devidas aos servidores **Maria Rosineia Benarrosch Vieira, Francilene da Costa Brasil Prestes, Leilson Costa de Souza e Elismárcia da Silva de Oliveira**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92 e Fonte de Recurso 1.7.53.000001, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0045494550

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0045494999), manifestação jurídica, conforme Informação nº 5/2024/PGE-JUCER (0044914147) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 8/2024/JUCER-CI (0045163511) do Processo Administrativo 0018.000592/2023-75, referente ao pagamento trata do pagamento de Gratificação de Tarefas Extraordinárias e Específicas, devidas aos servidores **Hélio Juarez de Araújo e Madson Gomes Bezerra**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92 e Fonte de Recurso 1.7.53.000001, no valor de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0045495159

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 3 de 29 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, o previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto as determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto as determinações legais para acompanhamento

e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERNADO, o previsto no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece as normas relativas as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

CONSIDERANDO o teor do processo 0012.000022/2024-16

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor ODAIR NOGUEIRA DA SILVA, Técnico em Contabilidade, Matrícula *****804, para responder e praticar atos de gestão operacional no âmbito do Núcleo de Prestação de Contas-NPC, subordinado a Gerência do Departamento Administrativo e Financeiro-GDAF, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia-FAPERO, sendo responsável pela gerência e planejamento da operacionalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado no caput deste artigo fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, dados estatísticos, assim como relatórios, propostas, regulamentos e planos operacionais e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Parágrafo Segundo: Para fiel execução das atribuições delegadas o servidor poderá assinar relatórios e memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específica do Núcleo, sempre com a aprovação do Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-GDAF/FAPERO e de acordo com as diretrizes da Fundação Rondônia repassada pelo gestor da pasta.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolam a alçada de suas atribuições ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente autorizadas, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levados a seu superior que dará conhecimento ao gestor da pasta, para análise e decisão.

Art. 2º- DESIGNAR, a colaboradora GLAUCILENE DA SILVA COSTA, Bolsista CAFIX/FAPERO, Matrícula *****917, para sem prejuízo de suas atribuições normais, assessorar o servidor designado no art. 1º desta Portaria nos atos de gestão operacional no âmbito do Núcleo de Prestação de Contas-NPC, subordinado a Gerência do Departamento Administrativo e Financeiro-GDAF, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia-FAPERO.

Art. 3º - São atribuições naturais do Núcleo de Prestação de Contas-NPC:

- a) analisar os processos de prestação de contas parciais e finais, bem como a aplicação dos recursos dos projetos gerenciados pela Fundação Rondônia;
- b) emitir relatório financeiro sobre a prestação de contas financeira dos projetos de pesquisas fomentados ou com o apoio da FAPERO;
- c) elaborar parecer de inconformidade de prestação de contas e encaminhar ao Gerente do GDAF para adequação;
- d) elaborar parecer de conformidade da prestação de contas e encaminhar ao Gerente do GDAF para apreciação;
- e) responsabilizar-se pela intermediação junto aos beneficiários com relação as prestações de contas e inadimplências;
- f) elaborar relatório de acompanhamento da situação de prestação de contas de convênios, acordo de cooperação e chamadas públicas;
- g) assessorar o gerente do GDAF no atendimento às auditorias Interna e Externa;
- h) orientar os beneficiários na execução dos projetos, no que tange ao procedimento de prestação de contas, conforme as normativas estabelecidas na legislação vigente;
- i) emitir, quando necessário, notificação ao beneficiário para o saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas;
- j) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, acordos de cooperação e chamadas públicas, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes;
- l) encaminhar os processos pendentes de prestação de contas para a abertura de Tomada de Contas Especial;
- m) Acompanhar e solicitar o encaminhamento das prestações de contas em atraso;
- n) registrar e acompanhar as devoluções de numerários realizados pelos beneficiários;
- o) exercer outras atividades correlatas de apoio à gestão dos convênios, acordo de cooperação e chamadas públicas.
- p) Elaborar prestação de contas de convênios e/ou contratos de repasse/termos de cooperação, onde a Fundação figure como interveniente.

Art. 4º- Excluem-se das competências do Núcleo de Prestação de contas-NPC, as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro e do Ordenador de Despesas da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia-FAPERO.

Art. 5º- Fica revogada a Portaria nº 16 de 06 de julho de 2021.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2024.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente da FAPERO

Protocolo 0045511479

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 81 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.057640/2023-77;

Resolve:

Art. 1º **Aceitar Requisição**, com ônus para o órgão de origem, no período de **08/01/2024 a 07/01/2025**, da servidora **ANA PAULA DA SILVA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº *****928, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, com lotação na CIRETRAN de 2ª Categoria do Município Espigão D'Oeste, visando desenvolver suas atividades laborais no cartório eleitoral de Espigão do Oeste - RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/01/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0045428500

Portaria nº 80 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001425/2024-01;

Resolve:

Art. 1º **Compor**, Grupo Ocupacional de Trabalho, sem ônus, **pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação**, com objetivo de realizar elaboração do Plano de Contratações Anual de 2024, sob coordenação da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI e da Diretoria Executiva - DIREX.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para compor o referido Grupo de Trabalho, na forma especificada:

Nome	Matrícula	Unidade
ANDRÉ RICARDO VOIDELO	*****875	DETRAN-DIREX
PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA	*****185	DETRAN-CPLMS
ALLAN REPISO MESQUITA	*****784	DETRAN-CPLAN
ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****504	DETRAN-ASSESGAB
MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO	*****965	DETRAN-COPAC

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0045421949

Portaria nº 91 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo

nº 0010.449617/2018-48;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JA LTDA	15.096.955/0001-61	CFC DETAN	PORTO VELHO/RO	“AB” (<i>Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular</i>).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045466966

Portaria nº 76 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003431/2024-94;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI, Estatutária, matrícula nº *****375, para responder, em substituição ao servidor **MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº *****649, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-03**, do município de Primavera de Rondônia, no período de **05/02/2024 a 09/02/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045413341

Portaria nº 72 de 23 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003225/2024-84;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA, Estatutário, matrícula nº *****877, para responder, em substituição à servidora **GEOVANA DA SLVA GERALDINO**, matrícula nº *****634, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-03**, do município de Alto Alegre dos Parecis, no período de **22/01/2024 a 28/01/2024**, referente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/01/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045395128

Portaria nº 73 de 23 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001617/2024-17;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISNALDO PEREIRA, Estatutário, matrícula nº *****067, para responder, em substituição o servidor **ANDERSON RICARDO DA SILVA**, matrícula nº *****372, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito (Operações de Trânsito Regional III), CDS-04**, do município de JARU, no período de **21/02/2024 a 01/03/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045398015

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.000992/2024-31;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 45/2024/DETRAN-CTEC, de 17/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 241, em 23/01/2024, que designou o servidor ROBSON PEREIRA DE SOUZA.

Onde se lê: "...no período de 22/01/2024 a 30/01/2024"

Leia-se: **"...no período de 22/01/2024 a 31/01/2024"**

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045432557

Portaria nº 77 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.000083/2024-01;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **15/02/2024**, a servidora RAQUEL FERREIRA GARCIA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº *****579, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do município de **Cujubim/RO**, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de 2ª Categoria do município de **Espigão do Oeste/RO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045419264

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.056826/2023-17;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1391/2023/DETRAN-CTEC, de 5/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 191, em 9/10/2023, que designou a servidora NEIDE LOBATO.

Onde se lê: "no período de 13/10/2023 a 01/11/2023"

Leia-se: **"no período de 16/10/2023 a 01/11/2023"**

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045422131

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.033127/2023-91;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 29/2024/DETRAN-CTEC, de 11/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11, em 17/01/2024, que Compôs Comissão Especial, com o objetivo de realizar os envios diários dos eventos desta Autarquia ao Governo Federal.

Onde se lê:

"Art. 2º Designar as servidoras relacionados a seguir, sob a presidência da primeira, para responderem pelas seguintes funções administrativas:

- **TATIANE GOMES NOGUEIRA** - Matrícula *****629 - responsável pelo Certificado Digital (TOKEN) do tipo A1 ou A3 para realizar o envio das informações;
- **JANEIDE GOMES DOS SANTOS** - Matrícula *****414 - responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos;
- **NÁDIA MARIA DOS SANTOS** - Matrícula *****407 - responsável pelo cadastro das informações no Sistema;
- **GRAÇA LILLIANE BARROS O. BENSIMAN** - Matrícula *****590 - responsável pelo cadastro das informações no Sistema.

Art. 3 Designar os servidores relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro, para responderem pelas seguintes funções contábeis, jurídicas e financeiras:

- **JOSUÉ MARTINS LUNA** - Matrícula *****610 - responsável pelos esclarecimentos financeiros;
- **ANA CAROLINA L. PEREIRA** - Matrícula *****929 - responsável para acompanhar os erros e realizar correções no Sistema;
- **LUCIENE CRISTINA STAUT** - Matrícula *****592 - responsável pelas consultas jurídicas."

Leia-se:

"...Art. 2º Designar as servidoras relacionadas a seguir, sob a presidência da primeira, para responderem pelas seguintes funções administrativas:

- **GLENDA HARA** - Matrícula *****296 - responsável pelo Certificado Digital (TOKEN) do tipo A1 ou A3 para realizar o envio das informações;
- **JANEIDE GOMES DOS SANTOS** - Matrícula *****414 - responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos;
- **NATHALIA VILME FERREIRA DA SILVA** - Matrícula *****099 - responsável pelo cadastro das informações no Sistema;
- **GRAÇA LILLIANE BARROS O. BENSIMAN** - Matrícula *****590 - responsável pelo cadastro das informações no Sistema.

Art. 3 Designar os servidores relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro, para responderem pelas seguintes funções contábeis, jurídicas e financeiras:

- **FERNANDO LOPES STENHEUSEN** - Matrícula *****616 - responsável pelos esclarecimentos financeiros;
- **ANA CAROLINA L. PEREIRA** - Matrícula *****929 - responsável para acompanhar os erros e realizar correções no Sistema;
- **LUCIENE CRISTINA STAUT** - Matrícula *****592 - responsável pelas consultas jurídicas."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045409297

Portaria nº 70 de 23 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.213933/2020-06;

Resolve:

Art. 1º **Descredenciar**, pedido, a partir de 22/01/2024, a empresa F L DE LIMA CHAVES, nome fantasia CLÍNICA DE PSICOLOGIA FRANCIELE L. LIMA CHAVES, **CNPJ:** 29.789.209/0002-49, das atividades desenvolvidas como Clínica Psicológica, no Município de Seringueiras/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/01/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045391721

Portaria nº 75 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.028850/2023-58;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a contar de **01/01/2024**, os servidores abaixo relacionados, das funções de Fiscal Setorial dos contratos do **Posto Avançado de Colina Verde** na forma abaixo descrita:

Contratos	Objeto	Função do Fiscal	Fiscal Setorial
Contrato nº CNT/1101/DETRAN/PGE/2023 - CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	Serviços de Limpeza e Conservação	Fiscal Titular	ZILDA QUIRINO DA SILVA matrícula nº *****163
Contrato nº 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial		
Contrato nº 010/2019 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL	Locação do Imóvel		
Contrato nº 001/2022 - ENERGISA	Fornecimento de Energia Elétrica		

Art. 2º **Nomear** a contar de **01/01/2024**, os servidores abaixo relacionados, das funções de Fiscal Setorial dos contratos do **Posto Avançado de Colina Verde** na forma abaixo descrita:

Contratos	Objeto	Função do Fiscal	Fiscal Setorial
Contrato nº CNT/1101/DETRAN/PGE/2023 - CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	Serviços de Limpeza e Conservação	Fiscal Titular	WANDERSON MARTINS GONÇALVES matrícula nº *****839
Contrato nº 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial		
Contrato nº 010/2019 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL	Locação do Imóvel		
Contrato nº 001/2022 - ENERGISA	Fornecimento de Energia Elétrica		

Art. 3º O Chefe da respectiva unidade assinará em conjunto com o fiscal os relatórios e demais documentos pertinentes à fiscalização dos contratos locais, bem como responderá interinamente pela fiscalização durante o período de ausência comprovada do fiscal titular.

Art. 4º Alterar, em partes, o teor das seguintes portarias:

- I - Portaria nº 1619 de 29 de novembro de 2023, publicada no DIOF/RO nº 227, em 04/12/2023 (ID 0043969797);
- II - Portaria nº 2018 de 02 de dezembro de 2022, publicada no DIOF/RO nº 237, em 13/12/2022;
- III - Portaria nº 1441 de 14 de setembro de 2021, publicada no DIOF/RO nº 189, em 21/09/2021 e
- IV - Portaria nº 863 de 12 de junho de 2023, publicada no DIOF/RO nº 111, em 15/06/2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045410543

Portaria nº 79 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.028850/2023-58;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a contar de **01/01/2024**, os servidores abaixo relacionados, das funções de Fiscal Setorial dos contratos do **Prédio da DTET/DTFAT** na forma abaixo descrita:

Contratos	Objeto	Função do Fiscal	Fiscal Setorial
Contrato nº CNT/1099/DETRAN/PGE/2023 - ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Fiscal Titular	SHEILA CRISTINA GOMES DE AZEVEDO matrícula nº *****400
Contrato nº 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial		
Contrato nº 013/2022 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL	Locação do Imóvel	Fiscal Interina	
Contrato nº 001/2022 - ENERGISA	Fornecimento de Energia Elétrica		

Art. 2º **Nomear** a contar de **01/01/2024**, os servidores abaixo relacionados, das funções de Fiscal Setorial dos contratos do **Prédio da DTET/DTFAT** na forma abaixo descrita:

Contratos	Objeto	Função do Fiscal	Fiscal Setorial
Contrato nº CNT/1099/DETRAN/PGE/2023 - ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	Fiscal Titular	DYEGO ZILLIG PAIVA DE SOUZA matrícula nº *****113
Contrato nº 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial		
Contrato nº 013/2022 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL	Locação do Imóvel	Fiscal Interino	
Contrato nº 001/2022 - ENERGISA	Fornecimento de Energia Elétrica		

Art. 3º O Chefe da respectiva unidade assinará em conjunto com o fiscal os relatórios e demais documentos pertinentes à fiscalização dos contratos locais, bem como responderá interinamente pela fiscalização durante o período de ausência comprovada do fiscal titular.

Art. 4º Alterar, em partes, o teor das seguintes portarias:

- I - Portaria nº 1619 de 29 de novembro de 2023, publicada no DIOF/RO nº 227, em 04/12/2023 (ID 0043969797);
- II - Portaria nº 2018 de 02 de dezembro de 2022, publicada no DIOF/RO nº 237, em 13/12/2022;
- III - Portaria nº 1441 de 14 de setembro de 2021, publicada no DIOF/RO nº 189, em 21/09/2021 e
- IV - Portaria nº 863 de 12 de junho de 2023, publicada no DIOF/RO nº 111, em 15/06/2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045420591

Portaria nº 87 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.056988/2023-47;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **GETÚLIO ALVES LEMES**, Estatutário, matrícula nº *****446, para responder em substituição o servidor **MARCELO DA SILVA BRITO**, matrícula nº *****327, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA DE SÃO FELIPE D'OESTE, CDS-02**, no período de **27/10/2023 a 14/01/2024**, referente à licença médica do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/10/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045434305

Portaria nº 89 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.057496/2023-79;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **PAOLA RODRIGUES BRASIL**, Estatutária, matrícula nº *****627, para responder, em substituição à servidora **ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****105, pelo cargo de **Assessor de Campanhas Educativas do Interior de Guajará-Mirim, CDS-03**, no período de **07/11/2023 a 10/11/2023**, referente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/11/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045435527

Portaria nº 86 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002122/2024-05;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **FRANCISCO QUEREMA MEJIA**, Estatutário, matrícula nº *****410, para responder, em substituição à servidora **KELLEM RIBEIRO DE LIMA**, matrícula nº *****970, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (Divisão de Infrações e Penalidades) de Guajará-Mirim, CDS-02**, no período de **05/02/2024 a 14/02/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045433689

Portaria nº 82 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002125/2024-31;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, Comissionada/Sem Vínculo, matrícula nº *****538, para responder, em substituição à servidora **LUZINETE DE BRITO PEREIRA**, matrícula nº *****649, pelo cargo de **Gerente de veículos, CDS-06**, no período de **15/02/2024 a 05/03/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045430507

Portaria nº 88 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002356/2024-44;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS**, Estatutário, matrícula nº *****868, para responder, em substituição ao servidor **JOE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº *****955, pelo cargo de **GERENTE VI (Gerência de Apoio Administrativo, Operacional e Logística), CDS-06**, no período de **08/01/2024 a 10/01/2024 e 10/01/2024 a 14/01/2024**, referente à licença médica do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/01/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045435031

Portaria nº 84 de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002747/2024-69;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANDRÉIA PROCÓPIO DE SOUZA**, Estatutária, matrícula nº *****640, para responder, em substituição à servidora **JOELMA FERREIRA RICAS**, matrícula nº *****761, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª CATEGORIA (Divisão de Infrações e Penalidades), CDS-03**, no período de **17/01/2024 a 31/01/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/01/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045431871

Portaria nº 62 de 22 de janeiro de 2024

Estabelece, em caráter excepcional, normas e procedimentos para Autorização Especial, referente aos cursos de mudança de categoria C, D e E em localidades onde não possuem CFCs cadastrados para este fim.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, conforme o Processo nº 0010.029976/2023-40;

Considerando o disposto no Artigo 26 e parágrafos da Portaria nº 1406/2012/GAB/DETRAN-RO;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e normas quanto a CFCs de outros municípios aplicarem Cursos Práticos de Direção Veicular nas categorias C, D e E, nos municípios que não possuem CFC com cadastro para ministrar cursos nestas categorias; e

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 16.705/2013, de 01/10/2013.

Resolve:

Art. 1º **Permitir**, em caráter excepcional, desde que previamente autorizado pelo DETRAN-RO, que nos municípios que não possuem CFCs com condições de ministrar cursos de mudança de categoria (C, D e E), qualquer CFC que mantiver cadastro ativo junto ao Órgão, naquele município, poderá formar turma e solicitar a prestação deste serviço para CFC de outro município com cadastro junto a REFOR e com condições para atender a solicitação, devendo ser, preferencialmente, município próximo da localidade do curso.

§ 1º Não poderá o CFC de um município formar turma em outro, se neste, houver CFC cadastrado para ministrar o referido curso.

§ 2º Os CFCs que mantêm filiais em outros municípios deverão respeitar o exposto no parágrafo anterior, portanto, não poderá formar turma e remanejar veículo(s) da matriz para filial ou da filial para matriz.

§ 3º Fica vedada a autorização para atender aos municípios que não possuam CFCs.

§ 4º A instrução, conclusão dos cursos e exames práticos serão realizados na localidade do CFC solicitante.

Art. 2º As Autorizações, Normas e Procedimentos que se refere esta Portaria serão determinados pela Diretoria Técnica de Habilitação - DTH.

§ 1º As solicitações dos CFCs que não possuem os veículos das categorias (C, D e E) pretendidas, deverão ser protocolizadas ou encaminhados diretamente para Gerência de Credenciamento e Fiscalização de CFCs e Instituições de Ensino - GERCREFI, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de início das aulas.

§ 2º A Diretoria Técnica de Habilitação - DTH concederá autorização especial ao CFC somente após apresentação pela GERCREFI de Relatório com indicação favorável do veículo e local de aulas práticas, por meio de laudo de vistoria veicular realizado pela Ciretran local e demais documentos necessários.

§ 3º As solicitações encaminhadas intempestivamente serão indeferidas, de pronto, pela GERCREFI.

§ 4º O prazo para instrução dos candidatos, cadastro temporário de veículo e instrutor desta autorização será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que, o CFC solicitante apresente justificativa fundamentada da necessidade da prorrogação, com de acordo do CFC cedente do veículo/instrutor.

§ 5º Somente será autorizado novo pedido após 30 (trinta) dias expirado o prazo da autorização anterior, para o CFC solicitante e o CFC cedente do veículo, sendo possível atender até 02 (duas) categorias no mesmo período.

§ 6º O serviço de alteração de categoria que trata esta portaria, somente poderá ser aberto junto ao DETRAN/RO, após emissão da respectiva autorização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1109/2014/GAB/DETRAN-RO e as demais disposições contrárias.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045356253

Portaria nº 69 de 23 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo

nº 0010.012767/2019-81

Resolve:

Art. 1º **Descredenciar**, a pedido, a partir de 14/09/2023, a empresa **R & R SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **CLINICA E MATERNIDADE MENINO JESUS**, CNPJ 84.603.745/0001-35, das atividades desenvolvidas como Clínica Psicológica, no Município de Nova Mamoré/RO, permanecendo credenciada somente como Clínica Médica.

Art. 2º O período de credenciamento concedido pela Portaria nº 715 de 08 de abril de 2022, passa a ser, a partir de 14/09/2023, apenas para exame de aptidão física e mental de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045391003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0015.461977/2019-59,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 17.01.2024, que **prorrogou a cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2024, da servidora **MARCIA SCHUSTER**, Técnico em Previdência, matrícula *****400, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Onde se lê: com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Leia-se: com ônus Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em exercício

Portaria n. 19 de 05 de janeiro de 2024

Protocolo 0045397583

Portaria de férias nº 1699 de 24 de janeiro de 2024.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/11/2023 a 09/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, **IPERON - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****053, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2023 a 09/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/01/2024.**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC21020

Portaria de férias nº 3629 de 11 de maio de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CIBELY DOS SANTOS LEITE**, IPERON - Assessor V - CDS-05 *, matrícula 300184223, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023) e (16/10/2023 a 25/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/09/2023 a 04/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC21021

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

CANCELAMENTO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023/CAERD

A **CAERD** torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO do Aviso de Dispensa de Licitação nº 043/2023/CAERD** (0044133654), vinculada ao **Processo SEI/RO nº 0003.004182/2023-62**, referente a contratação de empresa especializada em confecção de joias para produção e confecção de moeda institucional da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)**, em favor da empresa **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 42.746.467/0001-25**, o qual fora publicado o seu anúncio no Diário Oficial de Rondônia, Ed. 229 do dia 06 de dezembro de 2023, Página 294, no sítio eletrônico: www.diof.ro.gov.br e www.transparencia.caerd-ro.com.br, em decorrência do disposto no Despacho (0045282786), a fim de se instaurar novo procedimento aquisitivo por meio de nova dispensa.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0045282564

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/SOPH/RO/2024

PROCESSO SEI Nº 0040.000321/2023-32

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS, COM ESCOPO FISCAL, CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS.

VALOR : R\$ 8.820,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PORTO VELHO/RO, DATA E HORA DO SISTEMA.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

Protocolo 0045506130

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
Processo nº 486/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2880/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e demais secretarias que compõe a administração, conforme manifestação de interesse.** VALOR estimado **R\$ 676.111,19 (seiscentos e setenta e seis mil cento e onze reais com dezenove centavos)** conforme Processo Administrativo sob o nº. **486/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **29 de Janeiro 2024, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **09 de Fevereiro 2024, às 10:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 26 de Janeiro de 2024

Jhonata Rocha Martins dos Santos

Pregoeiro

Assinado em 26/01/2024 às 09hr20min.

Protocolo DO26248

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo nº 527/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2880/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR LOTE (LOTE ÚNICO), modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Gestão Publica - SOFTWARES para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Câmara de Vereadores Municipal de Vale do Anari, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Anari, Fundo Municipal de saúde, Fundo de Assistência Social.** VALOR estimado **R\$1.024.967,62** (Um milhão, vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais sessenta e dois centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **527/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **29 de Janeiro 2024, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **15 de Fevereiro 2024, às 10:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 26 de Janeiro de 2024

Jhonata Rocha Martins dos Santos

Pregoeiro

Assinado em 26/01/2024 às 11hr27min.

Protocolo DO26247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 48/2022****PROCESSO N. 1-400/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.**CONTRATADO:** P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.778.318/0001-57.**OBJETO:** Contratação Empresa Especializada para Construção do Prédio da Prefeitura - 2ª Etapa, Contrato de Repasse nº 914264/2021. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-400/2022, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.**DO AMPARO LEGAL:** A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do período de 03/02/2024 a 03/05/2024.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Por mais 90 (noventa) dias, do dia 11/12/2023 até 10/03/2024, dias prorrogados o prazo de execução dos serviços.**GESTOR:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cacaulândia, 24 de janeiro de 2024.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO26240

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Nº 11/2022****PROCESSO N. 2-65/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.**CONTRATADO:** D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.014/0001-15.**DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção do Hospital Municipal 2ª Etapa, através do contrato repasse nº 904702/2020/MSAUDE/CAIXA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §2, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2022, a contar com efeitos do dia 02/02/2024 até 31/07/2024, 180 (cento e oitenta) dias.

Cacaulândia-RO, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO26239

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**EXTRATO DE CONTRATO Nº0011/2024****CONTRATO Nº0011/GP/2024****PROCESSO Nº79/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: OTAIR GOMES DA SILVA
CNPJ: 13.534.969/0001-94

OBJETO: Aquisição de material de consumo, refeições prontas (marmitex).
VALOR: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 23.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº019/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO26245

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023/CPL-OBRS/SML/PVH, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00032588/2023-97-e, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO AERoclube - CONVÊNIO Nº 913124/2021, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB. Considerando o Parecer Jurídico nº 016/SPACC/PGM/2024, e-DOC: 6D1BEAAB-e, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 10.485.531/0001-75 sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R\$ 640.003,28 (Seiscentos e quarenta mil, três reais e vinte e oito centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH
(Assinado em 29/01/2024 às 09h30min)

Protocolo DO26235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024/SLC PROCESSO N.º 2738/SEMUSA/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktop, switch e nobreak)**, valor estimado **R\$ 104.864,28** (cento e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min** do dia **19/02/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2024.

Mônica Paiva Vieira
Pregoeira - Interina

Protocolo DO26236

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024/CPLMS
PROCESSO N.º 1312/SEMA/2023

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, através da sua pregoeira designada pelo **Decreto 13.512/GAB/PMB/2023**, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que obtiveram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº **90005/2024** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Eletrônica**, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”. A Suspensão se deu em virtude da necessidade de tempo para a análise e resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação recebidos.

Buritis/RO, 29 de janeiro de 2024.

Mônica Paiva Vieira
Pregoeira - Interina

Protocolo DO26238

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado Extrato do Contrato nº 001/2024, que tem por objeto Aquisição de Veículo Tipo Van, passageiro com acessibilidade 16 pessoas, zero Km, para atender à Secretaria de Educação e Cultura., para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do processo administrativo nº 5311/2023, formalizado entre Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a empresa BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, inexigibilidade nº 27/2023, prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93, prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente, nota de empenho nº 3276 e 3277/2023, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.170, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), com data de 29/12.

Rolim de Moura/RO, 15/01/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO26241

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 713.801,00 (Setecentos e Treze Mil, Oitocentos e Um Reais)**. **Processo Administrativo: 12012/PMJ/2023**; Cadastro: 31/01/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/02/2024. Início da Sessão Pública: **15 de fevereiro de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jarú, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 406/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO26242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 08/2024

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal Nº **178/2023 de 31 de março** de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de Materiais Permanentes (Aparelho de Anestesia portátil, Foco Cirúrgico de parede e Webcam Full HD). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.359,60 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**. Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU de Pimenta Bueno/RO. **DATA DA ABERTURA: 22/02/2024, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Pimenta Bueno-RO, 30 de janeiro de 2024.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira/Agente de Contratação**Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023**

Protocolo DO26243

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 166/2023**PROC. N.º 24.648/SEMSAU/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 166/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 24.648/2023, conforme Relatório FINAL PE 166-2023 de 26/01/2024 (ID 2111895) e Parecer 80 de 29/01/2024 (ID 2116159), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: MEDICNORTE LTDA - CNPJ: 03.743.294/0001-30, com valor de R\$130.206,70 (cento e trinta mil duzentos e seis reais e setenta centavos); CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.541.396/0001-38, com valor de R\$4.154,00 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais); WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 66.000.787/0001-08, com valor de R\$29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais); VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -

CNPJ: 29.907.666/0001-00, com valor de R\$5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais); DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.472.743/0001-90, com valor de R\$13.020,00 (treze mil e vinte reais); BRAZEN LTDA - CNPJ: 45.590.051/0001-59, com valor de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais) e VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 11.308.834/0001-85, com valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$390.865,70 (trezentos e noventa mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Ariquemes/RO, 29 de janeiro de 2024

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO26244

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Chamamento Público**, tendo como objeto selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, para **disponibilização de 05 (cinco) tratores agrícolas de pneus, 04 (quatro) carretas agrícolas, 05 (cinco) grades aradores hidráulicas, 01 (uma) agroindústria de derivados de cana**, sendo que serão 6 lotes, adquiridos por meio do Convênio nº 165/2018/PGE/RO, 217/PGE/2019e e 16/PGE-RO através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEMAGRI, conforme Ata de Sessão da Realização do Chamamento Público. **CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Chamamento Público, como segue: Associação: **LOTE 01:** ARCA – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA PONTUAÇÃO TOTAL 44,2; **LOTE 02:** ASPRUET – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIAO E TRABALHO PONTUAÇÃO TOTAL 23,2; **LOTE 03:** ASPROBIARA – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PECUARISTA VELE CORUMBIARA PONTUAÇÃO TOTAL 22,6; **LOTE 04:** ASPROCALI – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AGRICULTORES DALINHA P 30 PONTUAÇÃO TOTAL 39,4; **LOTE 05:** ASPROLIM – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P 30 PONTUAÇÃO TOTAL 83,00; **LOTE 06:** ASPROVARA – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHE GUEVARA PONTUAÇÃO TOTAL 36,00. **CONSIDERANDO** que o licitante 01, 02, 03, 04, 05 e 06 é de grupo formal, foram adjudicados em Projetos de venda distintos, conforme valores acima; **CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93; II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato; III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Janeiro de 2024.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO26246

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 537/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP (Medicamentos).

FORNECEDOR	CNPJ
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70
DL SAÚDE LTDA	63.796.718/0001-56
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.419.311/0001-83
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-49
HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	44.779.242/0001-09
SBS BRASIL LTDA	35.842.972/0001-08
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	36.629.597/0001-85
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
822.056,00	1.254.245,40	34,4581 %	432.189,40

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeirópolis/RO, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Protocolo DO26251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 03/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 95/2024
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SEMEC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Valor estimado: R\$ R\$ 21.001,80
Acolhimento de propostas: 31/01/2024 às 08:00h – 05/02/2024 às 08:00h
Abertura de propostas: 31/01/2024 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 05/02/2024 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 30 de janeiro de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.156/GAB/PMS/2023

Protocolo DO26250

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 138/2023/PMJP-RO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N. 1-6340/2023 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, por seu pregoeiro 076/GAB/PMJP/2024, torna público para conhecimento dos interessados o REAGENTAMENTO da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de Terapia Renal Substitutiva - TRS - “beira leito” para atendimento aos pacientes internos em Terapia Intensiva do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, compreendendo: fornecimento de equipamentos médicos necessários em regime de comodato, insumos, materiais médico-hospitalares e**

recursos humanos, para a realização de procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Assim Fica **REAGENDADA** a data de Abertura para o dia: **15/02/2024**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2024.

Lourival N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 076/2024

Protocolo DO26252

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 022/PMT/SEMOSP/2023.
TOMADA DE PREÇO N. 006/2023/SUPEL.
PROCESSO Nº 592/SEMOSP/2022.**

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 15.875.636/0001-54 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção de Pista de Caminhada totalizando 1.462,15 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois metros e quinze centímetros), Através do convênio nº 358/PGE-2022. Através da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Theobroma-RO. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **60 (Sessenta) dias**, início no dia 02/02/2024 e término no dia 02/04/2024. Theobroma-RO, 30 de Janeiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26253

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 022/PMT/SEMOSP/2023.
TOMADA DE PREÇO N. 006/2023/SUPEL.
PROCESSO Nº 592/SEMOSP/2022.**

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 15.875.636/0001-54 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção de Pista de Caminhada totalizando 1.462,15 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois metros e quinze centímetros), Através do convênio nº 358/PGE-2022. Através da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Theobroma-RO. **Valor R\$:** Fica aditado ao contrato ao contrato nº 022/PMT/SEMOSP/2023 o Valor R\$ 17.069,55 (Dezessete mil sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Theobroma-RO, 30 de Janeiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26254